SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2811

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº72/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº72/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.719/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.094 de 18 de Agosto de 2020, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo: Realização de Registro de Preço visando uma possível e futura aquisição de **Máscara de Alta concentração de oxigênio**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
Valor estimado da licitação R$ 5.160,00 (Cinco Mil cento e Sessenta Reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 19/10/2020 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 19/10/2020 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 19/10/2020 as 09h59min
Inicio da disputa: 19/10/2020 as 10h00
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de Outubro de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D6EB2648

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº45/2020
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº630/2020, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado Rondônia.
O objeto desta licitação é **Realização de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de AGUA, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saude**, por um período de execução de 12 (doze) meses. Contato: fone (69) 3641-2463.
FORNECEDOR REGISTRADO: F. P. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ:84.644.012/0001-49
Objeto: **aquisições de AGUA MINERAL**
VALOR HOMOLOGADO RS7.230,00(sete mil duzentos e trinta reais)

_____

Alta Floresta D'Oeste, 02 de Outubro de 2020.

WALDETE DONADIA CANUTO
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:074FD68E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 025/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 01/10/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: ENZO CAMINHÕES LTDA; **Objeto**: Aquisição de um Caminhão Pipa tração 6x2 15.000 litros; **Amparo**: Pregão Eletrônico 046/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 396/SEMFAP/2020; **Vigência**: 29/01/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 04.1230007.1104, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 371; **Valor Global**: R$ 378.300,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos reais); **Nota de Empenho nº:** 1138 de 29/09/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Alto Alegre dos Parecis, 01 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:E860D4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 048/CPL/2020
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 048/CPL/2020, tendo como objeto a Aquisição de Cortinas Persianas devidamente instaladas solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo sob o nº. 415/SEMUSA/2020, sendo único lote no valor global de R$ 16.895,77 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa SERGIO L. F. DEWES - ME, CNPJ: 24.892.075/0001-92, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 02 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:774FDE97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. º 266/GP de 01 de Outubro de 2020.

> "NOMEAR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SEMUSA/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 290/SEMUSA/2020.

PRESIDENTE –JOVANA POSSE – CPF 641.422.482-00
SECRETÁRIA – NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS – CPF 598.765.142-53
MEMBRO – MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRES - CPF 024.772.242-12

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 01 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:DFDEA0CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº. 267/GP, de 02 de Outubro de 2020.

> "CONCEDER AO SERVIDOR DARCI RODRIGUES VIANA, LICENÇA PRÊMIO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Efetivo no cargo de Vigia, o Sr. **DARCI RODRIGUES VIANA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 745004 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 418.980.442-87, **Licença Prêmio Integral de (03) Meses** com fruição no período compreendido entre 01/10/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:2BC81B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA 237/GP DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ERRATA A PORTARIA Nº 237/GP, de 19 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º da Portaria nº. 237/GP, de 19 de agosto de 2020.

Onde se lê:
"...*CPF:* 000.152.812-12"

Leia-se:
"...CPF: 000.152.812-21"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 02 de outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:ADDC0272

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020.
PROCESSO Nº 487/GP/2020

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 3ª Revisão do Veículo **ÔNIBUS AGRALE CHASSI MA 10.0/MASCARELLO, ANO 2018/2019** durante o período de garantia, conforme termo de referência anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis e Secretarias, conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.359.395/0001-90.**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é **R$: 5.730,92 (Cinco mil setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R$: 4.230,92 (Quatro mil duzentos e trinta e dos reais e noventa e dois centavos)** para consumo, e **R$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** para serviços, conforme proposta anexa.

DA BASE LEGAL
Lei 8.666/93, Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZA
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 02 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:429A5E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A LOCADORA VALDIVA RECOLIANO GUEZI.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Sra. **Helma Santana Amorim,** Prefeita Municipal, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.º 1.867.629/SSP – DF e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 557.668.035-91, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação, **Adriana da Conceição Vieira Costa,** portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.º 468484/SSP/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 596.080.482-49 e de outro lado a **Sra. VALDIVA RECOLIANO GUEZI**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 443727 SSP/RO , devidamente inscrita no CPF nº 642.567.902-68, , residente no Município de Alto Paraiso/RO doravante designado **LOCADOR**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-1187/2019**, que estabelecem o presente contrato, que se regerá, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando-se no mais, o que a seguir dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato visa a Locação de um Imóvel Urbano para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, medindo 120 m², murada, portão móvel, casa nos fundos medindo 76 m² com os seguintes pavimentos: 03 salas, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 salão comercial e 1 banheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel objeto de locação fica situado na Rua São Paulo, nº 3257, Bairro Centro, neste Município de Alto Paraíso.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de locação será de **12** (doze) **meses** com inicio em 01 de outubro de 2020 e término em 01 outubro 2021.

Parágrafo Primeiro – O município de Alto Paraíso poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – Se, findo o prazo fixado nesta cláusula, convier ao Município à manutenção da Locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura do necessário termo aditivo, continuando a locação nos termos previstos no parágrafo único do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal será de R$ 1.372,11 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Parágrafo único - Além do aluguel, o LOCATÁRIO se responsabilizará e pagará as taxas de consumo de água e luz.

CLÁUSULA QUINTA – O preço fixado na cláusula anterior poderá, por acordo entre as partes, ser ajustados anualmente a cada doze meses, de acordo com o menor índice de correção monetária a ser publicado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEXTA – O aluguel e os encargos locativos serão pagos mensalmente, mediante a transferência bancária, e pago contra recibo até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – O imóvel locado será utilizado para funcionamento da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato obriga o contratante e todos os seus sucessores a titulo singular e universal, a continuidade em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício desse seu direito, obriga-se o **LOCATOR** a constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA NONA – O MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO obriga-se:

A bem conservar o imóvel locado e a realizar, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes do seu uso normal;

A restituí-lo quando finda a locação, no mesmo estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Parágrafo Primeiro - Obriga-se o LOCADOR a executar no imóvel locado as reparações de que venham o mesmo a necessitar, que não constituam encargos do LOCATÁRIO, nos termos da alínea "a" do caput desta cláusula.
Parágrafo Segundo - O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vista a sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

Parágrafo Terceiro - O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pelas eventuais obras ou reformas executadas nos seguintes casos:

De benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realiza-las ele próprio.

De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporaram.

CLÁUSULA DÉCIMA – Caberá ao LOCADOR manter seguro o imóvel, se quiser e pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, executados os relativos aos seguros contra fogo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado pelo **Município de Alto Paraiso**, poderá este alternativamente:

Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o LOCADOR prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;

Considerar rescindido o presente Contrato, sem que o LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O LOCADOR reconhece ao município de Alto Paraiso, expressamente, o direito de purgar a mora de juízo em quaisquer circunstâncias, e sem limitações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O valor global deste contrato é estimado em R$ 16.465,32 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sendo que em obediência ao principio da anuidade, empenhou-se referente ao exercício 2020, o valor de R$ 4.116,33 (quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e três centavos), correspondente a 03 (três) meses. As despesas referentes ao corrente exercício ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 02.04.01 - Projeto Atividade: 12.361.1002.2009.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Ficha 51, Nota de Empenho nº 2043.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Será providenciada até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao da assinatura do presente contrato pelo LOCATÁRIO, a publicação do extrato de contrato, como condições indispensáveis a sua validade e, portanto, ao inicio do pagamento dos alugueis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O LOCADOR já apresenta, neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis á lavratura d presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes-RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que por ventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso/RO, 01 de outubro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

VALDIVA RECOLIANO GUEZI
Locadora

ADRIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7229A0FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Extrato de 3º Terceiro termo Aditivo

Contrato **Nº 095/2018.**
Processo **Nº 1090/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **L.F CONSTRUÇOES EIRELI-EPP**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 150 (cento e cinquenta dias), tendo início no dia 20 de julho de 2020 e término no dia 17 de dezembro de 2020**
Data: **10/07/2020**
Assinam: ***José Walter da Silva -*** *Prefeito Municipal*
L.F CONSTRUÇOES EIRELI-EPP – *Empresa Contratada*
Laercio Silverio - *Secretário Municipal de Obras e Urbanismos – Interviniente*
Magnus Xavier Gama – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

JAISON DE ANDRADE RECKEL
Assessor Assistente - PGM

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:2045D254

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 629-1/SEMED/2020 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 629-1/SEMED/2020**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE),** POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AJURICABA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 7.446,40** (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA

CENTAVOS); **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS); **EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 168.846,16** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); **HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.550,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 183.862,56** (CENTO OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:46187A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 06/02/2020.

Ata da 1ª **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, do pleito 2020/2022 realizada no 03 de setembro de 2020 às 16h00min, nas dependências da Casa dos Conselhos, situado na Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, conforme edital 006/2020: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior; 2 – Apresentação da AMR e Fiscal de contrato; 3 – Outras pautas propostas. A reunião inicia-se às contando com a presença de **14 instituições representadas**, sendo 12 conselheiros titulares e 05 suplentes a saber:João Carlos Ferreira da Silva – **SEMOSP** (titular); Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); Bruno César Kain – **SEMA** (suplente); Paulina dos Santos Gearola Paixão - **SEMSAU** (suplente); Oade Lucas de Olveira – **SEMPOG** (titular); Fabiano Mestrier – **PGM** (titular); Juliana Silveira da Silva de Araújo Moreira **PGM** (suplente); Walesson Higor Correa Jordão – **CISAN** (titular); Jonatan Santos de Jesus – **PROCON** (suplente);Adeir Cândido Neto - **ACIA** (titular);Alysson Rossi dos Santos - **UNEB** (titular); Seranúncio Moisés Ewald Santos - **UNEB** (suplente); Vilmar Ferreira - **MAÇONARIA** (titular); Felipe Cordeiro de Lima - **FAEMA** (titular); Liliane Coelho de Carvalho FAEMA (suplente); Diecson Vilela do Prado - **ÁGUAS DE ARIQUEMES (titular);** Evandro Pimentel Marciano – **RONDON** (titular). Dando início à reunião o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros e dos convidados para apresentarem **a pauta 2:** Srª Simone da Costa e Engº Rodrigo da AMR – Agência Municipal de Regulação e Sr. Oade Lucas de Oliveira – Fiscal do Contrato da concessionária de águas e esgotos. Na sequência passou a palavra para o primeiro secretário para a leitura da ATA de posse dos conselheiros ocorrida em 28/08/2020, no qual foi lida e aprovada por unanimidade. O presidente convidou a Srª Simone Costa Diretora presidente da AMR, apresentar A Agencia Municipal de Regulamentação - AMR, para os novos membros do conselho, após um breve resumo histórico da criação da AMR, senhora Simone da Costa começou a apresentar as fiscalizações que vem sendo feita, periodicamente nos serviços prestados pela empresa Águas de Ariquemes, no que tange agua e esgoto, e apresentou as porcentagens de serviços que a empresa que executou conforme está previsto no contrato da empresa Aguas de Ariquemes, com o município de Ariquemes-RO. Fora apresentado que conforme o contrato a empresa tem até o 5º ano de contrato para executar 50% da rede de esgoto no município, e que até apresente data o município só tem 2% de rede de esgoto já executada, somando as ETEs, já existentes que havia no município antes da empresa assumir o saneamento do município. O senhor Alysson Rossi dos Santos, pediu a palavra, e perguntou ao conselho porque até a presente data a empresa Águas de Ariquemes não havia executado as redes de esgotos conforme o contrato, e por que as redes do setor 3 estavam paradas, em seguida foi passada a palavra para o senhor Diecson Vilela do Prado, que estava participando de modo online, onde o mesmo apresentou a posição da empresa que a rede de esgoto estava parada por conta que a empresa estava aguardando a prefeitura realizar a desapropriação do local da ETE, que isso levaria um tempo. O presidente o Sr. Glauco Rodrigo Kozerski, abriu rapidamente o tópico do PMSB de Ariquemes e mostrou que o cronograma previa-se que todos os projetos e licenças deveriam ocorrer no primeiro ano, a estação de tratamento de esgoto do segundo ao quinto ano e em cinco anos atender 50% de cobertura. Retornou a palavra para a senhora Simone da Costa, que prosseguiu apresentando as tabelas dos serviços já executados desde de 2015, mostrou todas as autuações junto a concessionária, que passam de milhões e em sua maioria por serviços ruins de recomposição asfáltica. Simone respondeu a várias perguntas dos membros do COMSAB e finalizou a sua apresentação. Na sequência, O Presidente Glauco, passou a palavra para o fiscal do contrato Sr. Oade Lucas de Oliveira que iniciou a fala se apresentando aos novos membros do COMSAB, a sua função junto ao processo e explanou um pouco sobre a sua fiscalização nos serviços prestados pela empresa Aguas de Ariquemes, no município, e os principais serviços que a empresa vem deixando de cumprir, como a rede de esgoto, que não foram executados, falta de agua constante em algumas regiões do município. Por fim, considerando o fim das explanações às 18:20 o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski a assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 08 verso. Registra-se a ausência dos representantes: **PODER LEGISLATIVO – APRIMA.**

Conselheiros Titulares

João Carlos Ferreira da Silva (SEMOSP)_____
Paulina dos Santos Gearola Paixão (SEMSAU)_____
Oade Lucas de Olveira (SEMPOG)_____
Fabiano Mestrier (PGM)_____
Walesson Higor Correa Jordão (CISAN)_____
Adeir Cândido Neto (ACIA)_____
Alysson Rossi dos Santos (UNEB)_____
Vilmar Ferreira (MAÇONARIA)_____
Felipe Cordeiro de Lima (FAEMA)_____
Diecson Vilela do Prado (Águas de Ariquemes)_____

Conselheiros Suplentes

Bruno César Kain (SEMA)_____
Juliana Silveira da Silva de Araújo Moreira (PGM)_____
Jonatan Santos de Jesus (PROCON)_____
Seranúncio Moisés Ewald Santos (UNEB)_____
Liliane Coelho de Carvalho (FAEMA)_____

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO
RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
SEMA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2C8A54B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTITUIÇÃO DE VALORES

Processo n:9571/2018 de 24/08/2018
Requerente:Maria Gorete Cozzer Silva
CPF/CNPJ:162.262.402-53
Assunto:Restituição de ITBI

RESTITUIÇÃO DE VALORES DE ITBI

Trata-se de processo administrativo instaurado de oficio pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão através da Diretoria de Planejamento Urbano - DIPUR, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal - DIREM, contendo 12 folhas, para pagamento de Restituição referente ao processo n2 4692/2018.

Ocorre que a contribuinte Sra. Maria Gorete Cozzer efetuou o pagamento de ITBI no dia 10/04/2017 nos valores de R$ 462,03 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos) e R$ 92,41 (Noventa e dois reais e quarenta e um centavos) referentes ao valor da área total do imóvel n2 016.0021.00.00001.01.

As taxas foram emitidas com base no valor total do imóvel, quando ocorrido o fato gerador, após o ocorrido, a contribuinte Sra. Marilena Cozzer Marques requereu através da Diretoria de Planejamento Urbano - DIPUR a restituição dos valores pagos de ITBI.

De acordo com art. 17 da Lei Municipal n2 2.119/2017:

Art. 17. 0 lançamento do imposto, a ser feito pela autoridade administrativa, será anual e distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo e de propriedade do mesmo contribuinte, tomando por base a situação fcitica do imóvel em 31 de dezembro do exercício anterior e poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel.

A Lei de ITBI n° 2.118/2017 diz:

Art 2°. Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer titulo, por ato oneroso tem como fato gerador:

1 - a transmissão, a qualquer titulo, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, conforme definido na lei civil;

§1g. 0 fato gerador do ITBI ocorre no momento da transmissão ou cessão de bens ou dos direitos, respectivamente transmitidos ou cedidos.

Art. § 82. Nos casos de requerimento de cancelamento do imposto deverá o contribuinte provar em processo administrativo específico encaminhado a Fiscalização Tributciria que não houve a efetiva transmissão do bem com o devido Registro em Cartório de Imóveis.

§92. 0 lançamento poderá ser cancelado sem quaisquer ônus ou multa de auto de infração quando requerido, pelo sujeito passivo, em até 90 dias do seu lançamento.

Após analise do processo os autos foram encaminhados a Procuradoria Geral do Município - PGM para manifestação sobre a pretensão da contribuinte em ter o valor restituído do ITBI, onde após analise dos autos verificou a impossibilidade de restituição considerando a Lei Municipal n2 2.116/2017:

Av. Tancredo Neves, n° 2166 - Setor Institucional - Ariquennes - RO,CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
Fls. N°

Art 118. 0 sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos:
1 - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alIquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
Ill,reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenató ria.

Observando assim que, não há previsão legal para o incidente do presente requerimento administrativo, onde opina pelo indeferimento da restituição de IMTBI, por ser devida a Taxa conforme Parecer n° 644/PGM/2019 fls. 16-18.
O IMTB1 foi pago corretamente no dia 10/04/2017 no momento em que ocorreu o fato gerador, e após isso, em dezembro de 2017, o imóvel fora desmembrado, então não há que se falar em pagamento indevido, pois na época as referidas taxas eram devidas.
Insta salientar que o devido processo de n° 4692/2018 já fora INDEFERIDO pela Diretoria de Receita Municipal.
Ante ao exposto, INDEFIRO o pedido de restituição de valores de ITBI, por estarem corretos os lançamentos e serem devidas as Taxas.
Medidas a serem tomadas:
a) Notificar a contribuinte da decisão
b) Após os devidos procedimentos, remeter o processo para arquivo junto a Receita Municipal.

AFAEL A. ABREU
Assessor Especial V
Mat. 12145
Ariquemes/RO, 12 de Dezembro de 2019.

DOMINIQUE R GONÇALVES
Mat. 6710-5
Inst. Norm. SEMFAZ N° 07/2019
Av. Tancredo Neves, n° 2166 — Setor Institucional — Ariq

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:888BDED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2020/PREGÃO/SML/PMA

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Ariquemes. Valor total estimado **R$ 49.001,82**. O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação supramencionado, em razão do pedido de impugnação foi procedida a seguinte modificação: onde se lê: inicio da sessão virtual será as 09:00min, do dia 02/10/2020, **LÊ-SE início da sessão virtual será as 09:00min 19/10/2020**. A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com e/ou fone: (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 02 de Outubro de 2020.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:9D995B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 089/SML/2020 PROC. N.º 1-7047/SEMED/2020

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônicanº. 089/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 1-7047/SEMED/2020, cujo objeto é:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de máscaras de tecido e álcool em gel 70%, visando atender as necessidades das Escolas Municipais Pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Municipio de Ariquemes.Em favor da Empresa:**STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001-36,com o valor total da empresa de **R$ 69.997,50(sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, Empresa: **N. S. KARYDI EIRELI,** inscrita no CNPJ: 24.728.467/0001-10, com

o valor total da empresa de **R$ 63.985,26 (sessenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** Empresa: **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.197.931/0001-92,com o valor total da empresa de **R$ 11.118,00, (onze mil cento e dezoito reais),** Empresa: **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H,** inscrita no CNPJ: 35.041.852/0001-0, com o valor total da empresa de **R$ 16.584,75 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),**Empresa: **MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 35.677.754/0001-65, com o valor total da empresa de **R$ 27.495,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais),** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ R$ 189.180,51**(cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 02 de Outubrode 2.020

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5952B21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. N º 8064/2020/SEMPOG LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos, como (Drone, GPS, Impressora, Impressoras, Pedestal de projetor, Smart TV 60", Projetor, Vídeo Conferência, Totem de Senha e Câmara fotográfica profissional) para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes- FINISA.
Valor total estimado **R$ 289.651,21**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 126/2020**do tipo **MENOR PREÇO**, **Cód. UASG: 450522,** conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/10/2020 até às 09h00min do dia 23/10/2020.**Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 23/10/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**e **www.ariquemes.ro.gov.br.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 02de outubrode 2020.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:8AC2EA55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 11-1246/2018.

PROCESSO: 1-1246/2018.

Buritis/RO, 02 de outubro de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **09 de outubro de 2020** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, o qual apura fatos relacionados a nota de repúdio acerca da conduta da servidora Joyce de Souza Pereira.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:93D9B502

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA LOGICO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO

À empresa
LOGICO HEALTH & HEALTH, TECNOLOGIA AUTOMOTIVA COMERCIO
CNPJ: 14.748.489/0001-99

Prezado(a) Senhor(a),
Através da Superintendência de Compras vimos por meio deste solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para o encaminhamento da ata de registro de preços nº **055/2020** devidamente assinada, visto que, esta CPLMS encaminhou no dia 22/09/2020 (vinte e dois de setembro) a ata para as empresas assinarem, mas até o momento a ata de sua empresa não chegou até a nós.

Conforme consta no item 14.2 do termo de referência a empresa tem prazo de:

Para assinatura da respectiva ata, as empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Salientando que já entramos em contato com a empresa por diversas vezes via e-mail e telefone e os responsáveis pela empresa todos os dias diz que vai encaminhar e até o presente momento não encaminhou. Informo ainda que, a ata de registro de preços em questão é de extrema necessidade, pois são materiais que utilizamos para diagnóstico do COVID e sua prevenção. E o não cumprimento pela empresa vencedora das clausulas contratuais, está impedindo esta Administração de adquirir tais materiais que são de suma importância para a população desta municipalidade.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA,** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 02 de outubro de 2020.

BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO
Membro CPLMS

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E7272FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.626/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Valéria Nunes de Sousa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 1-1730/2020**.**

D E C R E T A
Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **Valéria Nunes de Sousa** – cargo **Prof II Nível II 20 horas**, matrícula 3516-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **01 de outubro de 2020**.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A0EFAFF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.627/GAB/PMB/2020 BURITIS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre alteração do Decreto 10.609/GAB/PMB/2020 o qual nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desen. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB , biênio 2020-2022 e da outras providências".

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando 78/2020/GAB/SEMECE,

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DECRETA

Artigo 1º. Alterar o Decreto 10.609/GAB/PMB/2020 o qual nomeou membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, biênio 2020 a 2022, conforme segue:

Onde se lê:

CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	REPRESENTATIVIDADE
Suplente	Rosineide Gomes Ximenes da Costa	Conselho Tutelar

Leia-se:

CONSELHEIRO	REPRESENTANTE	REPRESENTATIVIDADE
Suplente	José Luiz dos Santos	Conselho Tutelar

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3802F5F4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 82/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 1682/SEMPLAN/2020** de acordo com inciso I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA CNPJ 34.439.967/0001-96** a proposta no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Buritis – RO, 30 de setembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FBA18519

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS EDITAL DE CONVOCAÇAO 0017/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.2. -Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Ensino Fundamental **– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS –PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
2º	335	Dieisson da Costa Mendes	68,70	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime

ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 02 de Outubro de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E2BF7A5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 0018/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado,constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº 1850, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.2. -Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

Ensino Fundamental – **MOTORISTA DE VEICULO LEVE – 40 HORAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
2º	26	Fernando Pereira dos Santos	45,00	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 02 de Outubro de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FE697F10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 002/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2017

A Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho - SEMAST, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020, bem como a Lei Nº1310/2019, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

3.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST

Ensino Médio Completo – **ORIENTADOR SOCIAL – 40 - HORAS SEMANAIS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
7º	62	Maria Cristina Senn	7,00	Aprovado
8º	43	Alailson Karias da Silva	7,00	Aprovado

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);

Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 02 de Outubro de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D6E81288

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **J. C. FRASSON DE LARA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Porto Velho nº 1170, Setor 02, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.152/0001-91, representada pelo proprietário o Sr. JÚLIO CESAR FRASSON DE LARA, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF:125.349.618-88, portador da cédula de indentidade RG: 20.150.090-5, Residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1568, setor 02, Buritis/RO, conforme documentos de fls. 12.034 a 12.040, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 029/PMB/2018** e **Processo nº 751/SEMA/2018**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social e do quadro societário da empresa CONTRATADA por meio do Contrato nº 029/PMB/2018, a partir de 28 de julho de 2020, tendo em vista a oitava alteração e consolidação contratual, acostada as fls. 12.034 a 12.040 e os demais documentos anexos a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Fica alterada a Razão Social e o quadro societário da Contratada, passando de empresa: **J. N. FRASSON DE LARA E CIA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Porto Velho nº 1170 Setor 02, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.152/0001-91, representada pelo Sr. JOSE NELSON FRASSON DE LARA, brasileiro, natural de Flórida Paulista – SP, maior, casado, data de nascimento 21/06/1969, empresário devidamente inscrito no CPF:125.6349.288-30, portador da cédula de indentidade RG: 20.150.091-SSP-SP, Residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1568 setor 02, Buritis/RO, acostada as fls. 569/570, **passando para empresa**: **J. C. FRASSON DE LARA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Av. Porto Velho nº 1170, Setor 02, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.152/0001-91, representada pelo proprietário o Sr. JÚLIO CESAR FRASSON DE LARA, brasileiro, solteiro, empresário, devidamente inscrito no CPF:125.349.618-88, portador da cédula de indentidade RG: 20.150.090-5, Residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 1568, setor 02, Buritis/RO, conforme documentos de fls. 12.034 a 12.040 destes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO ORÇAMENTÁRIO
Nota Empenho: 2003/2020, no valor de R$ 51.656,74 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50 – Ficha: 207, acostada a fl. 12.069; e
Nota Empenho: 2004/2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.2244 – 3.3.90.39.50 – Ficha: 597, acostada a fl. 12.070.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam **RATIFICADAS** todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 1º de outubro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

J. C. FRASSON DE LARA LTDA
CNPJ nº 18.456.569/0001-21
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2018

PROCESSO N° 1-751/2018-SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: J. C. FRASSON DE LARA LTDA

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (VALOR CONFORME A TABELA DO SUS)
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA
NOTA DE EMPENHO Nº 2003/2020
Ficha nº 207
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50
Saldo de empenho: R$ 51.656,74

NOTA DE EMPENHO Nº 2004/2020
Ficha nº 597
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.122.1003.22244 – 3.3.90.39.50
Saldo de empenho: R$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.656,74

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02.08.2020

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E25CE39A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2020

PROCESSO Nº 0696/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veiculo ambulância do tipo "D UTI" para Transporte Inter Hospitalar de pacientes, a fim de garantir melhorias no atendimento realizado no transporte de pacientes em situação de urgência e emergência para atender a Unidade Mista de Saúde de Cabixi - RO, em caráter emergencial, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19)
PRAZO: O presente contrato terá validade e será executado durante o período de garantia do equipamento fornecido pelo fabricante ou de no mínimo de 01 (um) ano se não especificado pelo fabricante.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 299.990,00(Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
2.054 - Ações de Enfrentamento Emergencial do Coronavirus (COVID-19) - Repasse Federal
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52.52 – Veículos de Tração Mecânica

FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO

DATA: 02/10/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:7AC494C2

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

ADITIVO Nº 059/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA,** estabelecida a Avenida Aracy Tanaka Biazetto, N° 16450, Dist. Ind. Luiz B. Crespi, Santos Dumont, Cascavel-PR, CEP: 85.804-605, e cadastrado no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71, representada neste ato pelo Sr. Renato Ianelli, brasileiro, portador do RG 44.172.482-6 SSP-SP, e inscrito no CPF nº 229.188.288-7, residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, jardim São Mateus, Taboão da Serra-SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução da contratação, Processo Administrativo nº1216/2019, licitado através do Pregão Eletrônico n.º 001/2020 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO LIVRE ACESSO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto inserir o parágrafo vigésimo na Cláusula Sétima do Contrato n° 001/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo Vigésimo - A Contratada fica obrigada a permitir o livre acesso do concedente e dos órgãos de controle Federais, aos dados e documentos gerenciados em decorrência deste contrato, bem como, aos documentos e registros contábeis de sua empresa referentes ao objeto contratado, nos termos do inciso III, artigo 6º e artigo 43º da Portaria Ministerial n° 424/2016.
ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
1.055 - Aquisição de Ônibus Rodoviário - Convênio Federal 882872
2.016 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior - CONTRAPARTIDA

1.056 - Aquisição de Ônibus Rodoviário - Convênio Federal 882952
2.016 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior – CONTRAPARTIDA

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas

testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:83E947DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, o contrato **39/2020,** quem tem o objeto: **Contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais necessários para extração de cascalho para recuperação de estradas vicinais no Município de Cacaulândia, conforme a Instrução Normativa nº 01/2019/SEDAM-RO: Elaboração de PRAD Plano de Recuperação de Área Degradada e PCA Plano e Controle Ambiental,para atender ao Convênio Nº 016/2020/FITHA-RO**-contratada **M A PEREIRA SERVIÇOS TECNICOS** Valor Total R$ **8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)**

Cacaulândia – RO, 02 de outubro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C8695414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 230/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 230/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, Regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
IVAM CARLOS HERMES		PSICOLOGO - Matr.: 93522		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
789.388.051-15	6130974-8/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início Data**		**de Retorno**
PORTO VELHO		05/10/2020		07/10/2020
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR IVAM CARLOS HERMES, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARATRATAR DO ASSUNTO SOBRE A SAÚDE EM CACOAL,MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE E DISCUTIR A LEI 17608/2007,QUE OCORRERA EM PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2020. REUNIÃO TÉCNICA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 AS 09:00HS. VALOR R$ 675,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3573,, PROCESSO 278/2020 . JUSTIFICATIVA: memo. n°028/CMSC/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 05/10/20 ás 13:00hs (previsão) DATA DO RETORNO: 07/10/20 ás 07:00hs MEIO DE TRANSPORTE: carro oficial da CMS Fiat mobi OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

25/09/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A960587A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 232/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 232/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	05/10/2020	07/10/2020		
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DAPRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE DE CACOAL E COORDENADORA DA CIST – COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR ABAIXO, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO, AFIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARATRATAR DO ASSUNTO SOBRE SAÚDE DE CACOAL,MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 1760, QUE OCORRERA NOS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2020, REUNIÃO TÉCNICA NOS DIAS 06 DE OUTUBRO DE 2020, AS 09:00HS ,COM SAIDA DE CACOAL NO DIA 05 E RETORNO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020. VALOR R$ 675,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 3578, PROCESSO 980/2020. JUSTIFICATIVA: memo. n°028/CMSC/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 05/10/20 ás 13:00hs (previsão) RETORNO: 07/10/20 ás 07:00 (previsão) MEIO DE TRANSPORTE : carro of. do CMS Fiat mobi placa OHP-8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/09/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58E9CC58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 229/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 229/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SELMA CORREIA LIMA E SILVA			- Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	/	1	1179-7	5335-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	05/10/2020		07/10/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORASELMACORREIALIMAE SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO QUE DARÁ CONTINUIDADE A DISCUSSÃO DA LEI 1760/2007, QUE OCORRERA EM PORTO VELHO , E DE REUNIÃO TÉCNICA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020 ÁS 09:00HS, COM SAÍDA DE CACOAL NO DIA 05 E RETORNO NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020. VALOR R$ 1.080,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3575, PROCESSO 974/2020 . JUSTIFICATIVA: Mem. nº 079/CEREST/2020 DATA DA SAÍDA: 05/10/20 ás 13:00hs (previsão DATA DO RETORNO: 07/10/20 ás 07:00hs (prvisão) MEIO DE TRANSPORTE: carro oficial da CMS Fiat mobi OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
28/09/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00971EEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025/GABINETE/SEMUSA/2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA TERCERIZADOS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso de suas atribuições que confere o Decreto nº 7.281/PMC/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria referente as prestações de serviços terceirizados de saúde do Fundo Municipal de Saúde, como sua atribuições:

Controlar o cumprimento das metas físico- financeira, dos estabelecimentos de saúde que prestam serviços para o município de Cacoal;
Controlar a execução dos fluxos pactuados nos contratos;
Avaliar as produções e documentações correlatas para pagamento das empresas terceirizadas;
Definir as necessidade para melhoria na qualidade dos serviços prestados aos pacientes do SUS conforme normas do Ministério da Saúde;
Realizar vistoria técnica com base nas legislações vigentes nas unidades de saúde que prestam serviços terceirizados ao município;
Observadas as legislações vigentes bem como notificar os prestadores de serviços quanto a sua adequação as mesmas;
Expedir relatório técnico dos serviços prestados ao SUS, anexando-os aos processos correspondentes, encaminhando- os as autoridades superiores e demais órgão envolvidos;
Executar outras atividades de avaliação e controle do SUS.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA, Médico Clinico Geral, matricula n.53123.

MEMBROS:
ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matricula n. 21581;

NEIDE BARRETO DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula n.56831.

Art. 3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais retroativos a 13 de agosto de 2020, revogando- se as disposição em contrário em especial a Portaria nº 015/GABINETE/SEMUSA/2017.

Cacoal – RO, 02 de outubro de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F826F75

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 4596/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4596/2020
b) Licitação Nrº :	125/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	01/10/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.398.831/0001-12
Itens: 2, 3
Valor Total R$: 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Valor Total Homologado – 35.920,00 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Cacoal – RO, 01 de Outubro de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2578743

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 4603/ORDINÁRIO/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, CELIA ALVES CALADO HOSSEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4603/2020
b) Licitação Nrº :	152/2020
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	01/10/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / SEMUSA.

f) Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 12.704.512/0001-18;
ITEM: 1, 2, 3, 4;
Valor Total: R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais);

Valor Total Homologado – R$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais).

Cacoal/ RO, 01 de Outubro de 2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DF873C88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 212/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 11/09/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 767/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2991E5A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 213/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 11/09/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 7756/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F7E3362B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 214/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 21/09/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 558/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8EC514E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 215/COGEM/2020

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 21/09/2020, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 559/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2020, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2020.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:827758AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA: N. 290/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Trata-se de processo de sindicância investigativa n. 290/2020 instaurado com a finalidade de apurar os fatos noticiados no abaixo assinado de fl. 02-04, indicando-se, os eventuais responsáveis e respectivas infrações disciplinares que possam ter sido praticadas na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, localizada na Linha 09.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu em seu relatório final de fl. 117/129 que não restou comprovada a responsabilidade da servidora Hilda Régua Gimeno pelas ocorrências mencionadas, opinando pelo arquivamento do processo.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl. 132 onde acolhe as conclusões da Comissão Processante e determina o arquivamento do feito, nos termos do art. 219, I, da lei nº 2.735/PMC/2010.

Intime-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2020.

MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n. 7.283/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05818504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 013/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS BASEADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA REABERTURA SELETIVA E PARCIAL DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADO PELA COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador OSMAR RIBEIRO DA SILVA, nos uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública da Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana, de altíssimo contágio, causado pelo "novo coronavírus" (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que há necessidade de manter plano de resposta a esse evento e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 que "*dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "*dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)*";

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de Rondônia nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "*institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 16 de abril de 2020*";

CONSIDERANDO a edição do Decreto do Estado de Rondônia nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que "Altera e acresce dispositivos ao Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020", o qual "Institui o Sistema

de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020";

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de Campo Novo de Rondônia na fase "3" do distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que os Municípios enquadrados na terceira fase do distancimento social estão sujeitos a um "*abertura comercial seletiva*", onde passam a ser permitidas a reabertura de algumas atividades, mas ficando vedadas, ainda, o funcionamento de casas de show, bares e boates; eventos com mais de 10 pessoas; cinemas e teatros; balneários e clubes recreativos; cursos e afins para pessoas com menos de 18 (dezoito) anos, cursos profissionalizantes e capacitações em instituições públicas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto Legislativo nº 008, de 31 de julho de 2020, mantendo-se vigentes todos os seus comandos e disposições, até o dia 31 de outubro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:B9F0455C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 190, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 870/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: XXX – 4.490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 336.135,00
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 14 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação /saúde)

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.606 Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 305 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2.865,00
Fonte de Recurso 0.1.00– Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02Poder Executivo
02.02.07Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26Transporte
02.02.07.26.782Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.1023Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
Ficha: 252 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 336.135,00
Fonte de Recurso 0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação 14 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)

02 Poder Executivo
02.02.08Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20Agricultura
02.02.08.20.606Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018 Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 303 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação000 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo
02.02.08Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20Agricultura
02.02.08.20.606Extensão Rural
02.02.08.20.606.0018Nosso Campo em Produção
02.02.08.20.606.0018.1013 Apoio e Projetos de Agricultura Familiar e Associativismo Rural
Ficha: 302 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 865,00
Fonte de Recurso0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste Decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]	[Documento Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	***SIDNEY ALVES VIEIRA***
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito	Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:80216AFC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o servidor CID SENN para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CID SENN, efetivo no cargo de Motorista, RG:10/R-583.845 /SSP/SC e CPF: 381.321.179-72, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o disposto na Portaria 384/2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:51876126

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 02 DE OUTUBTO DE 2020

Designa o servidor MARCIO LUIS BURG para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO LUIS BURG, efetivo no cargo de Motorista, CPF 952.104.070-04 e RG 7042684683 SSP/SC, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:47F564A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 911-1/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.
JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa para Confecção de Material Gráfico, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

RATIFICAÇÃO: 02/10/2020– LUCIVALDO FABRÍCIODE MELO

CONTRATADO:

SANTOS & BARRETOS LTDA
CNPJ: (15.539.260/0001-70)

SEMUSA

Valor: R$ 43.221,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais)

Candeias do Jamari, 02 de outubro de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:50BEA68C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N. º 163 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias da servidora GENILCE PESSOA MEGIAS, cadastro nº252, cargo Diretora Escolar, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

***Art.*2º**- As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020 e seriam gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

***Art.*3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2020/2021).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/202020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04C36760

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N. º 164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMED, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis

deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:
***Art.*1º -*INTERROMPER*as férias do servidor CALIL MEGIAS MELO, cadastro nº 9126, cargo efetivo de Motorista de Veiculo pesado/ Transporte Escolar, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nesta Secretaria, e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

***Art.*2º**- As férias de que trata o*caput*deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2019/2020 e seriam gozadas no período de 01/10/2020 a 30/10/2020.

***Art.*3º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2020/2021).

Parágrafo Único– Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal N° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2020.

***Art.*4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/202020, revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:739400C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 161 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA – Agente de Limpeza Pública – Cad. 9.891** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB
PROJ/ATIV.:2055 - Manutenção das Atividades da SEMOB
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 276
FICHA: 277
Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:86D05E27

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E DE SUA PUBLICAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO Nº 1236-1/2020.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRÍCIODE MEDO, de acordo com justificativa assinalada Pela Procuradoria Geral do Município as fls. 104 , 105 E 106 do processo 1236-1/2020, Torna Público o CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E DA SUA PUBLICAÇÃO," Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/09/2020. Edição 2806".

Candeias do Jamari – RO, **02** de Setembro de **2020.**

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Andrade de Oliveira
Código Identificador:1C879EE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

27º (VIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 05 de outubro de 2020.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior:
II – Apreciação do expediente recebido:
I – Projeto de Lei nº 104/GAB/2020: Dispõe sobre a revisão do PPA para o período de 2021 a 2021, do município de Castanheiras – RO e dá outras providencias.
II – Projeto de Lei n°105/GAB/2020: Estima a receita e fixa a despesa para o Orçamento Programa referente ao exercício de 2021 – Lei Orçamento Anual – LOA 2021, do Município de Castanheiras – RO e dá outras providencias.
III– Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI N° 084/GAB/2020. **Assunto:** Autoriza o chefe do poder executivo a fixar o valor da indenização de transporte aos agentes comunitários de saúde, que exerce atividade em área rural.
II – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO E LEI N° 091/GAB/2020**. Assunto:** Autoriza o município de Castanheiras a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, para suprir as necessidades da secretaria de saúde e dá outras providências.
III – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI N°097/2020. **Assunto:** Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no

município de Castanheiras-RO, em conformidade com a lei federal nº 8.742/93 e suas alterações, e dá outras providências.
IV – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO N°004. Assunto: requer do exm° sr. Alcides Zacarias Sobrinho, prefeito municipal, que através do setor competente seja disponibilizado, cópia de todos os processos referentes a compra de materiais e a contratação de serviços gerados em decorrência do COVID-19. Autoria: LEVY TAVARES – PODE, LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO – PT, SINVAL GOMES DA SILVA -PODE e WAINE BATISTA DE MORAES –PTB.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:2B319A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2087/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 019/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 2087/2020, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Vertical com Placas de Nomes de Ruas - NR, nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Procuradoria Geral do Estado - PGE, Convênio nº 143/PGE/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor global estimado em **R$ 79.465,62 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais sessenta e dois centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 20/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 20/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Outubro de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CC7087E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2131/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 023/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 2131/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma da Cobertura, com implantação de exaustores e bebedouro, na Feira Municipal no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários, Planilha Resumo, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 108/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R$ 32.353,98 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 22/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 22/10/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 02 de Outubro de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:62FC4088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO,**a Prestação dos Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo, como Balanço Anual de 2020 e seus anexos, Avisos de Licitações e outros Atos da Administração Municipal, atendendo solicitação do Gabinete Municipal GABINETE, com empenho no valor de R$ 17.741,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e um reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 42/2020.

Processo Administrativo nº. 1119/2020.

Gabinete da Prefeita em 01 de outubro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/10/2020 às 13:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9920C7C6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0223/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0223/20

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
OBJETO:OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0105/20**,**Proc. Adm. Nº 824/2020

DA DOTAÇÃO:02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0024.2054.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 268 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 1.631,52 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
DO PRAZO:30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:01 de outubro de 2020

Chupinguaia - RO, 01 de outubro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 01/10/2020 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6BD75D3F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0220/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0220/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
OBJETO:Aquisição de materiais elétricos, disjuntor e cabos elétricos,para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0086/20**,**Proc. Adm. Nº 1011/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2500 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 2.546,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 de setembro de 2020

Chupinguaia - RO, 30 de setembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/09/2020 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B6479C1A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0221/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0221/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELE
OBJETO:Aquisição de materiais elétricos, disjuntor e cabos elétricos,para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0086/20**,**Proc. Adm. Nº 1011/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2501 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
DO PRAZO:90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 de setembro de 2020

Chupinguaia - RO, 30 de setembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/09/2020 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7126273B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0222/20

EXTRATO DO CONTRATO N°.0222/20

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

OBJETO:Aquisição de materiais elétricos, disjuntor e cabos elétricos,para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0086/20,Proc. Adm. Nº 1011/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2503 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
VALOR:R$ 2.079,84 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:30 de setembro de 2020

Chupinguaia - RO, 30 de setembro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/09/2020 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FCC0AEA3

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ 05.914.650/0001-66,**para o Fornecimento de Energia Elétrica, paraatender as necessidades de nova locação de imóvel para instalação da farmácia básica de saúda,conforme Termo de Referência(ID 60563)Justificativa da Contratação Direta(ID 60632), Parecer da Auditoria(ID 61287)anexo aos autos, por um período de 06 (seis) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com empenho no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 88/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.111/2020.

Gabinete da Prefeita em 30 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 01/10/2020 às 11:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:022AF15D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO N°.107/2020

EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO N°.107/2020
DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Ficaalterado o numero do Processo 882/2020 para 341/2020,e alterado e acrescentado aCLAUSULA SEXTAdo presente contrato passará a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

a) - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053.000 INCENTIVOS AOS AGRICULTORES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NO VALOR DE R$. 105.500,00 (CENTO E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) - ANULADO PARCIALMENTE O VALOR DE R$. 70.590,00 (SETENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - NOTA DE EMPENHONº.1549 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 (ANULADO PARCIALMENTE).

b) - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053.000 INCENTIVOS AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO
NO VALOR DE R$. 19.000,00 (DEZENOVE MIL)

NOTA DE EMPENHONº. 2498 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

c) - 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053.000 INCENTIVOS AOS AGRICULTORES
3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO
NO VALOR DE R$. 51.590,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
NOTA DE EMPENHONº. 2499 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado e acrescentado.

DATA DA ASSINATURA DO ADENDO: 30 de setembro de 2020.

Chupinguaia - RO, 30 de setembro de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 30/09/2020 às 09:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:93B1E7A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1683/2020

Objeto: Contratação de serviços especializado de engenharia, laboratório de análises de solos para acompanhamento e fiscalização de obras de pavimentação asfáltica de vias urbanas, compreendendo o projeto da obra (Avenida Purus, com extensão de 1.100,81 metros), no Município de Colorado do Oeste – RO.

Empresa: Construtora Dalla Valle Ltda.

Valor Total: R$ 17.998,24 (dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Construtora Dalla Valle Ltda**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 4844, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 22.862.072/0001-80, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 02 de outubro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:C0F3E236

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
REG. DE IMOVEL URBANO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 2-1742/2020.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Atraves da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiete e Desenvolvimento Urbano e Agropeario, torna publico que a **REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DOS LOTES URBANO DE Nº 14 E 15, QUADRA Nº 11, SETOR "B".**

P.A. Nº,2- 1742/2020, da Sra. FATIMA APARECIDA NOTARO.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, devera ser informado a Prefeitura Municipal no prazo maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 02 Outubro de 2020.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças.

Publicado por:
Leopoldino Jose dos Santos.
Portaria nº 043, de 28 de Março de 2018.

Publicado por:
Leopoldino José dos Santos
Código Identificador:3214DCCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2020/SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.100/2020/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço no **LOTE**, cujo objeto é: **Contratação de uma Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, manutenção preventiva, construção de Rede e instalação de luminárias de tecnologia LED e vapores de alta pressão, com fornecimento de materiais, em atendimento da Iluminação Pública das Vias Urbanas do Município de Corumbiara/RO e seus distritos**, por um período de 12 meses., por um período de 12 meses, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **02/10/2020**, data para abertura de propostas a partir do dia **19/10/2020** e início da sessão pública: dia **19/10/2020** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 126.639,99** (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Corumbiara-RO em 02 de Outubro de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 006/2020

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:52CB743B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de um Veículo Ambulância Tipo C Resgate e Atendimento de Urgência Pré – Hospitalar de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Valor estimado de R$ 257.165,00 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais). Processo Administrativo nº: 631/2020. Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/10/2020 até às 08h30min do dia 16/10/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 16/10/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 02 de outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:53CA0B40

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2020

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 476 de 20 de agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 031/2020.
Pregão Eletrônico nº 031/2020, ocorrido em 01 de outubro de 2020 as 11h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (materiais de pintura), para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, recursos através do Convênio nº 362/PGE-2017 – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**.
Empresas Vencedoras: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI -** CNPJ: **14.784.330/0001-20**, vencedora dos itens 01, 03, 08 e 09, valor total finalizado de R$: 1.102,93 (hum mil cento e dois reais noventa e três centavos); **R L INSDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA –** CNPJ: **23.476.240/0001-62**, vencedora do item 02 valor total finalizado de R$: 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais); **RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ: **32.785.799/0001-65**, vencedora dos itens 04, 05, 06 e 07, valor total finalizado de R$: 2.882,76 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais setenta e seis centavos). Valor Total da Licitação R$: **19.735,69 (Dezenove Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais Sessenta e Nove Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 02 de Outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7BB6BDD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.804,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.804,94

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

644 04.122.0002.2004.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIV. ADMINIST. DA SEMOSP 2.804,94
3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 151 FITHA 2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 2.804,94

Fontes de Recurso

6 14 2.804,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO M. FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:A7638327

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$57.107,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 57.107,66

02 09 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
643 20.122.0002.2009.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA 57.107,66
3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 157 CONVENIO 401/PGE/2018

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 57.107,66

Fontes de Recurso

2 14 57.107,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO M. FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:16AC0A27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.191,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.191,19

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

645 04.122.0002.2004.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIV. ADMINIST. DA SEMOSP 20.191,19
3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002 110 TAPA BURACOS DAS RUAS E AVENIDAS DE CUJU

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 20.191,19

Fontes de Recurso

6 14 20.191,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO M. FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:CEB5F46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 917/GP/2020

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 177, II da Lei Municipal 1.946/2.016 e Decreto 3648/2017 para apurar a denúncia de suposta infração administrativa contra administração pública (art. 145, IX, c/c art. 163, I, da Lei Municipal 1.946/2.016 c/c art. 320, Código Penal) praticada pelo servidor A. F. G S, matrícula 4766, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 01983/GP/2019, que instaurou o Processo de Sindicância por vício formal.
Art. 3º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal-CJAM, nos termos da Lei Municipal 1.946/2.016, Lei Municipal 2.185/2.019 e das Portarias Municipal de nº 1.663/GP/2.019 e 0418/GP/2020 e suas posteriores alterações.
Art. 4ºA Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do art. 174, § 2º da Lei Municipal 1.946/2016, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstancias exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de setembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1C0D4E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/GP/2020

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 177, II da Lei Municipal 1.946/2.016 e Decreto 3648/2017 para apurar a denúncia de suposta infração administrativa contra administração pública (art. 106, Parágrafo Único, c/c art. 144, I, III c/c art. 145, I, IX c/c 163, I, II, III da Lei Municipal 1.946/2.016 c/c art. 320 e art. 323, §1º Código Penal - Decreto-Lei nº 2.948/1940) praticada pela servidora I. M. B, matrícula 8427, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Mantenha-se e aproveita-se os atos processuais praticados sob a instauração da Portaria nº 0111/GP/2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa.
Art. 3º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal-CJAM, nos termos da Lei Municipal 1.946/2.016, Lei Municipal 2.185/2.019 e das Portarias Municipal de nº 1.663/GP/2.019 e 0418/GP/2020 e suas posteriores alterações.
Art. 4ºA Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do art. 174, § 2º da Lei Municipal 1.946/2016, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstancias exigirem.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de outubro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17C51DB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.012 / GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.012 / GP / 2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidora em Cargo Comissionado de Diretora da Divisão de Serviços de Saúde e contém outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, em seu Art. 73, Inciso V, alínea "a", e ainda

Considerando que os serviços essenciais não podem parar sob pena de causar irreparáveis prejuízos aos munícipes.
DECRETA
Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora **RAIANE DE SOUZA ROCHA,** brasileira, portadora do RG 1.555.935 SESDEC RO, inscrita no CPF 056.100.482-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor da Divisão de Serviços de Saúde** da Secretaria de Saúde do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º A servidora é residente e domiciliada **Rua Pau Brasil, nº 111,** nesta Cidade de Governador Jorge Teixeira /RO
Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 30 (trinta) dias do Mês de Setembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __30__/_09__/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:04122B01

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.591-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.591-1/SEMOSP/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°.591-1/SEMOSP/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR DE 90 A 115 HP E CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PÁ CARREGADEIRA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 8.000 KGF-ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT-SRP/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020-PROCESSO DE ORGIEM 249/SEMOSP/2020.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato**,** pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, através da ata de registro de preço 007/2020, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:

RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ n°.34.909.129/0001-39,** no valor de R$ 55.756,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.84.616.069/0001-34,** no valor de R$ 46.113,03 (quarenta e seis mil cento e treze reais e três centavos).

VALOR TOTAL R$ 101.869,93 (cento e um mil reais oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 02 de Outubro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DA9391BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2287/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.287 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 01 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 404.058,00 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e oito reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.9286.0000		**Manutenção das Atividades - MAC 2019**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-546	R$ 404.058,00
TOTAL				**R$** 404.058,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 404.058, (quatrocentos e quatro mil cinquenta e oito reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.9282.0000		**MAC RENDIMENTO - BLOCO CUSTEIO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	542	R$ 80.330,77
10.302.0018.9283.0000		**MAC APOIO FINANCEIRO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	543	R$ 42.564,47
10.301.0018.9312.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC - GERO - HOSPITAL REGIONAL**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	592	R$ 246.374,52
10.301.0018.9313.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO FINANCEIRO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	593	R$ 34.788,41
TOTAL				**R$** 404.058,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:5A0A6698

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.293/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.293 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.0121.0000		**Manutenção das atividades Microscopia**		
3.3.9011.33	0100	Vencimentos e Salários	F-211	R$ 3.500,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-214	R$ 8.500,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	F-	R$ 15.000,00
4.4.90.52.99	0100	Equipamento e Material Permanente	F-216	R$ 10.000,00
TOTAL				R$ 37.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.0121.0000		**Manutenção das atividades Microscopia**		
3.3.90.30.35	0100	Material Laboratorial	F-212	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	0100	Material Hospital	F-213	R$ 10.000,00
4.4.90.52.08	0100	Aquis. Equip. Utens. Méd. Odont. Lab. Hosp	F-592	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de agosto de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:BDAABCAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2295/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.295 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.305.0018.9287.0000		**Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**		
3.3.90.30.39.99	0100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	F-549	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) (conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.305.0018.9287.0000		**Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**		
4.4.90.52.99	0100	Outros Materiais Permanentes	595	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:03902101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.950/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.950 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.294 de 22 de setembro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município Hospital Regional, no exercício de 2020 no valor de R$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais) , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.0128.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.90.99	0100	Outros Matérias de consumo	F-253	R$ 165.060,00
TOTAL				R$ 165.060,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no Hospital Regional a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ R$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.0128.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.39.99	0100	Outros Ser. 3º P Jurídica	F-257	R$40.000,00
3.3.90.39.50	0100	Ser. Med. Hospitalar	F-255	R$21.000,00
3.3.90.30.09	0100	Material Farmacológico	F250	R$17.160,00
10.302.0018.9284.0000		Manut. das atividades Port. MS 679/2020		
3.3.90.39.99	0100	Outros Ser. 3º P Jurídica	F-544	86.900,00
TOTAL				R$ 165.060,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:4993E645

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.952/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.952 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.295 de 22 de setembro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.305.0018.9287.0000		**Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**		
3.3.90.30.39.99	0100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	F-549	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) (conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.305.0018.9287.0000		**Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**		
4.4.90.52.99	0100	Outros Materiais Permanentes	595	R$ 30.000,00
TOTAL				R$ 30.000,00

Art. 3º - Este descreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:887773D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993;

Contratado: ROSE MARIA DAMASIO CORDEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 386.435.292-49.
Endereço do imóvel: Av. Costa e Silva, 2114, Centro, CEP: 76.861-000, Itapuã do Oeste/RO.
Objeto: Locação de Imóvel para instalação da FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO.
Processo administrativo n° 448-05/2020;
Valor mensal: 2.000,00
Valor total – 36 meses: 72.000,00.

Itapuã do Oeste/RO, 02 Outubro de 2020.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A34D409A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7º REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. REDUÇÃO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 02 de Outubro de 2020, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Atendendo o Memorando 123/SEMAP/2020, que solicita o realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 3,79**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,85**
Valor do reajuste: **R$: - 0,10**
Valor reajustado: **R$: 3,75**

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 3,92**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,90**
Valor do reajuste: **R$: - 0,06**
Valor reajustado: **R$: 3,84**

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Outubro de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3B517705

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193-05/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
TERMO ADITIVO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, MARIA INÊS CANDIDO - MEPARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO:MARIA INÊS CANDIDO - ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 24.639.643/0001-48, com sede na Rua Ana Ferreira, nº 1221, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-970, Tel 69 99255-6402, email mar_fisioquiiro@hotmail.com, por meio de seu representante Sra.**Maria Inês Cândido**, portador(a) da cédula de identidade nº 233228 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 322.021.131-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Segundo Aditivo nº 002/2020**,**Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,*b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA

Cláusula 1ª.O Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018terá vigência prorrogada de**12 de setembro de 2020**até**12 de setembro de 2021**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quinta-feira, 01 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

MARIA INÊS CANDIDO - ME
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:4617F047

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 530*-08/2020.**

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE URNAS NOS MODELOS POPULAR ADULTO, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federeal Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020. Declaro **a Dispensa de Licitação** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE URNAS NOS MODELOS POPULAR ADULTO, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para atendimento de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo período de 05 (cinco) meses, em decorrência de óbitos no Município de Porto VelhoRO, causado pelo agente patológico Coronavírus-COVID-19 (Coronavírus). A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – SAUDADE ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI.

Valor Homologado: R$ 16.500,00 (Sezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Outubro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F80FBC58

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**437*-08/2020.**

Objeto: Aquisição de Passagens Terrestres intermunicipais voltadas a atender as necessidades de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade Social/ Financeira concessão de Benefício Eventual.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos doArt. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Aquisição de Passagens Terrestres intermunicipais voltadas a atender as necessidades de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade Social/ Financeira concessão de Benefício Eventual, conforme prever a Lei Municipal nº 637 /2017, tal ato se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade.
Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a EMPRESA - PESSOA JURÍDICA - RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP.
Valor Homologado: R$ 7.446,00 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Outubro de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1EEA2A7D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO Nº 11/2019 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Processo Administrativo nº.**592*-05/2020.**

*Objeto:*Aquisição de medicamentos para suprir a farmácia Externa (MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA).

*Aprovo a participação na **Ata de Registro de Preços ARP Nº. 005/CIMCERO/2019, Processo Administrativo Nº. 01-338/CIMCERO/2019** e **Pregão Eletrônico Nº. 009/SRP/CIMCERO/2019**, elaborada pelo **Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e as empresas.*

•***Empresa**:* INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
• CNPJ: 12.889.035/0001-02
• **Valor Homologado**: R$ 23.640,00
•**Empresa:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• CNPJ: 03.652.030/0001-70
• **Valor Homologado**: R$ 41.922,50
• **Empresa**: VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
• CNPJ: 27.860.256/0001-25
• **Valor Homologado**: R$ 6.960,00
•**Empresa**: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
• CNPJ: 07.640.617/0001-10
• **Valor Homologado**: R$ 36.567,30
• **Empresa**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
• CNPJ:67.729.178/0004-91
• **Valor Homologado**: R$ 5.920,00
•**Empresa**: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• CNPJ: 02.520.829/0001-40
• **Valor Homologado**: R$ 42.903,00
• **Empresa**: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• CNPJ: 20.590.555/0001-48
• **Valor Homologado**: R$ 6.380,00
• **Empresa**: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• CNPJ:17.472.278/0001-64
• **Valor Homologado**: R$ 25.006,00
•**Empresa**: PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
• CNPJ: 21.297.758/0001-03
• **Valor Homologado**: R$ 32.058,00
• **Empresa**: JNI MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
• CNPJ: 30.153.492/0001-16
• **Valor Homologado**: R$ 300,00
• **Empresa**: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
• CNPJ: 10.493.969/0001-03
• **Valor Homologado**: R$ 2.096,84
•**Empresa**: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
• CNPJ: 14.112.237/0001-60
• **Valor Homologado**: R$ 3.600,00
• **Empresa:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• CNPJ: 26.419.311/0001-83
• **Valor Homologado**: R$ 4.237,00
•**Empresa:** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• CNPJ: 23.312.871/0001-46
• **Valor Homologado**: R$ 400,00

***Valor Total Homologado:**R$ 231.990,64 (Duzentos e Trinta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos).*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Outubro de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:97E8AF7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 080/CMJ/GP/2.020

PORTARIA Nº 080/CMJ/GP/2.020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.020

REVOGA A PORTARIA Nº 064/CMJ/GP/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDOo recebimento da Comunicação Interna nº 007/2020 da Comissão Permanente de Sindicância;

R E S O L V E

Art. 1°- CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nos termos da Lei Municipal nº 1.848/GP/2014, para apurar os processos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jaru, que terá a seguinte composição:

. Presidente: Hendi Torres Souza
. Secretário: Edimarlon Oliveira Campos
. Membro: Eliane Moreira Mimo

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 02 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5D513B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4591/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **014/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a RUA PLÁCIDO DE CASTRO**, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 21 de OUTUBRO de 2020, Horário: **14h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: **(69) 3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo;
02.09.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM;
15.451.0003 Construindo Novos Caminhos;
15.451.0003.1028.0000 Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis;
4.4.90.51.00 Obras e Instalações;
FICHA 731;
Valor de R$ 602.467,76 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Jaru/RO, 02 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações
Portaria n° 151/GP/2020

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F3F0F49B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 015/PMJ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4591/PMJ/2020

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **015/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA FLORIANÓPOLIS, entre a BR 364 e a Rua Plácido de Castro**, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 21 de OUTUBRO de 2020, Horário: **14h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: **(69) 3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo;
02.09.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM;
15.451.0003 Construindo Novos Caminhos;
15.451.0003.1028.0000 Pavimentação Asfáltica, Recuperação e Iluminação da Avenida Florianópolis;
4.4.90.51.00 Obras e Instalações;
FICHA 731;
O valor total estimado é de **R$ 205.958,30 (Duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Jaru/RO, 02 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações
Portaria n° 151/GP/2020

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:779D5E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/PMJ/2020
PROCESSO N° 1-2587/PMJ/2020
Aos**02 (dois)** dias do mês**10 (outubro)** do ano de **2020(dois mil e vinte**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa**R D COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ: 04.520.295/0001-88, AV. DOM PEDRO I, 3181, SETOR 05, JARU/RO, CEP: 76.890-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 060/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 043/PMJ/2020, originada pelo Pregão n° 060/PMJ/2020.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	CARNE BOVINA, Tipo: alcatra	KG	1000	**R$ 27,99**	**R$ 27.990,00**
122	LEITE CONDENSADO	CX	1050	**R$ 3,72**	**R$ 3.906,00**
158	ÓLEO	UND	3700	**R$ 6,35**	**R$ 23.495,00**
192	QUEIJO RALADO	PCT	200	**R$ 9,12**	**R$ 1.824,00**
212	SALSICHA	KG	1040	**R$ 10,65**	**R$ 11.076,00**
229	UVA PASSA	KG	200	**R$ 6,72**	**R$ 1.344,00**

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado,para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora De Registro De Preços

ILSON DENARDI
R D Comércio De Genêros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:E1A399BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 167/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.

Processo nº **1-5450/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO AR CONDICIONADO.***

Valor estimado de **R$ 473.260,40 (*Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 05/10/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/10/2020. Início da Sessão Pública: **19 de outubro de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 02 de outubro de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:08B2D703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DEPREÇOSN° 10/PMJ/2020

PROCESSONº 6119/2020

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,do Município de

Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aoID 261700, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93,**HOMOLOGAa Tomada de Preçosnº 10/PMJ/2020, e AUTORIZA acontratação de empresa para a implantação de iluminação pública da linha 627, acesso ao Conjunto Habitacional Jardim Europa e acesso ao Conjunto Habitacional Jardim Primavera,**no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	04.233.798/0001-72	R$ 100.186,09
Valor Total: R$ 100.186,09 (Cem mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos)		

Jaru/RO, 02 de outubro de 2020.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Ag. M.

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:BBED212D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0150/PMJ/2020

PROCESSONº 1-7457/PMJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aoParecer 1390 de 29/09/2020 (ID 258096)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrôniconº 0150/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	30.511.964/0001-65	R$ 299.475,00
MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI	34.758.599/0001-49	R$ 116.025,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13.229.567/0001-86	R$ 63.666,25
		R$ 479.166,25
Valor Total: R$ 479.166,25 (*Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos*)		

Jaru/RO, 02 de outubro de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:22699881

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 114 - 5 - 143365

Cadastro: 143365
Proprietário: I F DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.295.341/0001-98

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

A) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
B)Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
C)Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
D)Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
E)Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada através de seu bastante procurador (a) para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-6533/2020 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 02 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:2B60C285

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA, a Sra. ANDREIA SIMONY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF/MF nº. 631.872.562-87, intimando-a a comparecer no dia 05 de outubro de 2020 às 15:00 horas, na avenida Dom Pedro I, nº 2903, setor 05 - Jaru/RO, para realização de perícia médica municipal conforme previsto no § 1º, art. 89 da Lei Municipal Nº 2.713/GP/2020, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.
O não comparecimento e a não providência das situações apontadas poderão ser aplicadas sanções previstas em lei.

Jaru/RO, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:1400957F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EXONERAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o (a) Sr. (a) Gerciane Pinheiro Dias Cavalcante, inscrito (a) no CPF/MF nº. 886.061.042-72, sobre sua condição nos autos do Processo Nº 4990/2020 de Exoneração, referente ao termo de posse nº 69/2020, intimando-o (a), a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para que ao ter conhecimento dos autos, possa tomar as devidas providências que se achar necessário.

Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI Nº 2.228 em seu Art. 47.

Jaru/RO, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:E81B6ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA NORMATIVA Nº 001/SEMAPLANF/GRH/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Normatiza os requisitos e forma de análise dos atestados médicos e odontológicos apresentados para instruir a Licença para tratamento de Saúde e demais situações da Lei 2713/GP/2020 de 27 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º.-Esta Portaria Normatiza os requisitos e forma de análise dos atestados médicos apresentados a Gerência de Recursos Humanos - GRH, para instruir as Licenças para Tratamento de Saúde (Auxílio Doença) e Justificativa de faltas.
§ 1º O atestado médico/odontológico enviado via E-proc (DigiProc), E-mail ou entrega presencialmente, deve observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - estar legível e sem rasuras;
II - conter a assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe;
III - conter as informações sobre a doença e CID;
IV - conter o prazo estimado de repouso necessário.
V - conter informações sobre indicação de readaptação, se for o caso e prazo da mesma;
§ 2º Os atestados/laudos serão submetidos a análise preliminar, na forma definida em atos internos da Gerência de Recursos Humanos - GRH.
§ 3º A emissão ou a apresentação de atestado falso ou que contenha informação falsa configura crime de falsidade documental e sujeitará os responsáveis às sanções penais e ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos.
Art. 2º.- Não cumpridos os requisitos do §1º do artigo 1º, o servidor deverá ser notificado, lhe concedendo o prazo de 05 (cinco) dias corridos para regularização da pendência apontada pela Gerência de Recursos Humanos - GRH.
Parágrafo único- Transcorrido o prazo sem a regularização, a Gerência de Recursos Humanos - GRH deverá INDEFERIR a justificativa da ausência objeto do Atestado/Laudo Médico/Odontológico apresentado, bem como adotará as providências cabíveis.
Art. 3º.- Todos os Atestados/Laudos Médicos/Odontológicos que ultrapassarem 05 (cinco) dias, deverão ser homologados pela Junta Médica do Município, nos termos do artigo 4º da Lei 2713/GP/2020.

Art. 4º.Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:5510BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/SEMECEL/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO DE JARU e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU tem como objeto subsidiar despesas mensais, através de subvenção, relativas a funcionários, serviços de telefonia, serviço de água, serviços de energia elétrica e serviços de internet durante o exercício de 2020.
VIGÊNCIA: 13.1. O prazo de vigência deste termo de fomento será até 31 de dezembro de 2020 contado a partir de sua assinatura.
VALOR: 5.1. O valor total do presente termo de fomento para atender 05 (cinco) meses do exercício de 2020 é de R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes do repasse para execução do objeto do presente termo de fomento, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1527 Ficha 219; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2007.0001. Manutenção do Ensino; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

APAE Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru
CNPJ nº 05.881.016/0001-74
JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Representante

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3F621907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/SEMUSA/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/SEMUSA/2020, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 791/2020. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: INOVAÇÃO EIRELI ME,** CNPJ nº 19.634.357/0001-50, no valor total de R$ 35.213,00 (Trinta e cinco mil duzentos e treze reais) e **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO**, CNPJ nº 03.214.454/0001-53, no valor total de R$ 437.322,80 (Quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 02/10/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:9E68510C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº0571/2020

Processonº571/2020
Classe: Equiparação Salarial.
Nome: Rosaine da Silva Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"INDEFERIR"o Processo nº571/2020, refere-se a**"EQUIPARAÇÃO SALARIAL",**solicitado pela

servidora**ROSAINE DA SILVA SANTOS,**de acordo com o Parecer Jurídico nº219 fl.26 e versoe o Parecer Técnico do Controlador fl.27.

Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/08/2020 às 13:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**7602**e o código verificador**5F8876DA**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8F4E444D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1474/2020

Processon°1474/2020
Classe:LICENÇA PRÊMIO.
Nome:MARINALDO NUNES DE ASSUNÇÃO.

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1474/2020, refere-se a**LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pelo servidor MARINALDO NUNES DE ASSUNÇÃO**,**de acordo com o Memorandonº 40/2020(ID 6605).

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 09:39, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9104**e o código verificador**17F7AA8F**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5BF78A90

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1643/2017

Processon°1643/2017
Classe: Progressão Vertical.
Nome: Dione Cesar Lira

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
DEFERIRo Processo nº 1643/2017, refere-se a**PROGRESSÃO VERTICAL,**solicitadopelo servidor**DIONE CESAR LIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº 0740 fls. 11 a 14e o Parecer Técnico da Controladoria fls 15 a 16.

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2020 às 13:27, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**8963**e o código verificador**8A7E7633**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C50A5449

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº328/2016

Processon°:328/2016
Classe: Solicitação de Desbloqueio de Valor retido dos Vencimentos.
Nome: Jerubau Antônio Pinto.

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº 328/2016, refere-se a**SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DE VALOR RETIDO DOS VENCIMENTOS,**solicitado pelo ex-servidor**JERUBAU ANTÔNIO PINTO,**de acordo com o Parecer Jurídico nº 0081 fl.13 e o Despacho do Controlador fl.67.

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/08/2020 às 13:27, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**8271**e o código verificador**AD536443**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:32620CE4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1566/2020

Processo nº:1566/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Nome: Vario das Dores Batista.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº 1566/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**VARIO DAS DORES BATISTA,**conforme**Memorando nº292/DRH/2020(ID 8547),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 8920).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 09:39, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9123**e o código verificador**1E94E2D0**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A6131FD9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1567/2020

PROCESSONº:1567/2020
CLASSE:RESCISÃO DE CONTRATO.
NOME:MARIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº 1567/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO,**solicitado pelo ex-servidor**MARIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA,** de acordo com o Memorando nº289/DRH/2020(ID 8486) e o Parecer Técnico da Controladoria nº 88(ID 8919)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 09:39, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9170**e o código verificador**59F6587D**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:72F4BB83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1281/2020

Processo nº:1281/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Nome: Antonio Marcos Gonçalves Bulgam.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR"o Processo nº 1281/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, do Servidor**ANTONIO MARCOS GONÇALVES BULGAM,**conforme**Memorando nº260/DRH/2020(ID 2688),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 8866).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 09:39, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9325**e o código verificador**D8501C9C**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:92BBA20D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1550/2020

Processo nº:1550/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Nome: Mirela Cristiane Salomão.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº 1550/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora**MIRELA CRISTIANE SALOMÃO,**conforme**Memorando nº282/DRH/2020(ID 8282),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 8725).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/08/2020 às 09:39, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9199**e o código verificador**E061104A**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CB355F3E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1483/2020

PROCESSONº:1483/2020
CLASSE:RESCISÃO DE CONTRATO.
NOME:LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1483/2020,refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO,**solicitado pela ex-servidora LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO**,**de acordo com o Memorando nº273/DRH/2020(ID 6817) e o Parecer Técnico da Controladoria de nº 80(ID 8202)
Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2020 às 11:51, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9210**e o código verificador**5DBB3DDC**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A7CE4CF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1533/2020

PROCESSO Nº:1533/2020
CLASSE:RESCISÃO DE CONTRATO.
NOME:JOSE RAMOS.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1533/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO,**solicitado pelo ex-servidor**JOSE RAMOS,**de acordo com o Memorando nº277/DRH/2020(ID 7762) e o Parecer Técnico da Controladoria nº 85(ID 8734)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2020 às 11:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9675**e o código verificador**5F1C0CAD**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:32F1E4FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1371/2020

Processonº:1371/2020
Classe: Licença Prêmio.
Nome: Moacir Correa Pinho.

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
INDEFERIR o Processo nº 1371/2020, refere-se a**LICENÇA PRÊMIO,**solicitado pelo servidor**MOACIR CORREA PINTO,**de acordo com o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Fazenda(ID 7934).

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2020 às 12:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9029**e o código verificador**95C31BB1**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:02660B9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1475/2020

PROCESSONº:1475/2020
CLASSE: Rescisão de Contrato.
NOME: Claudia Fernanda Macedo da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº1475/2020, refere-se a **RESCISÃO DE CONTRATO,** solicitado pela servidora CLAUDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA**,** de acordo com o Memorando nº271/DRH/2020(ID 6646) e o Parecer Técnico da Controladoria nº 52(ID 7163)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2020 às 12:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9740**e o código verificador**3A358076**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C0C64701

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2851/2018

PROCESSONº:2851/2018
CLASSE:PAGAMENTO DO RETROATIVO DA PROGRESSÃO VERTICAL.
NOME:LUANA LIMA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO

Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em ___/__/____
Ass.:_____
.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº2851/2018, refere-se ao**PAGAMENTO DO RETROATIVO DA PROGRESSÃO VERTICAL,**solicitado pela servidora LUANA LIMA DE SOUZA.**,**de acordo com o Parecer Jurídico nº0051 fl.24 e verso e o Parecer Técnico da Controladoria fls. 25 a 26.

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 10:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9597**e o código verificador**18ED2FD2**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:362A9DB8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1562/020

Processo nº:1562/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Nome: Gilcineia Rodrigues Lourido.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR" o Processo nº 1562/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora**GILCINEIA RODRIGUES LOURIDO,**conforme**Memorando nº287/DRH/2020 (ID 8463),**de acordo com o **Parecer Técnico da Controladoria(ID 9859).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2020 às 10:04, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**9868**e o código verificador**575470C4**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D4259977

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1101/2020

PROCESSONº:1101/2020
CLASSE: Decisão.
NOME: Eliane Ramos Almeida.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
Publicado no portal da transparência conf. Lei Municipal nº 12527 de 18/11/2011.

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação de revisão do Atono Processo nº 1101/2020, refere-se a **"CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA PREFEITURA DE ARIQUEMES",** em favor daservidora**ELIANE RAMOS ALMEIDA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 5445).

Encaminha-se aoD.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10930**e o código verificador**B0DA5D37**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8205C959

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1570/2020

Processo nº:1570/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Nome: Kelly de Brito Sobreira Dias.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº 1570/2020, refere-se a**RESCISÃO DE CONTRATO**, da Servidora**KELLY DE BRITO SOBREIRA DIAS,**conforme **Memorando nº291/DRH/2020(ID 8542),**de acordo com o**Parecer Técnico da Controladoria(ID 8848).**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, para devidas providências cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2020 às 08:56, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10882**e o código verificador**545B82D6**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0BBC18CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº1547/2020

PROCESSONº:1547/2020
CLASSE: Decisão.
NOME: Eva Gomes Dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997.
Em _____/_____/_____
Ass.:_____

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação de revisão do Atono Processo nº 1547/2020, refere-se a RESCISÃO DE CONTRATO**,**solicitado pela servidora Eva Gomes Dos Santos**,** de acordo com a solicitação(ID 10698).

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2020 às 12:11, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**10712**e o código verificador**E0DD4943**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3987CED5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº2283/2019

PROCESSONº:2283/2019
CLASSE:PROGRESSÃO VERTICAL
NOME:WILLIAN GONÇALVES SIMÕES DUTRA

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2283/2019, referente à PROGRESSÃO VERTICAL**,**solicitado pelo servidor**WILLIAN GONÇALVES SIMÕES DUTRA,**de acordo com o Parecer Jurídico nº2283 e o Parecer nº 0429.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMADFAZ, para as devidas providências.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpre-se,

Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/09/2020 às 11:38, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**12379**e o código verificador**FAD46CD4**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:25D72C88

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019.

ATA DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 08h00min, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito a Avenida Castelo Branco com Rua Piauí, Nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, os membros da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas designada pela Portaria Municipal Nº 390/GAB/2019, diante do fato de não ter sido apresentado recurso contra o resultado da **ATA DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019,** de 25 de setembro de 2020, vem através deste ratificar o resultado publicado nesta, declarando as Associações abaixo relacionadas como beneficiadas do Chamamento Público nº 003/SEMAGRI/2019 e seus respectivos bens.

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ASSOCIAÇÕES

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA – APAEN;** sendo beneficiada com os bens: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM; PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-15 E MP'S – ASPALMAQUI;** sendo beneficiada com o bem: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO – ASPROJU;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA – ASMOPTA;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA PA -LAJES – ASPROLAJES;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGÂNICO CAPACIDADE 3000 KG, COM RODEIRO MARCA NOVA TERENCE CD 3000

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CEDRO E JEQUITIBÁ – MONTE AZUL;** sendo beneficiada com o bem: GRADE ARADOURA ROMA MODELO ACR 14X26 ANO 2018, GRA 00015/2018, COM 14 DISCOS SISTEMA DE ABERTURA MECÂNICA, ESTRUTURA COM VIGAS TUBULARES COM ALTA RESISTÊNCIA E MANCAIS DE ROLAMENTOS CRÔNICOS. MARCA ASUS COR VERMELHA COM CONTROLE REMOTO.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ALIANÇA NOVA – APRAN;** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN

• **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DE PRODUTORES RURAIS – ASSOGRUPOR;** sendo beneficiada com o bem: DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO – APRUCORP;** sendo beneficiada com o bem: ENSILADEIRA ESP. 04 ROLOS COLHEDORES CAP. MÍNIMA DE PRODUÇÃO 25 TONELADAS POR HORAS. ACOPLÁVEL A TRATOR POTENCIA MI. P ACI. DE 50CV. COMANDO GIRO DE BICA HID. E COMANDO QUEBRA JATO HID. SISTEMA DE ROTOR COM 10 FACAS FERMITE CORTA, REPICAR E LANÇAR SILAGEM, SISTEMA DE CORREIA.

• **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA TB-14 E REGIÃO NOVA ALIANÇA – ANA:** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I e II – APRUSAM:** sendo beneficiada com o bem: BALANÇA DE PASSAGEM DE GADO (ELETRÔNICA) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE APROVADA PELO IMETRO CAP. MIN P/3.000 KG, GAIOLA DE MADEIRA DE LEI NO FORMATO DE BRETE CAPACIDADE PARA UM ANIMAL CONTENDO PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA COM DESLIZE; ESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1500LTS, MARCA GUARAFRIO, SERIE: 279718/2018.

Insta salientar que as assinaturas dos Acordos de Cooperação acontecerão no dia 16 de outubro no horário de expediente desta Prefeitura, sendo das 07h30min às 13h30min, Sala 15.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas e o Gestor do Chamamento Público.

MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS
Matrícula nº 5969

TALITA ROSALEM FERREIRA
Matrícula nº 1704-1

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:80658225

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019.

ATA DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 08h00min, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito a Avenida Castelo Branco com Rua Piauí, Nº 3150, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, os membros da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas designada pela Portaria Municipal Nº 390/GAB/2019, diante do fato de não ter sido apresentado recurso contra o resultado da **ATA DE RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2019,** de 25 de setembro de 2020, vem através deste ratificar o resultado publicado nesta, declarando as Associações abaixo relacionadas como beneficiadas do Chamamento Público nº 003/SEMAGRI/2019 e seus respectivos bens.

CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ASSOCIAÇÕES

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ESTRELA NOVA – APAEN;** sendo beneficiada com os bens: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM; PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA MA-15 E MP'S – ASPALMAQUI;** sendo beneficiada com o bem: ROÇADEIRA MANUAL CG. 4300 MARCA GARTHEN POTENCIA MOTOR 43 CC 02 TEMPOS CAPACIDADE DO TANQUE 1200 ML A GASOLINA DIAMETRO DO TUBO 28 MM.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO UNIÃO – ASPROJU;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA – ASMOPTA;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE 2,3 Mª MARCA IAC SERIE 10880 COR VERMELHA FABRICAÇÃO 2018.

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA PA -LAJES – ASPROLAJES;** sendo beneficiada com o bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO FERTILIZANTE E COMPOSTO ORGÂNICO CAPACIDADE 3000 KG, COM RODEIRO MARCA NOVA TERENCE CD 3000

• **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A CEDRO E JEQUITIBÁ – MONTE AZUL;** sendo beneficiada com o bem: GRADE ARADOURA ROMA MODELO ACR 14X26 ANO 2018, GRA 00015/2018, COM 14 DISCOS SISTEMA DE ABERTURA MECÂNICA, ESTRUTURA COM VIGAS TUBULARES COM ALTA RESISTÊNCIA E MANCAIS DE ROLAMENTOS CRÔNICOS. MARCA ASUS COR VERMELHA COM CONTROLE REMOTO.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS ALIANÇA NOVA – APRAN;** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN

• **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DE PRODUTORES RURAIS – ASSOGRUPOR;** sendo beneficiada com o bem: DESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1000LTS, MODELO REFRISCVS 1F, 2BII, 60 HZ, MARCA AGROGEL.

• **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO RIO PRETO – APRUCORP;** sendo beneficiada com o bem: ENSILADEIRA ESP. 04 ROLOS COLHEDORES CAP. MÍNIMA DE PRODUÇÃO 25 TONELADAS POR HORAS. ACOPLÁVEL A TRATOR POTENCIA MI. P ACI. DE 50CV. COMANDO GIRO DE BICA HID. E COMANDO QUEBRA JATO HID. SISTEMA DE ROTOR COM 10 FACAS FERMITE CORTA, REPICAR E LANÇAR SILAGEM, SISTEMA DE CORREIA.

• **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA TB-14 E REGIÃO NOVA ALIANÇA – ANA:** sendo beneficiada com o bem: PERFURADOR DE SOLO (BALDAN), ACOPLAÇÃO PARA TRATOR COM MO MINIMO 50CV, COM BROCAS 9'' 12'' E 18'', COM CARDAN.

• **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO PROJETO SANTA MARIA I e II – APRUSAM:** sendo beneficiada com o bem: BALANÇA DE PASSAGEM DE GADO (ELETRÔNICA) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE APROVADA PELO IMETRO CAP. MIN P/3.000 KG, GAIOLA DE MADEIRA DE LEI NO FORMATO DE BRETE CAPACIDADE PARA UM ANIMAL CONTENDO PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA COM DESLIZE; ESPOLPADEIRA DE FRUTAS, CONFECCIONADA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI CUBA EM AÇO INOX BIVOLT. COM CONJUNTO DE PENEIRA EM AÇO INOX COM FUROS DIÂMETRO 0,8 MM E DIÂMETRO 1,5 MM. (BRAESI) e TANQUE DE LEITE COM CAP. 1500LTS, MARCA GUARAFRIO, SERIE: 279718/2018.

Insta salientar que as assinaturas dos Acordos de Cooperação acontecerão no dia 16 de outubro no horário de expediente desta Prefeitura, sendo das 07h30min às 13h30min, Sala 15.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas e o Gestor do Chamamento Público.

MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS
Matrícula nº 5969

TALITA ROSALEM FERREIRA
Matrícula nº 1704-1

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F9FC54A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.087/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 5.087/PMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SOUREIDE OLIVEIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **SOUREIDE OLIVEIRA GOMES,** brasileira, matrícula nº. 113, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Ministro Andreazza, e da função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** a parti de 04 de outubro de 2.020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04 de outubro de 2.020.

Ministro Andreazza/RO, 02 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CD4B943C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO CONTRATO 072/2020/CMMS/RO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 072/CMMS/2020

CELEBRAÇÃO: 01/10/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: OURO PRETO MONITORAMENTO E SERVIÇOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI.

Contrato de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviços de vigilância eletrônica têm como objetivo monitorar as dependências da Câmara Municipal.
a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 052/2020

O valor global do presente contrato de prestação de serviços especializado para a locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviços de vigilância eletrônica da Câmara Municipal é de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma de prestação de

serviços, neste valor já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como: mão-de-obra, despesas administrativas, incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e lucros.

O prazo deste contrato será de 12 (dose) meses, que se inicia em 01 (um) de outubro de 2020 e término em 30 (trinta) de setembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 01 de outubro de 2020.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FFDB168C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1043/2020

De 02 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, na Programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.
§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI Nº 1043/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, com a criação de Elemento Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, na Programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** na ordem de R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos);

§2 º - A cobertura dos recursos mencionados no §1 º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** na ordem de R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos);

Mirante da Serra – RO, 02 de outubro de 2020.

ADNALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:435BFA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2770/2020

02 de outubro de 2020

"Dispõe Sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, na ordem de R$ 128.012,40 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 1043** de 02 de outubro de 2020, nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na Ação **CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALRES**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.070	*CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES*	
3.3.90.93 - xxx	Indenizações e Restituições	128.012,40
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**128.012,40**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 128.012,40 (cento e vinte oito mil doze reais e quarenta centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.070	*CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES*	
3.3.90.30 - 362	Material de Consumo	43.812,40
4.4.90.52 - 363	Equipamentos e Material Permanente	84.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**128.012,40**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F20F9167

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 1157/2020
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMOSP
O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitaçãoe de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve**RATIFICAR EHOMOLOGAR**a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,**Justificativa de Nº 009/2020 d**o presente PROCESSO LICITATÓRIO 1157/2020, processada aos autos, visando a AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS.

1 – ARMCO STACO S/A INSDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ nº: 72.343.882/0001-07, no valor de R$ 133.670,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos e Setenta Reais).

MIRANTE DA SERRA – RO., 02 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:489279A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA DE Nº030

PORTARIA N. º 030/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"CONCEDER GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO XAVIER GOMES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO XAVIER GOMES**, Matrícula nº. 310-1, nomeado através da Portaria nº. 026/2017, em caráter comissionado ao cargo de **VIGIA** da Câmara Municipal de Monte negro/RO, referente ao período aquisitivo 01/07/2019-30/06/2020, sendo que ficará o gozo a partir de 01/11/2020 à 30/11/2020 com retorno as funções no dia 01/12/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 01 de outubro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:F05F0745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1981/GAB/2020

DECRETO N. 1981/GAB/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Revogar os Decretos que delegou poderes ao Secretário Geral de Administração e Finanças para responder interinamente pelas Secretarias: SEMIC, SEMED, SEMOSP, SEPAGRI, SEMA, SEMPLA, SETUR e SEMDES e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado em 29 de setembro de 2020 o qual requer a exoneração do cargo;

D E C R E T A

Art. 1º - REVOGAR a pedido do servidor o Decreto n. 1165/2019 de 15 de janeiro de 2019, que DELEGOU poderes para o servidor ARILDO MOREIRA, Mat. 2146, ocupante do cargo de Secretário Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio – SEMIC, Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento – SEMPLA e Secretaria Municipal de Gestão em Esporte e Cultura e Recreação – SETUR, quando e enquanto não houver provimento dos referidos cargos.
Art. 2º - REVOGAR a pedido do servidor o Decreto n. 1684/2019 de 15 de julho de 2019, que DELEGOU poderes para o servidor ARILDO MOREIRA, Mat. 2146, ocupante do cargo de Secretário Geral de Administração e Finanças, para responder interinamente e sem ônus, pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, quando e enquanto não houver provimento dos referidos cargos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:BE6DBC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 910/GAB/2020

PORTARIA N. 910, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Designar membros para compor Comissão de Processo Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de contratação imediata por prazo determinado de profissionais na área da saúde, visando dar continuidade aos serviços públicos e não prejudicar os atendimentos a população;
CONSIDERANDO autorização legislativa através da Lei Municipal n. 1.032/2020 para realizar Teste Seletivo para as contratações visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA;
CONSIDERANDO que os cargos a serem contratados através do Teste Seletivo visam atender excepcional interesse público da Saúde Pública Municipal, em razão da necessidade de afastamento de profissionais do grupo de risco, desligamento de servidores e ampliar o numero de servidores durante o enfretamento à pandemia de COVID-19, em atendimento ao Memorando n. 334/SEMUSA/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras para compor a Comissão para realização do Teste Seletivo Público para contratação por prazo determinado, conforme segue:
Eliana Pinheiro da Silva
Sirlei Martins de Freitas Farias
Thais de Morais Tavares
Fernanda Damasceno Aguiar
Artigo 2º - A seleção será através de análise de currículo conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.032/2020, conforme requisitos e julgamento a serem estabelecidos em Edital.
Artigo 3º - A comissão nomeada através desta Portaria é delegada todas as atribuições necessárias para execução da seleção até sua homologação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6707623C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	162/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	02/10/2020
e) Objeto da Licitação :	Disposição Final de Resíduos Sólidos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOSSOLIDOS	300	R$ 159,00	R$ 47.700,00

Valor Total Homologado - R$ 47.700,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8B3B7ACC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/CMNM/2020

Decreto Legislativo nº 014/CMNM/2020 Em, 01 de outubro de 2020.

"Mantêm as Medidas de Prevenção e Combate ao Contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 15, de 27 de julho de 2020, que trata do enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia, nas fases 1, 2, 3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, com alterações do Decreto nº 25.220, de 10 de julho de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade da continuação de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém, preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. Nas Sessões Ordinárias na dependência da Câmara Municipal de Nova Mamoré ficam as atividades legislativas do Plenário e das Comissões restritas aos Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e à imprensa até o dia **30 de novembro de 2020**.
Art. 2º. Continua alterado o horário de início das Sessões Ordinárias prevista no art. 91, do Regimento Interno, para as 11 horas, durante o prazo previsto no presente Decreto Legislativo.
Art. 3º. O funcionamento dos Departamentos Administrativos desta Câmara Municipal voltará ao seu expediente normal: das 08:00 às 14:00 horas.
Parágrafo único. Os atendimentos ocorrerão com servidores e o público que adentrarem ao prédio da Câmara Municipal, usando devidamente as máscaras de proteção.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 01 de outubro de 2020.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

ANAEL NOGUEIRA LIMA
1º Secretário da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:AB77183E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1723/SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS – 022/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020 de 14 de Agosto de 2020, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**,

tipo menor preço por item, **com Itens de ampla participação e Itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/10/2020 até às 09h00min. do dia 16/10/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/10/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO Aquisição de medicamentos e soluções injetáveis para a entender as unidades de saúde (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 696.130,00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais).**

Nova Mamoré - RO, 02 de outubro de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.712-GP/2020

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:ACFB3F27

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264- GP/2020

Portaria n° 264- GP/2020 Em, 22 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre a *CONCESSÃO* do Benefício de Auxilio Doença ao servidor *José Antonio Batista"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de Auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Auxilio Doença, por um período de **(150) cento e cinqüenta dias** ao servidor Jose Antonio Batista portador da RG nº 3384009, SSP-MG CPF nº 765.415.097-00 matricula nº416 efetivo na função de Professor I nível I, 25 Horas Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo á media da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **14 de Setembro de 2.020** e término em **10 de Fevereiro de 2.021**, conforme laudo de avaliação Médica nº 056/2020, constante do Processo Administrativo de nº 2065-1/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 14 de Setembro de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 22 de Setembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:88691B31

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265 - GP/2020

Portaria n° 265 - GP/2020 Em, 22 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre *a readaptação de função* da servidora *Rosilene Ribeiro da Costa"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1°,§3º da Lei de n° 1.573–GP/2.020 que assegura a readaptação de função.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, da servidora **Rosilene Ribeiro da Costa** portadora do RG nº 241858, CPF nº 183.512.042-34 matricula nº1175 efetiva na função de Professor II Língua Portuguesa, 20 Horas Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme laudo de avaliação Médica nº 063/2020, constante do Processo Administrativo nº 3123-1/2020 no período de 180(cento e oitenta dias) de 01/08/2020 a 27/01/2021

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré–RO, em 22 de Setembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C22A89FB

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255-GP/2020

PORTARIA Nº 255-GP/2020 *Em, 22 de setembro de 2020.*

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de Gratificação de Atividades Administrativas a servidora pública municipal a Sr. REGINA DA SILVA HONORIO, e dá outras providencias "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *Gratificação de Atividades Administrativas*, no percentual de 30% (trinta) por cento, em conformidade com Art. 18 item I da Lei Municipal nº 634-GP/2008, a Srª **REGINA DA SILVA HONORIO,** portadora do CPF nº 000.041.522-71**,** servidora pública municipal, ocupante da função de Merendeira, matrícula 7407, ora respondendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração, vinculado a Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2020.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:9460D07F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262 -GP/2020

PORTARIA Nº 262 -GP/2020 EM 22 SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão Municipal responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o inciso VIII da Decisão Normativa nº 001/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que em 31 de dezembro do referido ano, expiram-se os mandatos dos Prefeitos Municipais em exercício;
CONSIDERANDO, que em 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, ainda não estão confeccionados os Balancetes do mês de dezembro do ano eleitoral, bem como o Balanço Geral do referido exercício, fato este que ocasionará enormes dificuldades à regular transmissão do cargo.

R E S O L V E
Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Parágrafo Único. A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

Nº ordem	Nome	Matrícula	Função na comissão
•	**ANDRÉ RICARDO BONET**	**6000**	**Presidente**
•	**DAVID KATO GONÇALVES**	**1712**	**Secretário**
•	**UELINGTON ALVES DE ANDRADE**	**4543**	**Membro**

Art. 2º A Comissão, constituída nos termos do art. 1º, providenciará a apresentação de Relatório conclusivo sobre o Inventário patrimonial do município de Nova Mamoré/RO.
Art. 3º - Entende-se como inventário, o procedimento administrativo realizado pela Comissão de Inventário Físico-Contábil, por meio de levantamentos físicos de todos os bens patrimoniais imóveis e móveis, estocados ou distribuídos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1776589A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.596 -GP/2020

LEI N° 1.596 -GP/2020 Em, 16 de abril de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.572/GP-2019, de 20 de dezembro de 2019.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.070.000,00** (um milhão setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com aquisição de Ônibus escolar, custeadas com recursos provenientes do Ministério da Educação - FNDE através do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1223	**PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**	
4.4.90.52	Equipameentos ee material permanente	**1.070.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - ***Art. 3°*** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 16 de abril de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:737863E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.623 -GP/2020

LEI N° 1.623 -GP/2020 Em, 14 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para atender ao Convênio **nº 043/20/PJ/DER-RO**, cujo objeto é **"Aquisição e Instalação de bueiros metálicos".**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO**	
17.5110004.1249	**CV. DER – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS**	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**230.000,00**
TOTAL		**230.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AB0E6130

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.624 -GP/2020

LEI N° 1.624 -GP/2020 Em, 14 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 143.776,60** (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais, sessenta centavos), para atender ao Convênio **nº 064/20/PJ/DER-RO**, cujo objeto é **"Aquisição e Instalação de bueiros metálicos".**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	
17.5110004.1250	CV. DER – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	143.776,60
TOTAL		143.776,60

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9437BCCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.625 -GP/2020

LEI N° 1.625 -GP/2020 Em, 20 de agosto de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.572/GP-2019**, de 20 de dezembro de 2019.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesas decorrentes da Ampliação da **Feira do Produtor** com recursos provenientes do **Programa Calha Norte – Convênio nº 864253/2018.**
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO	
04.122004.1230	CV. AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
4.4.90.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:092DA5F1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 5.712-GP/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

ERRATA AO DECRETO Nº 5.712-GP/2020 de 14 de agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde-se lê:

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de agosto de 2018.

Leia-se:

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 14 de agosto de 2020.

Nova Mamoré/RO em 15 de agosto de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E95A2D7F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV, REALIZADA AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2020, às 12:00 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto

de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO, ISMAEL OLIVEIRA VIANA e CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA.** Esteve presente também à reunião a Sr.ª **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE –** Presidente do IPRENOM. O Presidente do Conselho, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 92º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1**. Leitura da ata de reunião anterior; **2**. Balancete do mês de agosto/2020; **3**. DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos agosto/2020; **4**. APRS Agosto; **5.** Outros assuntos **- 1º Tema**– Foi dispensada a leitura da ata da 91ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º-Tema** – Apresentação do balancete dos mês de agosto/2020, apresentado pelo contador do Instituto, Sr. José dos Reis, foi verificado que o saldo em conta do mês de agosto/2020 **R$ 45.257.306,78 (quarenta e cinco milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e trezentos e seis reais e setenta e oito centavos)**, passando para o assunto dos repasses feito pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de agosto/2020: **PATRONAL R$ 288.155,57 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos) - PREVIDENCIÁRIO R$ 245.985,51 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco e cinquenta e um centavos)** total de **R$ 534.141,08 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e oito centavos)**, dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **agosto/2020** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 19.536,27 (dezenove mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**, **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 21.587,12 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, **PATRONAL** no valor de **R$ 2.654,70 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, **APOSENTADOS** no valor de **R$ 106.291,20 (cento e seis mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 41.744,64 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** somando um montante de **R$ 191.813,93 (cento e noventa e um mil e oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).** Dando sequência foi informado pelo contador do Instituto que foram pagos **29 (vinte e nove**) parcelas do parcelamento, através da Lei Municipal nº 1.326-GP/2018 até o mês analisado.**; 3ª – Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos agosto 2020, apresentado pela presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes; **4ª– Tema–1 –** APRS referente ao mês de agosto -2020; Foi efetuado a aplicação conforme o extrato bancário com o saldo da conta corrente GOVCONTA CAIXA nº 01-0 com o valor de R$ 164.807,78 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e sete e setenta e oito centavos) no Fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme APR nº 017/COMINOM/2020 no dia 26/08/2020; Conforme Extrato Bancário na conta corrente 12973-9, com saldo de R$ 327.729,15, aplicado o valor de R$ 327.000,00, no Fundo BB IRF M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ 11.328.882/0001-35, conforme APR nº 016/COMINOM/2020, no dia 26/08/2020; **5ª -Tema - DIPR** – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - foi feito uma breve demonstração sobre os lançamentos das informações do período de julho/agosto/2020, também apresentado pela presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros. Queremos registrar que em **AGOSTO** o Instituto possui **49 aposentados, 23 pensionistas.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **Claudio Vasconcelos Vedana** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 29 de setembro de 2020.

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/Presidente

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Conselheiro

ISMAEL OLIVEIRA VIANA
Conselheiro

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente IPRENOM

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Assessor Contábil IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:D4C5A3CF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, realizada aos vinte Quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Aos Vinte Quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às 10h390min, no Prédio do Instituto do Município de Nova Mamoré, situado a Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3160, bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se 26ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - COMINON, onde se fizeram presentes IPRENOM e a Senhora **Maria José Alves de Andrade** – Presidente, **Maria Rosemeire M. Rodrigues - Vice-Presidente, Marlene Martins Ferreira -** Presidente do Conselho Curador. A Presidente do **COMINON** deu como aberta a reunião, repassando aos demais os assuntos da **Ordem do Dia**: **1º tema** – Ata Anterior, **2º Tema** – Aplicação, **1º Tema –** Leitura da Ata Anterior: **2º Tema –** Foi resgatado da Aplicação BB Previdência RF Fluxo CNPJ: 13.077.415/0001-05 no valor de R$ 106.136,34 (Cento e Seis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) para conta 12.973-9, em 24/09/2020 APR nº 018/COMINOM, para cobertura a despesa com Folha de Pagamento dos Servidores inativos deste Instituto. Foi apresentando o extrato bancário com o saldo das contas correntes: **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** com o valor de R$ 519.149,77(Quinhentos e Dezenove Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme APR nº 019/COMINOM/2020. Nada mais havendo a ser tratado eu Maria Rosemeire M Rodrigues, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 24 de Setembro de 2020.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do COMINOM

MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente Conselho Curador

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:2DFDE3CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 258/GP/DRH

Concede gratificação por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional ao Servidor.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 6º, da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2003,

Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativos nº 841/2011, 370-1/2019, 248-1/2019, 520-1/2018, 564-1/2018, 972-1/2018, 770-1/2018, 140-1/2018, 43-1/2018, 38-1/2017, 367-1/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **05%** (cinco por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) Marinez de Oliveira Pereira Boone.
b) Chirley Pereira Portela.

Art. 2º - Conceder gratificação de **10%** (dez por cento), por participação em Cursos de primoramento Profissional, aos servidores abaixo:
a) Osvaldo Soares de Oliveira.

Art. 3º - Conceder gratificação de **15%** (quinze por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) Davi de Freitas Oliveira.
b) Orlando Maier.
c) Valdeir de Souza Ferreira.

Art. 4º - Conceder gratificação de **20%** (vinte por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) Wellington Gama de Oliveira.

Art. 5º - Conceder gratificação de **25%** (vinte e cinco por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) Edinara Regina Colla.

Art. 6º - Conceder gratificação de **30%** (trinta por cento), por participação em Cursos de Aprimoramento Profissional, aos servidores abaixo:

a) Alexandra Alves da Silva.
b) Deijanira Miranda de Oliveira.
c) Antonimar aparecido de Souza Gomes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0B473483

P M N U - RO
PORTARIA Nº 259/GP/DRH

Concede gratificação aos servidores que especifica.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art. 8º, da Lei Municipal nº 160/2003 alterada pela Lei 245/2007,

Considerando o constante nos autos dos procedimentos administrativo nº 62-1/2018, 159-1/2018, 504-1/2017, 882-1/2017, 505-1/2017, 783-1/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de **05%** (cinco por cento), por escolaridade aos servidores abaixo:

a) Davi de Freitas Oliveira;
b) Oziel Pinto de Oliveira.

Art. 2º - Conceder gratificação de **07%** (sete por cento), por escolaridade aos servidores abaixo:

a) Marcos Paulo França de Souza
b) Wellington Gama de Oliveira

Art. 3º - Conceder gratificação de **10%** (dez por cento), por escolaridade aos servidores abaixo:

a) Ednamar Barbosa da Silva Tavares
b) Jussara Candeias
c) Dulcineia Medrado Peron

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:93C171F3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA a Portaria nº 255/2020 que nomeou Ezequias da Silva Neves, Chefe de Setor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 255 de 29/09/2020 que nomeou **Ezequias da Silva Neves**, Chefe De Setor de concessões e Permissões.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:82DE1A4E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 261, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA a Portaria nº 005/2020 que nomeou Claudio Adão Maia, Coordenador de programas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 005 de 08/01/2020 que nomeou **Claudio Adão Maia**, Coordenador de Programas Tipo 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D1AC9075

P M N U - RO
PORTARIA Nº 262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REVOGA a Portaria nº 008/2020 que nomeou Maria Dolores Alves Maia, Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 008 de 10/01/2020 que nomeou **Maria Dolores Alves Maia**, Chefe de Seção de Trabalho e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0F08020D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5812/2020 DE 01/10/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020

Decreto nº 5812/2020 de 01/10/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES FCONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Munic. de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.04.122.1007.2.012.		Manter a Frota da SEMUSP	
3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, em 01/10/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74B23486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.813/2020 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.344/2017 e o Decreto Regulamentar Municipal nº 292/2018; e

CONSIDERANDO a Edição da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, da Presidência da República Federativa do Brasil, a qual institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre e mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências, entre elas a interpretação das normas de direito, inclusive direito urbanístico;

CONSIDERANDO a exigência social generalizada de simplificação, desburocratização, para cumprimento das normas edilícias, garantida, porém a manutenção dos padrões de habitabilidade, segurança e higiene das edificações e normas ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a liberdade de criação, bem como a de definir a responsabilidade dos profissionais da área de projetos de edificações;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a agilização e simplificação dos procedimentos relativos à aprovação de projeto de construção e expedição de alvarás;

CONSIDERANDO o interesse público de controlar os índices urbanísticos que garantam a proteção da paisagem urbana e o funcionamento da cidade;

CONSIDERANDO que toda a legislação urbanística é de pleno conhecimento dos profissionais da área de Engenharia e Arquitetura;

CONSIDERANDO a existência das Normas Técnicas e Normas Brasileiras vigentes para o dimensionamento e execução de obras, e amplo conhecimento por parte dos autores de projetos e responsáveis técnicos pelas obras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 307, de 28/02/1986 do Conselho Federal de Engenharia-CREA e o Artigo 47 da Lei Federal nº 12.378/2010;

CONSIDERANDO que a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT atestam que o Responsável Técnico é vinculado ao órgão regulador e está submetido às regras e aptos a realizarem obras com a melhor técnica atendendo as normas vigentes, não extrapolando as atribuições a eles conferidas pelo respectivo conselho de classe.

DECRETA:

TÍTULO I

DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADO

Art. 1º O Município de Pimenta Bueno, licenciará as obras e fiscalizará exclusivamente o cumprimento do regime urbanístico estabelecido pela legislação em vigor, apreciando:

I - recuos;
II - taxa de ocupação;
III - gabarito de altura;
IV - zoneamento e
V - demais parâmetros do regime urbanístico e padrões para construção de marquises, toldos e beirais sobre os logradouros públicos.

Parágrafo único. Caberá aos autores dos projetos e ao executor da obra, sob análise pelo Município, a responsabilidade exclusiva quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edilícios, bem como por quaisquer erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiências destes.

Art. 2º Os projetos de edificações com até 02 (dois) pavimentos, unifamiliar ou multifamiliar serão submetidos à análise simplificada, desde que o nível do piso do ambiente mais elevado não ultrapasse a dimensão de 4,00 m (quatro metros), medidos a partir do nível do piso de acesso do edifício.

Art. 3º Só será expedido alvará de construção, ampliação e reforma para projetos que estiverem de acordo com a tabela de uso e ocupação do solo e zoneamento urbano, previsto no Plano Diretor do Município de Pimenta Bueno.

Art. 4º Projetos de Edificações em áreas não edificantes, de risco de inundação, em área de preservação permanente - APP, ou em áreas não regularizadas pelo município, não poderão ser licenciados.

Art. 5º Não serão expedidos alvarás de construção por meio do processo simplificado para edificações que necessitem de estudo de impacto de vizinhança (EIV), estudo de Impacto Ambiental (EIA), de aprovação prévia de projetos na AGEVISA e/ou no Corpo de Bombeiros do Estado.

Art. 6º É de inteira responsabilidade dos autores do projeto, quando da elaboração do projeto de arquitetura, seguir rigorosamente as diretrizes previstas no código de obras, Plano Diretor, normas Técnicas (ABNT) vigentes, e demais leis e normas pertinentes;

Art. 7º Ficam os autores do projeto sujeitos às sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil, Código Penal, Leis Federais sob os nº 5.194/1966, 6.496/1977, 12.378/2010, 13.639/2018, Plano Diretor e Código de Obras do Município, além do previsto nos Códigos de Ética dos conselhos de classe profissionais.

TÍTULO II

DA EMISSÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

CAPÍTULO I

DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Art. 8º As construções que se enquadrarem no Título I deste Decreto terão sua análise restrita à conferência dos índices urbanísticos descritos no Art. 1º deste Decreto, e da seguinte documentação:
I - Requerimento solicitando análise para emissão da licença de construção em procedimento simplificado, assinado pelo requerente ou procurador por este nomeado, e responsáveis técnicos, conforme Anexo I, deste Decreto;
II - Certidão de Inteiro Teor atualizada do lote para áreas escrituradas individualmente ou certidão narrativa do lote, emitida pela SEMPLAN, para casos em que não há escritura (exceto para casos de condomínio e loteamentos aprovados).
III - Apresentação de RG e CPF do proprietário do lote e procuração, quando o ato for praticado por procurador;
IV - Apresentação do comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo de alvará de construção;
V - Comprovante do endereço do requerente;
VII - Certidão de Negativa de Débitos Municipais, (exceto imoveis em zona rural);
VIII - Termo de Responsabilidade, conforme anexo II, assinado pelo autor do projeto, ou autores, quando mais de um profissional o fizer;
IX - ART's, RRT's ou TRT's, referentes ao Projeto de Arquitetura e de execução da Obra;
X - Registro fotográfico, em imagem colorida, da(s) frente(s) do lote, com a demonstração clara do desimpedimento do terreno para construção nova ou existência de edificação para reforma ou ampliação, a fim de dispensar a vistoria do lote.
XI - Apresentação de projeto de arquitetura em conformidade com o Art. 9° deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE SIMPLIFICADA

Art. 9º O requerente deverá apresentar, além da documentação elencada no Art. 8º, plantas de Situação e Implantação, em formato A4, com as seguintes informações:
I - Planta de situação, contendo o lote inserido na quadra, com os devidos confrontantes, identificação dos logradouros, indicação do norte, cursos d'água, áreas de APPs, zonas não edificantes, e demais informações relevantes a situação. (conforme modelo do anexo III);
II - Planta de Implantação, contendo a identificação dos logradouros contíguos e sua respectiva classificação, dimensões dos elementos entre o leito carroçável do logradouro e os limites, do lote voltados para este (conforme modelo dos anexos IV-A ou IV-B).

Parágrafo único. É dever do requerente informar os acessos ao lote e rebaixamentos de meio fio, locação de placas, postes, arborização e demais elementos que possam interferir na acessibilidade do calçamento público, as dimensões do lote, das edificações propostas

e existentes e dos recuos obrigatórios, locação do conjunto de fossa, filtros e sumidouros ou ligação do esgoto na rede pública quando for o caso, e indicação do norte.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA COMPLETO

Art. 10 Após a aprovação do projeto nos termos do Art. 9º, o responsável técnico ou proprietário deverá apresentar em até 30 (trinta dias) o projeto de arquitetura, contendo planta baixa, um corte transversal, um corte longitudinal, implantação, situação, planta de cobertura e fachadas voltadas para os logradouros públicos, todos obedecendo estritamente a NBR ABNT 6492, elaborado em pranchas de acordo com os formatos, margens e dobraduras previstos na NBR 1068 de 1987 e na NBR 6492 de 1994.

Parágrafo único. O projeto deverá ser apresentado em uma 01 (uma) via em pranchas de papel tamanho minimo A1 e arquivo digital PDF CD ou midia compativel e memorial descritivo, e contendo o carimbo padrão de acordo com modelo estabelecido pelo Município, neste Decreto (Anexo V);

Art. 11. O prazo para a emissão do Alvará de Construção, por meio do processo de análise simplificada, será de 03 (três) dias úteis, contados da data do protocolo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, justificadamente.

Parágrafo único. O prazo disposto no caput está vinculado à comprovação do pagamento da taxa de expediente, taxa de licença de obra e recolhimento de ISS do profissional responsável pelo projeto e execução da obra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Município, por meio da secretaria responsável, pode, quando entender necessário, por meio de notificação do interessado, solicitar a apresentação de Projetos Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares, e suas respectivas ART's, RRT's ou TRT's, além de outros documentos que entenda pertinente.

Art. 13. A secretaria responsável pela eventual análise dos projetos apresentados ou de documentação apresentada conforme art. 11, pode proceder a revisão do Alvará de Construção, para corrigir eventuais falhas ou omissões, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais sanções cabíveis, inclusive procedendo o embargo imediato da obra, autuação e cassação do Alvará de Construção emitido em caso de descumprimento das normas aplicáveis ou da omissão de situação pertinente.

Art. 14. Os casos não previstos neste Decreto devem ser decididos pela secretaria responsável pela aprovação e emissão de licenças.

Art. 15. A simplificação dos procedimentos previstos neste Decreto não exime os responsáveis pelo Projeto e execução da obra da observância do Código de Postura e Código de Obras do Município.

Art. 16. Nos casos em que o projeto não atenda às normas urbanísticas, o requerente deverá realizar novo pedido com as devidas correções, para fins de reanálise.

Art. 17. O disposto neste Decreto não se aplica aos processos administrativos já em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 18. O proprietário ou o possuidor e seus representantes legais, ou o responsável técnico pelo projeto poderá, mediante solicitação por escrito, solicitar a dispensa do procedimento simplificado para emissão de alvará de construção.

Parágrafo Único. No caso do caput a análise não obdecerá os prazos de que trata o Art. 11.

Art. 19. São partes integrantes deste Decreto os Anexos I, II, III, IV-A, IV-B e V, os quais deverão, obrigatoriamente, instruir os requerimentos de Alvará de Construção por meio do processo simplificado.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 5.236/2019 de 03 de maio de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – Rondônia, 01 de outubro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="4">REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Requerente (proprietário do lote):</td><td colspan="2">Telefone:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço do Requerente:</td><td colspan="2">CPF/CNPJ:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Objeto do Requerimento:
( ) Alvará para Construção.....m² ( ) Alvará para Modificação m²
( ) Alvará para Ampliação.....m² ( ) Habite-se Parcial m²
( ) Alvará para Regularização.....m² ( ) Habite-se Total m²
( ) Alvará para Reforma.....m² ( ) Alvará para Demolição m²
( ) Outro qual?.....</td></tr>
<tr><td colspan="4">Destinação:
( ) Residencial ( ) Comercial ( ) Industrial ( ) Multifamiliares ( ) Outra Qual?</td></tr>
<tr><td colspan="4">Tipo de Construção:
( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Pré-Moldada ( ) Mista ( ) Outra Qual?</td></tr>
<tr><td>Nº de Pavimentos:</td><td>Nº de Subsolo:
---</td><td>Zona:</td><td>Nº do Alvará (proc.anterior)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Responsável técnico:</td><td>Telefone:</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="2">E-mail do Resp. Técnico:</td><td colspan="2">CPF do Resp. Técnico:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Código Imobiliário:</td><td colspan="2">Tipo de análise:
( ) Simplificada ( ) Normal</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO DA OBRA: ....
Rua/Av:.....
Setor:.....Quadra:.....Lote:.....
Bairro..... Cidade: Pimenta Bueno-RO</td></tr>
</table>

ASSINATURA
CHECK LIST (Documentação)
( ) Taxa de recolhimento de abertura de processo; ( ) Requerimento (anexo I);
( ) Termo de Responsabilidade (anexo II);
( ) Cópia da Certidão de Inteiro teor ou Documento do terreno; ( ) Cópia de CPF, 01 via;
( ) Cópia de RG, 01 via;
( ) Comprovante do Endereço do proprietário, 01 via; ( ) Mapa da Quadra;
( ) ART/RRT de projeto;
( ) ART/RRT de execução/ Laudo Técnico quando for regularização;
( ) Plantas de Situação e Implantação (conforme os anexos III e IV-A ou IV-B); ( ) Registro Fotográfico do Imóvel.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ANÁLISE SIMPLIFICADA

NA CONDIÇÃO DE AUTOR DO PROJETO DECLARO, PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O PRESENTE PROJETO RELATIVO À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURO DA EDIFICAÇÃO ESTÁ SENDO APROVADO APENAS EM RELAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DECLARO, TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARO PARA TODOS OS FINS, QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO DE QUE APRESENTE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM OPROJETO APROVADO. DECLARO TAMBÉM, QUE O MESMO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, E ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA, QUANTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO DIREITO DE VIZINHANÇA O QUE INCLUI OS AFASTAMENTOS DAS DIVISAS, ASSIM COMO AS DEMAIS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO NÃO CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES. DECLARAMOS ESTAR CIENTES DE QUE AS RESPONSABILIDADES PODERÃO SER CUMULADAS NA ESFERA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA, DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS A TERCEIROS, E AINDA ESTAR CIENTES DE TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL ENTRE OUTRAS, AS CONSTANTES NOS SEGUINTES ARTIGOS:
§ LEIS FEDERAIS Nº 5.194/66 6.496/77 E 12.378/10;
§ CÓDIGO DE DEFESADO CONSUMIDOR.

Pimenta Bueno, DE DE

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D9B61E7A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 057/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,**

torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 057/2020,** cujo objeto é: Sistema Registro de Preço, tipo menor preço por item para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração animal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU do Município de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa: T A GUEDES R$ 14.838,80 (quatorze mil, oitocentos e trinta oito reais e oitenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 02 Outubro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:69230B9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.771/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Cria a Faixa Prefeital, como Distintivo do Cargo de Prefeito do Município de Porto Velho, e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a Faixa Prefeital, como distintivo do cargo de Prefeito de Porto Velho, confeccionada em **cetim, nas cores da Bandeira Municipal**, ostentando o Brasão do Município.
Parágrafo único. O Prefeito usará a Faixa Prefeital, a tiracolo, da direita para a esquerda, nas seguintes solenidades:

I – Posse;
II – Desfiles cívicos militares;
III – Em outras solenidades comemorativas do Município.

Art. 2º. A Faixa Prefeital, criada por esta Lei, terá entre 1,7 metros e 2,1 metros de comprimento, 12 centímetros de largura, sendo 4 centímetros de largura para cada cor da Bandeira do Município, ostentando em sua face posterior o Brasão do Município bordado, com acabamento em franjas douradas de 10 centímetros de comprimento, suportando, ainda, no ponto de cruzamento de suas extremidades, uma roseta nas cores verde e amarelo, representando a República Federativa do Brasil, e no centro uma medalha com o Brasão do Estado de Rondônia, representando a unidade da federação à qual Porto Velho pertence.

Art. 3º. O Prefeito, no ato de transmissão de cargo, logo após o compromisso a que se refere a Lei Orgânica do Município, receberá a Faixa Prefeital em solenidade específica, em local previamente determinado.

§ 1º Na solenidade que se refere o caput, o prefeito receberá a faixa do transmissor, obedecendo a seguinte ordem prioritária:

I – Prefeito antecessor;
II – Vice-Prefeito antecessor;
III – Secretários Municipais do governo anterior, segundo a ordem de precedência.

§ 2º A faixa prefeital será conduzida pelos mencionados nos incisos II e III do parágrafo anterior, sendo permitida sua utilização somente pelo Prefeito antecessor.

§ 3º Fica vedada a transmissão por pessoa não especificada no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º Durante a Solenidade de Transmissão de Faixa, caso ocorra a ausência do Prefeito antecessor, a faixa deverá ser conduzida por um cadete em uma salva de prata a autoridade competente.

§ 5º A faixa prefeital é de uso exclusivo do chefe do Poder Executivo, sendo vedada sua utilização por terceiros.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Cerimonial planejar e executar as cerimônias da posse.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.988/2019
Executivo Municipal

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1AF96247

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.772/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Denomina a UPA – Unidade de Saúde de Jaci Paraná – Porto Velho – RO de JULIA DE LIMA RAMOS (IRMÃ JULIA)."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada a UPA – Unidade de Saúde no Distrito de Jaci-Paraná – Porto Velho – RO de JULIA DE LIMA RAMOS (IRMÃ JULIA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 4.009/2020
Vereador Jurandir Bengala - PR

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:425D1B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.773/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre treinamento para vacinação em massa da população contra doenças virais, bem como medidas a serem tomadas no local de vacinação, com o fim de prevenir e evitar o contágio viral, principalmente durante a pandemia do COVID-19."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS,

Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas a serem adotadas para a proteção e segurança dos profissionais da saúde e cidadãos durante campanha de vacinação em massa, bem como treinamento dos profissionais envolvidos, essenciais ao combate ao Coronavírus e demais doenças virais.

Art. 2º. Os profissionais designados para atuar nas campanhas de vacinação em massa serão submetidos à capacitação mediante treinamento a ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais de Saúde, prezando pela saúde e segurança destes profissionais durante o período de vacinação em massa da população.

Art. 3º. A vacinação em massa da população para combate a doenças virais dará preferência aos profissionais de saúde, segurança, e aqueles que desempenhem suas funções em atividades essenciais.

Art. 4º. A vacinação em massa da população deverá adotar os procedimentos de segurança estabelecidos nas Normas Técnicas emitidas pelo Ministério da Saúde, a fim de que seja evitada proliferação, especialmente, em tempos em que vigora a pandemia pelo COVID-19, as seguintes:

I – Somente profissionais já devidamente imunizados poderão desempenhar a vacinação em massa da população;

II – Adoção de cronograma estabelecendo horários conforme grupos da população a serem vacinados, evitando aglomerações nos postos de saúde;

III – Distribuição de senhas para as doses disponíveis para cada data/período previsto no calendário de vacinação, conforme a população a ser vacinada for chegando na unidade de saúde, a fim de evitar aglomeração desnecessária; Designação de horário e datas específicas para vacinação de pessoas que componham o grupo de risco de contaminação viral;

IV – Todos devem estar vestindo máscaras que cubram a região bucal e nasal, seja profissional da saúde e cidadão a ser vacinado;

V – Marcação de distância mínima entre cidadãos, enquanto aguardam na fila.

Parágrafo único. Deverá ser designado profissional capacitado para organizar a população a ser vacinada, de modo que sejam aplicadas as medidas acima, bem como demais medidas eventualmente necessárias, a fim de conter a proliferação do vírus.

Art. 5º. Além dos cuidados peculiares para evitar a disseminação do COVID-19, o profissional de saúde envolvido na campanha de vacinação deverá estar atento a todos os cuidados estabelecidos pela Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde.

Art. 6º. As Secretarias de Saúde poderão ainda estipular programa de vacinação a ser realizado em estacionamentos, com o cidadão a ser vacinado dentro de seu respectivo carro ou motocicleta, e residenciais, a fim de evitar aglomerações e, consequentemente, proliferação viral.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 4.048/2020
Vereador Alan Queiroz - PSDB

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:29A8C5B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.774/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Altera a denominação da Rua Goianésia localizada no Bairro Cristal da Calama para o nome de Rua Enedilson Lobato da Silva e dá outras providências."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Rua Goianésia localizada no Bairro Cristal da Calama passa a vigorar com o nome de Rua Enedilson Lobato da Silva.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo providenciar a substituição das placas de nomenclaturas de que se trata esta Lei na conformidade do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.893/2010.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 4.051/2020
Vereador Edwilson Negreiros - PSB

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:11273B06

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.775/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Determina e autoriza a disponibilização de medicamentos para o tratamento do Coronavírus a todas as pessoas usuárias da rede municipal de saúde no âmbito do município de Porto Velho."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei tem por escopo autorizar e determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adquira e distribua medicamentos para as pessoas e pacientes diagnosticados pelo novo Coronavírus usuárias do Sistema Único de Saúde, no município de Porto Velho.

Parágrafo único. Os medicamentos devem ser entregues de forma gratuita a todo e qualquer paciente diagnosticado com o Coronavírus e as pessoas sintomáticas, através de medicamentos já recomendados para tratamento pelos órgãos de Saúde (Federal e Estadual), associações, sindicato médico e ainda baseada na prática empírica da nossa Região, inclusive, como forma profilática de combate à doença, podendo ser utilizados: Hidroxicloroquina, Ivermectina, Azitromicina e Vitamina D3 com as devidas prescrições, receitas e orientações médicas.

Art. 2º. Os Kits devem ser disponibilizados em todas as unidades de saúde da rede municipal, bem como, devem ser incluídos no protocolo de manejo clínico do novo Coronavírus, objetivando a proteção da coletividade em especial ao grupo de risco.

Art. 3º. Esta Lei permanecerá em vigor enquanto durar a situação de emergência de saúde pública no Município de Porto Velho.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 4.053/2020
Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:24FA8529

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.776/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a disponibilização de medicamentos manipulados pelas Unidades de Saúde Pública durante período pandêmico/epidêmico."

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 2º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas a serem adotadas para o tratamento da população atingida por doenças provenientes de período pandêmico/epidêmico, a fim de garantir regular tratamento e convalescença.

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a implantar Farmácia Municipal de Manipulação, com o objetivo de proporcionar o suprimento da demanda de medicamentos das Unidades de Saúde Públicas, com remédios manipulados.

Parágrafo único. O abastecimento com medicamentos manipulados das Unidades de Saúde Pública de que trata o *caput* deste artigo ficará sob responsabilidade do órgão municipal competente designado pelo Poder Executivo para essa finalidade.

Art. 3º. Não sendo possível a instalação da farmácia descrita no *caput* do artigo anterior, o Município se responsabiliza a manter convênio e/ou compra direta com farmácia de manipulação capaz de atender à demanda, de modo que seja garantido o fornecimento dos medicamentos necessários para tratamento das doenças.

Art. 4º. Os medicamentos manipulados referidos na presente lei serão fornecidos mediante a apresentação de receita médica, prescrita por profissionais da Rede Pública de Saúde.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 4.059/2020
Vereador Alan Queiroz - PSDB

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:381192E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020/IPAM

Processo: 2020.67.2007525PA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (copeiras), com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

• Declaro como Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 3°, II da Lei nº 10.520/2002, bem como o Parecer nº 771/2020/PROGER/IPAM, a contratação da Empresa BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 83.339.556/0001-34, no valor R$ 46.199,04 (quarenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, com início na data da efetiva assinatura do contrato podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem (copeiras), com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Empenho: nº 1228/2020
nº 503/2020

Porto Velho, 01 de Outubro de 2020.

IVAN FURTADO DE OLVIEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F1439BD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N° 365/2020, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preventivas em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais**,** e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por coronavírus nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em especial pelo Estado de Calamidade Pública declarado no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19, em 11 de março de 2020, dando o grau de avanço dos casos de contaminação pelo novo coronavírus em diversos países, inclusive o Brasil;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria n° 188 do Ministério da Saúde, nos termos do decreto 7.616, de 17 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 24979, de 26 de abril de 2020, cujo art. 5°, inciso I, institui, sempre que possível, o teletrabalho excepcional aos estagiários, sem prejuízo da percepção de bolsas de auxílio; e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica conjunta n. 05/2020 em defesa de saúde dos trabalhadores, empregados, aprendizes e estagiários

adolescentes, emitida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego, por meio da Procuradoria Geral do Trabalho.

CONSIDERANDO que se encontram disponíveis na Instituição, recursos tecnológicos e a possibilidade de realização de trabalho a distância.

RESOLVEM:
Art. 1º Adotar as seguintes medidas, para enfrentamento da calamidade pública declarada no Município de Porto Velho pelo Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020.

DO ACESSO PRESENCIAL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2° Fica restrito o acesso presencial de servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados ao IPAM.

§ 1º. O acesso será permitido apenas àqueles agentes públicos:
I – Indispensáveis ao funcionamento mínimo dos serviços essenciais, observando a manutenção do serviço público.
II – As empresas prestadoras de serviços terceirizados devem realizar o levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo de risco para avaliação de substituição temporária dos serviços desses terceirizados.
III – Fica proibido a entrada e permanência no IPAM sem o uso de máscara de proteção.

Art. 3° Fica proibido o acesso presencial ao IPAM dos servidores e colaboradores que apresentem as seguintes condições:
I – servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II – servidores com histórico de doenças respiratórias;
III – servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar, até o local de trabalho;
IV – servidoras grávidas;
V – Tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novocoronavirus-migra-para-europa-afirma-oms);
VI – Apresentem histórico de contato próximo de caso suspeito ou confirmado de coronavírus (COVID-19), devendo ser afastado pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias.
VII – servidores que são pais e tenham filhos em idade escolar e exijam cuidados especiais;
VIII – Possuam sintomas típicos da doença coronavírus (COVID-19), como por exemplo, dor no corpo, febre, coriza, tosse ou dificuldade respiratória;
IX – Tiveram contato com pessoas que regressaram de países ou unidades da Federação com transmissão local, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde; e
X – Sejam portadores de doenças crônicas, a exemplo das seguintes: em tratamento oncológico que estejam realizando radioterapia ou quimioterapia; portadores de cardiopatia crônica; portadores de diabetes insulinodependentes; portadores de doenças pulmonares crônicas; portadores de insuficiência renal crônica; portadores de HIV; portadores de doenças autoimunes; portadores de cirrose hepática.

DAS SUSPENSÕES INTERNAS E EXTERNAS

Art. 4 ° Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I – os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelo Instituto que impliquem em aglomeração de pessoas, salvo em caso de ações de combate e enfrentamento ao COVID-19.
II – eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de mais de 05 (cinco) pessoas;
1§ - fica autorizada a realização de Reuniões, incluindo do Comitê de Investimento – COMIN e Conselho Municipal de Previdência – CMP, via videoconferência.

DO TELETRABALHO EXCEPCIONAL

Art. 5º A restrição e a proibição de acesso presencial ao IPAM não desobrigam ao agente público de realizar suas tarefas mediante teletrabalho/home office.

§ 1° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho domiciliar, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.

§ 2º Os servidores deverão obedecer o expediente de trabalho domiciliar, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais (Sistemas informatizados de processos e procedimento eletrônicos, ligações telefônicas, whatsapp e e-mail) para o desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme § 3°.

§ 3 ° Para servidores que não detém condições de atuação em trabalho domiciliar, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50% (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

§ 4 ° Os servidores deverão permanecer em ambiente domiciliar, não sendo autorizado a sair do Município e evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e penalidades administrativas. E quando convocado presencialmente deverá comparecer ao Instituto, desde que não seja do grupo de risco.

Parágrafo único. Cabe aos Coordenadores, Gerentes e Chefes de Divisões comunicarem os servidores que realizarão o trabalho remoto, devendo gerenciar o trabalho entre os servidores para os registros necessários, consoante preenchimento de formulários em anexo.

DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6° Fica autorizado a realização das atividades de estágio mediante teletrabalho excepcional, tanto para os estagiários de nível médio como superior que atuam no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Art.7° Os estagiários que não possuam recursos tecnológicos próprios para realização do trabalho excepcional ou realizem atividades que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o regime de teletrabalho, serão afastados de suas tarefas, ficando submetidos à antecipação de recesso remunerado.

Art. 8° As atividades dos estagiários deverão ser fiscalizadas pelo superior do estágio, o qual deverá ficar à disposição para orientação e monitoramento, por meio de contato telefônico, e-mail ou qualquer outra forma viável neste momento de pandemia, evitando o contato físico.

Art. 9° As atividades e a carga horária de estágios realizados mediante teletrabalho excepcional deverão ser as mesmas realizadas na Unidade Concedente de estágio, previstas no Termo de Compromisso.

Art. 10° As chefias imediatas deverão elaborar relatório com as atividades exercidas pelos estagiários no regime de teletrabalho excepcional, indicando, dentre outros elementos, os prazos de execução e as entregas realizadas.

Art. 11° O relatório de atividades de estágio deverá ser enviado a Gerência Administrativa, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 12° Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência Administrativa.

DOS TERCEIRIZADOS

Art. 13° Caberá a Gerência Administrativa notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios.

§1º Poderá ser acordado com a empresa prestadora de serviços, redução na carga horária dos colaboradores para garantir a execução de atividades eminentemente presenciais, que não possam sofrer total paralisação.

DOS ATENDIMENTOS

Art.14° Ficam suspensos pelo período de 15 (dias) dias a partir do dia 02/10/2020, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento PRESENCIAL na sede do Instituto, bem como a emissão de guias (consulta, exames e internação clínica/cirúrgica), sendo emitidos diretamente nas clínicas, hospitais, laboratórios e autorizados pela auditoria do IPAM através do sistema Fácil (Facregulação).

Art.15° Ficam igualmente suspensos, pelo prazo previsto no artigo anterior, a realização do recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, não havendo o bloqueio dos benefícios, bem como estarão suspensas à perícia bienal aos aposentados por invalidez, caso tenham sido marcados para o período especificado nesta portaria.

Art. 16° Ficam suspensos os bloqueios de atendimento dos servidores que estiverem com a carteira do IPAM-SAÚDE vencida durante a vigência desta portaria.

Paragrafo Único: Deverá observar no sistema de emissão de guias (Fácil) o Status do cadastro para emissão de guias pelo documento pessoal ou com foto e a carteira vencida.

Art. 17° Fica suspenso o atendimento presencial na Divisão de Protocolo do IPAM, assim, todas as solicitações de abertura de processos deverão ser encaminhadas via e-mail ou whatsapp.

§1° As produções advindas da Assistência Médica deverão ser encaminhadas por e-mail, devendo os processos ser aberto com a capa dos lotes e extratos do sistema Facplan.

I – A produção física será recebida após o término da vigência desta portaria.

Art. 18º De forma gradativa e de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras ficam retomadas as Cirurgias Eletivas no âmbito do IPAM-SAÚDE, com os seguintes critérios:
§1º Haverá priorização na liberação das guias que foram geradas e canceladas durante o período de suspensão dos procedimentos eletivos, seguindo a ordem cronológica da data de sua apresentação.

§2º As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

§3º As solicitações deverão vir precedidas da disponibilidade de leitos nas unidades hospitalares, devendo ser considerados leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Paragrafo Único: As guias devem ser geradas/solicitadas pelo prestador através do sistema de emissão de guias para análise da auditoria em saúde, através da Gerência Médica.

Art.19° Os prazos estabelecidos nesta portaria poderão ser prorrogados por novo ato da Presidência, caso persistam as circunstâncias que ensejaram a sua edição.

Art. 20° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

REQUERIMENTO PARA TRABALHO REMOTO – COVID-19 CONFORME ART. 5º DA PORTARIA N. 365/2020/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, solicito autorização para exercer minhas atividades profissionais em trabalho domiciliar, conforme Art. 5°, parágrafo único, da Portaria n. 365/2020/IPAM, supervisionado pela chefia imediata, até o dia ___ de ____ de _____.

Informo que disponho dos recursos tecnológicos necessários (computador e/ou notebook e internet), bem como da estrutura física adequada em minha residência para o desempenho das minhas atividades profissionais nesse período.

Quanto a disponibilidade para o trabalho e/ou atividades profissionais determinadas pela chefia imediata, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, em conformidade com o Decreto n° 16.620, de 06 de abril de 2020, bem como o acesso permanente ao e-mail institucional e outras ferramentas de comunicação em tempo real, e contato telefônico para o atendimento às demandas.

Comprometo-me a juntar neste processo administrativo, diariamente, o relatório de atividades desenvolvidas para promover a gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 365/2020-IPAM, sob pena de registro de falta no respectivo dia, em função de ausência do relatório supramencionado.

Comprometo-me ainda, durante o período de concessão do trabalho remoto autorizado, evitar a participação em atividades sociais e coletivas, adotando o isolamento social, prezando pelo convívio familiar e residencial, excetuando-se as atividades externas estritamente necessárias.

Por fim, comprometo-me ao zelo acerca da senha de acesso ao sistema, visto que é pessoal e intransferível, responsabilizando disciplinar, civil e penalmente sobre qualquer conduta desidiosa que possam causar dano ao erário.
Porto Velho, ____ de _____ de 2020.

_____
(Assinatura do Servidor)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO COVID-19
PORTARIA N. 365/2020/IPAM

Eu, _____, cadastro nº _____, lotado(a) no(a) _____, apresento o relatório pormenorizado de atividades desenvolvidas nesta data, para fins de gestão, controle e monitoramento pelo superior hierárquico, para fazer cumprir as determinações contidas na Portaria n. 365/2020-IPAM.

N° de ordem	Atividade desenvolvida	N° do processo	Documentos elaborados e/ou expedidos
01			
02			
03			

Pelo presente, expresso que as atividades acima registradas são expressão da verdade, sujeitando-me às penalidades previstas na legislação aplicada, bem como à auditoria das informações apresentadas.

Porto Velho, __de ____ de 2020.

HOMOLOGAÇÃO PELA CHEFIA IMEDIATA DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – TRABALHO REMOTO - COVID-19
PORTARIA N. 365/2020/IPAM
Certifico para os fins previstos na Portaria n. 365/2020/IPAM, que os Relatórios de Atividades Desenvolvidas pelo servidor (a)_____no período compreendido entre _____ a _____ de 2020, juntados ao presente processo, foram por mim conferidos e homologados, conforme Decreto n. 16.620, de 06 de abril de 2020.

Porto Velho, ___ de ____ de 2020.

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:2F373DED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.937/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Mariana, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:820A7BD9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.938/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FABIA FRANÇA PORTO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde da Família Mariana, CC-9, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F82CE446

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.939/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 02 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:17BB8742

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.940/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS SOUSA RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 02 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:568F4BA5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.941/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **OLAVO BILAC DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 02 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:868CB7CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.942/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TALITA CLEONICE VIANA SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 02 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:09398B59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.943/I DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VICTOR JOURDAN VITAL BRANDÃO CHAGAS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 02 de outubro de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:60AD80BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
VACÂNCIA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0856 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **01 de Agosto de 2020**, do cargo de Gari, ocupado por **GRACILENE PINHEIRO DE ASSIS**, Cadastro nº 170994, lotada na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2020 4 00074 193 0015193 34, do 4º Oficio Notas e Registro Civil do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 03/08/2020, conforme processo nº 07.03174.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:1A57106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD VACÂNCIA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0857- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **06 de Setembro de 2020**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado por **ANA MARIA DOS SANTOS**, Cadastro nº 43604, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2020 4 00010 118 0002818 34, do 5º Oficio Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 07/09/2020, conforme processo nº 07.03648.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:997AE662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD VACÂNCIA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XV, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0858- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **10 de Agosto de 2020**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado por **RAIMUNDO SOCORRO LOPES LAMARAO**, Cadastro nº 117425, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096040 01 55 2020 4 00074 274 0015274 34, do 4º Oficio de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 11/08/2020, conforme processo nº 07.03185.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:22E7A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.428, de 26.09.2014, publicada no DOM nº 4.336, de 28.09.2012, resolve:

Nº 0859- PRORROGAR POR 01 (UM) ANO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida a servidora **AURENILCE DA SILVA BARROS,** Cadastro nº 116633, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/AFASTAMENTO,** no período de **02/09/2020 a 01/09/2021,** conforme processo nº 07.03259.000/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:68926CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD RESCISÃO A PEDIDO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 0860 – Art. 1º - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH,** Cadastro nº 1000141, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Médico/Clinico Geral, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a qual **optou por cumprir aviso prévio**, no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**, previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme Ofício nº 5290/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 14/09/2020.
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0764 de 25/08/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2787 de 31/08/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:99355E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:
Nº 0861 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **CRISTIAN AFONSO DE MIRANDA,** Cadastro nº 246050 ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, no período de **24/08/2020 a 12/09/2020,** conforme Ofício nº 868/RH/GAB/SEMUSB, de 02/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E2FA4EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0862 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ALEXSANDRO BOTELHO DA SILVA,** Cadastro nº 169385 ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB/SEMISB**, no período de **20/07/2020 a 08/08/2020,** conforme Ofício nº 395/RH/GAB/SEMUSB, de 22/07/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:BD87C5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0863 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **RAFAEL DE SOUSA GOMES,** Cadastro nº 321597, ocupante do cargo do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Acompanhamento e Suporte Técnico a Execução dos Convênios e Contratos, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, no período de **27/08/2020 a 15/09/2020,** conforme Ofício nº 555/DIRH/GAB/SEMESC, de 04/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:592FEA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0864 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **MARCIO MARTINS LAGO,** Cadastro nº 40634 ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, no período de **20/08/2020 a 08/09/2020,** conforme Ofício nº 220/DRHU/DAD/SEMFAZ, de 24/08/2020 e requerimento.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:3B8BA5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado

pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:
Nº 0865 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **EVANDRO MELO DOS SANTOS,** Cadastro nº 47961, ocupante do cargo de Artífice Especializado, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, no período de **05/09/2020 a 24/09/2020,** conforme requerimento de 08/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:DD0579B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0866 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **IVANILDO ALMEIDA OLIVEIRA,** Cadastro nº 156192, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, no período de **02/09/2020 a 21/09/2020,** conforme requerimento de 22/09/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:92D56935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Nº 0868 – CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATASCHA RECHETNICOW ALVES SANT' ANNA**, Cadastro nº 18897, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 1181/DGP/DAF/GAB/SEMED,de 06/04/2017.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	19/09/2007 a 16/09/2012	01/10/2020 a 29/11/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:E1ED90B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 09.00586-00/2018
ORIGEM: DIACAS/DA/SEMED
CREDOR: CLEUNI FERREIRA DE SOUZA
CPF: 840.843.832-87
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EXTENSÃO I DA EMEIEF 03 DE DEZEMBRO NO PERÍODO DE 03/06/2020 A 03/09/2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):
Princípio da oportunidade: refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.
Princípio da competência: o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

Art. 9º. O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).
CONSIDERANDO o requerimento à fl. 578, onde é relatado o fato gerador, objeto do presente Reconhecimento de Dívida referente ao imóvel para funcionamento da Unidade de Ensino Escolar Extensão I da EMEIEF 03 de Dezembro.
CONSIDERANDO que está em tramitação o processo 09.01279-00/2020 referente ao Chamamento Público Nº002/SEMED/2020, para locação de imóvel com a finalidade de regularizar a situação dos alunos e servidores da extensão I da supracitada escola;
CONSIDERANDO o Parecer 139/SPACC/PGM/2020 às folhas 585 – 589, o qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação das despesas constantes nos autos em epigrafe;
CONSIDERANDO a nota de empenho 001456 à folha nº 541, no valor de R$ 45.280,62 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), referente à cobertura orçamentária do contrato nº 035/PGM/2019;
CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** A DÍVIDA NO VALOR DE R$ 41.164,20 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) em favor de Cleuni Ferreira de Souza, no valor de R$ R$ 41.164,20 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Porto Velho/RO, 01 de Outubro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto n°4.037/I de 22/03/2019

VIRGÍNIA LARISSA MORAIS JAEGER
Gerente DIACAS
Decreto Nº 5.740/I de 31/07/2020

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:A43A1C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº032/SEMES

PORTARIA N° 032/SEMES/2020 Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantem a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de outubro de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodízio e domiciliar;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98473-6089/Departamento Administrativo – DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer – DEL;

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:12F1D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO N.º 019/2020/CONSTAF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação da Promoção Funcional de servidor do Grupo TAF – Categoria Assistente de Arrecadação da Classe "A", Nível IV para a Classe "B", Nível "I" nos termos da Lei Complementar n.º 187/2004 (GRUPO TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-TAF)."

O CONSELHO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO OCUPACIONAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CONSTAF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Complementar n.º 187, de 28 de Maio de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos VII e VIII, do Decreto n.º 11.447 de 24 de Setembro de 2009, que dispõe sobre o regimento interno do CONSTAF;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (ano de 2020)** do Conselho dos Servidores do Grupo TAF, ocorrida em 15 de setembro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, do **DEFERIMENTO** da **Promoção Funcional** do (a) servidor (a) **ISABELA PEREIRA AZEVEDO,** matrícula nº **242602,** ocupante do cargo efetivo de ***Assistente de Arrecadação*** do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, da Classe "**A**", Nível **IV,** para a Classe "**B**", Nível **I,** nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Parágrafo Único. Aplica-se ao servidor (a) a que se refere o caput deste artigo todos os benefícios e vantagens da nova Classe e Nível, conforme determina a Lei Complementar n.º 187/2004 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do GRUPO TAF).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **13 de Julho de 2020**.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:166027C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF

Às quinze horas e quinze minutos do dia **06 de agosto de dois mil e vinte** , nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto com a utilização do link **meet.google.com/gkn-zmse-osh** , para inserção dos demais conselheiros visando a participação na reunião, na modalidade virtual , onde reuniram-se os Conselheiros abaixo assinados , tendo como pauta: **1.** Distribuição dos Processos de Promoção Funcional da servidora:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº
1	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	06.05998-000/2020

Dando inicio aos trabalhos por contar com o quórum legal, a Presidente do Conselho de Servidores pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF) , Secretária Municipal de Fazenda, em exercício, Srª **MARIA SANDRA BANDEIRA**, deu por aberta à sessão agradecendo a presença dos Conselheiros, passando a palavra a Secretária do CONSTAF, que iniciou os procedimentos de sorteio do processo administrativo para os respectivos conselheiros, sob coordenação do CONSELHEIRO – ROMULO BARBOSA MALTEZ , ficando assim distribuído conforme indicação no presente quadro:

SEQ.	SERVIDOR (A)	PROCESSO Nº	CONSELHEIRO
1	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	ISABELA PEREIRA AZEVEDO FIGUEIREDO	IGOR DE MELO TRIVERIO

Por fim, fica confirmada data da 5ª Reunião Extraordinária para o dia 31/08/2020, no horário das 14:30h, na sala de Reuniões da Secretaria

Municipal de Fazenda, localizada na Av. Sete de Setembro, 744 – Centro , com envio do link para os demais conselheiros , para fins de realização do julgamento do processo de promoção funcional. Às 15:32 hs dei por encerrada a sessão, Esta ata foi por mim lavrada, ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA. _____e após lida e aprovada será por todos assinada.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Presidente e Membro SEMFAZ – Em exercício

HUGO SIMÃO ALVES CASINI
Conselheiro – SEMFAZ

ROMULO BARBOSA MALTEZ
Conselheiro – SEMFAZ

IGOR DE MELO TRIVERIO
Conselheiro – SEMISB/SEMUSB

CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA
Conselheira - SEMI/SEMA

MAIARA MALTA GONÇALVES
Conselheira - SEMI/SEMA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:27E568C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente CONVIDA a população a participar da Audiência Pública Online para apresentação do projeto da UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE PORTO VELHO (UVR PORTO VELHO) referente ao empreendimento ECO FORT. Na oportunidade será apresentado o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para sociedade de Porto Velho .
Serão disponibilizadas vagas para participação na audiência pública na forma virtual. Os interessados poderão se inscrever através do formulário, bem como o link de transmissão será disponibilizado no site da SEMA: https://sema.portovelho.ro.gov.br , a transmissão será realizada sito a Rua José Camacho, N° 2574 – Liberdade, Porto Velho – RO
Data: 22/10/2020
Horário: 19:00 – Horário local

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:EF043E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020/SEMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2020/SEMA

Regido pelo art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei n. 8.666/1993.
OBJETO: Cadastramento de Instituições ligadas a proteção e defesa animal para o eventual auxílio no fornecimento de ração para cerca de 30% (trinta por cento) dos animais presentes no abrigo.
RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
DATA: A partir do 5º dia útil, após a publicação do presente edital.
Prazo para credenciamento: 30 dias
Local: SEMI/SEMA - Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal, nomeada através da Portaria n. 039/GAB/SEMI/2020
Endereço: **Térreo do Edifício localizado à Rua Brasília, 2941, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-088, setor de Protocolo;**
Telefone: (69) 3901-1331

Link para credenciamento on line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyEdGhilkBHicU-6CgzeWXNw4W1eMp_QkVMMQzeYynE9fhag/closedform?pli=1

Prazo para análise das documentações: **15 dias**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, através da Secretaria Municipal de Integração- SEMI e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável - SEMA torna público que realizará credenciamento e Instituições ligadas a proteção e defesa animal para o eventual auxílio no fornecimento de ração para cerca de 30% (trinta por cento) dos animais presentes no abrigo.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o credenciamento e Instituições ligadas a proteção e defesa animal para o eventual auxílio no fornecimento de ração para cerca de 30% (trinta por cento) dos animais presentes no abrigo.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão habilitar-se, para Credenciamento, instituições que atuam na defesa e proteção de animais que estão em situações de vulnerabilidade, aptas nos termos das leis vigentes e contempladas por este edital.

3 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A proposta de credenciamento, elaborada nos termos descritos no Capítulo 4 deste edital de credenciamento, deverá ser realizada através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyEdGhilkBHicU-6CgzeWXNw4W1eMp_QkVMMQzeYynE9fhag/closedform?pli=1, e enviada para apreciação da Comissão.

3.2 Deverá imprimir a ficha de inscrição e juntar com toda documentação autenticada nos termos descritos no Capítulo 4, acondicionar em envelope que deverá ser lacrado pelo interessado, contendo a informação **"Referência: Chamamento Público - Bem estar animal"**. O envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo da SEMI/SEMA, **no Térreo do Edifício localizado à Rua Brasília, 2941, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-088,** no mesmo período destinado ao credenciamento previsto neste edital**.**

3.3 Os interessados poderão solicitar credenciamento desde que cumpridos todos os requisitos deste Edital de Credenciamento.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas e/ou ambiguidades, juntamente com a documentação descrita nos subitens **4.1.1** a **4.1.12** deste Instrumento, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, em que constará:

4.1.1 Ficha de Credenciamento, anexo a este edital, com nome, endereço e telefone do responsável; nome, CNPJ, endereço, numero de telefone fixo e movel da instituição; número de caninos e felinos adultos abrigados; número de caninos e felinos filhotes abrigados; numero de animais castrados por sexo; nome completo e CRMV do responsável tecnico; e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

4.1.2 Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal;

4.1.3 Cópia do documento de identidade do responsável legal;

4.1.4 Cópia do CNPJ da instituição;

4.1.5 Cópia do documento de identificação do Responsável Técnico emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

4.1.6 Planta baixa do local do funcionamento da Instituição;

4.1.7 Relatório informativo de entrada e saída de animais através de adoções;

4.1.8 Cópia do Estatuto Social;

4.1.9 Cópia do Registro Legal de formalização da Instituição;

4.1.10 Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Municipais;

4.1.11 Cópia do planejamento anual, contendo datas e locais de realização das feiras, objetivando a doação dos animais abrigados.

4.1.12 O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste instrumento de credenciamento será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimadas das causas que ensejaram sua inépcia.

4.2 O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o integralmente às condições deste instrumento de credenciamento.

4.3 A documentação enviado será analisado pela Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal, e, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM;

4.4 A aprovação ou não do cadastro será informada ao interessado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do encerramento do credenciamento, por meio de correio eletrônico, sendo que as dúvidas a esse respeito poderão ser esclarecidas pelo endereço eletrônico protecaoanimalpvh@gmail.com

4.5 A apresentação de pedido de credenciamento vincula o interessado, sujeitando-o, integralmente, às condições deste edital. A documentação apresentada e as informações registradas são de inteira responsabilidade do interessado, que é garantidor de sua autenticidade e veracidade, sob as penas da lei.

4.6 A CREDENCIANTE poderá, a seu critério, promover diligências destinadas a esclarecer informações prestadas pelos interessados.

4.7 A permanência do interessado no cadastro fica condicionada à ausência de impedimentos ou restrições.

4.8 Os documentos de habilitação devem ser entregues em uma via, em cópias autenticadas.

4.9 O interessado no Credenciamento **deverá entregar toda documentação autenticada na Seção de Protocolo Administrativo da SEMI/SEMA, no mesmo período destinado ao credenciamento previsto neste edital, no Térreo do Edifício localizado à Rua Brasília, 2941, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-088**.

4.10 Considerar-se-ão habilitado(s) o(s) interessado(s) cujos documentos tenham atendido às exigências constante neste capítulo.

5 DO DESCREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o(a) CREDENCIADO(A) ou a Administração denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do(a) CREDENCIADO(A), sem prejuízo do contraditório e ampla defesa.

5.2 O(a) CREDENCIADO(A) que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito encaminhado para o endereço eletrônico protecaoanimalpvh@gmail.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

5.3 Até a data final de vigência do credenciamento, o(a) CREDENCIADO(A) deverá adimplir integralmente as entregas de serviços que eventualmente restem pendentes.

5.4 O CREDENCIANTE pode, a qualquer momento, descredenciar a instituição, garantida a defesa prévia, se:

5.4.1 Unilateralmente pela Administração, quando se verificar insatisfatória qualidade da prestação do serviço, inexatidão de declarações, documentos ou constatação de qualquer irregularidade verificada;

5.4.2 Em decorrência de sanção aplicada na forma do item 9 deste edital.

5.5 O ato de descredenciamento implica a suspensão do fornecimento da ração.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 As instituições CREDENCIADA(s) deverá(ão):

6.1.1 Executar as feiras de doações programadas durante todo o ano em cumprimento ao item 4.1.11.

6.1.2 O CREDENCIANTE fica obrigado à:

6.1.3 Colocar à disposição dos munícipes, todos os animais que estejam sob sua tutela do abrigo, para doação;

6.1.4 Efetuar a prestação de contas sobre quantitativo de animais presentes na instituição, bem como número de animais resgatados e os adotados formando assim o fluxo de entrada e saída dos animais.

7 DA FORMALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 As rações serão doadas aos credenciados e entregues pela SEMI/SEMA no endereço informado no ato do credenciamento;

7.2 A entrega dar-se-á mediante o preenchimento e assinatura do Termo de Recebimento, a ser elaborado pela SEMI/SEMA;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O(a) CREDENCIADO(A) ficará sujeito(a), a apresentação de relatórios e prestação de contas do recebimento das rações e no caso de falta de exatidão no cumprimento de seus deveres ou infrações, assim considerado pela Administração, às penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, bem como das disposições dos artigos 24 a 28 do Decreto n. 13.609/1943, assegurada a prévia e ampla defesa.

8.2 Nos termos do art. 86, da Lei n. 8.666/1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,33% ao dia, limitada a dez por cento, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, quando não ensejar, a critério da Administração, hipótese de advertência, nos termos do inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993.

8.3 Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do Contrato ou instrumento equivalente.

8.4 Não havendo mais interesse do CONTRATANTE na execução do Contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa compensatória de vinte por cento sobre o valor da parcela inadimplida, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n. 8.666/1993.

8.5 O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993, dentre elas:

8.5.1 A advertência, nos termos do inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993;

8.5.2 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993;

8.5.3 A declaração de inidoneidade que menciona o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes casos:

a) ocorrência de infração grave que cause dano ou prejuízo considerável à Administração Pública;

b) prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

8.5.4 As sanções previstas na Lei n. 12.846/2013, que disciplina a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

8.6 Todas as sanções previstas neste instrumento somente serão aplicadas observando-se:

a) o direito ao contraditório e à ampla defesa;

b) os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da vedação ao *bis in idem*;

c) as causas atenuantes ou excludentes de culpabilidade.

9 DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO CREDENCIADO

9.1 A fiscalização será in loco e de forma documental.

9.2 A fiscalização in loco poderá acontecer a qualquer tempo devendo a instituição fornecer e facilitar o acesso e a verificação dos dados fornecidos.

9.3 Em caso de fornecimento/apresentação de documentos ou outras informações inverídicas, fica a SEMA autorizada a descredenciar a entidade sem nenhum aviso prévio. Podendo a instituição ser notificada intempestivamente.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 Ressalvada a previsão do item **4.5** deste Contrato, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências relativas a este instrumento de credenciamento a qualquer tempo, ao longo da sua vigência, por meio do correio eletrônico protecaoanimalpvh@gmail.com, ou impugná-lo no prazo de 10 (dez) corridos dias a contar da data de sua publicação.

10.2 Caberá à Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal decidir sobre a petição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento no Protocolo Administrativo.

10.3 Ante a acolhida da impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

11.1 Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes do Capítulo 4 terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal, sendo submetidas à homologação.

11.2 A Secretaria de Administração realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal, devendo uma cópia ser encaminhada à SEMI/SEMA.

12 DOS RECURSOS

12.1 A CREDENCIADA cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

13.1 O credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este instrumento de credenciamento.

14.2 Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente instrumento de credenciamento, e a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

14.3 Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei n. 8.666, de 1993 e demais normas legais pertinentes.

14.4 Consultas poderão ser formuladas à Comissão para análise do Cadastramento/Habilitação das Organizações da Sociedade Civil ligadas à proteção e defesa do animal, das 08h às 14h, **no Edifício localizado à Rua Brasília, 2941, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76804-088**, 3º andar, ou pelo telefone (66) 3901-1331.

14.5 As informações relativas à classificação/habilitação do(a) CREDENCIADO(A), bem como os avisos relativos a este Credenciamento, poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico:protecaoanimalpvh@gmail.com.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

LUCINARA CAMARGO ARAÚJO SOUZA
Diretora De Departamento De Gestão De Políticas Públicas Ambientais E Mudanças Climáticas

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Integração

Anexo I: Requerimento para cadastramento das Instituições

NOME DA INSTITUIÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CNPJ:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ENDEREÇO DO ABRIGO:

TOTAL DE CANINOS ( )
ADULTOS ( ) FILHOTES ( )
MACHOS ( ) FÊMEAS ( ) MACHOS ( ) FÊMEAS ( )
TOTAL DE FELINOS ( )
ADULTOS ( ) FILHOTES ( )
MACHOS ( ) FÊMEAS ( ) MACHOS ( ) FÊMEAS ( )
HÁ ANIMAIS CASTRADOS:
( ) SIM, QUANTOS: MACHOS ( ) FÊMEAS ( )
( ) NÃO
NOME COMPLETO E CRMV DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:B2F1ABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº26 da LC nº648 de 06/01/2017:

R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 077/PGM/2020 processo administrativo nº 08.00009-00/2017 com a empresa CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA, COMPREENDENDO O DESJEJUM, COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE JANTAR, CEIA, DIETA ENTERAL, FÓRMULA LÁCTEA, CAFÉ, LEITE E ÁGUA A PACIENTES,ACOMPANHANTES, SERVIDORES E RESIDENTES PLANTONISTAS NA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA.*

Nome	Matrícula	Cargo	Atribuição
Maria Alzenir Souza da Silva	120874	Gerente-Geral	Presidente da Comissão
Carlota Maria da Silva	7725	Téc. em Enfermagem	Suplente
Rejane Fernandes Nogueira	83056	Nutricionista	Suplente
Wandcliuce Melo Pinheiro	277617	Administrador Hospitalar	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal da prestação dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:BE4D8DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 226/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 226/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº26 da LC nº648 de 06/01/2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato *n° 037/PGM/2020 processo administrativo n° 08.00329-00/2019 com a empresa CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO D E IMPEDANCIÔMETRO E PEATE PORTÁTIL.*

Nome	Matrícula	Cargo	Atribuição
Maria Alzenir Souza da Silva	120874	Gerente-Geral	Presidente da Comissão
Carlota Maria da Silva	7725	Téc. em Enfermagem	Suplente
Jociandra Sousa do Nascimento	276502	Fonoaudiólogo	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal da prestação dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Maio de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/I

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:FB74B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 08.821.893/0001-48, com sede na Av. Tiradentes, nº 2968, bairro Embratel, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO LEDO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000873646 SSP/RO e CPF nº 522.901.822-49, residente e domiciliado a rua José de Alencar, nº 3576, Apto. 901, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho-RO, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00448/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O contrato tem por objeto Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, a Serem Servidas Por Meio de Sistema “Self-Service” para Atendimento de Servidores Plantonistas, Ficando a cargo da Contratada o Preparo, Transporte e Entrega da Alimentação Pronta, com Fornecimento de Mão de Obra Especializada, Gêneros Alimentícios, Materiais E Equipamentos**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo quantitativo de 49,4%**, dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao valor de **R$ 784.807,92 (Setecentos e oitenta quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, passando o valor global do contrato de **R$ 1.588.680,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais),** para **R$ 2.373.487,92 (Dois milhões trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade Código nº **10.122.03292.236**, Elemento de Despesa nº **339030**, Fonte de Recursos: **10.27 – Recursos do Tesouro,** no valor de **R$ 241.625,62 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, indicado no empenho nº 001947 de 22/09/2020 as fl. 2292.

- Programa/Atividade Código nº **10.302.03292.669**, Elemento de Despesa nº **339030**, Fonte de Recursos: **10.27 – Recursos do Tesouro,** no valor de **R$ 543.174,38 (Quinhentos e quarenta e tres mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, indicado no empenho nº 001949 de 22/09/2020 as fl. 2293.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 088/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondonia– D.O.M.E.R.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 24 de Setembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO LEDO SILVA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:B09F6A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 224/DMAC/GAB/SEMUSA

Porto Velho-RO, 30 de setembro de 2020

Reinicio de funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER.

A Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho, Eliana Pasini, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a reabertura do Centro Especializado em Reabilitação – CER com reabilitação física a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Art. 2º – A reabertura se dará com:
I – fornecimento de máscaras para os profissionais de saúde da unidade e pacientes que não estiverem usando, de modo a combater a disseminação da COVID-19;
II – acesso controlado ao interior da Unidade de Saúde, que ficará restrito aos servidores e contratados, e aos pacientes com prévio agendamento para atendimento presencial;
III – adequação dos espaços, mobiliários e sinalização da Unidade de Saúde, de modo a permitir o adequado distanciamento social e limite máximo de pessoas no mesmo ambiente, de acordo com suas dimensões; e
IV – limpeza e desinfecção, realizados periodicamente ao longo do expediente, em especial nos ambientes de uso comum e nos consultórios destinados à reabilitação física.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:D8094614

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 187/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

"DESIGNAR servidores para a Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.03298.00/2019 que trata da Aquisição de Impressoras Térmicas Portátil para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.03298.00/2019 que trata da Aquisição de Impressoras Térmica Portátil para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

• ALAN PEREIRA ALVES, como Presidente da Comissão, cadastro n° 106527.

• ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS, como membro da Comissão, cadastro n° 76142.

• TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA, como membro da Comissão, cadastro n° 108284.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:41090292

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº181/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 181/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a) PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **000831487SESDEC/RO** e CPF n.º **823.130.592-00,** residente à **Rua Nicaragua nº 1650,** Bairro **Nova Porto Velho**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0311** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **06/08/2020** e seu término a data de **31/01/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **19** de agosto de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PETER FRANCLIN SOARES DE OLIVEIRA
Autorizatário
CPF: 823.130.592-00

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:8635A824

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2020/SML SRPP Nº056/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2020/SML – SRPP 056/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **02.00021/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(ÁGUA MINERAL E COPO DESCARTÁVEL)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/10/2020 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação **838542**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.820.099,81 (Um milhão, Oitocentos e Vinte Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Porto Velho, 02 de outubro de 2020

JANIM DA SILVEIRA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:C7473389

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 013/2020/GAB/SML

Porto Velho, 02 de outubro de 2020.

AUTORIZA SERVIDORA A COMPOR TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBRAS, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

Considerando o disposto no Art. 20 da Lei Complementar nº. 654/2017, que permite o remanejamento provisório dos membros das comissões, Pregoeiros e equipes de apoio, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal;

Considerando o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei de Licitações nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor abaixo designado para, juntamente com os demais, compor a Comissão Permanente de Licitação Obras, denominada **CPL Obras**, no período de **02.10.2020 a 17.10.2020.**

NOME	CADASTRO
ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHÔA	111196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.10.2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:CA22DED7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

PROCESSO Nº. 1213/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 045/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1213/SEMOSP/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 626.271,20 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DATA DE ABERTURA: 20/10/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 02 de Outubro de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:531407E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 na Lei Complementar 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **4449/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **GERALDO DO AMARAL,** Matrícula – **174**, cargo de AGENTE RURAL DE SAUDE, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 79757 SSP/RO e do CPF nº. 138.939.552-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO JOÃO DA SILVA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **01.11.2004 a 31.10.2009** convertida em usufruto no período de **01.10.2020 a 30.12.2020.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DE2BF5AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar 108/2012 e considerando o contido no Processo nº. **2077/2010.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ALDERIVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS,** Matrícula – **6418,** cargo de MERENDEIRA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 710523 SSP/RO e do CPF nº. 685.689.912-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESCOLA DE EDUC. INF. E ENS. FUND. PROF. VALDECIR SGARBI FILHO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **11.08.2009 a 10.11.2014** convertida em usufruto no período de **06.10.2020 a 04.01.2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DBD448EA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2020

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo **700/2019**.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS** (SERVICOS GERAIS), Matrícula – **79**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 271900 SSP/PR e do CPF nº 237.447.312-00, para exercer a função de **"MOTORISTA DE VEICULOS LEVES",** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA (CAPS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B2646259

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2020

"Dispõe sobre readaptação de função de servidor municipal"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no processo **6644/2017**.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** a Servidor (a) Municipal **VILMAR ALVES DE SOUZA** (MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS), Matrícula – **4374**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 498578 SSP/PR e do CPF nº 499.306.132-34, para exercer a função de **"MOTORISTA DE VEICULOS LEVES",** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:48AFA3AB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2020

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) **NATALIA NUNES,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1342106 SEDESC/RO e do CPF nº 011.367.212-82, de exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOCOSSIAL - CAPS,** pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 27 de setembro de 2020.

Rolim de Moura, 28 de Setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:517D3592

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar nº. 108/2012 e considerando o contido no Processo nº. **2256/2011.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ROZINETE PEIXOTO DIAS**, Matrícula – **4678,** cargo de ZELADORA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 778130 SSP/RO e do CPF nº. 610.449.892-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESCOLA M. JOAO BATISTA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **19.03.2007 a 18.03.2012** convertida em usufruto no período de **01.10.2020 a 30.12.2020.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:005A364D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no Processo nº. **7542/2012.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA,** Matrícula – **4411**, cargo de AUX DE ENFERMAGEM, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 79757 SSP/RO e do CPF nº. 422.015.352-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **02.05.2006 a 01.05.2011** convertida em usufruto no período de **01.10.2020 a 30.12.2020.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9F486BD2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2020

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 123 da Lei Complementar nº. 108/2012 e considerando o contido no Processo nº. **1997/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELZA ULIANA**, Matrícula – **4786,** cargo de PROF CLASSE A 20H, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 705114 SSP/ES e do CPF nº. 652.335.907-78, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (ESC. M. FRANCISCA DURAN COSTA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **03.07.2012 a 02.03.2018** convertida em usufruto no período de **01.10.2020 a 31.10.2020; 01.03.2021 a 31.03.2021; 03.05.2021 a 30.05.2021.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de outubro de 2020.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:351D4395

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.332.917,61	0,00
Pessoal Ativo	3.332.917,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.853.945,46	0,00
Obrigações Patronais	478.972,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	55.635,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	55.635,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.277.282,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.330.340,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	144.330.340,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.277.282,53**	**2,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.659.820,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.226.829,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.793.838,41	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2020 as 16h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:10E63701

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	144.330.340,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	144.330.340,93	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	23.092.854,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.783.569,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.103.123,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2020 as 17h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:08F00803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5073/2020

DECRETO Nº 5.073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020.

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º -Fica decretado que as medidas relativas ao enfrentamento do Covid-19 (SARS-CoV-2), no âmbito do Município de Rolim de Moura, serão aquelas definidas no Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 25.049 de 14 de maio de 2020 e suas alterações, bem como, as Portarias regulamentadoras.

Art. 2º -As aulas presenciais da rede pública e particulares no Município estão suspensas até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.027 de 14 de agosto de 2020 e suas alterações.

Rolim de Moura-RO, 01 de outubro de 2020.

FABRÍCIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B0385C88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2020

EXTRATO DO CONTRATO 21/2020 – CONTRATAÇÃO LEILOEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de leiloeiro através de chamamento público para que se proceda por meio de leilão a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Luzia D' Oeste – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste têm a obrigação de repassar ao leiloeiro o percentual pactuado ao da licitação, sobre os valores obtidos ao final do leilão, ou seja, 5%, em conformidade com o decreto 21.981/32 e IN 113/2010.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de até 60 dias a contar da data da assinatura do contrato para a realização de todo o procedimento do leilão;
O credenciamento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:77703275

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO 023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa, **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS E SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.150.972/0001-49, sediada na Rua Luiz Borges, nº 1128, bairro Centro, na Cidade de Teixeirópolis/RO, e-mail diretoria@cecam-ro.com.br, neste ato

representado por seu Procurador Senhor Cândido Freitas Neto, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.315835-2 SSP/SC, e do CPF nº 006.673.889-07, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 371/2019; Pregão Eletrônico nº 048/2019, Nota de empenho nº 227/2020.

Considerando que o contrato nº 023/2019 vencerá em 30 de setembro de 2020;

Considerando a manifestação de interesse da empresa em dar continuidade na prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021, nas mesmas formas e condições;

Considerando que Secretaria Municipal de Assistência Social manifestou interesse na continuação da prestação dos serviços;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1. O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de prestação dos serviços de fornecimento de gestão de sistemas, havendo a necessidade da implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizada a licença de uso e manutenção dos sistemas na área orçamentária, contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, protocolo, folha de pagamento - RH, compras/licitação, tributária/nota fiscal eletrônica, portal da transparência e atendimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços nº 023/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO para dirimir as questões resultantes deste contrato;
4.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de setembro de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
Sispel Sistemas Integrados e Software LTDA
CÂNDIDO FREITAS NETO
Procurador

NEUSA SOARES DOS MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:08E0E199

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO 021/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa, **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS E SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.150.972/0001-49, sediada na Rua Luiz Borges, nº 1128, bairro Centro, na Cidade de Teixeirópolis/RO, e-mail diretoria@cecam-ro.com.br, neste ato representado por seu Procurador Senhor Cândido Freitas Neto, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.315835-2 SSP/SC, e do CPF nº 006.673.889-07, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 371/2019; Pregão Eletrônico nº 048/2019, Nota de empenho nº 824/2020.

Considerando que o contrato nº 021/2019 vencerá em 30 de setembro de 2020;

Considerando a manifestação de interesse da empresa em dar continuidade na prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021, nas mesmas formas e condições;

Considerando que Secretaria Municipal de Administração e Fazenda manifestou interesse na continuação da prestação dos serviços;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1. O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de prestação dos serviços de fornecimento de gestão de sistemas, havendo a necessidade da implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizada a licença de uso e manutenção dos sistemas na área orçamentária, contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, protocolo, folha de pagamento/ RH, compras/licitação, tributária/nota fiscal eletrônica, portal da transparência e atendimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços nº 021/2019.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO para dirimir as questões resultantes deste contrato;
4.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de setembro de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
Sispel Sistemas Integrados e Software LTDA
CÂNDIDO FREITAS NETO
Procurador

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretária Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:83CD8800

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO 022/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2019.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa, **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS E SOFTWARE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.150.972/0001-49, sediada na Rua Luiz Borges, nº 1128, bairro Centro, na Cidade de Teixeirópolis/RO, e-mail diretoria@cecam-ro.com.br, neste ato representado por seu Procurador Senhor Cândido Freitas Neto, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2.315835-2 SSP/SC, e do CPF nº 006.673.889-07, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:
Processo nº 371/2019; Pregão Eletrônico nº 048/2019, Nota de empenho nº 1067/2020.

Considerando que o contrato nº 022/2019 vencerá em 30 de setembro de 2020;

Considerando a manifestação de interesse da empresa em dar continuidade na prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021, nas mesmas formas e condições;

Considerando que Secretaria Municipal de Saúde manifestou interesse na continuação da prestação dos serviços;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1. O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de prestação dos serviços de fornecimento de gestão de sistemas, havendo a necessidade da implantação, conversão dos dados, migração e treinamento, sendo posteriormente disponibilizada a licença de uso e manutenção dos sistemas na área orçamentária, contábil, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, protocolo, folha de pagamento - RH, compras/licitação, tributária/nota fiscal eletrônica, portal da transparência e atendimento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sendo do dia 30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda do contrato de prestação de serviços nº 022/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO para dirimir as questões resultantes deste contrato;
4.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 21 de setembro de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste-RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado: Sispel Sistemas Integrados e Software LTDA
CÂNDIDO FREITAS NETO
Procurador

PATRÍCIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:0AF789B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 020/2020

EXTRATO DO CONTRATO 20/2020 – GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL E PEÇAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
valor do contrato refere-se ao saldo remanescente em R$ 327.247,24. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do vencimento da ata de registro de preços nº 84/2019, findando obrigatoriamente em 31/12/2020, em decorrência do fechamento da gestão, considerando ainda a previsão financeira.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de setembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:EBC32AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2020

Port.: 0228/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor RIVAILDO DE SOUZA PASSOS**,** portador da cédula de Identidade n° 543.670 SSP/RO e inscrito no CPF n° 283.967.232-49 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

PROCESSO : 398-3/2020

CONTRATO 019/2020 Locação de caminhão caçamba

Palácio Catarino Cardoso, 24 de setembro de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7B02A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2020

Port.: 0229/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E
Art. 1°- CONCEDER a Servidora **ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA ,** portadora da cédula de Identidade N° 1080082 SSP/RO e inscrita no **CPF 969.906.862-00** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de outubro **de 2020 .**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de setembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:54C1CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2020

Port.: 0230/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a Servidor VALDEMAR BORBA DE LIMA **,** portadora da cédula de Identidade N° 214.750 SSP/RO e inscrita no **CPF 203.576.132-87** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo/função motorista de veículos pesados, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir **de 24 de setembro de 2020 .**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de setembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2050DEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2020

Port.: 0231/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0119*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora PRICILA VENTURINI **,** portadora da cédula de Identidade n° 1033293 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 916.659.902-44,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Psicóloga , licença por motivo de doença em pessoa da família (conjugue) em conformidade **com o art. 119 § 1° e 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 60(sessenta) meses a partir de 01/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 30 de setembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FA026FC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 114-2020

PREGÃO ELETRONICO 114/CPL/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA CERCA ELÉTRICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA CENTRAL DO SENSOR DA CERCA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO MARIA DE FÁTIMA BARROS E AGUIAR E DA ATUAL CASA ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CRAS**, Recurso Próprio**. Processo nº. 1055/SEMTRAS/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/10/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 16/10/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 34.467,73 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de outubro de 2020.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:680403A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 045/SEMADF/2020

"Dispõem sobre a prorrogação do benefício de Auxilio doença em favor de EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, com início em ***01/09/2020 a 27/11/2020,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA** ocupante do cargo de Professor, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 479/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 077/2019

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:82BE000E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046 AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 046/SEMADF/2020

"Dispõem sobre aprorrogação do benefício de Auxilio doença em favor de ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES ".

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, neste ato representada pelo Setor de Recursos Humanos, do município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do artigo 4º da Constituição Federal e Art. 1º Da Lei Municipal 1986/2020 e seus § 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, com início em 28***/08/2020 a 04/02/2021,*** conforme consta na perícia médica, em favor da Servidora Municipal **ELIANE APARECIDA GOMES GONÇALVES** ocupante do cargo de Assistente Social, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. As informações necessárias constam no processo administrativo sob o nº. 507/2020, disponível no setor de recursos Humanos.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique -se,
Registre-se
Cumpra-se

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Sec. Munic. de Adm. e Fazenda
Port. 077/2019

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:71498433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.474/2020 - "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2021-2021 PARA O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.474/2020 Seringueiras-RO, 25 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2021-2021 PARA O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e Ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui a REVISÃO do Plano Plurianual – PPA para o Biênio 2020-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da CF/1988, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, compreendendo todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BBCA270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 9/CPL/2020, PROCESSO Nº 551/2020.

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços N° 9/CPL/2020 , Processo Nrº 551/2020, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE SALA COM BANHEIRO ACESSÍVEL (PCD) NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VENCESLAU BRÁS END: BR 429, KM 17 EM SERINGUEIRAS; COM AREA A SER CONSTRUIDA DE 52,29M² TERMO CONVENIO N º007/PGE/2020.,** em favor da empresa **RAFAEL N GUIMARAES, CNPJ 35.946.178/0001-04,** no valor total de **R$ 65.749,17.**

Seringueiras, 02 de outubro de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4ACE2B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 242/GAB/PMS/2020 - EXONERAÇÃO

Portaria nº 242/GAB/PMS/2020

Seringueiras RO, 02 de Outubro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR a servidora **ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI,** portador do CPF 765.277.009-20 e Cédula de Identidade RG 2424521 SSP/SC, do cargo de **PROFESSORA MEDIADORA (TUTORA),** nomeado conforme **Portaria nº 221/GAB/PMS/2020** datada em 28 de Agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a disposição em contrário

Registre-se;
Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:7AD6ECB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 243/GAB/PMS/2020 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 243/GAB/PMS/2020

Seringueiras RO, 02 de Outubro de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **SILVANA RAMIRO DA SILVA,** portadora do CPF nº 419.305.412-87 e Cédula de Identidade RG nº 583.118 SSP/RO, para ocupar o cargo de **PROFESSORA MEDIADORA (TUTORA)** onde a mesma estará a disposição no Polo Ead do IFRO de Seringueiras 10 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:962B1F14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-420/2020**

CONTRTADA: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
No valor de: **R$ 463,90 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (filtro hidráulico 82983474, filtro de ar do motor 87344135, filtro de ar do motor 87344136, para Trator New Holland 76302011).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 02 de Outubro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:2D24EC98

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI-418/2020

Processo Administrativo GI-418/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo (bala, bombom, pirulito, pipoca e outros) para os alunos pertencentes á Rede Municipal de Ensino de Teixeirópolis/RO, em comemoração ao dia da criança..

Publicado em 01/10/2020.

NO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: **"**CAVALCANTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, no valor de R$ 9.646,01 (nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo)**".**

LEIA-SE: **"EMPRESA:** VICTOR L. DUARTE ALIMENTOS, no valor de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais)".
"**EMPRESA**: CAVALCANTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, no valor de: R$ 6.282,59 (seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**".**

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS - RO, 02 de Outubro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro
Decreto nº 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:48E2D025

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001ao Contrato N° 001/PJM/2020
Processo nº: 539/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: INSTITUTO CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL.

Objeto:O objeto do presente aditivo é a prorrogação do contrato visando a realização de serviços de conferência de documento físico no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal, com a juntada de

documentos, bem como a realização dos novos cadastro físico do Município, para atender a SEMPLAFE.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 11.175,00 (onze mil e cento e setenta e cinco reais).

Datada formalização: Teixeirópolis/RO, 28de Setembro de 2020.

Assinam:
INSTITUTO CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F9B55855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/GAB/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"PRORROGA O VENCIMENTO DO IPTU DE 2020."

O Prefeito Municipal de TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecido na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento para o pagamento do IPTU de 2020, para 30de outubro de 2020.

Art. 2º Fica mantido o desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em parcela única, bem como o desconto progressivo.

Teixeirópolis, 30 de setembro de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

OSCAR DA SILVA RAMOS
Secretario Municipal de SEMPLAFE

ALMIRO SOARES – OAB/RO 412A
Procurador Jurídico Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:14C32327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 019/PJM/2020
Processo Administrativo: GI-220/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado:MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, conforme Termo de Referência.

Prazo:O presente contrato terá vigência de 90 (noventa)dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Valor:Dá-se ao contrato o valor de R$ 110.829,59 (cento e dez mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Datada formalização: Teixeirópolis/RO, 30 de setembro de 2020.

Assinam:
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F028ED15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 050-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 050/2020**, que objetiva REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA/MARMITEX**. PROCESSO Nº. 759/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **19/10/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:AF0F5920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 049-2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Presencial n. 049/2020**, que objetiva **SRP PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME PARA AGUA MINERAL.** Proc. **597/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/10/2020** às **08h00min**. O valor estimado da aquisição é de **R$ 35.422,13 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte dois reais e treze centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F83F6E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051-2020
MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 051/2020**, que objetiva AQUISIÇÃO DE PERMANENTE, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**. PROCESSO Nº. 734/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/10/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 11.672,43 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.091/2020

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:984E8670

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 097/2020

PORTARIA N. 097/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Estabelece regime de adiantamento a servidora Srª Sirlene Gomes Sena e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o processo administrativo n. 385/2020, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a servidora **Srª SIRLENE GOMES SENA,** portadora do RG n. **57* SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***159.032***, Chefe de Gabinete. Os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades do Gabinete do Prefeito, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2.001,** sendo suprimento de consumo no valor de **R$ 2.419,59** (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do processo administrativo n. 385/2020.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2.001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo – PAA – Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.
Elemento:
33.90.30.96: Material de consumo - pagto. antecipado.....**R$ 2.419,59**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação, contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F16B3005

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018 - SEMINFRA
PROCESSO N. 388/2018
CONCORRÊNCIA N. 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA**, representada por seu Secretário o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 11.068.698/0001-01, com sede na Av. 07 de Setembro, n. 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, representado pelo seu Sócio Administrador o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES.**
OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto o **6º aditivo do Contrato n. 022, de 16 de agosto de 2018**, fulcro do permissivo legal previsto no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93, com o objetivo de promover reequilíbrio econômico-financeiro para obtenção de recomposição de preços da obra de revitalização em trechos da Avenida Cabo Barbosa, conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento às fls. 918/919 e fls. 1306/1307 e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo às fls. 920 e fls. 1309 do processo n. 388/2018.
VALOR: O valor deste aditivo contratual é de **R$ 114.842,12 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** concernente ao reequilíbrio financeiro do valor da obra, conforme justificativa técnica e planilhas de realinhamento de preços emitida pelo engenheiro civil Sr. João Paulo L. Araújo às fls. 870/883 e fls. 926 do processo n. 388/2018.
RECURSOS: Os recursos necessários para pagamento da despesa, são provenientes de repasses da União por meio de Transferências Especiais (decorrente de emendas parlamentares individuais) devidamente alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, e ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária: 02.02.007.15.451.0009.1033 – Reequilíbrio Financeiro Contrato 022/2018 – Transferências Especiais/União, elemento de despesa: 44.90.51.91 – Obras em andamento, nota de empenho n. 730/2020, por meio da Concorrência n. 003/2018 e Processo Administrativo n. 388/2018.

Urupá/RO, 02 de outubro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3BC31B1F

PROCURADORIA JURIDICA
RECEPÇÃO. DECRETO ESTADO. CORONAVÍRUS

DECRETO N. 175/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Institui o Sistema de Distanciamento Social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Urupá, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em

todo o território municipal e revoga o Decreto n. 162 de 03 de setembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal n. 13.797, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, e sua última alteração o Decreto n. 25.412 de 17 de setembro de 2020, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada e coordenada com os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização ao enfrentamento do COVID-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica mantido o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n. 055, de 21 de março de 2020, que declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,** para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19.
Art. 2º Fica totalmente recepcionado o teor do Decreto Estadual n. 25.049, de 14 de maio de 2020, e as alterações trazidas pelo Decreto n. 25.412 de 17 de setembro de 2020, garantida a independência e harmonia constitucional, político-jurídico do Município de Urupá e o Estado de Rondônia.
Art. 3º Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Comitê de Contingência Municipal de Enfrentamento à doença pelo Coronavírus (COVID 19) e a Vigilância Sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.
Art. 4º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;
II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Sempre que necessário, será solicitado o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.
IV. De acordo com a necessidade os Bombeiros Civis e os integrantes da Equipe de Vigilância farão a dispersão de agrupamentos de pessoas;
V. Os proprietários e responsáveis dos estabelecimentos comerciais que ostentarem bancos de assento, deverão retirá-los e evitar que pessoas fiquem sentadas na frente do estabelecimento comercial;
VI. As empresas que não evitarem as aglomerações de pessoas e as regras de distanciamentos, higienização com utilização de álcool em gel, utilização obrigatória de máscaras, para todas as pessoas no ambiente, em caso de descumprimento, certamente terão o Alvará de Funcionamento cassado.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 01 de outubro de 2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:314891AD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2020 - SEMEC
PROCESSO N. 897/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019

EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO N. 005/2020-SEMEC. Processo n. 897/2019. Tomada de Preço n. 011/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: CONSTRUTORA ROYALES LTDA-EPP, CNPJ: 24.178.090/0001-73. OBJETO: Ampliação de meta física na obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alphonsus Guimarães. VALOR: R$ 49.157,68 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). RECURSO: 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 043/PGE-2020 e contrapartida/recurso próprio do Município de Urupá. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. SIGNATÁRIOS: Célio e Jesus Lang pelo Contratante, David Augusto Albuquerque pela Contratada e Adilson Neves Magalhães pela Secretaria Interveniente. Data de Assinatura: 01/10/2020.

Urupá/RO, 02 de outubro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E4411BA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – MPE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL PROCESSO Nº 107/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DIAGNOSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA O EXAME DENOMINADO CONTAGEM DE PLAQUETAS-02.02.02002-9, PARA TENDER A SEC. MUN. DE SAUDE.** Valor estimado R$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais.) Conforme Processo Administrativo sob o nº. 107/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública:**a partir das 09h00min horas do dia 16 de outubro de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônicocpl@valedoanari.ro.gov.bre edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 01 de Outubro de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3A7445BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º1463 VALE DO PARAÍSO, 02 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE ABONO EXTRAORDINÁRIO A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores**APROVOU**e Ele**SANCIONA**a seguinte

Lei:

Art 1º Fica temporariamente instituído abono extraordinário a ser concedido a servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso, efetivos, celetistas, temporários e comissionados que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo e cumprindo sua carga horária, exceto os que estejam de home office, afastamentos ou qualquer outro motivo que impeçam suas atividades, e, atuando nas ações de prevenção e combate à pandemia do COVID-19, no valor fixado abaixo:

PROFISSIONAIS	VALOR DO ABONO
Servidores lotados no HPP, unidades básicas de Saúde, bem como aqueles que estão atuando na linha de frente no combate ao COVID 19	300,00

§ 1ºO abono extraordinário será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2ºO abono extraordinário tem caráter indenizatório, temporário e não se incorpora aos vencimentos dos servidores.

§ 3ºO abono extraordinário será igualmente atribuído ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID-19, observado o limite de validade desta Lei.

§º 4Não farão jus a indenização de campo e/ou ajuda de custos os servidores/empregados acima elencados no período em que estiverem recebendo tal indenização.

Art 2º- A Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria com a relação dos servidores que serão abrangidos pelo abono extraordinário.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D46ED27F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 568/2020.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE Nº 568/2020

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso – RO torna publico que na Ata e Extrato de Registro de Preço de n°047 do Processo de nº 568/2020, para aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos.

Onde Se Lê

►**FORNECEDOR:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
►**Venceu os itens (6,12,32,33,35,42,44,59)**
Total R$: 25.173,12

Leia – Se
►**FORNECEDOR:** GILSON MONTE IRO DA SILVA EIRELI
►**Venceu o item (37) Total R$: 3.802,10**

Vale do Paraíso – RO 29 de setembro de 2020.

_____
Representante:
CPF: 272.257.712-72

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretario Mun. de Obras-SEMOSP
Portaria 5658

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria. Mun de Edu. Cul. Esp.Turismo-SEMECE
Portaria 5091

MARIA
Sec. Mun. de Assistência sócial-SEMTAS
Portaria 4902 '

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU
Portaria nº 5016

Clemilson Gonçalves dos Santos
Sec. Municipal de Adm. e Plan. –SEMPLAD
Portaria. nº 5.641

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

GUSTAVO TURETTA PEREIRA
Secretario da CGSRP

HENTONY CLAYTON LIMAPINTO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 6.076

Aprovo o presente extrato da Ata Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B3BEEB5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.911.986,26	44.815.627,28	9.516.635,55	21,24	28.300.273,21	63,15	16.515.354,07
RECEITAS CORRENTES	36.035.631,35	40.056.298,76	8.428.756,71	21,04	25.709.761,58	64,18	14.346.537,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.000,00	1.654.000,00	257.124,79	15,55	1.051.893,12	63,60	602.106,88
Impostos	1.471.000,00	1.471.000,00	236.501,40	16,08	949.444,55	64,54	521.555,45
Taxas	183.000,00	183.000,00	20.623,39	11,27	102.448,57	55,98	80.551,43
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.424,05	5.076,99	2,81	33.491,15	18,56	146.932,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	180.000,00	180.424,05	5.076,99	2,81	33.491,15	18,56	146.932,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	403.000,00	403.000,00	73.863,54	18,33	233.467,43	57,93	169.532,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	393.000,00	393.000,00	73.863,54	18,79	233.467,43	59,41	159.532,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.352.168,32	37.372.411,68	8.079.220,98	21,62	24.290.328,72	65,00	13.082.082,96
Transferências da União e de suas Entidades	13.982.768,32	17.823.758,80	4.387.925,12	24,62	11.883.359,34	66,67	5.940.399,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	10.249.400,00	10.428.652,88	2.241.620,65	21,49	6.652.315,56	63,79	3.776.337,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.120.000,00	9.120.000,00	1.449.675,21	15,90	5.754.653,82	63,10	3.365.346,18
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	296.463,03	296.463,03	13.470,41	4,54	100.581,16	33,93	195.881,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	-	-	1.744,30	11,63	13.255,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	256.463,03	256.463,03	13.470,41	5,25	98.836,86	38,54	157.626,17
RECEITAS DE CAPITAL	1.876.354,91	4.759.328,52	1.087.878,84	22,86	2.590.511,63	54,43	2.168.816,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.876.354,91	4.759.328,52	1.087.878,84	22,86	2.590.511,63	54,43	2.168.816,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.876.354,91	3.697.697,57	505.316,84	13,67	1.428.880,68	38,64	2.268.816,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	1.061.630,95	582.562,00	54,87	1.161.630,95	109,42	- 100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.911.986,26	44.815.627,28	9.516.635,55	21,24	28.300.273,21	63,15	16.515.354,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.911.986,26	44.815.627,28	9.516.635,55	21,24	28.300.273,21	63,15	16.515.354,07
DÉFICIT (VII)					-		

TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	37.911.986,26	44.815.627,28	9.516.635,55	21,24	28.300.273,21	63,15	16.515.354,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.710.183,10			2.710.183,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.710.183,10			2.710.183,10		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	26.573.748,89	20.952.061,49	6.380.268,26	20.440.145,95	27.085.664,43	19.694.557,57	-
DESPESAS CORRENTES	34.882.128,49	40.717.671,54	5.294.755,99	22.909.139,37	17.808.532,17	5.485.656,97	19.304.256,64	21.413.414,90	18.798.450,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.840.200,00	25.344.901,28	3.791.054,27	14.059.755,89	11.285.145,39	3.792.276,36	14.057.228,41	11.287.672,87	13.615.691,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	3.661,91	26.725,88	38.274,12	3.661,91	26.725,88	38.274,12	26.725,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.976.928,49	15.307.770,26	1.500.039,81	8.822.657,60	6.485.112,66	1.689.718,70	5.220.302,35	10.087.467,91	5.156.033,11	
DESPESAS DE CAPITAL	2.829.857,77	6.693.286,17	831.620,19	3.664.609,52	3.028.676,65	894.611,29	1.135.889,31	5.557.396,86	896.107,19	-
INVESTIMENTOS	2.199.857,77	6.063.286,17	807.506,27	3.431.877,59	2.631.408,58	870.497,37	903.157,38	5.160.128,79	663.375,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	630.000,00	630.000,00	24.113,92	232.731,93	397.268,07	24.113,92	232.731,93	397.268,07	232.731,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	114.852,67			114.852,67			114.852,67		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	26.573.748,89	20.952.061,49	6.380.268,26	20.440.145,95	27.085.664,43	19.694.557,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	26.573.748,89	20.952.061,49	6.380.268,26	20.440.145,95	27.085.664,43	19.694.557,57	-
SUPERÁVIT (XIV)				1.726.524,32			7.860.127,26		8.605.715,64	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	28.300.273,21		6.380.268,26	28.300.273,21		28.300.273,21	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO										37.911.986,26
META DA DESPESA APROVADA NA LDO										37.911.986,26

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão,Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-

Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	- -		-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	- -		-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	- -		-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2C89A792

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	26.573.748,89	100,00	20.952.061,49	6.380.268,26	20.440.145,95	100,00	27.085.664,43	-
LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	204.307,56	782.166,80	2,94	697.833,20	204.307,56	782.166,80	3,83	697.833,20	-
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	204.307,56	782.166,80	2,94	697.833,20	204.307,56	782.166,80	3,83	697.833,20	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	7.012.425,00	9.592.148,53	1.012.835,01	4.112.462,60	15,48	5.479.685,93	1.104.325,34	3.597.285,30	17,60	5.994.863,23	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	

Administração Geral	116.000,00	116.000,00	996,92	37.405,48	0,14	78.594,52	6.581,49	28.059,69	0,14	87.940,31	
Administração Financeira	6.896.425,00	9.476.148,53	1.011.838,09	4.075.057,12	15,33	5.401.091,41	1.097.743,85	3.569.225,61	17,46	5.906.922,92	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.071,43	1.699.978,77	194.253,19	881.684,92	3,32	818.293,85	215.538,33	723.601,34	3,54	976.377,43	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	2.035,87	0,01	2.964,13	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	578.571,43	599.071,43	81.716,41	262.327,17	0,99	336.744,26	77.799,99	213.829,36	1,05	385.242,07	
Assistência Comunitária	287.500,00	494.407,34	36.842,62	179.157,47	0,67	315.249,87	44.879,31	120.019,94	0,59	374.387,40	
Administração Geral	622.000,00	601.500,00	75.694,16	438.164,41	1,65	163.335,59	92.859,03	389.752,04	1,91	211.747,96	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	8.327.629,92	11.991.334,76	2.007.542,15	7.046.964,12	26,52	4.944.370,64	2.427.027,17	6.270.570,06	30,68	5.720.764,70	-
Atenção Básica	3.430.740,00	5.672.403,76	849.462,32	3.144.681,64	11,83	2.527.722,12	1.179.206,70	2.594.152,41	12,69	3.078.251,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.029.564,08	5.446.605,16	1.010.596,80	3.390.744,57	12,76	2.055.860,59	1.083.533,51	3.204.696,20	15,68	2.241.908,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	137.080,88	137.080,88	13.312,00	91.662,95	0,34	45.417,93	33.476,68	66.975,48	0,33	70.105,40	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	168.744,96	175.744,96	28.949,88	111.229,48	0,42	64.515,48	25.122,94	103.586,54	0,51	72.158,42	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	561.500,00	559.500,00	105.221,15	308.645,48	1,16	250.854,52	105.687,34	301.159,43	1,47	258.340,57	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	13.078.505,00	13.932.853,26	1.902.955,51	8.665.736,65	32,61	5.267.116,61	1.573.551,73	6.637.505,46	32,47	7.295.347,80	-
Ensino Fundamental	12.173.505,00	13.027.853,26	1.778.635,60	8.172.344,09	30,75	4.855.509,17	1.449.231,82	6.144.112,90	30,06	6.883.740,36	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	124.319,91	493.392,56	1,86	411.607,44	124.319,91	493.392,56	2,41	411.607,44	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	1.426.400,00	1.715.919,12	194.766,00	598.083,92	2,25	1.117.835,20	132.426,89	250.747,94	1,23	1.465.171,18	-
Infra-Estrutura Urbana	479.400,00	679.240,88	-	96.646,56	0,36	582.594,32	32.367,48	32.367,48	0,16	646.873,40	
Serviços Urbanos	947.000,00	1.036.678,24	194.766,00	501.437,36	1,89	535.240,88	100.059,41	218.380,46	1,07	818.297,78	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	

Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	542.000,00	714.981,82	138.128,82	430.100,17	1,62	284.881,65	76.145,41	272.350,07	1,33	442.631,75	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	542.000,00	714.981,82	138.128,82	430.100,17	1,62	284.881,65	76.145,41	272.350,07	1,33	442.631,75	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	756.594,91	726.837,57	34.350,83	247.869,77	0,93	478.967,80	27.142,14	93.445,23	0,46	633.392,34	-
Abastecimento	201.000,00	180.000,00	30.000,00	91.132,58	0,34	88.867,42	7.862,37	17.553,27	0,09	162.446,73	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	269.000,00	243.837,57	4.350,83	156.737,19	0,59	87.100,38	19.279,77	75.891,96	0,37	167.945,61	
Demais Subfunções	286.594,91	303.000,00	-	-	-	303.000,00	-	-	-	303.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	2.405.360,00	4.581.307,32	257.342,51	3.321.843,61	12,50	1.259.463,71	563.968,54	1.474.682,74	7,21	3.106.624,58	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	2.245.360,00	4.408.307,32	246.518,36	3.181.259,16	11,97	1.227.048,16	552.249,96	1.360.458,31	6,66	3.047.849,01	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral	160.000,00	173.000,00	10.824,15	140.584,45	0,53	32.415,55	11.718,58	114.224,43	0,56	58.775,57	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	305.000,00	198.226,02	124.148,23	152.452,83	0,57	45.773,19	88,78	3.407,51	0,02	194.818,51	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	229.000,00	27.250,00	9.516,08	26.766,08	0,10	483,92	-	-	-	27.250,00	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral	76.000,00	170.976,02	114.632,15	125.686,75	0,47	45.289,27	88,78	3.407,51	0,02	167.568,51	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	777.370,54	55.746,37	334.383,50	1,26	442.987,04	55.746,37	334.383,50	1,64	442.987,04	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	777.370,54	55.746,37	334.383,50	1,26	442.987,04	55.746,37	334.383,50	1,64	442.987,04	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	114.852,67				114.852,67				114.852,67	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	37.911.986,26	47.525.810,38	6.126.376,18	26.573.748,89	100,00	20.952.061,49	6.380.268,26	20.440.145,95	100,00	27.085.664,43	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	

Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo					-	-			-	-	

Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F4B187EC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	40.056.298,76	25.709.761,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.000,00	1.051.893,12
IPTU	525.000,00	357.445,69
ISS	346.000,00	192.671,42
ITBI	250.000,00	145.895,73
IRRF	350.000,00	253.431,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.000,00	102.448,57
Contribuições	150.000,00	-
Receita Patrimonial	180.424,05	33.491,15
Aplicações Financeiras (II)	180.424,05	33.491,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	37.372.411,68	24.290.328,72
Cota-Parte do FPM	10.240.000,00	5.654.329,07
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	5.020.540,96
Cota-Parte do IPVA	544.000,00	463.433,48
Cota-Parte do ITR	6.400,00	2.370,06
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	-
Transferências da LC nº 61/1989	30.400,00	24.150,30
Transferências do FUNDEB	9.120.000,00	5.724.071,21
Outras Transferências Correntes	9.581.611,68	7.401.433,64
Demais Receitas Correntes	699.463,03	334.048,59
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	699.463,03	334.048,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.875.874,71	25.676.270,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.759.328,52	2.590.511,63
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	4.759.328,52	2.590.511,63
Convênios	4.726.328,52	2.372.511,63
Outras Transferências de Capital	33.000,00	218.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.759.328,52	2.590.511,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.635.203,23	28.266.782,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**Até o Mês**

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.717.671,54	22.909.139,37	19.304.256,64	18.798.450,38	79.639,94	686.080,06	681.639,17
Pessoal e Encargos Sociais	25.344.901,28	14.059.755,89	14.057.228,41	13.615.691,39	34.699,29	4.455,71	4.455,71
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.000,00	26.725,88	26.725,88	26.725,88	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.307.770,26	8.822.657,60	5.220.302,35	5.156.033,11	44.940,65	681.624,35	677.183,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.652.671,54	22.882.413,49	19.277.530,76	18.771.724,50	79.639,94	686.080,06	681.639,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.693.286,17	3.664.609,52	1.135.889,31	896.107,19	56.967,00	642.029,98	540.133,70
Investimentos	6.063.286,17	3.431.877,59	903.157,38	663.375,26	56.967,00	642.029,98	540.133,70
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	630.000,00	232.731,93	232.731,93	232.731,93	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.063.286,17	3.431.877,59	903.157,38	663.375,26	56.967,00	642.029,98	540.133,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.852,67						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.830.810,38**	**26.314.291,08**	**20.180.688,14**	**19.435.099,76**	**136.606,94**	**1.328.110,04**	**1.221.772,87**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	**7.473.302,49**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	515.000,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	51.654,60
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	79.197,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.445.759,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.481.140,73

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.315.822,06	3.113.960,18
DEDUÇÕES (XXIX)	6.808.774,77	12.971.877,11
Disponibilidade de Caixa	6.394.650,99	12.956.504,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.533.071,96	13.812.292,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	138.420,97	855.788,64
Demais Haveres Financeiros	414.123,78	15.372,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.492.952,71	-9.857.916,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**6.364.964,22**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-717.367,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.557.146,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.639.478,57**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**10.667.021,21**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	2.710.183,10
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E	
└ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS	2.710.183,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B1A1B0CC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.471.000,00	1.471.000,00	949.444,55	64,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	525.000,00	525.000,00	357.445,69	68,08
1.1.1- IPTU	280.000,00	280.000,00	244.736,21	87,41

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	112.709,48	46,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	145.895,73	58,36
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	145.895,73	58,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	346.000,00	346.000,00	192.671,42	55,69
1.3.1- ISS	335.000,00	335.000,00	181.670,70	54,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	11.000,72	100,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	253.431,71	72,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.338.500,00	23.338.500,00	13.914.571,90	59,62
2.1- Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	7.032.491,22	54,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	12.800.000,00	7.032.491,22	54,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	6.275.676,01	64,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.500,00	12.500,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	24.150,30	63,55
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	2.962,51	37,03
2.6- Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	579.291,86	85,19
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.809.500,00	24.809.500,00	14.864.016,45	59,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.500,00	7.500,00	18,48	0,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	773.000,00	773.000,00	425.207,63	55,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	176.835,63	44,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	168.000,00	168.000,00	113.323,00	67,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	134.059,66	67,03
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	989,34	19,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	1.654.068,95	867.827,16	52,47
6.1- Transferências de Convênios	825.000,00	1.654.068,95	867.827,16	52,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.605.500,00	2.434.568,95	1.293.053,27	53,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.667.700,00	4.667.700,00	2.687.915,71	57,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.560.000,00	2.560.000,00	1.316.329,83	51,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.255.135,05	64,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.500,00	2.500,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.600,00	7.600,00	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	592,45	37,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	136.000,00	136.000,00	115.858,38	85,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.130.000,00	9.130.000,00	5.726.346,24	62,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.120.000,00	9.120.000,00	5.724.071,21	62,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.275,03	22,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.452.300,00	4.452.300,00	3.036.155,50	68,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.019.200,00	6.019.200,00	3.711.724,57	61,66	3.711.686,35	61,66	-
13.1- Com Educação Infantil	905.000,00	905.000,00	493.392,56	54,52	493.392,56	54,52	
13.2- Com Ensino Fundamental	5.114.200,00	5.114.200,00	3.218.332,01	62,93	3.218.293,79	62,93	
14- OUTRAS DESPESAS	3.100.800,00	3.100.800,00	1.532.966,85	49,44	1.531.766,85	49,40	-
14.1- Com Educação Infantil				-		-	
14.2- Com Ensino Fundamental	3.100.800,00	3.100.800,00	1.532.966,85	49,44	1.531.766,85	49,40	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.120.000,00	9.120.000,00	5.244.691,42	57,51	5.243.453,20	57,49	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.243.453,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,75
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	905.000,00	905.000,00	493.392,56	54,52	493.392,56	54,52	-
22.1 - Creche	300.000,00	455.000,00	304.206,46	66,86	304.206,46	66,86	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	455.000,00	304.206,46	66,86	304.206,46	66,86	

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	605.000,00	450.000,00	189.186,10	42,04	189.186,10	42,04	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	605.000,00	450.000,00	189.186,10	42,04	189.186,10	42,04	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.558.005,00	10.524.501,72	6.194.818,24	58,86	5.741.538,26	54,55	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.215.000,00	8.215.000,00	4.751.298,86	57,84	4.750.060,64	57,82	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.343.005,00	2.309.501,72	1.443.519,38	62,50	991.477,62	42,93	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.463.005,00	11.429.501,72	6.688.210,80	58,52	6.234.930,82	54,55	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.036.155,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	405.658,99
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.725,75
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.038.881,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.196.049,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	238.510,70	59,63	146.830,94	36,71	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.215.500,00	2.103.351,54	1.739.015,15	82,68	255.743,70	12,16	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	1.615.500,00	2.503.351,54	1.977.525,85	79,00	402.574,64	16,08	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	13.078.505,00	13.932.853,26	8.665.736,65	62,20	6.637.505,46	47,64	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	28,50	2.725,75
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	400,80	7.922,08

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	91.448,90	78.017,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.724.071,21	176.835,63
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.195.257,78	156.117,05
47.1 Orçamento do Exercício	5.120.712,74	145.885,94
47.2 Restos a Pagar	74.545,04	10.231,11
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.275,03	552,42
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	622.537,36	99.288,30
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	622.537,36	99.288,30

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:711EE8C5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
7 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre
Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			Em Reais	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.471.000,00	1.471.000,00	949.444,55	64,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.000,00	525.000,00	357.445,69	68,08

IPTU	280.000,00	280.000,00	244.736,21	87,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	245.000,00	245.000,00	112.709,48	46,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	145.895,73	58,36
ITBI	250.000,00	250.000,00	145.895,73	58,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.000,00	346.000,00	192.671,42	55,69
ISS	335.000,00	335.000,00	181.670,70	54,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	11.000,72	100,01
Receita Resultante do IRRF	350.000,00	350.000,00	253.431,71	72,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.338.500,00	23.338.500,00	13.914.571,90	59,62
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	7.032.491,22	54,94
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	2.962,51	37,03
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	579.291,86	85,19
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	6.275.676,01	64,04
Cota-Parte IPI-Exportação	38.000,00	38.000,00	24.150,30	63,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.500,00	12.500,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.500,00	12.500,00	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.809.500,00	24.809.500,00	14.864.016,45	59,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.371.020,00	1.371.020,00	877.774,58	64,02	867.971,11	63,31	828.977,13	60,46	-
Despesas Correntes	1.370.900,00	1.354.630,18	868.241,25	64,09	867.971,11	64,07	828.977,13	61,20	
Despesas de Capital	120,00	16.389,82	9.533,33	58,17	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.323.241,60	3.445.341,60	2.589.913,56	75,17	2.589.913,55	75,17	2.483.475,22	72,08	-
Despesas Correntes	3.323.241,60	3.445.341,60	2.589.913,56	75,17	2.589.913,55	75,17	2.483.475,22	72,08	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	561.500,00	559.500,00	308.645,48	55,16	301.159,43	53,83	289.344,65	51,71	-
Despesas Correntes	559.500,00	557.500,00	308.645,48	55,36	301.159,43	54,02	289.344,65	51,90	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.260.761,60**	**5.380.861,60**	**3.776.333,62**	**70,18**	**3.759.044,09**	**69,86**	**3.601.797,00**	**66,94**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.776.333,62	3.759.044,09	3.601.797,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.776.333,62**	**3.759.044,09**	**3.601.797,00**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.229.602,47	2.229.602,47	2.229.602,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.546.731,15	1.529.441,62	1.372.194,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E			
LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,41**	**25,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k) (l)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite(r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	2.229.602,47	3.776.333,62	-	174.536,62	-	174.536,62		174.536,62		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-

Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.066.868,32	5.091.021,20	4.548.749,00	89,35
Provenientes da União	2.666.868,32	4.661.432,78	4.258.008,72	91,35
Provenientes dos Estados	400.000,00	429.588,42	290.740,28	67,68
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	65.500,00	65.500,00	11.360,59	17,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.132.368,32**	**5.156.521,20**	**4.560.109,59**	**88,43**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.720,00	4.301.383,76	2.266.907,06	52,70	1.726.181,30	40,13	1.468.161,64	34,13	-
Despesas Correntes	1.764.720,00	3.295.320,62	1.447.050,46	43,91	1.146.721,88	34,80	1.128.484,34	34,25	
Despesas de Capital	295.000,00	1.006.063,14	819.856,60	81,49	579.459,42	57,60	339.677,30	33,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	706.322,48	2.001.263,56	800.831,01	40,02	614.782,65	30,72	584.149,52	29,19	-
Despesas Correntes	705.322,48	1.980.263,56	800.831,01	40,44	614.782,65	31,05	584.149,52	29,50	
Despesas de Capital	1.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	132.080,88	132.080,88	91.662,95	69,40	66.975,48	50,71	43.245,42	32,74	-
Despesas Correntes	132.080,88	132.080,88	91.662,95	69,40	66.975,48	50,71	43.245,42	32,74	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.744,96	175.744,96	111.229,48	63,29	103.586,54	58,94	103.503,48	58,89	-
Despesas Correntes	167.744,96	174.744,96	111.229,48	63,65	103.586,54	59,28	103.503,48	59,23	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.066.868,32**	**6.610.473,16**	**3.270.630,50**	**49,48**	**2.511.525,97**	**37,99**	**2.199.060,06**	**33,27**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.430.740,00	5.672.403,76	3.144.681,64	55,44	2.594.152,41	45,73	2.297.138,77	40,50	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.029.564,08	5.446.605,16	3.390.744,57	62,25	3.204.696,20	58,84	3.067.624,74	56,32	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.080,88	137.080,88	91.662,95	66,87	66.975,48	48,86	43.245,42	31,55	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.744,96	175.744,96	111.229,48	63,29	103.586,54	58,94	103.503,48	58,89	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	561.500,00	559.500,00	308.645,48	55,16	301.159,43	53,83	289.344,65	51,71	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.327.629,92**	**11.991.334,76**	**7.046.964,12**	**58,77**	**6.270.570,06**	**52,29**	**5.800.857,06**	**48,38**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	3.066.868,32	5.451.934,96	3.158.093,32	57,93	2.398.988,79	44,00	2.102.265,76	38,56	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.260.761,60**	**6.539.399,80**	**3.888.870,80**	**59,47**	**3.871.581,27**	**59,20**	**3.698.591,30**	**56,56**	**-**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:928171AF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
8 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.911.986,26
Previsão Atualizada	44.815.627,28
Receitas Realizadas	28.300.273,21
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.710.183,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.911.986,26
Dotação Atualizada	47.525.810,38
Despesas Empenhadas	26.573.748,89
Despesas Liquidadas	20.440.145,95
Despesas Pagas	19.694.557,57
Superávit Orçamentário	7.860.127,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.573.748,89
Despesas Liquidadas	20.440.145,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	39.212.047,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.212.047,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.212.047,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.710.713,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.710.713,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.710.713,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	515.000,00	7.473.302,49	14,51
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.481.140,73	7.445.759,85	5,03

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.420,97	29,52	136.606,94	1.784,51
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.938.488,08	69.039,17	1.221.772,87	647.676,04
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.196.049,57	25,00	21,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.711.686,35	60,00	64,82
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		-	-
Despesa de Capital Líquida		3.664.609,52	3.028.676,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	6.536.493,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.776.333,62	15,00	25,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.			

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B39E5CD3

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.282.737,77	35.279.372,07	37.710.713,97	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	34.282.737,77	35.279.372,07	37.710.713,97	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.542.202,31	7.761.461,86	8.296.357,07	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.787.982,08	6.985.315,67	7.466.721,36	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2B78B781

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-

Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		
Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.710.713,97	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	37.710.713,97	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	6.033.714,24	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.430.342,82	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	2.639.749,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E575A171

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.810.681,86**	**-**	**154.647,78**	**27.438,15**	**11.993,94**	**9.616.601,99**	**1.570.308,37**	**-**	**8.046.293,62**
Recursos Ordinários	**9.810.681,86**	**-**	**154.647,78**	**27.438,15**	**11.993,94**	**9.616.601,99**	**1.570.308,37**		**8.046.293,62**
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.001.610,99**	**108.121,68**	**590.940,60**	**513.900,72**	**-**	**2.788.647,99**	**4.563.294,57**	**-**	**- 1.774.646,58**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**46.635,46**	**-**	**224,19**	**28,50**	**-**	**46.382,77**	**452.041,76**		- 405.658,99
Transferências do FUNDEB	**622.537,36**	**58,85**	**122.740,46**	**341,95**	**-**	**499.396,10**	**1.238,22**		498.157,88
Outros Recursos Vinculados à Educação	**1.332.897,94**	**84.963,32**	**945,00**	**152.700,45**	**-**	**1.094.289,17**	**1.574.951,21**		- 480.662,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**-**	**2.134,40**	**157.247,09**	**2.172,66**	**- - 161.554,15**		**17.289,53**		- 178.843,68
Outros Recursos Destinados à Saúde	**-**	**20.965,11**	**305.965,91**	**272.786,69**	**- - 599.717,71**		**759.104,53**		- 1.358.822,24
Recursos Destinados à Vinculados Social	**-**	**-**	**3.817,95**	**113,25**	**-**	**- 3.931,20**	**50.607,53**		- 54.538,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário						**-**			**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro						**-**			**-**
Recursos de Operações de Crédito (exceto						**-**			**-**

destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						-			-
Outros Recursos Vinculados	**1.999.540,23**	-	-	**85.757,22**	-	**1.913.783,01**	**1.708.061,79**		205.721,22
TOTAL (III) = (I + II)	**13.812.292,85**	**108.121,68**	**745.588,38**	**541.338,87**	**11.993,94**	**12.405.249,98**	**6.133.602,94**	-	**6.271.647,04**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.									
Nota:									

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9002ED42

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6 - DEMONSTRATIVO SILPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	39.212.047,51	37.710.713,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.212.047,51	37.710.713,97
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	39.212.047,51	37.710.713,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.982.457,32	50,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.174.505,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.115.780,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.057.055,09	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.948.568,19	47,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.363.785,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.345.596,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.327.406,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	9.857.916,93	- 25,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.054.457,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.626.650,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.033.714,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.639.749,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	6.133.602,94	6.271.647,04
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.		

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:0B7355EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV 2º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/SEMPOG/2020 PROCESSO Nº. 4178/SEMPOG/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2020 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP(gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kgs.),para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 02 dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente aos itens **1** do valor de R$ 85,79 para R$ 89,17 item **2** e **3** do valor de R$ 88,82 para R$ 92,20 item **4** do valor de R$ 328,75 para R$ 335,00 item **5** e **6** do valor de R$ 335,00 para R$ 340,00 em favor da empresa **G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLP**, situado a Av. Corbelia, nº. 1919 Bairro: Jardim Paraná – CEP: 76.871-474 – Ariquemes/RO, CNPJ:**20.166.974/0001-57**,neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Geraldo Caetano De Paula**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **822.841.802-72** RG sob o nº. **871049 SESDEC/RO**do pregão eletrônico n.º 51/SEMPOG/20, Processo n.º 4178/SEMPOG/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico

em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GLP(gás liquefeito de petróleo de 13 e 45 kgs.),**para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃOABERTA) (75%), VINCULADO AOS ITENS Nº (3e 6)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2	**2**	776	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34456)**	fogas	88,82	92,20	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
4	**5**	288	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34452)**	fogas	335,00	340,00	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AOS ITENS Nº (2 e 5) (25%)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1	**3**	258	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34456)**	fogas	88,82	92,20	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
4.1	**6**	95	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg – **área urbana**do município de Ariquemes, entrega sob a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34452)**	fogas	335,00	340,00	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	**1**	530	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg – **área rural**do município de Ariquemes, a secretaria requisitante retirará o objeto no endereço da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34461)**	fogas	85,79	89,17	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57
3	**4**	50	Und.	Recarga de GLP (gás liquefeito de petróleo) 45 kg –**área rural**do município de Ariquemes, a secretaria requisitante retirará o objeto no endereço da empresa detentora da Ata de Registro de Preços. **(código reduzido da Prefeitura 34464)**	fogas	328,75	335,00	G. C. DE PAULA DISTRIBUIDORA DE GLPCNPJ: 20.166.974/0001-57

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa: G. C. DE Paula Distribuidora De GLP CNPJ: 20.166.974/0001-57
GERALDO CAETANO DE PAULA
Representante

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:69B49CCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 233/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 233/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DIEGO VITOR SILVA		Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		05/10/2020	07/10/2020	
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR DIEGO VITOR SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR A COORDENADORA DO CEREST,SELMA CORREIA LIMA, A PRESIDENTE DA CISTT FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES E O 1º SECRETARIO DO CMS IVAM CARLOS HERMES PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO NO PERÍODO DE 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2020, COM A SESAU , NO DIA 06/10/2020 AS 09:00 HS, MESA DIRETORA DO CES/RO, CISTT E CMS DE CACOAL, PARATRATAR DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE E DISCUTIR A LEI 1760/2007. VALOR R$ 1.080,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 15, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3594 , PROCESSO 2050/2020 . JUSTIFICATIVA: Memo. nº 080/cerest/2020 DATA DA SAÍDA: : 05/10/20 ás 13:00hs (previsão) DATA DO RETORNO: 07/10/20 ás 07:00hs (previsão) MEIO DE TRANSPORTE: carro oficial da CMS Fiat mobi OHP 8133				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/10/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36FBDE0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 234/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 234/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEO JOSE DE OLIVEIRA			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			06/10/2020	07/10/2020
Finalidade: DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR LEO JOSE DE OLIVEIRA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS LABORATORIAIS (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN PORTO VELHO. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIO DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARAACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS. VALOR R$ 720,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 102, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3581 , PROCESSO 84/2020 . JUSTIFICATIVA: memo. nº. 0144/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 06/10/2020 com previsão as 09:00 hs (após a coleta de amostras) DATA DO RETORNO: 07/10/20 no periodo da tarde MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX – CD 4X4 STD/TOYOTA OHQ-8546				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

28/09/2020
CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AFB120B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 239/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 239/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS			MOTORISTA - Matr.: 7568	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		05/10/2020	06/10/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE IRÃO SE SUBMETER A EXAMES MÉDICOS NA CLINICA MEGA IMAGEM NO DIA 05 E OUTUBRO DE 2020, SENDO QUE TODOS OS EXAMES FORAM REAGENDADOS VIATELEFONE PARA O DIA05/10/2020,UMAVEZ QUE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA CONSTAM OUTRAS DATAS ANTERIORMENTE AGENDADAS. VALOR R$ 450,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3596 , PROCESSO 2038/2020 . JUSTIFICATIVA: Mem. N°126/TRANSPORTE/2020 DATA DA SAÍDA: : 05/10/20 às 02h00min DATA DO RETORNO: 06/10/20 às 02h00min MEIO DE TRANSPORTE: Micro Ônibus QTF9C98				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/10/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE9860F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 238/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 238/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
VILHENA	04/10/2020		05/10/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORALEX CARDOSO SILVA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, AFIM DE CONDUZIR PACIENTES QUE IRÃO SE SUBMETER A EXAMES MÉDICOS NO DIA04 DE OUTUBRO DE 2020 NA CLINICA MEGA IMAGEM,SENDO QUE TODOS OS EXAMES FORAM REAGENDADOS VIATELEFONE PARA O DIA 04/10/2020. VALOR R$ 450,00 CONFORME ,DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 3595 , PROCESSO 2043/2020 . JUSTIFICATIVA: Mem. N°125/TRANSPORTE/2020 DATA DA SAÍDA: : 04/10/20 às 02h00min DATA DO RETORNO: 05/10/20 às 02h00min MEIO DE TRANSPORTE: Micro Ônibus QTJ-4E79				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/10/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:26AAEE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – PMCJ/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 016/2020

PROCESSO: 854-1/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE
ASSUNTO: Registro de Preços de Prestação de Serviço (Manutenção em Sisitema de rede e Equipamentos de Informatica)

Aos **02 (Segundo)** dias do mês de **10 (Outubro)** de **2020 (Dois mil e vinte)**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ: 63.761.902/0001-60** com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Srº. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador do **RG: 333.492/SSP/RO** e do **CPF: 239.022.992-15** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa: **P. R. MOURA LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS – ME/ CNPJ: 11.304.583/0001-60** neste ato representada pelo Senhor **Paulo Rodrigues Moura** inscrita no **CPF: 438.054.262-91**, sendo a empresa denominada **DETENTORA**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2020**, do processo administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 016/2020**, cujo **OBJETO: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preço para Eventuais e Futuras para Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Equipamentos de Informática (Manutenção Corretiva e Preventiva, Administração de Rede Lógica e Sistemas Operacionais Windows, XP, 7 e 8, Windows Serve 2008 e Servidor Linux, sem o fornecimento de peças)**, consoante consta dos autos do **Processo: 854-1/2020/SEMED**, observando-se as disposições contidas no Edital de Licitação e seus Anexos, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, os Decretos Municipais nº 212/2009 e Lei Federal 10.520/2006, acordam, mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas nesta Ata, ficando registrados os preços conforme segue:

01 – DO OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Equipamentos de Informática (Manutenção Corretiva e Preventiva, Administração de Rede Lógica e Sistemas Operacionais Windows, XP, 7 e 8, Windows Serve 2008 e Servidor Linux, sem o fornecimento de peças), **visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

EMPRESA: P. R. MOURA LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS – ME					
CNPJ: 11.304.583/0001-60					
ENDEREÇO: Avenida Airton Sena – 879 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76.860-000 – Fone (69) 99234-4234 – E-mail: prmoura2@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Rodrigues Moura					
CPF: 438.054.262-91					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Equipamentos de Informática (Manutenção Corretiva e Preventiva, Administração de Rede Lógica e Sistemas Operacionais Windows, XP, 7 e 8, Windows Serve 2008 e Servidor Linux, sem o fornecimento de peças).	12	Sv.	6.999,00	83.988,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					**83.988,00**
TOTAL GERAL DO LOTE					**83.988,00**

A presente Ata tem valor total estimado de **R$ 83.988,00 (Oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 O **Gerenciador do Sistema de Registro de Preço** em comum acordo com a **DETENTORA** estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor do **Gerenciamento do Sistema de Registro de Preço** responsável;
O servidor do **Gerenciamento do Sistema de Registro de Preço**, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

03 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES DA IMPLATAÇÃO:

3.1 Ao receber as requisições o **Gerenciador do Sistema de Registro de Preço** anotará o pedido no controle de requisições;
3.2 Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3 O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5° § 3º da Lei 8666/93;
3.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto nº 212./2009, de 09 de junho de 2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

04 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento formal;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no **Termo de Referência** e proposta oferdada;
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente;
O objeto/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

05 – PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

5.1 O(s) produto(s)/ou serviços deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com a Autorização de Fornecimento, no endereço: **Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – RO – CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330**, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 13:00, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

06 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO** se compromete a realizar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em **30 (Trinta) dias**, contados da data do aceite da Nota Fiscal, correspondente a cada entrega efetivamente realizada, e de acordo com o Edital de Licitação.
6.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incindirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de **0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

07 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
A detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.2.1 A decisão do Presidente sobre o do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à **DETENTORA** do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93. **Decreto nº 212/2009, de 09 de junho de 2009.**, e ainda o **Decreto Federal nº 7.892/ 2013.**
7.2.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

7.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.
7.4 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 016/2020/SRP**.

7.5 Das Sanções:

7.5.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

7.5.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.5.3 O atraso injustificado na entrega de materiais/execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei n.º 10.520/02, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo Único – A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no **item 7.5.2.**

7.5.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço ou compra poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.5.5 O material/serviço não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **item 7.5.4**, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no **item 7.5.5**.

7.5.6 O pedido de prorrogação de entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.
7.5.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei n. º 10.520/02.

§ 1.º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Instituto de **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO**, reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

08 – VIGÊNCIA:

8.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, após a data de sua publicação.

09 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:

9.1 O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão, bem como anexo único desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
9.2 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
9.3 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor.

Candeias do Jamari- RO**, 02 de Outubro de 2020.**

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari -RO
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal
Gerenciardo do SRP

Empresa Detentora:

P. R. Moura Locação Comercio e Serviços – ME
CNPJ: 11.304.583/0001-60
PAULO RODRIGUES MOURA
CPF: 438.054.262-91
Represetante Legal

Publicado por:
Lucivaldo Silva da Costa
Código Identificador:FBBD5CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.026.418,25	18.016.492,50	4.451.311,08	24,71	14.296.602,81	79,35	3.719.889,69
RECEITAS CORRENTES	17.021.418,25	17.807.652,50	4.082.511,08	22,93	13.477.802,81	75,69	4.329.849,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.410,00	583.410,00	104.722,02	17,95	423.890,55	72,66	159.519,45
Impostos	558.425,00	558.425,00	103.111,26	18,46	411.481,19	73,69	146.943,81
Taxas	24.985,00	24.985,00	1.610,76	6,45	12.409,36	49,67	12.575,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	985.500,00	985.500,00	0,00	0,00	188.376,36	19,11	797.123,64
Contribuições Sociais	933.000,00	933.000,00	0,00	0,00	188.376,36	20,19	744.623,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.262.156,25	1.262.156,25	128.256,54	10,16	517.932,41	41,04	744.223,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.262.156,25	1.262.156,25	128.256,54	10,16	517.932,41	41,04	744.223,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.442,39	83.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	83.442,39	83.442,39	0,00	0,00	0,00	0,00	83.442,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.020.714,61	14.806.948,86	3.827.463,73	25,85	12.299.930,92	83,07	2.507.017,94
Transferências da União e de suas Entidades	6.832.108,00	6.832.108,00	1.810.832,63	26,50	5.776.269,61	84,55	1.055.838,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.866.909,61	5.653.143,86	1.621.622,26	28,69	4.955.455,57	87,66	697.688,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.321.697,00	2.321.697,00	395.008,84	17,01	1.568.205,74	67,55	753.491,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.195,00	86.195,00	22.068,79	25,60	47.672,57	55,31	38.522,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	361,97	7,24	4.267,08	85,34	732,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	81.195,00	81.195,00	21.706,82	26,73	43.405,49	53,46	37.789,51
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	208.840,00	368.800,00	176,59	818.800,00	392,07	-609.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	203.840,00	368.800,00	180,93	818.800,00	401,69	-614.960,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	203.840,00	368.800,00	180,93	818.800,00	401,69	-614.960,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	877.000,00	877.000,00	239.384,61	27,30	976.268,28	111,32	-99.268,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.903.418,25	18.893.492,50	4.690.695,69	24,83	15.272.871,09	80,84	3.620.621,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.903.418,25	18.893.492,50	4.690.695,69	24,83	15.272.871,09	80,84	3.620.621,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.903.418,25	18.893.492,50	4.690.695,69	24,83	15.272.871,09	80,84	3.620.621,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.828.435,59	-	-	382.313,09	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.828.435,59	-	-	382.313,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.374.175,25	21.287.520,69	2.850.360,63	11.691.034,28	9.596.486,41	2.350.663,63	8.951.619,94	12.335.900,75	8.682.935,04
DESPESAS CORRENTES	14.350.115,25	16.438.618,42	2.409.332,00	10.415.500,62	6.023.117,80	2.264.571,91	8.820.187,87	7.618.430,55	8.567.442,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.757.376,00	10.125.076,00	1.707.635,41	6.765.065,95	3.360.010,05	1.707.635,41	6.764.304,47	3.360.771,53	6.568.349,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.592.739,25	6.313.542,42	701.696,59	3.650.434,67	2.663.107,75	556.936,50	2.055.883,40	4.257.659,02	1.999.093,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.592.739,25	6.313.542,42	701.696,59	3.650.434,67	2.663.107,75	556.936,50	2.055.883,40	4.257.659,02	1.999.093,62
DESPESAS DE CAPITAL	142.060,00	3.041.983,59	441.028,63	1.275.533,66	1.766.449,93	86.091,72	131.432,07	2.910.551,52	115.492,19
INVESTIMENTOS	92.060,00	2.980.750,54	440.545,61	1.214.300,61	1.766.449,93	79.320,22	85.920,22	2.894.830,32	69.980,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	61.233,05	483,02	61.233,05	0,00	6.771,50	45.511,85	15.721,20	45.511,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.882.000,00	1.806.918,68	0,00	0,00	1.806.918,68	0,00	0,00	1.806.918,68	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.532.243,00	1.564.995,95	106.048,94	1.071.687,60	493.308,35	215.283,26	857.143,91	707.852,04	804.178,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.906.418,25	22.852.516,64	2.956.409,57	12.762.721,88	10.089.794,76	2.565.946,89	9.808.763,85	13.043.752,79	9.487.113,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.906.418,25	22.852.516,64	2.956.409,57	12.762.721,88	10.089.794,76	2.565.946,89	9.808.763,85	13.043.752,79	9.487.113,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.510.149,21	-	-	5.464.107,24	-	5.785.757,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.906.418,25	22.852.516,64	2.956.409,57	15.272.871,09	-	2.565.946,89	15.272.871,09	-	15.272.871,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 20m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	877.000,00	877.000,00	239.384,61	27,30	976.268,28	111,32	-99.268,28
RECEITAS CORRENTES	877.000,00	877.000,00	239.384,61	27,30	976.268,28	111,32	-99.268,28
CONTRIBUIÇÕES	877.000,00	877.000,00	239.384,61	27,30	976.268,28	111,32	-99.268,28
Contribuições Sociais	877.000,00	877.000,00	239.384,61	27,30	976.268,28	111,32	-99.268,28

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.532.243,00	1.564.995,95	106.048,94	1.071.687,60	493.308,35	215.283,26	857.143,91	707.852,04	804.178,20
DESPESAS CORRENTES	1.026.468,00	882.156,97	106.048,94	421.229,24	460.927,73	106.048,94	421.229,24	460.927,73	368.263,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.718,00	877.907,00	106.048,94	421.229,24	456.677,76	106.048,94	421.229,24	456.677,76	368.263,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	4.249,97	0,00	0,00	4.249,97	0,00	0,00	4.249,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	505.775,00	682.838,98	0,00	650.458,36	32.380,62	109.234,32	435.914,67	246.924,31	435.914,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	505.775,00	682.838,98	0,00	650.458,36	32.380,62	109.234,32	435.914,67	246.924,31	435.914,67
Comentários									
1 - a) Foi projetado na Lei Orcamentaria Anual a RECEITA INICIAL e DESPESA INICIAL no valor de R$ 17.903.418,25 e R$ 17.903.418,25, respectivamente, incluso neste calculos R$ 1.712.000,00 da reserva de contingencia previdenciaria do RPPS.									

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DBFAA21F

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO II DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	16.374.175,25	21.287.520,69	2.850.360,63	11.691.034,28	91,60	9.596.486,41	2.350.663,63	8.951.619,94	91,26	12.335.900,75
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	844.725,00	867.225,00	127.004,79	535.633,18	4,20	331.591,82	123.967,46	487.537,99	4,97	379.687,01

Ação Legislativa	844.725,00	867.225,00	127.004,79	535.633,18	4,20	331.591,82	123.967,46	487.537,99	4,97	379.687,01
ADMINISTRAÇÃO	2.525.246,25	2.664.044,48	426.503,66	2.046.171,28	16,03	617.873,20	484.296,30	1.763.491,51	17,98	900.552,97
Controle Externo	27.300,00	24.300,00	0,00	1.042,58	0,01	23.257,42	0,00	1.042,58	0,01	23.257,42
Planejamento e Orçamento	113.246,25	95.750,00	8.784,00	81.095,50	0,64	14.654,50	19.584,00	81.095,50	0,83	14.654,50
Administração Geral	2.384.700,00	2.543.994,48	417.719,66	1.964.033,20	15,39	579.961,28	464.712,30	1.681.353,43	17,14	862.641,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.682.960,00	1.887.520,00	180.089,98	858.399,31	6,73	1.029.120,69	191.395,92	796.572,81	8,12	1.090.947,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	124.800,00	124.700,00	15.733,49	76.722,22	0,60	47.977,78	15.366,74	72.486,67	0,74	52.213,33
Assistência Comunitária	235.160,00	425.260,00	37.120,65	122.375,74	0,96	302.884,26	28.661,69	106.488,75	1,09	318.771,25
Previdência do Regime Estatutário	1.323.000,00	1.337.560,00	127.235,84	659.301,35	5,17	678.258,65	147.367,49	617.597,39	6,30	719.962,61
SAÚDE	4.080.504,00	6.159.096,84	851.842,48	3.754.753,15	29,42	2.404.343,69	912.977,60	3.371.890,13	34,38	2.787.206,71
Administração Geral	0,00	20.537,88	12.007,00	20.399,80	0,16	138,08	0,00	0,00	0,00	20.537,88
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.993.190,00	5.587.270,46	813.782,51	3.621.101,16	28,37	1.966.169,30	876.870,54	3.293.638,23	33,58	2.293.632,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.577,00	407.696,00	21.080,65	61.453,92	0,48	346.242,08	10.009,74	36.611,13	0,37	371.084,87
Vigilância Sanitária	12.000,00	27.000,00	2.160,00	2.308,94	0,02	24.691,06	2.160,00	2.308,94	0,02	24.691,06
Vigilância Epidemiológica	51.737,00	116.592,50	2.812,32	49.489,33	0,39	67.103,17	23.937,32	39.331,83	0,40	77.260,67
EDUCAÇÃO	3.696.297,00	4.180.218,85	403.909,47	2.449.710,95	19,19	1.730.507,90	452.044,81	1.826.957,10	18,63	2.353.261,75
Alimentação e Nutrição	104.580,00	104.580,00	0,00	40.497,06	0,32	64.082,94	3.476,72	17.122,56	0,17	87.457,44
Ensino Fundamental	2.976.717,00	2.964.638,85	352.564,10	1.850.147,60	14,50	1.114.491,25	385.852,72	1.499.958,21	15,29	1.464.680,64
Ensino Superior	45.000,00	540.900,00	-11.370,00	253.558,34	1,99	287.341,66	0,00	4.368,38	0,04	536.531,62
Educação Infantil	570.000,00	570.100,00	62.715,37	305.507,95	2,39	264.592,05	62.715,37	305.507,95	3,11	264.592,05
CULTURA	8.000,00	626.800,00	0,00	0,00	0,00	626.800,00	0,00	0,00	0,00	626.800,00
Difusão Cultural	8.000,00	626.800,00	0,00	0,00	0,00	626.800,00	0,00	0,00	0,00	626.800,00
URBANISMO	32.000,00	668.297,32	4.237,63	280.349,46	2,20	387.947,86	3.964,92	14.221,24	0,14	654.076,08
Infra-Estrutura Urbana	32.000,00	668.297,32	4.237,63	280.349,46	2,20	387.947,86	3.964,92	14.221,24	0,14	654.076,08
GESTÃO AMBIENTAL	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,08	0,00	2.200,00	8.800,00	0,09	800,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.600,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,08	0,00	2.200,00	8.800,00	0,09	800,00
AGRICULTURA	370.400,00	574.340,00	65.728,54	452.441,53	3,55	121.898,47	47.461,51	217.818,60	2,22	356.521,40
Extensão Rural	366.700,00	570.640,00	65.728,54	452.441,53	3,55	118.198,47	47.461,51	217.818,60	2,22	352.821,40
Promoção da Produção Agropecuária	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
ENERGIA	52.500,00	285.424,40	112.924,31	148.924,31	1,17	136.500,09	6.840,00	30.292,74	0,31	255.131,66
Energia Elétrica	52.500,00	285.424,40	112.924,31	148.924,31	1,17	136.500,09	6.840,00	30.292,74	0,31	255.131,66
TRANSPORTE	529.000,00	977.459,07	622.570,77	770.783,53	6,04	206.675,54	34.453,66	126.662,43	1,29	850.796,64
Transporte Rodoviário	529.000,00	977.459,07	622.570,77	770.783,53	6,04	206.675,54	34.453,66	126.662,43	1,29	850.796,64
DESPORTO E LAZER	107.000,00	83.500,00	33.346,42	75.684,80	0,59	7.815,20	33.955,60	74.927,55	0,76	8.572,45
Administração Geral	69.000,00	83.500,00	33.346,42	75.684,80	0,59	7.815,20	33.955,60	74.927,55	0,76	8.572,45
Desporto Comunitário	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	553.943,00	497.076,05	22.202,58	308.582,78	2,42	188.493,27	57.105,85	232.447,84	2,37	264.628,21
Serviço da Dívida Interna	553.943,00	497.076,05	22.202,58	308.582,78	2,42	188.493,27	57.105,85	232.447,84	2,37	264.628,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.882.000,00	1.806.918,68	0,00	0,00	0,00	1.806.918,68	0,00	0,00	0,00	1.806.918,68
Reserva de contigência para o RPPS	1.712.000,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00	0,00	0,00	0,00	1.712.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	94.918,68	0,00	0,00	0,00	94.918,68	0,00	0,00	0,00	94.918,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.532.243,00	1.564.995,95	106.048,94	1.071.687,60	8,40	493.308,35	215.283,26	857.143,91	8,74	707.852,04
LEGISLATIVA	8.775,00	8.775,00	0,00	5.775,00	0,05	3.000,00	954,27	3.767,08	0,04	5.007,92
Ação Legislativa	8.775,00	8.775,00	0,00	5.775,00	0,05	3.000,00	954,27	3.767,08	0,04	5.007,92
ADMINISTRAÇÃO	132.500,00	131.280,00	14.651,20	59.785,65	0,47	71.494,35	14.651,20	59.785,65	0,61	71.494,35
Administração Geral	132.500,00	131.280,00	14.651,20	59.785,65	0,47	71.494,35	14.651,20	59.785,65	0,61	71.494,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.900,00	28.640,00	2.161,49	8.119,80	0,06	20.520,20	2.161,49	8.119,80	0,08	20.520,20
Assistência Comunitária	7.900,00	8.200,00	2.161,49	8.119,80	0,06	80,20	2.161,49	8.119,80	0,08	80,20
Previdência do Regime Estatutário	35.000,00	20.440,00	0,00	0,00	0,00	20.440,00	0,00	0,00	0,00	20.440,00
SAÚDE	287.518,00	284.668,00	35.038,25	137.370,12	1,08	147.297,88	35.038,25	137.370,12	1,40	147.297,88
Atenção Básica	287.518,00	284.668,00	35.038,25	137.370,12	1,08	147.297,88	35.038,25	137.370,12	1,40	147.297,88
EDUCAÇÃO	428.000,00	412.719,00	51.557,72	206.217,57	1,62	206.501,43	51.557,72	206.217,57	2,10	206.501,43
Ensino Fundamental	295.000,00	279.819,00	40.187,76	156.679,99	1,23	123.139,01	40.187,76	156.679,99	1,60	123.139,01
Educação Infantil	133.000,00	132.900,00	11.369,96	49.537,58	0,39	83.362,42	11.369,96	49.537,58	0,51	83.362,42
AGRICULTURA	9.300,00	9.200,00	1.583,22	5.525,77	0,04	3.674,23	1.583,22	5.525,77	0,06	3.674,23
Extensão Rural	9.300,00	9.200,00	1.583,22	5.525,77	0,04	3.674,23	1.583,22	5.525,77	0,06	3.674,23
ENCARGOS ESPECIAIS	623.250,00	689.713,95	1.057,06	648.893,69	5,08	40.820,26	109.337,11	436.357,92	4,45	253.356,03
Serviço da Dívida Interna	623.250,00	689.713,95	1.057,06	648.893,69	5,08	40.820,26	109.337,11	436.357,92	4,45	253.356,03
TOTAL	**17.906.418,25**	**22.852.516,64**	**2.956.409,57**	**12.762.721,88**	**100,00**	**10.089.794,76**	**2.565.946,89**	**9.808.763,85**	**100,00**	**13.043.752,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 21m.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:F41D758E

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.000,00	1.810.000,00	1.331.223,39	1.101.236,38
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	188.376,36	0,00
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	188.376,36	0,00
Ativo	550.000,00	550.000,00	188.376,36	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	648.948,90	46.627,29
Pessoal Civil	0,00	0,00	648.948,90	46.627,29
Ativo	0,00	0,00	648.948,90	46.627,29
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.180.000,00	1.180.000,00	493.898,13	1.019.609,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.180.000,00	1.180.000,00	493.898,13	1.019.609,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	80.000,00	80.000,00	0,00	35.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.730.000,00**	**1.730.000,00**	**1.331.223,39**	**1.066.236,38**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	491.877,82	567.731,14	491.117,34	567.731,14	0,00	0,00
Aposentadorias	480.000,00	480.000,00	315.201,55	245.902,61	315.200,55	245.902,61	0,00	0,00
Pensões	210.000,00	210.000,00	136.520,13	90.841,72	136.520,13	90.841,72	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	430.000,00	430.000,00	40.156,14	230.986,81	39.396,66	230.986,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.929.560,00	167.423,53	132.821,47	126.480,05	104.509,87	0,00	28.311,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.915.000,00	1.929.560,00	167.423,53	132.821,47	126.480,05	104.509,87	0,00	28.311,60
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.035.000,00**	**3.049.560,00**	**659.301,35**	**700.552,61**	**617.597,39**	**672.241,01**	0,00	**28.311,60**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-1.305.000,00**	**-1.319.560,00**	**671.922,04**	**365.683,77**	**713.626,00**	**393.995,37**	0,00	**1.037.924,78**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	1.712.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.726.454,08	2.200.295,09
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	16.656.863,31	17.102.488,34

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6427494C

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO IX RECEITAS COM OPERACOES CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.724.822,57	1.925.992,02	1.798.830,55
Investimentos	2.980.750,54	1.214.300,61	1.766.449,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	744.072,03	711.691,41	32.380,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.724.822,57	1.925.992,02	1.798.830,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.724.822,57**	**1.925.992,02**	**1.798.830,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C394F224

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	17.807.652,50	13.477.802,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.410,00	423.890,55
IPTU	19.000,00	25.673,67
ISS	139.775,00	108.270,61
ITBI	200.000,00	70.267,11
IRRF	199.500,00	206.744,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.135,00	12.934,48
Contribuições	985.500,00	188.376,36
Receita Patrimonial	1.262.156,25	517.932,41
Aplicações Financeiras (II)	1.262.156,25	517.932,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.806.948,86	12.299.930,92
Cota-Parte do FPM	5.215.975,00	3.398.235,91
Cota-Parte do ICMS	3.857.750,00	2.728.549,31
Cota-Parte do IPVA	153.540,00	110.592,50
Cota-Parte do ITR	66.360,00	14.730,99
Transferências da LC 87/1996	-1.764,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.619,61	13.126,68
Transferências do FUNDEB	2.321.697,00	1.559.732,44
Outras Transferências Correntes	3.176.771,25	4.474.963,09
Demais Receitas Correntes	169.637,39	47.672,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	169.637,39	47.672,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.545.496,25	12.959.870,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	208.840,00	818.800,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	203.840,00	818.800,00
Convênios	203.840,00	818.800,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	208.840,00	818.800,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.754.336,25	13.778.670,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.438.618,42	10.415.500,62	8.820.187,87	8.567.442,85	131.482,75	768.572,76	757.670,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.125.076,00	6.765.065,95	6.764.304,47	6.568.349,23	5.925,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.313.542,42	3.650.434,67	2.055.883,40	1.999.093,62	125.557,62	768.572,76	757.670,73
Transferências Constitucionais e Legais	100.941,03	75.005,05	71.240,24	71.240,24	0,00	800,00	800,00
Demais Despesas Correntes	6.212.601,39	3.575.429,62	1.984.643,16	1.927.853,38	125.557,62	767.772,76	756.870,73
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.438.618,42	10.415.500,62	8.820.187,87	8.567.442,85	131.482,75	768.572,76	757.670,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.041.983,59	1.275.533,66	131.432,07	115.492,19	12.728,49	1.461.101,55	1.461.101,55
Investimentos	2.980.750,54	1.214.300,61	85.920,22	69.980,34	12.728,49	1.461.101,55	1.461.101,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	61.233,05	61.233,05	45.511,85	45.511,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.980.750,54	1.214.300,61	85.920,22	69.980,34	12.728,49	1.461.101,55	1.461.101,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.806.918,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**21.226.287,64**	**11.629.801,23**	**8.906.108,09**	**8.637.423,19**	**144.211,24**	**2.229.674,31**	**2.218.772,28**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.778.263,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-326.225,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.034,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.802.297,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.279.661,65
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.941.992,21	4.444.844,49
DEDUÇÕES (XXIX)	5.204.424,28	7.760.450,11
Disponibilidade de Caixa	5.202.605,91	7.758.986,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.370.568,49	7.794.958,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	167.962,58	35.972,12
Demais Haveres Financeiros	1.818,37	1.463,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-262.432,07	-3.315.605,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.053.173,55**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	131.990,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-118.885,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.802.297,97**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.778.263,69**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.828.435,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.828.435,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 25m.	

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8C73D626

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VIII RECEITASE E DESPESA COM EDUCACAO MDE E FUNDEB

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	558.275,00	558.275,00	410.956,07	73,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.000,00	19.000,00	25.673,67	135,12
1.1.1- IPTU	9.000,00	9.000,00	3.521,24	39,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	22.152,43	221,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	70.267,11	35,13
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	70.267,11	35,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	139.775,00	139.775,00	108.270,61	77,46
1.3.1- ISS	135.000,00	135.000,00	100.056,81	74,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.775,00	4.775,00	8.213,80	172,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	199.500,00	199.500,00	206.744,68	103,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.170.800,00	12.170.800,00	7.803.256,21	64,11
2.1- Cota-Parte FPM	7.040.000,00	7.040.000,00	4.219.494,67	59,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.550.000,00	6.550.000,00	4.219.494,67	64,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.410.686,49	70,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	16.800,00	16.800,00	16.408,35	97,67
2.5- Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	18.426,09	21,94
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	138.240,61	76,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.729.075,00	12.729.075,00	8.214.212,28	64,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	509,62	16,99
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	237.150,00	237.150,00	110.405,08	46,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	32.609,04	27,17
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	44.000,00	44.000,00	24.099,62	54,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	53.153,83	75,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.150,00	2.150,00	542,59	25,24
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	425.450,00	921.350,00	594.427,47	64,52
6.1- Transferências de Convênios	425.000,00	920.900,00	593.026,44	64,40
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	450,00	450,00	1.401,03	311,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.600,00	1.161.500,00	705.342,17	60,73

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.372.319,39	2.372.319,39	1.538.020,82	64,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.334.025,00	1.334.025,00	821.258,76	61,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	992.250,00	992.250,00	682.137,18	68,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.764,00	1.764,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	180,39	180,39	3.281,67	1.819,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	17.640,00	17.640,00	3.695,10	20,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	26.460,00	26.460,00	27.648,11	104,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.330.697,00	2.330.697,00	1.562.213,82	67,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.321.697,00	2.321.697,00	1.559.732,44	67,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	2.481,38	27,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-50.622,39	-50.622,39	21.711,62	-42,89
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
3- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.688.200,00	1.688.000,00	1.026.785,34	60,83	1.026.785,34	60,83	0,00
13.1- Com Educação Infantil	703.000,00	702.900,00	355.045,53	50,51	355.045,53	50,51	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	985.200,00	985.100,00	671.739,81	68,19	671.739,81	68,19	0,00
4- OUTRAS DESPESAS	637.097,00	632.825,58	492.236,42	77,78	490.584,69	77,52	1.651,73
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	637.097,00	632.825,58	492.236,42	77,78	490.584,69	77,52	1.651,73
5- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.325.297,00	2.320.825,58	1.519.021,76	65,45	1.517.370,03	65,38	1.651,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
6- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
7- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							24.649,15
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							24.649,15
8- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							24.649,15
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
9- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.492.720,88
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							65,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,83
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
0- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							215.952,99
1- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							24.649,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período	%(g) (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	703.000,00	703.000,00	355.045,53	50,50	355.045,53	50,50	0,00
22.1 - Creche	703.000,00	703.000,00	355.045,53	50,50	355.045,53	50,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	703.000,00	703.000,00	355.045,53	50,50	355.045,53	50,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.297,00	2.698.930,70	1.623.064,68	60,14	1.553.112,69	57,55	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.622.297,00	1.618.025,58	1.163.976,23	71,94	1.162.324,50	71,84	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.026.000,00	1.080.905,12	459.088,45	42,47	390.788,19	36,15	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	5.608,34	12,46	4.368,38	9,71	1.239,96
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.396.297,00	3.446.930,70	1.983.718,55	57,55	1.912.526,60	55,48	1.239,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							21.711,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							24.649,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							7.611,33
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							53.972,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.854.186,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							22,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	75.000,00	72.109,26	96,15	72.109,26	96,15	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.947,50	1.110.588,35	605.709,05	54,54	52.907,19	4,76	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	766.947,50	1.185.588,35	677.818,31	57,17	125.016,45	10,54	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.163.244,50	4.632.519,05	2.661.536,86	57,45	2.037.543,05	43,98	1.239,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.128,42	7.611,33
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.017,37	7.611,33
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	204.111,05	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	521.884,05	102.524,27
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.559.732,44	32.609,04
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.753.207,65	112.757,86
47.1 Orçamento do Exercício	1.488.387,64	72.109,26
47.2 Restos a Pagar	264.820,01	40.648,60
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.481,38	362,68
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.890,22	22.738,13
50- (+) Ajustes	36.417,80	0,00
50.1 (+)Retenções	34.089,96	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	2.327,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	367.308,02	22.738,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ED6CF412

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO X PROJECAO ATUARIAL COM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	1.327.105,35	566.482,64	760.622,71	13.602.990,84
2020	1.329.535,47	771.543,00	557.992,47	14.160.983,31
2021	1.334.605,50	870.924,91	463.680,59	14.624.663,90
2022	511.912,65	879.876,78	-367.964,13	14.256.699,77
2023	1.350.267,52	862.191,42	488.076,10	15.575.005,12
2024	1.356.581,86	888.632,39	467.949,47	16.042.954,59
2025	937.089,88	868.528,91	68.560,97	16.111.515,56
2026	942.150,12	907.461,06	34.689,06	16.146.204,62
2027	945.633,79	1.161.722,64	-216.088,85	15.930.115,77
2028	950.816,89	984.668,53	-33.851,64	16.083.934,18
2029	954.879,14	1.010.470,92	-55.591,78	16.028.342,40
2030	958.276,74	1.038.955,61	-80.678,87	15.947.663,53
2031	956.190,77	1.177.402,28	-221.211,51	15.726.452,02
2032	952.678,53	1.328.322,39	-375.643,86	15.350.808,16
2033	904.072,86	2.416.251,95	-1.512.179,09	13.838.629,07
2034	896.256,24	2.609.611,57	-1.713.355,33	12.125.273,74
2035	888.583,99	2.779.042,08	-1.890.458,09	10.234.815,65
2036	880.436,43	2.937.790,77	-2.057.354,34	8.177.461,31
2037	870.013,56	3.119.066,75	-2.249.053,19	5.928.408,12
2038	857.384,54	3.320.393,52	-2.463.008,98	3.465.399,14
2039	857.824,74	3.270.435,46	-2.412.610,72	1.052.788,42
2040	856.573,86	3.239.549,83	-2.382.975,97	-1.330.187,55
2041	848.849,74	3.306.177,56	-2.457.327,82	-3.787.515,37
2042	846.977,25	3.263.498,73	-2.416.521,48	-6.204.036,85
2043	838.968,37	3.310.068,93	-2.471.100,56	-8.675.137,41
2044	838.153,28	3.232.924,87	-2.394.771,59	-11.069.909,00
2045	837.788,61	3.141.954,87	-2.304.166,26	-13.374.075,26
2046	305.271,59	3.024.980,45	-2.719.708,86	-16.093.784,12

2047	292.132,83	2.921.328,29	-2.629.195,46	-18.722.979,58
2048	279.864,85	2.798.648,50	-2.518.783,65	-21.241.763,23
2049	267.366,22	2.673.662,22	-2.406.296,00	-23.648.059,23
2050	254.672,20	2.546.722,00	-2.292.049,80	-25.940.109,03
2051	241.823,01	2.418.230,12	-2.176.407,11	-28.116.516,14
2052	228.874,93	2.288.749,36	-2.059.874,43	-30.176.390,57
2053	215.880,67	2.158.806,71	-1.942.926,04	-32.119.316,61
2054	202.905,91	2.029.059,19	-1.826.153,28	-33.945.469,89
2055	190.003,26	1.900.032,57	-1.710.029,31	-35.655.499,20
2056	177.240,80	1.772.407,97	-1.595.167,17	-37.250.666,37
2057	164.670,05	1.646.700,47	-1.482.030,42	-38.732.696,79
2058	152.342,99	1.523.429,95	-1.371.086,96	-40.103.783,75
2059	140.307,07	1.403.070,72	-1.262.763,65	-41.366.547,40
2060	128.612,99	1.286.129,84	-1.157.516,85	-42.524.064,25
2061	117.303,55	1.173.035,48	-1.055.731,93	-43.579.796,18
2062	106.423,31	1.064.233,20	-957.809,89	-44.537.606,07
2063	96.009,47	960.094,73	-864.085,26	-45.401.691,33
2064	86.087,76	860.877,57	-774.789,81	-46.176.481,14
2065	76.689,29	766.892,92	-690.203,63	-46.866.684,77
2066	67.845,78	678.457,84	-610.612,06	-47.477.296,83
2067	59.579,56	595.795,57	-536.216,01	-48.013.512,84
2068	51.909,14	519.091,41	-467.182,27	-48.480.695,11
2069	44.850,35	448.503,49	-403.653,14	-48.884.348,25
2070	38.412,54	384.125,43	-345.712,89	-49.230.061,14
2071	32.596,02	325.960,20	-293.364,18	-49.523.425,32
2072	27.391,65	273.916,50	-246.524,85	-49.769.950,17
2073	22.783,04	227.830,44	-205.047,40	-49.974.997,57
2074	18.749,76	187.497,56	-168.747,80	-50.143.745,37
2075	15.263,47	152.634,68	-137.371,21	-50.281.116,58
2076	12.286,17	122.861,76	-110.575,59	-50.391.692,17
2077	9.771,23	97.712,27	-87.941,04	-50.479.633,21
2078	7.667,95	76.679,53	-69.011,58	-50.548.644,79
2079	5.925,73	59.257,34	-53.331,61	-50.601.976,40
2080	4.497,70	44.976,98	-40.479,28	-50.642.455,68
2081	3.341,45	33.414,46	-30.073,01	-50.672.528,69
2082	2.421,10	24.210,97	-21.789,87	-50.694.318,56
2083	1.704,34	17.043,48	-15.339,14	-50.709.657,70
2084	1.161,00	11.610,01	-10.449,01	-50.720.106,71
2085	762,12	7.621,15	-6.859,03	-50.726.965,74
2086	478,93	4.789,32	-4.310,39	-50.731.276,13
2087	283,95	2.839,43	-2.555,48	-50.733.831,61
2088	155,77	1.557,75	-1.401,98	-50.735.233,59
2089	78,34	783,45	-705,11	-50.735.938,70
2090	35,65	356,48	-320,83	-50.736.259,53
2091	13,78	137,75	-123,97	-50.736.383,50
2092	3,97	39,70	-35,73	-50.736.419,23
2093	0,69	6,90	-6,21	-50.736.425,44
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 29m.				

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E5B00E52

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XI ALIENCAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**

VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 29m.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BDD9293E

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 15%

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	558.275,00	558.275,00	410.956,07	73,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00	25.673,67	135,12
IPTU	9.000,00	9.000,00	3.521,24	39,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	22.152,43	221,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	70.267,11	35,13
ITBI	200.000,00	200.000,00	70.267,11	35,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	139.775,00	139.775,00	108.270,61	77,46
ISS	135.000,00	135.000,00	100.056,81	74,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.775,00	4.775,00	8.213,80	172,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	199.500,00	199.500,00	206.744,68	103,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.680.800,00	11.680.800,00	7.803.256,21	66,80
Cota-Parte FPM	6.550.000,00	6.550.000,00	4.219.494,67	64,42
Cota-Parte ITR	84.000,00	84.000,00	18.426,09	21,94
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	138.240,61	76,80
Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	3.410.686,49	70,32
Cota-Parte IPI-Exportação	16.800,00	16.800,00	16.408,35	97,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**12.239.075,00**	**12.239.075,00**	**8.214.212,28**	**67,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.609.800,00	3.697.632,60	3.093.908,80	83,67	2.914.328,49	78,82	2.741.631,00	74,15
Despesas Correntes	3.596.800,00	3.489.090,00	2.995.822,76	85,86	2.901.428,49	83,16	2.728.731,00	78,21
Despesas de Capital	13.000,00	208.542,60	98.086,04	47,03	12.900,00	6,19	12.900,00	6,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.609.800,00**	**3.697.632,60**	**3.093.908,80**	**83.67**	**2.914.328,49**	**78,82**	**2.741.631,00**	**74,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.093.908,80	2.914.328,49	2.741.631,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.093.908,80**	**2.914.328,49**	**2.741.631,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.232.131,84	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.682.196,65	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**35,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	732.822,00	732.822,00	1.328.297,84	181,26
Proveniente da União	719.822,00	719.822,00	1.323.028,30	183,80
Proveniente dos Estados	13.000,00	13.000,00	5.269,54	40,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	975,00	975,00	637.394,83	65.373,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**733.797,00**	**733.797,00**	**1.965.692,67**	**267,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	339.323,00	1.640.562,00	469.146,98	28,60	341.776,96	20,83	335.518,95	20,45
Despesas Correntes	339.323,00	1.640.562,00	469.146,98	28,60	341.776,96	20,83	335.518,95	20,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.577,00	107.696,00	61.453,92	57,06	36.611,13	33,99	33.719,43	31,31
Despesas Correntes	23.577,00	107.696,00	61.453,92	57,06	36.611,13	33,99	33.719,43	31,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	27.000,00	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55
Despesas Correntes	12.000,00	27.000,00	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.327,46	11.199,80	98,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.327,46	11.199,80	98,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**374.900,00**	**1.786.585,46**	**544.109,64**	30,46	**380.697,03**	21,31	**371.547,32**	20,80

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.280.708,00	5.871.938,46	3.758.471,28	64,01	3.431.008,35	58,43	3.247.498,10	55,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.577,00	407.696,00	61.453,92	15,07	36.611,13	8,98	33.719,43	8,27

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	27.000,00	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55	2.308,94	8,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.737,00	116.592,50	49.489,33	42,45	39.331,83	33,73	39.148,47	33,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	20.537,88	20.399,80	99,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.368.022,00**	**6.443.764,84**	**3.892.123,27**	**60,40**	**3.509.260,25**	**54,46**	**3.322.674,94**	**51,56**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	374.900,00	1.786.585,46	544.109,64	30,46	380.697,03	21,31	371.547,32	20,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.993.122,00**	**4.657.179,38**	**3.348.013,63**	**71,89**	**3.128.563,22**	**67,18**	**2.951.127,62**	**63,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 30m.								

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:98158113

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 31m.											
Nota:											

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretário de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B2BE9F01

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XIV RESUMO SIMPLIFICADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.903.418,25
Previsão Atualizada	18.893.492,50
Receitas Realizadas	15.272.871,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	382.313,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.906.418,25
Dotação Atualizada	22.852.516,64
Despesas Empenhadas	12.762.721,88
Despesas Liquidadas	9.808.763,85
Despesas Pagas	9.487.113,24
Superávit Orçamentário	5.464.107,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	12.762.721,88
Despesas Liquidadas	9.808.763,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.637.935,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.637.935,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.637.935,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.331.223,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.331.223,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	3.279.661,65	2.802.297,97	85,44
Resultado Primário	-326.225,00	2.778.263,69	-851,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.673,72	0,00	132.237,33	29.436,39
Poder Legislativo	13.026,27	0,00	11.973,91	1.052,36
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.901.893,85	118.473,24	2.218.772,28	1.564.648,33
Poder Legislativo	106,32	0,00	0,00	106,32
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.076.700,16	118.473,24	2.362.983,52	1.595.243,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.924.138,11	<18% / 25%>	23,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.026.785,34	60%	65,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.925.992,02	1.798.830,55
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.917.040,88	3.535.541,27	4.123.098,27	3.277.616,20
Despesas Previdenciárias	1.680.884,70	2.639.542,38	5.739.815,98	4.708.922,60
Resultado Previdenciário	1.236.156,18	895.998,89	-1.616.717,71	-1.431.306,40
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	674.430,58	15,00	29,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 34m.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretário de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A9F6711C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1484/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1484/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 50/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL CARENADO 250KW (313KVA) EM REGIME DE EMERGÊNCIA OU 225KW (281KVA) EM REGIME DE FONTE PRINCIPAL, 60 HZ, 220/127V COM SISTEMA DE ARREFECIMENTO POR RADIADOR E TANQUE DE CUMBUSTÍVEL DE 400 LITROS MONTADO NO CHASSI DO GRUPO GERADOR PARA ATENDER UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
CNPJ: 10.618.016/0001-16
Item: 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Total Adjudicado	Unitário Orçado
1	1,00	UND	Grupo Gerador Diesel Carenado, 250kW (313kVA) em regime de emergência ou 225kW (281KVA) em regime de fonte principal, 60 Hz, 220/127V com sistema de arrefecimento por radiador e tanque de combusvel de 400 litros montado no chassi do grupo gerador. Motor Diesel Motor Diesel, turbo comprimido, sistema de injeção direta, sistema de arrefecimento através de radiador com venlador acoplado e tanque de expansão incorporado, 6 cilindros em linha, desenvolvendo 355 kWm de potência bruta a 1800 RPM em stand-by, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, com baixos índices de emissões e máximo aproveitamento do combusvel. As caracteríscas técnicas principais do motor são as encontradas abaixo: - motor de parda elétrico 24V - alternador de carga de baterias acionado por correia - governador eletrônico - válvula solenóide de parada de combusvel 24V - filtro de ar com elemento seco substuível e indicador de restrição - filtro de combusvel separador de água - filtro de óleo lubrificante roscado de fluxo total. Alternador Alternador, single bering, sem escovas, Brushless, 4 pólos, síncrono, trifásico, classe de isolação e elevação de temperatura H, impregnação à vácuo, grau de proteção IP-23, próprio para cargas deformantes, acoplamento direto ao motor através de discos flexíveis, arrefecimento por venlador montado no próprio eixo, com regulador de tensão, 60 Hz, 1800 RPM. Power Command Control Painel Frontal Quadro de comando e controle, digital, com parda e parada manual/automáca e indicações de falhas de parada, montado sobre o grupo gerador, com botão de parda. DISPOSITIVOS DE COMANDO E SINALIZAÇÃO Recursos de LCD: Luzes indicadoras via LEDs Indicação de funcionamento, parda remota e desligamento do grupo gerador. Interface de operação Seis botões de membrana sensível ao toque para navegação pelo monitor de LCD. Ajustes do operador Dados de controle Registros de dados Dados do alternador Tensão FF e F-N Corrente Potência em kVA Freqüência Dados do motor Tensão das baterias Horas do motor Seleção de freqüência Temperatura Pressão do óleo Ajustes e configurações de serviços Seleção tensão de operação Unidades de medidas Calibração dos medidore Parda e parada do GMG Modo de repouso Ciclos de parda Parada de emergência Pardas e paradas por atraso de tempo Pardas e paradas locais instantâneas Pardas e paradas remotas temporizadas Registro histórico (as cinco úlmas) PARÂMETROS ELÉTRICOS Volmetro analógico Amperímetro analógico DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO Entrada de alarme configurável Proteção do alternador Advertência/parada por temp. do motor Advertência carga alta/baixa da bateria, baixa do liquido de arrefecimento, advertência/parada por pressão baixa Parada de emergência Bloqueio de giro na parda Indicação de falha do sensor Proteção do motor Falha na parda Advertência de bateria fraca Nível de atenuação mínimo de ruído de 75dB a 85dB (A) 7 metros de distância. Quadro de Transferência (Transfer Switch) Quadro de transferência automáca, composto por avançado mecanismo desenvolvido especificamente para transferência de fontes de energia, com entrada e saída tetrapolar com capacidade de 800 A, preparado para funcionamento em regime de transferência aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. O quadro de transferência automáca será equipado com comando e controle, digital. A interface do painel possibilita a visualização de indicação de status da transferência, posição da transferência, indicações de controle e configuração dos parâmetros do sistema. Botões de Controle: Test / Override / Set Exercises Leds de Sinalização: Rede Presente Gerador alimentando a carga Rede alimentando a carga Sinalização pré-transferência Gerador em funcionamento Sinal para elevadores Monitoramento da Rede: Subtensão da Rede Subfrequência da Rede Configuração do Sistema: Tempo de confirmação de falha de rede Tempo de confirmação de retorno de rede Tempo de transferência rede/gerador Tempo de transferência gerador/rede Teste sem carga Teste com carga GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DISPONÍVEIS DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	GERAFORTE	R$ 172.200,00	R$ 172.200,00

Valor Total: R$: 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO 02 de outubro de 2020.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:28A01476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2294/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.294 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com abertura de ficha e anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município Hospital Regional, no exercício de 2020 no valor de R$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais) , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.0128.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.90.99	0100	Outros Matérias de consumo	F-253	R$ 165.060,00
TOTAL				R$ 165.060,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no Hospital Regional a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ R$ 165.060,00 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.0128.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional**		
3.3.90.39.99	0100	Outros Ser. 3º P Jurídica	F-257	R$40.000,00
3.3.90.39.50	0100	Ser. Med. Hospitalar	F-255	R$21.000,00
3.3.90.30.09	0100	Material Farmacológico	F250	R$17.160,00
10.302.0018.9284.0000		Manut. das atividades Port. MS 679/2020		
3.3.90.39.99	0100	Outros Ser. 3º P Jurídica	F-544	86.900,00
TOTAL				R$ 165.060,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9BD0050E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2291/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.291 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMED. "

O Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de **R$ 1.820.000,00** (Hum milhão oitocentos e vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.07		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e manutenção a serviços= da MDE. Edec. Bas. Mun. 25%**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	090	60.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	091	100.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	093	40.000,00
12.368.0009.0032 0000		**Remun. de pessoal e enc. Sociais fund. 25%**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal Civil	101	R$ 550.000,00
12.368.0009.0040.0000		**Manut. das ativ. SAE-FNDE-Sal Educação**		
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de Terceiros pessoas jurídicas	107	R$ 50.000,00
12.368.0010.0033.0000		**Remen. De pessoal. Enc.soc. do Ens. Fund. 60%**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal civil	113	290.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições Patronais	115	350.000,00
12.368.0010.0046.0000		**Desp. Cust. Com Pgto de profis.do Magist. FUNDEB-CRECHE 60%**		
3.1.90.16.00	0100	Outras despesas variáveis- pessoal. civil	126	40.000,00
3.1.91.13.00	0100	Constribuições Patronais	127	30.000,00
12.368.0010.0049.0000		**Remun. de pes. e enc. Sociais da Educação Infantil 60%**		
3.1.90.16.00	0100	Outras desp. Variáveis pessoas civil	134	40.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições Patronais	135	35.000,00
12.368.0010.0038.0000		**Remun.de Pessoal e Ens. Sociais Educação Especial**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal civil	143	110.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições patronais	145	25.000,00
12.368.0010.0034.0000		**Remun. de Pessoal enc.soc. do Ens. Fund.40%**		
3.1.91.13.00	0100	Contribuições patronais	119	100.000,00
TOTAL				**R$1.820.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de **R$ 1.820.000,00** (Hum milhão oitocentos e vinte mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.07		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.9243.0000		**Remun. da Educação Especial 25%**		
3.3.90.30	0100	Material de consumo	087	20.000,00
12.368.0009.0029 0000		**Gestão e manut. a serviço da MDE –Educ. Basic.25%**		
3.3.90.08.00	0100	Benefícios assist. do servidor	088	200.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	089	30.000,00
3.3.90.48.00	0100	Auxílios financeiros a pessoas físicas	095	400.000,00
4.4.90.51.00	0100	Obras e instalações	097	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e mat. Permanente	098	70.000,00
12.368.0009.0040 0000		**Manut. Das Ativ. Do SAE-PNAE Salario Educ.**		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	106	50.000,00
12.361.0009.0035 0000		**Aplicação em outras desp. Da Educ. Fund. 40%**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	120	15.000,00

12.365.0010.0046 0000		Desp. Cust. Com pgto. Profis. Magist. FUNDEB creche 60%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal Civil	125	120.000,00
12.365.0010.0047 0000		Remen. Dos profis. Da Educac. FUNDEB-CRECHE 40%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	128	150.000,00
3.1.90.16.00	0100	Outras desp variáveis pessoal Civil	129	20.000,00
12.365.0010.0048 0000		Manut. das da Educ. Infantil-Creche 40%		
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	131	20.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	132	50.000,00
12.365.0010.0049 0000		Remun. de pes. e enc. Social da Educ. infantil 60%		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vantagens fixas pessoal civil	133	220.000,00
12.365.0010.0050 0000		Manut. das atividades do ensino infantil 40%		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	137	65.000,00
12.365.0010.0036 0000		Remun. de pes. e enc. Sociais da Educ. do EJA 60%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	138	200.000,00
12.365.0010.0037 0000		Manutenção das atividades do EJA		
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	141	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e material Permanente	142	40.000,00
12.367.0010.0038 0000		Remun de pes. e enc. Soc. Educação Especial		
3.1.90.16.00	0100	Outros despesas variáveis pessoal Civil	144	30.000,00
12.367.0010.0039 0000				
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	146	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e material permanente	147	30.000,00
TOTAL				**R$1.820.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:49001F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.935/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.935 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 01 de setembro de 2020.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.287 de 01 de setembro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 404.058,00 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e oito reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.9286.0000		**Manutenção das Atividades - MAC 2019**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-546	R$ 404.058,00
TOTAL				**R$** 404.058,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ 404.058,00 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e oito reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.302.0018.9282.0000		**MAC RENDIMENTO - BLOCO CUSTEIO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	542	R$ 80.330,77
10.302.0018.9283.0000		**MAC APOIO FINANCEIRO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	543	R$ 42.564,47
10.301.0018.9312.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC - GERO - HOSPITAL REGIONAL**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	592	R$ 246.374,52
10.301.0018.9313.0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO FINANCEIRO SUS**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	593	R$ 34.788,41
TOTAL				**R$** 404.058,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:368B9364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.951/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.951 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da SEMSAU. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.293 de 22 de setembro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.0121.0000		**Manutenção das atividades Microscopia**		
3.3.9011.33	0100	Vencimentos e Salários	F-211	R$ 3.500,00
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	F-214	R$ 8.500,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	F-	R$ 15.000,00
4.4.90.52.99	0100	Equipamento e Material Permanente	F-216	R$ 10.000,00
TOTAL				R$ 37.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação no MAC a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de R$ R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.11		**Secretaria Municipal de SAUDE**		
10.301.0018.0121.0000		**Manutenção das atividades Microscopia**		
3.3.90.30.35	0100	Material Laboratorial	F-212	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	0100	Material Hospital	F-213	R$ 10.000,00
4.4.90.52.08	0100	Aquis. Equip. Utens. Méd. Odont. Lab. Hosp	F-592	R$ 15.000,00
TOTAL				R$ 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:52157FD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.953/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.953 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 22 de setembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, com recursos da SEMED. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.291 de 22 de setembro de 2020, baixa o seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020 no valor de **R$ 1.820.000,00** (Hum milhão oitocentos e vinte mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

02.07		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e manutenção a serviços= da MDE. Edec. Bas. Mun. 25%**		
3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	090	60.000,00

3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	091	100.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	093	40.000,00
12.368.0009.0032 0000		**Remun. de pessoal e enc. Sociais fund. 25%**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal Civil	101	R$ 550.000,00
12.368.0009.0040.0000		**Manut. das ativ. SAE-FNDE-Sal Educação**		
3.3.90.39	0100	Outros Serviços de Terceiros pessoas jurídicas	107	R$ 50.000,00
12.368.0010.0033.0000		**Remen. De pessoal. Enc.soc. do Ens. Fund. 60%**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal civil	113	290.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições Patronais	115	350.000,00
12.368.0010.0046.0000		**Desp. Cust. Com Pgto de profis.do Magist. FUNDEB-CRECHE 60%**		
3.1.90.16.00	0100	Outras despesas variáveis- pessoal. civil	126	40.000,00
3.1.91.13.00	0100	Constribuições Patronais	127	30.000,00
12.368.0010.0049.0000		**Remun. de pes. e enc. Sociais da Educação Infantil 60%**		
3.1.90.16.00	0100	Outras desp. Variáveis pessoas civil	134	40.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições Patronais	135	35.000,00
12.368.0010.0038.0000		**Remun.de Pessoal e Ens. Sociais Educação Especial**		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vant. Fixas pessoal civil	143	110.000,00
3.1.91.13.00	0100	Contribuições patronais	145	25.000,00
12.368.0010.0034.0000		**Remun. de Pessoal enc.soc. do Ens. Fund.40%**		
3.1.91.13.00	0100	Contribuições patronais	119	100.000,00
TOTAL				**R$1.820.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021 e na LDO PARA 2020, no valor de **R$ 1.820.000,00** (Hum milhão oitocentos e vinte mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02.07		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.9243.0000		**Remun. da Educação Especial 25%**		
3.3.90.30	0100	Material de consumo	087	20.000,00
12.368.0009.0029 0000		**Gestão e manut. a serviço da MDE –Educ. Basic.25%**		
3.3.90.08.00	0100	Benefícios assist. do servidor	088	200.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	089	30.000,00
3.3.90.48.00	0100	Auxílios financeiros a pessoas físicas	095	400.000,00
4.4.90.51.00	0100	Obras e instalações	097	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e mat. Permanente	098	70.000,00
12.368.0009.0040 0000		**Manut. Das Ativ. Do SAE-PNAE Salario Educ.**		
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	106	50.000,00
12.361.0009.0035 0000		**Aplicação em outras desp. Da Educ. Fund. 40%**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	120	15.000,00
12.365.0010.0046 0000		Desp. Cust. Com pgto. Profis. Magist. FUNDEB creche 60%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vant. Fixas pessoal Civil	125	120.000,00
12.365.0010.0047 0000		Remen. Dos profis. Da Educac. FUNDEB-CRECHE 40%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	128	150.000,00
3.1.90.16.00	0100	Outras desp variáveis pessoal Civil	129	20.000,00
12.365.0010.0048 0000		Manut. das da Educ. Infantil-Creche 40%		
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	131	20.000,00
3.3.90.39.00	0100	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	132	50.000,00
12.365.0010.0049 0000		Remun. de pes. e enc. Social da Educ. infantil 60%		
3.1.90.11.00	0100	Venc. e Vantagens fixas pessoal civil	133	220.000,00
12.365.0010.0050 0000		Manut. das atividades do ensino infantil 40%		
4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	137	65.000,00
12.365.0010.0036 0000		Remun. de pes. e enc. Sociais da Educ. do EJA 60%		
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	138	200.000,00
12.365.0010.0037 0000		Manutenção das atividades do EJA		
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	141	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e material Permanente	142	40.000,00
12.367.0010.0038 0000		Remun de pes. e enc. Soc. Educação Especial		
3.1.90.16.00	0100	Outros despesas variáveis pessoal Civil	144	30.000,00
12.367.0010.0039 0000				
3.3.90.30.00	0100	Material de consumo	146	30.000,00
4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e material permanente	147	30.000,00
TOTAL				**R$1.820.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:AB4A5573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 537-03/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2020

Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de peças de reposição, suprimentos e material permanente da área de informática, conforme Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 038/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 345 e 346/2020** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 038/2020** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82
Endereço: Av Mato Grosso, 92 N Sala 01 Lote Rt1c - Modulo 02, **CEP:**78320-000, **Cidade:**Juína – MT.
Telefone: 66 3566 1339
Email: olmieletro@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
10	105	und	FONTE ATX 750 W, 24 PINOS COM CABO BIVOLT	BRAZIL PC	BPC7400-B	305,00	32.025,00
19	64	und	PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI	MULTILASER	GA131	46,00	2.944,00
31	50	und	ROTEADOR WIFI/WIRELLES MINIMO 1200 MBPS C/5 PORTAS E 4 ANTENAS	TP-LINK	C50	287,90	14.395,00
Total R$							**49.364,00**

G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 25.210.060/0001-60
Endereço: A.v Amazonas, 3315 - Agenor De Carvalho, **CEP:**76820-365, **Cidade:**Porto Velho – RO.
Telefone: 69 9 8125 8909
Email: gwecomerecio@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
15	95	und	MEMORIA DDR 3, 4 GB 1333 MHZ. PC3 10600 240 PINOS	AOALOO	4GB DDR3 1333MHZ	161,00	15.295,00
Total R$							**15.295,00**

KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.979.129/0001-30
Endereço: Travessa Das Acácias, 4698 – Centro, **CEP:**76956-000, **Cidade:**Novo Horizonte Do Oeste – RO.
Telefone: 69 9 8483 8059
Email: kleitonnho@hotmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
30	41	und	ROTEADOR WIFI WIRELLES 300 MBPS 2.4 GHZ 05 PORTAS E 2 ANTENAS.	INTELBRAS	IWR 3000N	130,75	5.360,75
Total R$							**5.360,75**

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05
Endereço: R Wenceslau Braz, 784 Sala 13 – Centro, **CEP:**86430-000, **Cidade:**Santo Antônio Da Platina – PR.
Telefone: 43 3141 9200
Email: governo@libertypro.com.br

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	60	und	ADAPTADOR WIRELLES USB 300 MBPS	TWD	WIFI600MBPS	37,90	2.274,00
9	90	und	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, PADRÃO NBR 14136, BIVOLT 110/220 V , FUSIVEL GERAL CONTRA SOBRECARGA	MEGATRON	6T	23,17	2.085,30
Total R$							**4.359,30**

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Endereço: Av Padre Adolpho Rohl, 2136 – Centro, **CEP:**76890-000, **Cidade:**Jaru – RO.
Telefone: 69 3521 2325
Email: papelariateixeirajaru@hotmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
8	31	und	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS , PADRÃO NBR 14136 BIVOLT 110/220 V, FUSIVEL GERAL CONTRA SOBRECARGA	MEGATRON	4 TOMADAS	25,35	785,85
Total R$							**785,85**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Endereço: Av Canaa, 3000 Andar Primeiro Sala 01 - Setor 01, **CEP:**76870-140, **Cidade:**Ariquemes – RO.
Telefone: 69 3535 3811
Email: empenhoseatas@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
2	8	und	ANTENA OMNI DIRECIONAL 2.4GHZ 15DBI MM2415	AQUARIO	MM24150	668,88	5.351,04
3	21	und	BATERIA PARA NOPBREAK 12 V 7 A	ELGIN	12V 7AH	90,38	1.897,98

4	14	und	CABO DE REDE, CAIXA COM 305 M, CAT. 5	MPT	CAT5E	399,99	5.599,86
5	10	und	CAIXA HERMÉTICA VEDADA 20 X 26 X 8 CM C/TRAVAS E PROTEÇÃO UV.	MULTITOC	26X20X8	40,81	408,10
6	20	und	CASE EXTERNO P/ HD 3.5 SATA USB 3.00	MAXPRINT	3,5 USB 3.0	144,00	2.880,00
7	20	pct	CONECTOR RJ 45 CAT 5 PACOTE C/ 100 UNIDADES	CABLIX	CAT5E	21,66	433,20
11	15	und	HD DISCO RIGIDO DE 1 TB 2,5" INTERFACE SATA 6.0 GB/S	SEAGATE	BARRACUDA 1TB 2,5 POL	307,19	4.607,85
12	85	und	HD DISCO RIGIDO DE 1 TB, 3,5" INTERFACE SATA 6.0 GB/S, 7200 RPM.	SEAGATE	BARRACUDA 1TB 3,5 POL	314,98	26.773,30
14	1	und	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL, ESPECIFICAÇÃO : LEITOR DE CÓDIGO DEBARRAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE MINIMAMENTE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MULTILASER	GA126	283,00	283,00
16	95	und	MEMORIA DDR 3, 8 GB, MÓDULO DE MEMÓRIA PC1333 DDR3	KINGSTON	KVR1333D3N9/8	264,06	25.085,70
17	95	und	MEMÓRIA DDR 4 2400 MHZ	KINGSTON	KVR24N17S8/4	165,99	15.769,05
18	20	und	PASTA TÉRMICA PARA USO EM PROCESSADORES DE COMPUTADOR C/ SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA COM 50GR.	IMPLASTEC	50G	22,99	459,80
20	84	und	PLACA DE REDE PCI EXPRESS10/100/1000 MBPS	MYMAX	MGLANE-JEN	53,95	4.531,80
21	30	und	PLACA MÃE 1155 DDR3 SOCKET LGA 1155	EASY	H61	386,06	11.581,80
22	40	und	PLACA MÃE 1150 DDR3 SOCKET LGA 1150	EASY	H81	391,39	15.655,60
23	80	und	PLACA MÃE 1156 DDR 3 SOCKET LGA 1156	GIGABYTE	GA-H55M	409,99	32.799,20
24	31	und	PLACA MÃE DDR4 SOCKET AM 4	ASROCK	A320	458,58	14.215,98
25	33	und	PROCESSADOR I3 1150 C/ 4 NÚCLEOS E FREQUENCIA MINIMA DE 3.0 GHZ,CACHE 6 MB, 64 BITS E LITOGRAFIA DE 22 NM.	INTEL	I5-4440	619,99	20.459,67
26	43	und	PROCESSADOR I3 1155 C/ 4 NÚCLEOS FREQ.MIN. 3.0 GHZ, CACHE 6 MB, 64 BITS	INTEL	I5-2400	310,00	13.330,00
27	95	und	PROCESSADOR I3 1156 C/ 4 NUCLEOS FREQ.MIN. 3.0 GHZ, CACHE 6 MB 64 BITS	INTEL	I5-760	375,00	35.625,00
28	26	und	RÉGUA EXTENSORA COM 8 TOMADAS, 20 A, BIVOLT, PARA RACK PADRÃO 19	NAZDA	8T	99,91	2.597,66
33	15	und	MINI RACK DE PAREDE 6 U 470 MM P/SWITCH	NAZDA	6U	378,48	5.677,20
35	80	und	NOBREAK 1200 VA TRIVOLT	RAGTECH	EASY WAY 1200VA	496,99	39.759,20
36	8	und	ROTEADOR/ANTENA BULLET M2 2.4GHZ 600MW	MIKROTIK	BULLET M2	1.117,99	8.943,92
37	8	und	SERVIDOR DE IMPRESSÃO WIFI	TP-LINK	WPS-510	600,00	4.800,00
38	6	und	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL GIGABIT	TP-LINK	SG2452	2.699,00	16.194,00
Total R$							**315.719,91**

Totalizou a presente Ata em R$: 390.884,81

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 038/2020**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMAP, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 038/2020**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 038/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 038/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 038/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 537-03/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 038/2020**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 25.210.060/0001-60

KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 36.979.129/0001-30

LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI
CNPJ: 33.848.018/0001-05

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
CNPJ: 27.274.178/0001-87

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:CCEE013D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dispõe sobre o PROAFEM Programa de Apoio Financeiro as escolas municipais do município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições legais, observada a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação e prestação dos recursos recebidos pelos Conselho escolar através do PROAFEM em conformidade com a Lei Municipal nº 666/2018,
RESOLVE:
Art. 1º O suprimento de recursos financeiros às escolas no âmbito do PROAFEM será de forma automática, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere, e destina-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção de pronto pagamento, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:
I No suprimento das necessidades básicas das unidades escolares;
II Na avaliação de aprendizagem;
III Na implementação do projeto pedagógico;
IV No desenvolvimento de atividades educacionais;
V Na implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola;
VI Na promoção da Educação Integral, caso venha instituir;

Art. 2ºO repasse dos recursos do PROAFEM fica condicionado à apresentação do Plano de Aplicação pelas Escolas Municipais a ser elaborado para cada semestre e apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o repasse, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 666/2018.
§ 1º. Na elaboração do Plano de Ação e Checklist para a prestação de contas referente às formas de repasse dos recursos do PROAFEM devem ser observados os Anexos I e VI, desta IN.
§ 2º. Na aplicação dos recursos financeiros do PROAFEM, as Unidades Escolar deverão observar todas as normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 3º. As transferências de recursos do PROAFEM para as escolas não eximem a Secretaria Municipal de Educação de provê-las, complementarmente, de equipamentos e materiais
Permanentes para o regular funcionamento, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para tal finalidade.
§ 4º.É vedado, com recursos do PROAFEM, o pagamento de horas extras e qualquer outra forma de remuneração de servidores, por se constituírem em despesa com pessoal.
Art. 3° Consideram-se necessidades básicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
§ 1º Despesas de Custeio:
I Material de limpeza, conservação e higiene;
II Material de apoio didático-pedagógico;
III Material de expediente e informática;
IV Material de construção para reparos;
V Material elétrico, de telefonia e lógica;
VI Utensílios para a cozinha;
VII Material hidráulico e elétrico;
VIII Manutenção do conselho escolar (regularidade fiscal, contábil financeira)
IX Outros materiais de consumo necessário ao funcionamento da escola.

§ 2º Serviços de Terceiros pessoa física ou jurídica:

I Assinatura de jornais e revistas;
II Serviços de comunicação (telefone e correio);
III Taxas, tarifas e impostos bancários;
IV Locação de equipamento;
V Reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
VI Serviços de divulgação, impressão, reprodução, encadernação;
VII Pagamento de locação de espaços para a realização de encontros cursos e seminários pedagógicos;
VIII Outros serviços necessários ao funcionamento da escola;
XI Encargos tributários e fiscais

Art. 4º A gestão dos recursos do Programa pelas escolas obedecerá, sequencialmente, os seguintes procedimentos:

I Elaboração do Plano de Aplicação Financeira com ampla participação dos membros do conselho escolar, com base nas diretrizes pedagógicas da escola;
II Execução dos recursos de acordo com o Plano de Aplicação Financeira; e
III Prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos no art. 6º deverá obrigatoriamente ser divulgados no interior da escola e na comunidade escolar, sob forma de relatório resumido da execução das despesas e receitas.

Parágrafo ÚnicoO Plano de Aplicação Financeira, depois de elaborado, deve ser aprovado pelo Conselho Escolar em reunião específica para esse fim.

Art. 5ºQuanto da aplicação dos recursos do PROAFEM a Unidade Escolar deve realizar orçamento discriminado da despesa a ser realizada de no mínimo (03) três fornecedores de bens, mercadoria, e/ou realização do serviço a ser contratado.

§1º As despesas realizadas na execução do PROAFEM serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, emitidos em nome do Conselho escolar:
I Notas Fiscais de aquisição de mercadorias, produtos ou serviços;
II Faturas, quando for o caso;
III Recibos de pagamento autônomo RPA ou notafiscal avulsa emitida pela fazenda municipal, quando oserviço for prestado por pessoa física, sem prejuízo da retenção e recolhimento do ISS, INSS e IRRF no que couber na forma da legislação em vigor.
§ 2º Nos documentos comprobatórios deve constar à inscrição: PROAFEM, acrescido do Nome da Escola.
§3º Todo documento fiscal deve estar assinado pelo presidente do conselho escolar como comprovação do recebimento do bem ou serviço, ou a quem este delegar, em especial comissão de compras e recebimento.
Art. 6º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação no prazo de (15) quinze dias úteis após o encerramento do semestre e conterá os seguintes documentos:
I Plano de Aplicação Financeira Anexo I
II Ata da Reunião do Conselho Escolar que aprovou o Plano de Aplicação Financeira;
III Comprovantes de pagamento efetuados das despesas em ordem cronológica Anexo II;
IV Relatório da Execução Financeira Anexo III;
V Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa Anexo IV;
VI Relatório Físico Anexo V;
VII Conciliação Bancária com os Extratos bancários mensais demonstrando a movimentação financeira Anexo VI;
VIII Parecer conclusivo do Conselho Escolar Fiscal, de aprovação ou não das contas Anexo VII.
§ 1º O Diretor da escola encaminhará a prestação de contas ao Conselho Escolar até cinco dias úteis após o encerramento do semestre, reservando-se mais cinco dias úteis para a análise e emissão do parecer conclusivo pelo Conselho Fiscal, devendo, após a prestação de contas ser submetida à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e controle Interno do Município.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação procederá na análise da prestação de contas da Escola emitindo parecer de homologação ou rejeição, indicando as providências a serem adotadas em relação às pendências quando houver.
§ 3º Considerada não regular a prestação de contas, esta fica em diligência para que o presidente do conselho escolar responsável proceda a regularização das pendências no prazo máximo de 15 dias.
§4º Os valores eventualmente glosados deverão ser restituídos pelo responsável ao conselho escolar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data do recebimento da notificação.
§ 5º Os valores mencionados no §4º deste artigo, não recolhidos, serão encaminhados para providências legais de ressarcimento por aquele que deu causa mediante comunicação da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal da Administração.
Art. 7º Não receberá repasse do PROAFEM as unidades de ensino que não cumprirem com os seguintes procedimentos:
I Não executarem a aplicação dos recursos de acordo com esta Lei;
II Não apresentarem a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei.
§ 1º A escola com repasse suspenso por irregularidade, terá o restabelecimento na participação do programa, logo que for sanada a irregularidade restritiva.
§2º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documento ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.
Art. 8º Aprova os formulários doAnexo I ao VIdesta Instrução que deverão ser preenchidos, no momento da prestação de contas a ser enviados na forma do art.6º.
Art. 9º Excepcionalmente, neste ano de 2020, será feito um repasse de recursos do PROAFEM as Unidades Escolares, destinados a dar suporte ao atendimento as necessidades mais urgentes, apresentadas em Plano de Aplicação específico, para atender os próximos meses até o encerramento do exercício.
Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Oficion.º/,dede.

Senhor(a) Secretário(a),
Vimos através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, os documentos discriminativos de Prestação de Contas do PROAFEM, referente ao repasse dos recursos do PROAFEM no valordeR$() , executado conforme quadro discriminativo,abaixo

DESCRIÇÃO FONTES RECUSOS	**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA**
SALDO ANTERIOR	
(+) Receita Valor Recebido	
(+) Valor da Contra Partida	
(+) Rendimento	
= RECEITA TOTAL DISPONIVEL	
(-) Tarifas Bancarias	
(-)**Despesas Realizadas**	
= Saldo final A Reprogramar	

Sendo que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Itapua do Oeste RO,dede

Atenciosamente,

O
Exmª Senhor

Nesta

ANEXO II - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO		
01 - Programa/Ação **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFEM**		02 - Exercício
03 - Unidade Executora	04 - CNPJ	
05 - Endereço	06. Municipio	07 - UF

BLOCO III - PAGAMENTOS EFETUADOS									
19 - Item	20- Nome do Favorecido e CNPJ e CPF	CNPJ	NAT. DESPESA	24 - Documento			25 - Pagamento		26 - Valor (R$)
				Tipo	Nº	Data	Nº Ch / OB	Data	
27 - Total									**R$ -**
BLOCO IV - AUTENTICAÇÃO									
Local/data:		Nome do Dirigente ou do Representante Legal					Assinatura do Dirigente ou do Rep. Legal		

ANEXO III - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE EXECUTORA:	LEI MUNICIPAL N° 666/2018
RESUMO FINANCEIRO	**MOEDA: REAL (R$)**
A) SALDOANTERIOR >>>>>>>>	
B)RECURSOSRECEBIDOS >>>	
C) CONTRA - PARTIDA DA UEX >>>>>>>	
D) RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA >>>>>>	
E) RECEITA TOTAL (A+B+C+D=E) >>>>>	
F)RECURSOSGASTOS >>>>>>>>	
G)DESPESASBANCÁRIAS >>>>>	
H) SALDOFINANCEIRO >>>>>>>>	
I) SALDO BANCÁRIO EM//>>>>>	
J) SALDOFINAL >>>>	
ITAPUÃDOOESTE,dede	ASS. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEOX IV - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

UNIDADE EXECUTORA:			LEI 666/2018
NATUREZA DA DESPESA	**RECEITA**	**DESPESA**	**SALDO**
SALDO ANTERIOR			
REN. APLICAÇÃO			
RECURSOS RECEBIDOS			
DESPESAS REALIZADAS			
XXXXX			
XXXXX			
XXXXX			
DESPESAS BANCÁRIAS			
ENCARGOS DE IMPOSROS E CONRTIUIÇÕES			
SALDO FINANCEIRO			

ANEXO V - RELATÓRIO FÍSICO

UNIDADE EXECUTORA	LEI MUNICIPAL N° 666/2018
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
ITAPUÃ DOOESTE/RO,de de	ASS. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO VI

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
LEI MUNICIPAL N° 666/2018		
UNIDADE EXECUTORA		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
CONTA CORRENTE:		
	DÉBITO - D	CRÉDITO - C
SALDO BANCÁRIO EM:		
Saldo:		
Cheque Em Transito:		
SALDO RAZÃO		
Itapua do OesteRO,DEDE.	ASS. RESP. PELA EXECUÇÃO	

ANEXO VII

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Conselho Escolar da Escola, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após análise da documentação da Prestação de Contas, correspondente ao recurso financeiro, recebido em//no valor de R$(), proveniente do Programa de Apoio Financeiro –

PROAFEM emite parecer favorável de que o recurso foi rigorosamente aplicado aos fins concedidos, conforme quadro demonstrativo financeiro abaixo:

DESCRIÇÃO FONTES RECUSOS	DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA RECEITA E DESPESA
SALDO ANTERIOR	
(+) Receita Valor Recebido	
(+) Valor da Contra Partida	
(+) Rendimento	
= RECEITA TOTAL DISPONIVEL	
(-) Despesas Bancarias	
(-)**Despesas Realizadas**	
= Saldo final A Reprogramar	

Itapuã do Oeste-RO, de de

Presidente do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E6B6F448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 028/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 149/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-7794/PMJ/2020
VALIDADE:02/10/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Pênsil**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.4.2. FaseRecebimento:

6.4.2.1. Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, aSecretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.2.1.1. Fase 1RecebimentoProvisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a)Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.2.1.2. Fase 2RecebimentoDefinitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a)Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes das Secretarias participantes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, nos termos do item 20.4. do edital

10.1.1. E-mail referente ao Registro de Preço: srp@jaru.ro.gov.br .

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (S) No Anexo Único Desta Ata

Anexo Único

ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI **CNPJ: 05.028.965/0001-06**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: Oxímetro do pulso da ponta do dedo - com as seguintes características mínimas: monitor portátil tipo Hand held, ideal para transporte intra e extra hospitalar, para uso adulto, pediátrico e neonatal; deve utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso; intervalo da saturação de oxigênio: 0% até 100%; precisão da saturação de oxigênio: +/- 3 dígitos; intervalo da frequência de pulso: 18 até 300 pulsos por minuto; precisão da frequência de pulso: +/- 5 ppm (18-300 ppm); possuir linha de sensores de dedo permanente para pacientes adultos à neonatais, maleável e ajustável totalmente em silicone; operação extremamente simplificada, com apenas 2 botões (liga/desliga e função); menu simples para rápida configuração dos	UND	40	ALFAMED	R$ 1788,33	R$ 71.533,20

	parâmetros funcionais monitorados, ajuste de alarme e display; indica: qualidade do sinal, valores numéricos de saturação de O2, pulso e situação da bateria; dois displays digitais de LEDs vermelhos de 3 dígitos e 7 segmentos com visor de alta resolução para visualização simultânea dos valores de saturação periférica de oxigênio					
08	Regulador de pressão alta vazão medicinal para cilindro de oxigênio (O2) com pressão variável de 0-8 KGF/CM²	UND	100	PROTEC	R$ 540,00	R$ 54.000,00
14	Termômetro digital infravermelho com mira laser (-50 a 380°C). Este termômetro é usado para medir a temperatura da superfície de objetos, que é aplicável para várias temperaturas, seja quente ou fria. Com resolução de 0.1°c, distância focal 8;1	UND	6	PRIME HEALTH	R$ 280,00	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL						**R$ 127.213,20**

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 32.053.182/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	1000	BIOSANI	R$ 1,90	R$ 1.900,00
04	Reanimador manual tipo ambu pediátrico completo Reanimador ventilatório manual tipo AMBU pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade para até 500 ml, de parede única que permita reexpansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável l. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória de 1000 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro.	UND	10	MIKATOS	R$ 276,00	R$ 2.760,00
09	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido com frasco coletor de vidro com rosca, tampa de nylon injetado com enxerto de metal cromado, botão de regulagem de aspiração, frasco graduado e boia de segurança que impede a passagem de secreção pra canalização. Frasco com no mínimo 400 ml.	UND	20	PROTEC	R$ 133,33	R$ 2.666,60
10	Sonda nasogástrica curta n° 14	UND	1.000	BIOSANI	R$ 1,13	R$ 1.130,00
11	Sonda uretral alivio N° 04	UND	500	BIOSANI	R$ 1,14	R$ 570,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.026,60**

ROTA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 19.554.904/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Aparelho oxímetro digital de dedo medidor de saturação de oxigênio contém uma dupla fonte de luz (LED vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector; Descrição técnica do Oxímetro Digital de Pulso 302: Material: ABS, Tamanho: 583030mm. Faixa de medição: 70-100%. Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificada; utiliza duas pilhas AAA.	UND	150	G. TECH	R$ 133,25	R$ 19.987,50
15	KIT CATETER NASAL VENTURI Ajustável, máscara para suplementação de oxigeno opção de programar a fração inspirada de oxigênio.	KIT	10	FOYOMED	R$ 44,19	R$ 441,90
16	Tubo endotraqueal c/ manguito e cuff Nº 5.0	UND	110	WELL LEAD	R$ 12,71	R$ 1.398,10
17	Tubo endotraqueal c/ manguito e cuff Nº 3.0	UND	110	WELL LEAD	R$ 9,68	R$ 1.064,80
VALOR TOTAL						**R$ 22.892,30**

Alphamedi Comercio E Representacoes EIRELI	Dental Rondonia Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
CNPJ: 05.028.965/0001-06	CNPJ: 32.053.182/0001-55
RUA DUQIE DE CAXIAS, 1480, CENTRO	AV. CARLOS GOMES, SÃO CRISTOVÃO
PORTO VELHO/EO	PORTO VELHO/RO
CEP: 76.801-110	CEP: 76.804-037
FONE: (69) 3301-1185 / 99976-8576	FONE: (69) 3302-0220
EMAIL: LICITACAO@ALPHAMEDI.COM.BR	EMAIL:DENTALICITACAO@GMAIL.COM
COMERCIAL@ALPHAMEDI.COM.BR	***DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA***
PAULO HENRIQUE VEDANA DA COSTA	CPF: 688.374.372-34
CPF: 929.561.732-00	Representante
Representante	
Rota Servicos E Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI	
CNPJ: 19.554.904/0001-97	
AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 09, LT. 48, SL. 02	
VILA CRUZEIRO DO SUL	
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	
CEP: 74.917-196	
FONE: (62) 3277-1854	
EMAIL: COMPRAS@ROTAHOSPITALAR.COM.BR	
CÉSAR AUGUSTO MALUF VEIRA	
CPF: 795.156.221-15	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:996E4877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3571/2020

DECRETO Nº 3571, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1972

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais, bem como utilizando o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64:

D E C R E T A

Artigo 1°- Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais), referente à disponibilização pelo Ministério da Saúde na Ação de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional CORONAVÍRUS COVID-19.
Artigo 2° - Este Decreto contém Anexo Único.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Machadinho DOeste - RO, 30 de setembro de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/10/2020 às 12:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**15081**e o código verificador**1374F913**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPALNº 3571, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

INSERÇÃO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DE 2020, ATRAVÉS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO, NO VALOR DE R$ 91.140,00 (noventa e um mil e cento e quarenta reais) referente a disponibilidade pelo Ministério da Saúde na Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (crédito extraordinário) CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.857 DE 28 DE JULHO DE 2020 (EDUCAÇÃO).						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**R$ 91.140,00**	
DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIA						
FICHA	**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO/STN	**ELEMENTO DE DESPESA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
417	10.122.0009.2029.0011	0.1.22/005.071	0/1.214.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 91.140,00**
CONTA CORRENTE: 21258-X					**TOTAL**	**R$ 91.140,00**

Machadinho DOeste - RO, 30 de setembro de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/10/2020 às 12:59, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Machadinho do Oeste/RO, informando o ID**15085**e o código verificador**A414C14B**

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:21072729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.086/PMMA/2020.

DECRETO Nº. 5.086/PMMA/2020.

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE TRIBUTOS –N. 001/2020 - STB, QUE ESTABELECE E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E SUAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ARTIGOS 31 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;
CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
CONSIDERANDO A LEI FEDERAL ,º 4.320/1964;
CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 5.172/1966 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL;
CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45/1993 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa do **SISTEMA DE TRIBUTOS – STB N. 001/2020 -, "ESTABELECE E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E SUAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA",** que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo Único – A Instrução Normativa a que se refere o caput, tem por finalidade disciplinar e normatizar os critérios a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária no Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

Art. 3º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI e o Setor de Gestão de Pessoas prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de outubro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

INSTRUÇÃO NORMATIVA – STB Nº 001/2020

ESTABELECE E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E SUAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Versão : 01
Aprovado em: 01/10/2020
Ato de Aprovação: DECRETO Nº.5.086/PMMA/2020
Unidade Responsavel: Sistema de Tributos – STB

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar os critérios a serem adotados para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária no Município de Ministro Andreazza.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange a Secretaria Municipal da Fazenda, Setor de Arrecadação, Assessoria Jurídica do Município de Ministro Andreazza.

CAPÍTULO III
DA BASE LEGAL

Art. 3º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:
Constituição Federal de 1988;
Lei Federal nº 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal;
Lei Federal ,º 4.320/1964
Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional;
Lei Complementar Municipal nº 45/1993 – Código Tributário Municipal;
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
Normas Brasileiras Aplicadas a Contabilidade Pública - NBCASP

CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMF

Promomer a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, Mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle inetrno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

I - A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Setor Tributário:

Manter a instrução normativa a disposição de todos os servidores da unidades, velando pelo cumprimento da mesma;
Cumprir as determinações da instrução normativa;
Alertar a unidade responsável pela instrução normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho tendo em vista, principalmente o aprimoramento dos procediemntos e o aumento da eficiência operacional;
Manter cadastro atualizado das receitas "previamente reconhecidas" e da divida ativa;
Encaminhar notificações (cartas de cobrança amigavel) aos contribuintes que estiverem inadiplentes com o fisco municipal, tanto das receitas "previamente reconhecidas" e posteriormente a inscrição/transferência do crédito tributário ou não Tibutário em Dívida Ativa.
A inscrição ou transferência para dívida ativa poderão ser efetuadas em qualquer data, após o vencimento não podendo ultrapassar o final do exercício financeiro do vencimento dos créditos.
A não totificação dos créditos "previamente reconhecidos" não impedirá a inscrição ou transferencia para a dívida ativa, porém não poderá ser protestado ou executado sem a notificação (carta de cobrança amigavel).
Monitorar os pagamentos das parcelas vicendas e em atraso.
Efetuar o protesto da dívida ativa.
Controlar e conferir a dívida ativa atualizando-a na forma da lei.
Controlar os prazos prescricionais e decadenciais previstos na legislação.
Notificar os contribuines que solicitarem pedido de parcelamento e não retornarem para efetiva-los, onde conterá o prazo de 10 dias para o comparecimento ao setor de arrecadação a fim de regularizar a situação sob pena de arquivamento do pedido de parcelamento por decurso de prazo.
Se for o caso, encaminhar os processos adminditrativos para à Assessoria Juridica para proceder com a execução fiscal, quando o protesto não sutiu efeito e na avaliação do setor de fiscalização, existir a possibilidade de recebimento avaliado a posse de bens para garantia ou penhora.
Registar a baixa da dívida paga pelo contribuinte.
A integração dos valores de tributos arrecadados será feita diariamente do setor de arrecação para o setor financeiro com a finalidade de ajustar o saldo bancário com os valores arrecadados.

II - Da Assessoria Juridica:

Proceder com a Ação de Execução Fiscal quando encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda através do setor de arrecadação;
Acompanhar os processos de execução fiscal em andamento;

CAPÍTULO V
DOS CONCEITOS

Art. 5º Constitui dívida ativa a provenientes créditos tributários ou não, regulamente inscritos no órgão competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 6º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

Tributo – é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Decadência – O direito da Fazenda Municipal de constituir o crédito tributário extingue-se após 05(cinco) anos e extingue-se definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Crédito Tributário – Designa-se "**Crédito Tributário**" a prestação em moeda ou outro valor que nela se possa exprimir que o sujeito ativo da obrigação tributária (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) tem o direito de exigir do sujeito passivo direto ou indireto (contribuinte, responsável ou terceiro).

Dívida Ativa – os créditos tributários provenientes dos tributos e multas de qualquer natureza, previstos na Lei Complementar Municipal nº 41/2017 (Código Tributário Municipal), o das taxas de serviços industriais e tarifas de serviços públicos, cuja arrecadação ou regulamentação se processe pelos órgãos e administração descentralizada do Município, desde que regularmente inscritos na repartição competente, depois de esgotado os prazos estabelecidos para pagamento ou decisão proferida em processo regular, transitada em julgado.

Prescrição – corresponde à extinção do crédito definitivamente constituído em decorrência da inatividade da Fazenda Pública, em cobrá- lo, pelo período de 05 (cinco) anos, obedecidas suas normas de suspensão e interrupção.

Execução fiscal é o procedimento que a Administração Tributária brasileira utiliza para a cobrança judicial dos créditos públicos inscritos em dívida ativa.

Art 7º Os procedimentos contábeis alcançarão as seguintes espécies tributárias:

Impostos:
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU
Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens imóveis – ITBI, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Taxas:

Em função do poder de polícia;

Em função da utilização, efetiva ou potencial, de serviço publico específico e divisível, prestado ou posto à sua disposição do contribuiente.

Contribuições:

Contribuições de Melhoria;
Contribuições sobre Iluminação Pública.

Art. 8º O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos critérios tributáveis terão por base os atos e as atividades realizadas pelas unidades que compõe a Secretaria de Fazenda de acordo com as atribuições constantes na legislação municipal em vigor e nesta Instrução Normativa.

Paragrafo Unico: São Funções da Administração Fiscal:
Cadstramento;
Lançamento;
Cobrança;
Restituição;
Fiscalização;
Sanções por infrações à lei;
Adoção de medidas de prevenção e repressão a fraudes;
Elaboração de livros e documentos que devam ser utilizados e preenchidos, obrigatóriamente pelos contribuintes, para efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e reconhecimento dos tributos.

Art. 9º Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pelo Municipio de Ministro Andreazza, sem prévia notificação, na forma determinada em Lei Orgânica do Municipio e o Código Tributário do Muncipio.

Parágrafo Único: Considerar-se-á notifiicação a entrega do aviso de lançamento no domicilio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do Reconhecimento

Art. 10º O reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos créditos tributários serão feitos através do lançamento, entendido este como o "procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrencia do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso propor a aplicação da penalidade cabível". Conforme determinado no atr. 142 do Código Tributário Nacional – CTN.

Paragráfo Único: A responsabilidade pela iniciativa dos lançamentos contábeis dos créditos de natureza tributária, desde a efetivação até o momento da inscrição propriamente dita da Dívida Ativa , é dos setores de tributação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11 O lançamento será processado de duas formas:

I – *por Homologação* – para reconhecer, mensurar e evindenciar os creditos tributários decorrentes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o lançamento será efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, na forma prevista no artigo 147 do Cogido Tributário Nacional.

II – *de oficio* - para reconhecer, mensurar e evidenciar os creditos tributarios decorrentes:
do imposo sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer titulo, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou ocasião fisica, e de direitos reaisi sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI;
das Taxas;
da Contribuição de Melhoria, e;
da Contribuição Sobre Iluminação Pública – COSIP.

Art. 12 - Além dos casos determindos no artigo 149 do CTN, será também lançado de *oficio* o valor apurado em cada auto de infranção decorrente da diferença entre o valor declarado pelo sujeito passivo, ou terceiro, e aquele apurado pelos órgãos próprios da Administração Tributária, relativos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. Da mesma forma serão processados os valores relativos a penalidades impostas aos contribuintes em decorrencia da violação das normas juridicas de natureza tributária.

Art. 13 - Toda infração à legislação tributária será apurada e formalizada através de auto de infranção, que servirá de base para a instauração do respectivo processo administrativo de cobrança e adequada mensuração do valor do credito.

Art. 14 - A evidenciação dos créditos tributários será efetivada nos prazos previstos no Código Tributário Municipal para cada éspecie tributária, observando sempre o lançamento na forma determinada nas normas constantes na legislação e nesta Instrução Normativa.

Art. 15 - No caso dos tributos lançados de oficio, o reconhecimento do respectivo crédito será registrada em conta contábil do ativo no momento em que a atividade administrativa do lançamento determinar com segurança o valor, que somente na arrecadação do tributo ocorrerá a baixa do ativo, contra o momento do recurso que ingressou no caixa da Fezenda Pública.

Art. 16 - Para fins de registro do credito será observado sempre o lançamento, especialmente para as modalidades de *oficio* por declaração.

Art. 17 – Haverá integração entre os módulos do Sistema de Arrecadação, de forma que a ocorrencia do fato gerador do tributo no lançamento por homologação promoverá automaticamente o registro do crédito, e no momento da arrecadação a respectiva baixa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda promoverá a integração do Sistema de Arrecação com o Sistema de Contabilidade, para o registro tempestivo e confiável das informações.

Art. 18 - No caso dos demais tributos cujos lançamentos não permitam ao Municipio dispor da informação no momento da ocorrencia do fato gerador, o registro da variação patrimonial aumentativa ocorrerá na arrecadação, sendo, adicionalmente, realizados ajustes periódicos nos créditos tributários a receber.

Art. 19 – O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos decorrentes da Contribuição para a Iluminação Pública (COSIP) será feita com observancia seguinte:

o cadastro dos contribuintes será o mesmo utilizado pela ENERGISA/SA, para o controle de consumidores de energia elétrica na área de competência do Municipio;
a ENERGISA/SA, fara o lançamento da contribuição e a respectiva notificação aos contribuintes, informando o Municipio de Ministro Andreazza sobre os valores lançados e a receber;
ao fim de cada mês a ENERGISA/SA informará os valores efetivamente recebidos e o saldo a receber para fins de contabilização.

Art. 20 – Se o municipio receber algum recurso financeiro antes de um evento tributável será feito o respectivo registro no passivo e no ativo da unidade contábil, na proporção do montante equivalavente aquele recebido no momento do recebimento antecipado.

Art. 21 – Pelo recebimento adiantado de eventual recurso pelo substituto tributário será feito o respectivo ingresso no ativo, tendo como contrapartida um passivo de variação pratrimonial aumentativa antecipada.

Art. 22 - O sistema se Contabilidade integrada no momento em que processar a liquidação da despesa relativa a serviços cujo fato gerador do Imposto sobre Serviços seja de competencia do Municipio de Ministro Andreazza, fará a retenção do valor devido em decorrencia desse tributo tendo por base as disposições contidas no Codigo Tributário Municipal.

CAPITULO VII
DA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Seção I
Da Inscrição

Art. 23 Serão inscritos em Dívida Ativa:

Os débitos fiscais, por contribuinte, encerrado o exercício financeiro;
Os débitos fiscais não pagos em tempo hábil independentemente do término do exercício financeiro;
As multas por infração de leis e códigos assim que terminar o prazo para interposição de recursos ou quando interposto não obtiver provimento.

Art. 24 A inscrição do débito em dívida ativa, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será realizada pelo setor de Tributação para apurar a liquidez e certeza do crédito.

Art. 25 O setor responsável inscreverá em dívida ativa, no último dia útil do exercício do lançamento dos débitos tributários, os contribuintes inadimplentes com suas obrigações.

§ 1º Sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão atualização monetária, multa e juros, a contar da data de vencimento.

§ 2º No caso de débito com pagamento parcelado, considerar-se-á data de vencimento, para efeito de inscrição, aquela da primeira parcela não paga.

§ 3º Os débitos serão cobrados amigavelmente antes de sua execução.

Art. 26 – Encerrado o exercício financeiro, o órgão competente providenciará, imediatamente, a inscrição de débitos fiscais, por contribuinte.

§ 1º Independentemente, porém, do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em dívida ativa.

§ 2º As multas, por infração de leis e Códigos municipais serão consideradas como Dívida Ativa e imediatamente inscritas, assim que se findar o prazo para interposição de recursos ou, quando interposto, este não obtiver provimento.

Art. 27 Para todos os efeitos legais considera-se como inscrita a dívida, quando registrada em livros e impressos especiais da Secretaria da Fazenda ou em sistema informatizado.

Art. 28 O termo de inscrição da Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:
o nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio de um ou de outros;
a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
a origem e a natureza do crédito, mencionadas especificamente as disposições legais em que sejam fundadas;
a data em que foi inscrito;
sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originou o crédito.

§ 1º certidão de dívida ativa conterá os mesmos elementos do termo de inscrição e será assinada pela autoridade competente, e deverá conter a indicação do livro ou do impresso de inscrição.

§ 2º O termo de inscrição e a certidão de dívida ativa poderão ser preparados e numerados por processamento eletrônico, manual ou mecânico.

Art. 29 A dívida regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem efeito de prova pré-constituída.

§ 1º A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez e a exigibilidade do crédito.

§2º A presunção, a que se refere este artigo, é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou de terceiros a quem aproveite.

Art. 30 O lançamento inicial de inscrição da Dívida Ativa ocorrerá com a transferência do crédito registrado no ativo circulante para o não circulante, tendo em vista que o inadimplemento torna incerta a realização do crédito.

A contabilização da dívida tributária ocorrerá da seguinte forma:

Dívida Ativa Tributária:
D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)
C – 1.1.2.1.C.XX.XX – Crédito Tributário a Receber (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa Não Tributária:
D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)
C – 1.1.2.2.C.XX.XX – Clientes (P) ou
C – 1.1.2.4.C.XX.XX – Empréstimos e Financiamentos Concedidos (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

Atualização Monetária, Juros e Multas

Art. 31 Observa-se também que os créditos inscritos em Dívida Ativa são objeto de atualização monetária, juros e multa, previstos em contratos ou normativos legais, e devem ser incorporados aos valores originais inscritos.

A contabilização da atualização monetária, juros e multas ocorrerá da seguinte forma:

a) Dívida Ativa Tributária – **Juros e Multas**:
D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)
C – 4.4.2.4.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários
Natureza da Informação: Patrimonial

b) Dívida Ativa Tributária – **Atualização Monetária**:
D – 1.2.1.1.C.04.XX – Dívida Ativa Tributária (P)
C – 4.4.3.9.1.01.01 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Tributária
Natureza da Informação: Patrimonial

c) Dívida Ativa Não Tributária – **Juros e Multas**:
D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)
C – 4.4.2.3.X.XX.XX – Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimento de Bens e Serviços
Natureza da Informação: Patrimonial

d) Dívida Ativa Não Tributária – **Atualização Monetária**:
D – 1.2.1.1.C.05.XX – Dívida Ativa Não Tributária (P)
C – 4.4.3.9.1.01.02 – Variações Monetárias da Dívida Ativa Não Tributária
Natureza da Informação: Patrimonial

Seção II
Da Cobrança da Dívida Ativa

Art. 32 Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor de arrecadação, a inscrição, a cobrança amigável, o protesto em cartório e a expedição da Certidão da Dívida Ativa e, à Assessoria Juridica do Município, o acompanhamento e a cobrança executiva.

Parágrafo único. Compete à Assessoria Juridica do Município, a coordenação geral da cobrança executiva, conto legítimo representante da Fazenda Municipal.

Art. 33 A Secretaria Municipal da Fazenda tentará propor aos contribuintes devedores, inicialmente, o pagamento da dívida ativa de forma amigável, notificando-os através dos carnês emitidos no exercício, de cartas e de cobrança amigável, de aviso de cobrança administrativa e/ou por meio de publicação de edital de notificação.

Parágrafo único. Não havendo negociação ou pagamento de forma amigável e administrativa, a dívida ativa poderá ser enviada para protesto ou diretamente para execução judicial.

Art. 34 As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas em um só processo.

Art. 35 O recebimento dos créditos tributários, constantes de Certidões da Dívida Ativa, será realizado à vista, por meio de guias de recolhimento expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, ou quem a mesma delegar poderes para tanto.

Art. 36 Sobre os valores mínimos dos débitos para a realização de protesto em cartório e execução judicial:
Débitos inferiores a R$ 100,00 (cem) reais não serão enviados para protesto em cartório;
Débitos inferiores a R$ 500,00 (quinhentos) reais não serão executados judicialmente.

Parágrafo único: os valores dos débitos referenciados neste artigo não serão protestados em cartório ou executados judicialmente em atenção ao Ato Recomendatório Conjunto expedido no Diário Oficial Eletronico, edição 2.134 do dia 22/06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 37 Ressalvados os casos autorizados pela legislação, não se efetuará o recebimento de créditos inscritos em Dívida Ativa com dispensa de multas, juros de mora e correção monetária.

§ 1º Verificado, a qualquer tempo, a inobservância do disposto no caput deste artigo, fica o funcionário responsável, obrigado, além da pena disciplinar cabível, a recolher aos cofres municipais o valor da quantia que houver dispensado.

§ 2º É solidariamente responsável com o servidor, quanto à reposição das quantias relativas à redução da multa e juros de mora mencionada no § 1º, a autoridade superior que autorizar as respectivas concessões, salvo se o fizer em cumprimento de mandado judicial.

Art. 38 É de responsabilidade do gestor, executar judicialmente os tributos não recebidos em processo extrajudicial, sob pena de incorrer em renúncia de receita, o que configura ato de improbidade administrativa.

Art. 39 O setor responsável pela cobrança da dívida ativa deverá manter controle rigoroso sobre os procedimentos de cobrança da mesma, bem como sobre o acompanhamento dos pagamentos desta em ação judicial.

Seção III
Do Parcelamento da Dívida Ativa

Art. 40 Poderá ser concedido o parcelamento em até 12 (doze) vezes pela autoridade competente, mediante requerimento do inetressado dos débitos tributários na forma que dispuser o Código Tributário Municipal nº 45/1993, Insico I Paragrafo Unico .

Art. 41 O parcelamento de todos e quaisquer débitos tributários, inscritos ou não em dívida ativa, poderão ser concedidos mediante requerimento do contribuinte, mediante Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, irrevogável e irretratável, obrigando a sucessores e herdeiros, em qualquer grau de parentesco, como definido no Código Civil Brasileiro.

Art. 42 O não pagamento de três parcelas consecutivas determina a inscrição do débito na Dívida Ativa e poderá ser encaminhado para protesto.

Seção IV
Da Baixa

Art. 43 As baixas da Dívida Ativa serão promovidas por pagamentos, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sendo os valores atualizados com multa, juros e correções, ou no caso de equivoco de lançamentos, por procedimento administrativo interno, sendo os mesmos homologados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 44 Para os casos de pagamento, também existirá a opção de parcelamentos. A autoridade administrativa competente poderá conceder parcelamento, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento a ser instituído em regulamento, os créditos tributários deste município, quando:
I - estiverem devidamente inscritos em Dívida Ativa;
II - estiverem sendo objeto de Execução Fiscal.
III - denunciados espontaneamente pelo contribuinte para fins de parcelamento;
IV – tenham sido objeto de lançamento de ofício;
V - se tratar de taxas decorrentes do Poder de Polícia.

A contabilização da baixa da dívida ativa ocorrerá da seguinte forma:

a) Dívida Ativa Tributária

Receita de Dívida Ativa Tributária – Guia de Recebimento
D – 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa
C – 1.1.2.5.A.AA.AA.AA – Dívida Ativa Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

D – 6.2.1.1.0.00.00 – Receita a Realizar (Célula da Receita)
C – 6.2.1.2.1.00.00 – Receita Realizada (Célula da Receita)
Natureza da Informação: Orçamentária

D – 7.2.1.1.0.00.00 – Controle da Disponibilidade de Recursos (Fonte)
C – 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (Fonte)
Natureza da Informação: Controle

D – 7.2.1.7.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos -
Controle por UG/Gestão (UG/Gestão + Fonte)
C – 8.2.1.7.1.02.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos – Tesouro do Estado (UG/Gestão + Fonte)
Natureza da Informação: Controle

b) Dívida Ativa Não Tributária

Receita de Dívida Ativa Não Tributária – Guia de Recebimento
D – 1.1.1.1.1.XX.XX – Caixa e Equivalentes de Caixa
C – 1.1.2.6.A.AA.AA.AA – Dívida Ativa Não Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

D – 6.2.1.1.0.00.00 – Receita a Realizar (Célula da Receita)
C – 6.2.1.2.1.00.00 – Receita Realizada (Célula da Receita)
Natureza da Informação: Orçamentária

D – 7.2.1.1.0.00.00 – Controle da Disponibilidade de Recursos (Fonte)
C – 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos (Fonte)
Natureza da Informação: Controle

D – 7.2.1.7.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos - Controle por UG/Gestão (UG/Gestão + Fonte)
C – 8.2.1.7.1.02.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos – Tesouro do Estado UG/Gestão + Fonte)
Natureza da Informação: Controle

Seção V
Da Prescrição da Dívida Ativa

Art. 45 A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Art. 46 A prescrição se interrompe:

- pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;
- pelo protesto judicial;
- por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 47 Somente serão cancelados os débitos legalmente prescritos, mediante decreto do Executivo Municipal ou decisão judicial.

Art. 48 Observar-se-á quanto à prescrição e à decadência as disposições do Código Tributário Nacional. A revisão de lançamento somente poderá ser iniciada, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública Municipal.

Seção VI
Do Controle da Dívida Ativa

Art. 49 O Setor de arrecadação, responsável pelo controle da divida ativa deverá observar os seguintes procedimentos:

manter cadastro atualizado da divida ativa;
manter controle das cobranças judiciais;
emitir notificação e carta de cobrança amigável aos contribuintes inscritos em dívida ativa;
emitir notificação de cobrança administrativa da dívida ativa e publicar edital de notificação;
inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
controlar e conferir a divida ativa atualizando-a na forma da Lei;
controlar os prazos prescricionais e decadenciais;
encaminhar débitos para protesto em cartório;
encaminhar os processos tributários administrativos para a Assessoria Jurídica para execução fiscal;
registrar a baixa da dívida paga pelo contribuinte;

Seção VII
Da Execução Judicial

Art. 50 Depois de esgotadas as tentativas de receber os créditos tributários, não havendo interesse do contribuinte em regularizar as pendências a Secretaria Municipal de Fazenda, através do Departamento de Receita, emitirá a Certidão de Dívida Ativa, devendo remetê-las, através de processo administrativo, à Assessoria Juridica do Município para que esta ingresse com a Execução Fiscal. Os débitos relativos ao mesmo devedor deverão ser reunidos em um único processo para a cobrança em execução fiscal.

Art. 51 O processo Administrativo deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos necessários para a promoção da cobrança em juízo:

Art. 52 Certidão de Dívida Ativa deverá conter os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticado pela autoridade competente.

Art. 53 Deverão constar anexos os documentos que deram origem a crédito inscrito em dívida ativa, quais sejam:
a - Notificação Administrativa;
b - Notificação de Auto de Infração, no caso de ajuizamento das multas oriundas da parte fiscalizatória (Juntar a cópia da documentação).
c- Documentos que comprovem causas de suspensão ou interrupção da prescrição do débito.

CAPITULO VIII
DAS CERTIDÕES

Art. 54 A prova de quitação dos tributos municipais será feita, quando exigível por Certidão Negativa.

Parágrafo único. A Prefeitura disponibilizará a emissão da certidão negativa por meio digital, através do site da mesma.

Art. 55 O prazo de validade da referida certidão será de 60 dias.

Art. 56 Caso o requerente tenha débitos, será conferida certidão positiva de débitos fiscais.

Art. 57 Será concedida certidão positiva com efeitos de negativa, caso os débitos não estejam vencidos ou estejam parcelados e em dia.

CAPITULO IX
DO AJUSTE PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA

Art. 58 Provisão para perdas é um instrumento constituido para reconhecer os encargos ou riscos incidentes sobre o patrimônio, com reflexos sobre o resultado, em atendimento aos principios da Oportunidade, Competencia e Prudencia.

Parágrafo Único: é instituida para prevenir possiveia perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores devidos.

Art. 59 Os montantes inscritos em Dívida Ativa apresentam, por certo, grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Para que a contabilidade retrate a real situação do patrimônio público, evidenciando-o com precisão e clareza, faz-se necessário que os créditos a receber que apresentem probabilidade de não realização sejam ajustados a valor recuperável.

Art. 60 Esse ajuste deve ser realizado por intermédio de uma conta redutora do ativo. No caso dos créditos a receber de Dívida Ativa, esta conta é denominada "Ajustes de Perdas de Dívida Ativa".
A constituição da conta de ajustes de perdas para os créditos inscritos em Dívida Ativa atende às características qualitativas da informação incluídas no Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG), em especial a representação fidedigna, que estão previstas na NBC TSP Estrutura Conceitual.

Art. 61 O lançamento do ajuste de perdas visa demonstrar a expectativa de recebimento do ente público da parcela de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa.

Art. 62 O MCASP – 7ª edição não especifica uma metodologia para o cálculo do ajuste para as perdas, porém, reforça a necessidade de se evidenciar em notas explicativas a metodologia utilizada e a memória de cálculo.

Art. 63 A responsabilidade pelo cálculo do valor do ajuste para perdas é do órgão competente pela gestão da dívida ativa.

Art. 64 Qualquer que seja a metodologia de mensuração, deve-se baseá-la em estudos especializados no intuito de não haver uma superavaliação ou subavaliação de um ativo do Estado.

Art. 65 Os lançamentos contábeis do ajuste de perdas de Dívida Ativa serão realizados na funcionalidade Nota de Lançamento – NL conforme abaixo:

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa
a) Dívida Ativa Tributária – Ativo Circulante:
D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária
C – 1.1.2.9.C.04.00 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

Dívida Ativa Tributária – Ativo Não Circulante:
D – 3.6.1.7.1.04.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária
C – 1.2.1.1.C.99.04 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

c) Dívida Ativa Não Tributária – Ativo Circulante:
D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária
C – 1.1.2.9.C.05.00 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

d) Dívida Ativa Não Tributária – Ativo Não Circulante:
D – 3.6.1.7.1.05.00 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária
C – 1.2.1.1.C.99.05 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (P)
Natureza da Informação: Patrimonial

Reversão do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa
a) Dívida Ativa Tributária – Ativo Circulante:
D – 1.1.2.9.C.04.00 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária (P)
C – 4.9.7.2.1.04.00 – Reversão do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária
Natureza da Informação: Patrimonial

b) Dívida Ativa Tributária – Ativo Não Circulante:
D – 1.2.1.1.C.99.04 – Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária (P)
C – 4.9.7.2.1.04.00 – Reversão do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Tributária
Natureza da Informação: Patrimonial

c) Dívida Ativa Não Tributária – Ativo Circulante:
D – 1.1.2.9.C.05.00 – Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Não Tributária (P)
C – 4.9.7.2.1.05.00 – Reversão do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária
Natureza da Informação: Patrimonial

CAPÍTULO X
DOS CONTROLES ADICIONAIS

Art. 66 O Setor Tributário deverá manter atualizados os dados referentes a baixas, inscrições, cancelamentos (quando houver) e parcelamentos de Dívida Ativa, tudo isso controlado e gerenciado através de Sistema Informatizado.

Art. 67 A integração dos valores recebidos da dívida ativa deverá ser realizada diariamente com o setor de tesouraria e contabilidade.

Art. 68 Mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, através de relatórios gerenciais, deverá ser confrontado montante de Dívida Ativa em aberto no Setor Tributário, com o montante de Dívida Ativa inscrita nos Registros Contábeis do Setor de Contabilidade.

Art. 69 Mensalmente, através de demonstrativos de arrecadação, o Setor Tributário deverá confrontar o montante das Baixas de Dívida Ativa com os registros contábeis do mesmo mês, averiguando:

Se o montante de baixas por pagamento efetuados na tributação, conferem com o total de recebimento registrado pela contabilidade;
Se o montante de baixas por cancelamento efetuados na tributação, conferem com o total de cancelamentos registrados pela contabilidade;
Se o montante de inscrição de dívida ativa efetuadas no mês pelo setor tributário, está de acordo com os registros contábeis efetuados no mesmo mês.
Todos esses demonstrativos, após conferidos, deverão ser protocolados e arquivados em pastas específicas.

Art. 70 O setor tributário deverá enviar ao setor de contabilidade até o dia 05 (cinco) de cada mês o fechamento de todos os tibutos recebidos durante o mês, para que o mesmo possa estar fazendo o fechamento dos relatórios.

Art. 71 O fechamento anual da dívida ativa deverá ser realizada e encaminhada para o setor decontabilidade até o dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente.

CAPÍTULO XI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 72 A Assessoria Juridica do Município, bem como a Secretaria Municipal de Fazenda Setor de arrecadação, são os órgãos consultivos competentes para esclarecer dúvidas dos servidores municipais atuantes no processo administrativo fiscal.

Art. 73 Outras recomendações não mencionadas nesta instrução normativa deverão ser observadas no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 74 À Controladoria competirá o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 75 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ministro Andreazza , 01 de outubro de 2020.

Prefeito Municipal Secretária Municipal Administração Planejamento e Fazenda

ANEXO I

Ponto de Controle: 1 Verificação sobre o cumprimento das Normas Gerais da Área Tributária Documento Base: Documento Fiscal			
Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**
1.1 O Setor mantém o Cadastro de Contribuintes informatizado e atualizado?			
1.2 O Setor de Tributos expede em tempo hábil as Guias, Notificações, Infrações e Multas?			
1.3 Os mecanismos de Lançamento, Arrecadação e Fiscalização, exercidos pelo Setor, estão de acordo com o Código Tributário Municipal?			
1.4 O Setor promove regularmente a Inscrição Legal da Dívida Ativa, bem como os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados?			
1.5 Os lançamentos inscritos em Dívida Ativa, são regularmente remetidos a Assessoria Jurídica para ajuizamento e acompanhamento?			
1.6 O Setor promove, regularmente, a instituição do Calendário Tributário?			
1.7 O lançamento e emissão de Guias seguem o que foi estipulado no Calendário Tributário?			
1.8 O Setor realiza, diariamente, a Baixa dos Débitos já Quitados?			
1.9 O processo de Baixa de Débitos é realizado em confronto com os lançamentos Contábeis e de Tesouraria, em especial confrontando com os valores creditados em Banco?			
1.10 O Setor, de forma informatizada, mantém o controle dobre a Cobrança Judicial e Administrativa da Dívida Ativa, registrando todos os processos realizados?			
1.11 O Setor acompanha periodicamente, através de recursos informatizados, o Prazo Prescricional da Dívida Ativa?			
1.12 Todas as Transferências de Imóveis, ocorridas no períodos, foram devidamente registradas no Sistema Informatizado? Mantendo-o atualizado?			
Ponto de Controle: 2 Verificação das Rotinas de Fiscalização Tributária Documento Base: Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
2.1 O Setor tributário dispões de equipe de Fiscalização?			
2.2 A Fiscalização Municipal realizada as notificações, autuações e imposições de multas, relativas ao Código Tributário Municipal, Código de Postura e demais leis específicas?			
2.3 O Setor de Fiscalização promove regularmente a fiscalização sobre as condições de Funcionamento dos Estabelecimentos?			
2.4 As informações prestadas ao Fisco Municipal, pelos estabelecimentos e contribuintes, são checadas regularmente pela Fiscalização?			
2.5 As Atividades não Cadastradas no Fisco Municipal são alvo de fiscalização de sua manutenção?			
2.6 São realizadas as vistorias de Cargas, Estoques e Mercadorias em Trânsito no Município? Essas vistorias são registradas e arquivadas?			
Ponto de Controle: 3 Verificação sobre os procedimentos de Inscrição da Dívida Ativa Documento Base: Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
3.1 O Setor Tributário realizou, no período analisado, a inscrição em Dívida Ativa de todos os Créditos de Natureza Tributária e Não Tributária com a data fixada para pagamento vencidos?			
3.2 No processo de Inscrição de Dívida Ativa, consta o nome do devedor, o domicílio ou residência (quando houver)?			
3.3 No processo de Inscrição de Dívida Ativa, constam os dados de: valor originário da dívida; a origem da Dívida; a Data e o Número de Inscrição?			
3.4 A Inscrição de Dívida Ativa, realizada no período, foi devidamente comunicada ao Setor Contábil para os devidos registros contábeis?			
3.5 O Setor mantém organizado os lançamentos de Dívida Ativa, em sistema informatizado e em Livro da Dívida Ativa, devidamente impressos e encadernados?			
Ponto de Controle: 4 Verificação do processo de Cobrança da Dívida Ativa Tributária Documento Base: Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
4.1 O Setor Tributário procede regularmente com a Cobrança Extrajudicial, em especial cumprindo o prazo máximo de 10 (dez) dias pós lançamento, estipulado na IN?			
4.2 Os Contribuintes Notificados, que não regularizam sua situação junto ao Setor, após o prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos da notificação extrajudicial, tiveram os seus processos encaminhados a Assessoria Jurídica?			
Ponto de Controle: 5 Verificação das ações da Assessoria Jurídica perante a Cobrança da Dívida Documento Base: Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**

5.1 A Assessoria Jurídica cumpriu os prazos estipulados na IN para encaminhamento da CDA (Certidão de Dívida Ativa) para Cobrança Judicial, referente aos processos administrativos de cobrança recebidos?			
5.2 O processos em Protesto, não regularizados após 60 (sessenta) dias, foram devidamente encaminhados pela Assessoria Jurídica para a execução fiscal no Foro da Comarca?			
5.3 A Assessoria Jurídica fez avaliação dos valores dos créditos, antes do protesto judicial, para averiguar se os mesmos são superiores as custas administrativas?			
5.4 Os custos estimados das execuções estão demonstrados junto aos Processos Administrativos, levando em conta: o Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Remuneração de Pessoal?			
5.5 As Planilhas de Custo, semestralmente elaboradas, passou pelo crivo dos Setores de Contabilidade, RH, Assessoria Jurídica e Setor Tributário?			
5.6 Existe Lei aprovada pelo Legislativo que regulamenta as Execuções de Dívida Ativa, ocorridas no período, executadas por Instituição Financeira?			
5.7 As execuções Extrajudiciais ou Judiciais seguem a ordem de prioridade estipuladas na IN?			
5.8 As remissões concedidas no período, estão devidamente regulamentadas por Lei específica, aprovada pelo Legislativo Municipal?			
5.9 Os Processos Judiciais, abertos no período, encontram-se devidamente lançados em Sistema Informatizado, vinculados aos respectivos créditos (lançamentos)?			
5.10 O Setor Tributário e de Assessoria Jurídica mantém controle informatizado sobre todos os créditos em Processo Judicial?			
Ponto de Controle: 6 Verificação sobre o Projeto de Cobrança Extrajudicial de Dívida Ativa **Documento Base:** Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
6.1 O Projeto de Cobrança de Dívida Ativa examinado, foi aprovado e publicado até o término do Primeiro Bimestre do exercício em análise?			
6.2 O Projeto de Cobrança contempla a Estimativa de Impacto Financeiro (principal, juros, multas e correções), com os respectivos valores a serem deduzidos (quando houver)?			
6.3 Está estimado no respectivo projeto os Salários e Encargos Sociais para a cobrança; custo com transporte e custo com materiais?			
6.4 O referido projeto contempla as Metas, o Cronograma e os Prazos de Execução?			
6.5 A Secretaria de Planejamento e Fazenda, bem como o Prefeito Municipal participaram da aprovação do Projeto de Cobrança Judicial?			
6.6 O Prefeito Municipal, emitiu Ordem de Serviço para início das atividades estipuladas no Projeto?			
6.7 A Assessoria Jurídica avaliou o referido Projeto de Cobrança?			
6.8 O Setor Tributário, encontra-se executando as ações estipuladas no Projeto de Cobrança aprovado para o exercício?			
Ponto de Controle: 7 Verificação sobre a Geração de Dívida Ativa **Documento Base:** Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
7.1 A geração da Dívida Ativa do exercício ocorreu de forma informatizada, integrada ao Banco de Dados único do setor tributário?			
7.2 O Setor de Tributos, antes da geração da Dívida Ativa, procedeu com a Baixa de todos os recebimentos ocorridos no período, evitando inscrições indevidas em Dívida?			
7.3 A Inscrição de Dívida Ativa do exercício, ocorreu no máximo, antes do início do novo exercício?			
7.4 O Livro da Dívida Ativa, impresso pelo setor, encontra-se de acordo com os registros informatizados do setor tributário?			
7.5 O Setor promoveu a emissão de, no mínimo, 03 (três) cópias do Livro de Dívida Ativa?			
7.6 As 03 (três) vias impressas do Livro de Dívida Ativa do Exercício, foram devidamente protocoladas nos setores de Contabilidade e Assessoria Jurídica, bem como arquivadas no Setor Tributário?			
Ponto de Controle: 8 Verificação sobre o Controle e Gerenciamento da Dívida **Documento Base:** Documento Fiscal	**S**	**N**	**NA**
8.1 O Setor Tributário realiza o Controle e o Gerenciamento da Dívida Ativa, através de Sistema Informatizado?			
8.2 Os totais de Dívida Ativa Baixados por Recebimento na Tributação, conferem com os totais Registrados na Contabilidade?			
8.3 Os Cancelamento ocorridos no período, estão de acordo com os Registros Contábeis de Cancelamentos realizados?			
8.5 Os demonstrativos da Dívida Ativa, confrontados entre a Tributação e a Contabilidade, encontram-se devidamente assinados e arquivados?			
8.6 Os dados enviados ao TCE-MT, via APLIC, inerentes a Dívida Ativa, sejam baixas, cancelamentos e / ou inscrições, estão de acordo com os lançamentos efetuados na Tributação e confrontados com a Contabilidade?			
8.7 A Cobrança de Dívida Ativa da entidade é regular e obtém índices aceitáveis, em especial na comparação com as novas inscrições?			

FLUXOGRAMA

CONTRIBUINTE COMPARECEU
CO

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CARTÓRIO

PAGAMENTO A VISTA?

EMISSÃO DA GUIA DE PAGAMENTO À VISTA

PARCELAMENTO DA DÍVIDA

EMITE GUIAS

CONTROLE DE RECEBIMENTO

LIQUIDOU?

ARRECADAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL

ACORDO JUDICIAL

EMISSÃO DAS GUIAS ATUALIZADAS

LIQUIDOU?

COBRANÇA AMIGÁVEL

SIM

NÃO

SIM

NÃO

SIM

ARRECADAÇÃO

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AB770494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	162/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/10/2020
e) Objeto Homologado :	Disposição Final de Resíduos Sólidos

18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	300,00	R$ 159,00	R$ 47.700,00

Valor Total Homologado - R$ 47.700,00

Nova Brasilândia DOeste, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6E2A3966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.611 - GP/2020

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.611 - GP/2020
Em, 10 de julho de 2020

> "Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Mamoré/RO – IPRENOM, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2020, realizada no mês de março que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2020, cuja aplicação deverá ser imediata.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somará a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício, os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos, conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º O inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, de 26 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.
Art. 57 [...]
IV - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial anual será repassado através de alíquotas complementares mensal provenientes da Câmara Municipal de Vereadores, Executivo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas igual a 2% (dois inteiros por cento), o qual somará ao Custo Normal, conforme Tabela I, Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 10 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
ANEXO I – Plano de amortização
LEI Nº 1.611-GP-2020

Nº	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2020	2,00%	22.165.235,66	28.983.012, 22	1.701.302,82	443.304,71	30.241.010,33
2	2021	2,53%	22.386.888,02	30.241.010, 33	1.775.147,31	567.100,94	31.449.056,69
3	2022	5,23%	22.610.756,90	31.449.056, 69	1.846.059,63	1.183.431,5 4	32.111.684,78
4	2023	8,25%	22.836.864,46	32.111.684, 78	1.884.955,90	1.884.955,9 0	32.111.684,78
5	2024	8,30%	23.065.233,11	32.111.684, 78	1.884.955,90	1.914.579,7 7	32.082.060,91
6	2025	8,35%	23.295.885,44	32.082.060, 91	1.883.216,98	1.944.607,6 2	32.020.670,27
7	2026	8,39%	23.528.844,29	32.020.670, 27	1.879.613,34	1.975.044,5 6	31.925.239,05
8	2027	8,44%	23.764.132,74	31.925.239, 05	1.874.011,53	2.005.895,7 9	31.793.354,79
9	2028	8,49%	24.001.774,06	31.793.354, 79	1.866.269,93	2.037.166,5 4	31.622.458,18
10	2029	8,53%	24.241.791,81	31.622.458, 18	1.856.238,29	2.068.862,1 1	31.409.834,36
11	2030	8,58%	24.484.209,72	31.409.834, 36	1.843.757,28	2.100.987,8 8	31.152.603,76
12	2031	8,63%	24.729.051,82	31.152.603, 76	1.828.657,84	2.133.549,2 7	30.847.712,33
13	2032	8,67%	24.976.342,34	30.847.712, 33	1.810.760,71	2.166.551,8 0	30.491.921,25
14	2033	8,72%	25.226.105,76	30.491.921, 25	1.789.875,78	2.200.001,0 2	30.081.796,01
15	2034	8,77%	25.478.366,82	30.081.796, 01	1.765.801,43	2.233.902,5 7	29.613.694,87
16	2035	8,81%	25.733.150,49	29.613.694, 87	1.738.323,89	2.268.262,1 5	29.083.756,61
17	2036	8,86%	25.990.481,99	29.083.756, 61	1.707.216,51	2.303.085,5 3	28.487.887,59
18	2037	8,91%	26.250.386,81	28.487.887, 59	1.672.239,00	2.338.378,5 5	27.821.748,04
19	2038	8,95%	26.512.890,68	27.821.748, 04	1.633.136,61	2.374.147,1 3	27.080.737,53
20	2039	9,00%	26.778.019,59	27.080.737, 53	1.589.639,29	2.410.397,2 4	26.259.979,58
21	2040	9,05%	27.045.799,78	26.259.979, 58	1.541.460,80	2.447.134,9 3	25.354.305,45
22	2041	9,09%	27.316.257,78	25.354.305, 45	1.488.297,73	2.484.366,3 4	24.358.236,84
23	2042	9,14%	27.589.420,36	24.358.236, 84	1.429.828,50	2.522.097,6 7	23.265.967,67
24	2043	9,19%	27.865.314,56	23.265.967, 67	1.365.712,30	2.560.335,1 8	22.071.344,79
25	2044	9,23%	28.143.967,71	22.071.344, 79	1.295.587,94	2.599.085,2 4	20.767.847,49
26	2045	9,28%	28.425.407,39	20.767.847, 49	1.219.072,65	2.638.354,2 6	19.348.565,87
27	2046	9,33%	28.709.661,46	19.348.565,8 7	1.135.760,82	2.678.148,7 6	17.806.177,93
28	2047	9,38%	28.996.758,07	17.806.177,9 3	1.045.222,64	2.718.475,3 1	16.132.925,27
29	2048	9,42%	29.286.725,66	16.132.925,2 7	947.002,71	2.759.340,5 7	14.320.587,41
30	2049	9,47%	29.579.592,91	14.320.587,4 1	840.618,48	2.800.751,3 0	12.360.454,59
31	2050	9,52%	29.875.388,84	12.360.454,5 9	725.558,68	2.842.714,3 0	10.243.298,98
32	2051	9,56%	30.174.142,73	10.243.298,9 8	601.281,65	2.885.236,4 9	7.959.344,14
33	2052	9,61%	30.475.884,16	7.959.344,14	467.213,50	2.928.324,8 5	5.498.232,79
34	2053	9,66%	30.780.643,00	5.498.232,79	322.746,26	2.971.986,4 6	2.848.992,60
35	2054	9,70%	31.088.449,43	2.848.992,60	167.235,87	3.016.228,4 6	0,00

Palácio 21 de Julho, em 10 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A50B4CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 742, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 84.227,92 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 84.227,92 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 84.227,92 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

a) 02.07.12.365.0025.1570.4.4.90.52 (ficha) - **R$ 36.800,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	365	Ensino Infantil
Programa	0025	Execução do PME
Ação	1570	Aquisição de Material Permanente para Implementação da Creche Escolar
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Aquisição de Material Permanente

b) 02.07.12.361.0025.2030.3.3.90.30 ficha (136) R$ 10.783,37

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0025	Execução do PME
Ação	2030	Minha Escola cada Vez Melhor
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

c) 02.07.12.368.0007.2022.3.1.90.94 ficha (148) R$ 36.644,55

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Ensino Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	94	Indenizações e Restituições

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo excesso de arrecadação, referente a receita de alienação de bens realizado no ano de 2020, no valor de **R$ 36.800,00** (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

b) E pela anulação e suplementação da funcionais programáticas a seguir:

a) 02.07.12.361.0025.2030.3.3.90.39 ficha (137) R$ 10.783,37

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0025	Execução do PME
Ação	2030	Minha Escola cada Vez Melhor
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

b) 02.07.12.368.0007.2022.3.3.90.14 ficha (150) R$ 11.759,85

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Ensino Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	14	Diária Cívil

c) 02.07.13.392.0007.2024.3.3.90.30 ficha (170) R$ 690,36

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2024	Apoio as Atividades Culturais
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

d) 02.07.13.392.0007.2024.3.3.90.32 ficha (171) R$ 1.017,30

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2024	Apoio as Atividades Culturais
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	32	Material Bem ou Serviço para Dist Gratuita

e) 02.07.13.392.0007.2024.3.3.90.39 ficha (172) R$ 6.234,17

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2024	Apoio as Atividades Culturais
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços Terceiros

e) 02.07.23.695.0024.2029.3.3.90.30 ficha (174) R$ 10.172,99

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0024	Fomento ao Turismo
Ação	2029	Ação e Desenvolvimento ao Turismo
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

f) 02.07.23.695.0024.2029.3.3.90.35 ficha (175) R$ 769,88

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0024	Fomento ao Turismo
Ação	2029	Ação e Desenvolvimento ao Turismo
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	35	Serviços de Consultoria

g) 02.07.23.695.0024.2029.3.3.90.39 ficha (176) R$ 3.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0024	Fomento ao Turismo
Ação	2029	Ação e Desenvolvimento ao Turismo
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

h) 02.07.23.695.0024.2029.4.4.90.52 ficha (177) R$ 3.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	23	Comércios e Serviços
Sub-função	695	Turismo
Programa	0024	Fomento ao Turismo
Ação	2029	Ação e Desenvolvimento ao Turismo
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamento e Material Permanente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1570 – Aquisição de Material Permanente para Implementação da Creche Escolar				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Material Permanente para Implementação da Creche Escolar				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA			01	
FINANCEIRA			36.800,00	

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2020
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1570 – Aquisição de Material Permanente para Implementação da Creche Escolar			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de Material Permanente para Implementação da Creche Escolar			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2020**		
FÍSICA	01		
FINANCEIRA	36.800,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:80DD2ABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 501/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRONICOSRP 052/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 636/2020
PROC. LICITATÓRIO Nº 501/SEMUSA/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 052/CPL/2020

Os Secretários do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 052/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 501/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR.** tendo como vencedoras as empresas:

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.860/0001-21

Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
21	100,00	AMP	BESILATO DE ROCURÔNIO 10MG/ML, AMPOLA 5ML	Cristalia	AMP	R$ 43,60	R$ 4.360,00
36	150,00	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Cristalia	AMP	R$ 12,08	R$ 1.812,00
59	600,00	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN 5MG AMP C/ 3ML SOL INJ	Cristalia	AMP	R$ 6,00	R$ 3.600,00
79	50,00	UND	ESCOVA C/ CLOREXIDINA PARA ANTI-SEPSIA PRÉ-OP.	Cristalia	UND	R$ 3,00	R$ 150,00
85	100,00	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	Cristalia	AMP	R$ 15,95	R$ 1.595,00
117	350,00	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJ 10ML	Cristalia	AMP	R$ 14,00	R$ 4.900,00
Total R$ 16.417,00							
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - 35.335.996/0001-70							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
11	4.000,00	FRA	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO, HIDRATADO A 70% - 1 LITRO	facilita	1 L	R$ 4,80	R$ 19.200,00
Total R$ 19.200,00							
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
74	7.200,00	AMP	DIPIRONA SODICA 500MG AMP 2ML	SANTISA	SANTISA	R$ 0,87	R$ 6.264,00
83	360,00	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,90	R$ 1.044,00
88	60,00	GL	GEL CONDUTOR COMPOSIÇÃO NEUTRO, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRAFIA GALÃO DE 5000ML	MULTIGEL	MULTIGEL	R$ 23,00	R$ 1.380,00

116	500,00	FRA	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 100ML	JP	JP	R$ 4,50	R$ 2.250,00
130	500,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE	AUDAX	AUDAX	R$ 17,80	R$ 8.900,00
Total R$ 19.838,00							
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
1	120,00	FRS	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML	CIMED	CIMED	R$ 6,10	R$ 732,00
2	120,00	FRS	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	PRATI	R$ 4,40	R$ 528,00
102	180,00	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	IFAL	HALOXIN	R$ 4,50	R$ 810,00
106	120,00	FRA	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO 120 ML	NTS	NTS	R$ 11,50	R$ 1.380,00
127	250,00	FRA	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FARMACE	FARMACE	R$ 1,00	R$ 250,00
134	1.200,00	COMP	SINVASTATINA 20MG COMP	SANVAL	SINVASTON	R$ 0,10	R$ 120,00
142	200,00	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE C/ 400MG	NATIVITA	NATIVITA	R$ 41,00	R$ 8.200,00
Total R$ 12.020,00							
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.905.502/0001-76							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
6	360,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJETAVEL	HIPOLABOR	CX C/ 100	R$ 6,37	R$ 2.293,20
7	500,00	AMP	ADRENALINA 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	CX C/ 100	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	600,00	AMP	AMINOFILINA24MG/ML SOL INJ 10ML	FARMACE	CX C/ 100	R$ 1,24	R$ 744,00
26	6.000,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML SOL INJ 5 ML	FARMACE	CX C/ 100	R$ 2,35	R$ 14.100,00
34	3.600,00	FRS	CEFTRIAXONA 1G PO P/ SOLUÇAO INJ IV	BLAU	CX C/ 100	R$ 16,30	R$ 58.680,00
38	500,00	AMP	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HYPOFARMA	CX C/ 50	R$ 5,20	R$ 2.600,00
52	100,00	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG AMP C/ 20ML	HYPOFARMA	CX C/ 10	R$ 13,20	R$ 1.320,00
57	600,00	FRS	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOUÇÃO INJETAVEL C/ 20 ML	HYPOFARMA	CX C/ 25	R$ 3,50	R$ 2.100,00
58	4.800,00	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMP C/ 2ML	FARMACE	CX C/ 100	R$ 0,72	R$ 3.456,00
69	1.500,00	AMP	DIAZEPAN 5MG/ML SOL INJ AMP C/ 2ML	SANTISA	cx c/ 100	R$ 0,79	R$ 1.185,00
75	480,00	FRS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML FRASCO	FARMACE	CX C/ 100	R$ 1,14	R$ 547,20
81	500,00	AMP	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/ 5ML	HIPOLABOR	CX C/ 100	R$ 3,10	R$ 1.550,00
86	2.400,00	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP C/ 2ML	HYPOFARMA	CX C/ 100	R$ 0,68	R$ 1.632,00
99	200,00	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4ML	HYPOFARMA	CX C/ 50	R$ 10,62	R$ 2.124,00
103	200,00	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	CX C/ 100	R$ 1,74	R$ 348,00
108	100,00	FRS	LIDOCAINA CLORID. 2% C/VASOCONSTRITOR FRS 20ML	HYPOFARMA	CX C/ 25	R$ 3,65	R$ 365,00
121	120,00	FRA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO (NITROPUSSIATO DE SÓDIO) 50MG + DILUENTE	HYPOFARMA	CX C/ 5	R$ 14,05	R$ 1.686,00
129	1.000,00	AMP	PROMETAZINA 50MG SOL. INJ. AMP.2 ML	SANVAL	CX C/ 100	R$ 2,25	R$ 2.250,00
131	600,00	SACHE	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO NA 2,9G + KCL 1,5G)	NATULAB	CX C/ 50	R$ 0,75	R$ 450,00
139	2.400,00	FRS	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ	TEUTO	CX C/ 1	R$ 6,58	R$ 15.792,00
146	3.600,00	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	HYPOFARMA	CX C/ 100	R$ 0,95	R$ 3.420,00
156	7.200,00	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 2 ML	HYPOFARMA	CX C/ 100	R$ 1,12	R$ 8.064,00
Total R$ 125.881,40							
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
64	1.500,00	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMP C/2ML	teuto	teuto	R$ 1,85	R$ 2.775,00
65	840,00	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ 1ML	cristalia	cristalia	R$ 3,98	R$ 3.343,20
68	6.000,00	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 4MG SOL INJ AMP C/ 2,5ML	hypofarma	hypofarma	R$ 1,76	R$ 10.560,00
120	120,00	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL INJ 5ML	cristalia	cristalia	R$ 26,90	R$ 3.228,00
145	3.600,00	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 1 ML	n.farma	n.farma	R$ 2,25	R$ 8.100,00
Total R$ 28.006,20							
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
3	1.000,00	AMP	ACETILCISTEINA 100MG/ML AMPOLA COM 3 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUINICA	R$ 4,00	R$ 4.000,00
8	6.000,00	AMP	AGUA PARA INJETÁVEIS SOL INJ AMP POLIET X 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 0,44	R$ 2.640,00
9	860,00	FRA	AGUA PARA INJETAVEIS SOL INJ IV SIST FECH X 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,42	R$ 2.941,20
10	1.200,00	FRA	ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO 430ML	CICLO FARMA	CICLO FARMA	R$ 11,00	R$ 13.200,00
12	240,00	FRS	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML C/120ML	FARMACE	FARMACE	R$ 2,00	R$ 480,00
13	240,00	FRS	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML C/120ML	FARMACE	FARMACE	R$ 2,40	R$ 576,00
22	360,00	AMP	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML	FARMACE	FARMACE	R$ 1,98	R$ 712,80
27	720,00	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL INJ 1ML	FARMACE	FARMACE	R$ 1,73	R$ 1.245,60
42	2.000,00	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% C/ 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 0,64	R$ 1.280,00
43	1.000,00	AMP	CLORETO DE SODIO 20% C/ 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R$ 0,40	R$ 400,00
44	7.200,00	BOL	CLORETO DE SODIO 9 MG/ML SOL INJ IV SIST FECH X 500 ML	FRESENIUS	500ML/FRASCO	R$ 3,15	R$ 22.680,00
45	120,00	FRA	CLOREXEDINA ALCOÓLICA FRASCO DE 1000 ML, SOLUÇAO DE 0,5%	FARMAX	FARMAX	R$ 10,00	R$ 1.200,00
46	100,00	LTS	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	FARMAX	FARMAX	R$ 21,07	R$ 2.107,00
48	600,00	FRS	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG BOLSA DE 100ML	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 29,60	R$ 17.760,00
54	600,00	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG AMP C/	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,62	R$ 972,00

			1ML				
56	500,00	TUB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL TUBO DE 30GR	PHARLAB	PHARLAB	R$ 3,29	R$ 1.645,00
70	4.800,00	AMP	DICLOFENACO SODICO 75MG AMP C/ 3ML	FARMACE	FARMACE	R$ 0,80	R$ 3.840,00
71	1.200,00	COMP	DIGOXINA COMP. 0,25MG	PHARLAB	PHARLAB	R$ 0,15	R$ 180,00
77	240,00	AMP	ENOXAPARINA (20MG/0,2ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL:	MAYLAN	MAYLAN	R$ 25,00	R$ 6.000,00
78	240,00	AMP	ENOXAPARINA (40MG/0,4ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL:	MAYLAN	MAYLAN	R$ 24,00	R$ 5.760,00
84	120,00	FRS	FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENTIVO FRASCO C/ 100 ML TIPO SPRAY	CRAL	CRAL	R$ 7,00	R$ 840,00
105	200,00	FRS	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML EQUIVALENTE 0,202MG IPRATRÓPIO/ML BROMETO FRASCO 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABO	R$ 0,85	R$ 170,00
107	120,00	FRS	LIDOCAÍNA AEROSOL 100 MG/ML, CLORIDRATO FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 63,64	R$ 7.636,80
110	250,00	AMP	MALEATO METILERGNET 0,2MG 1ML	UNIÃO QUIMCA	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,50	R$ 625,00
119	120,00	FRA	NISTATINA SUP ORAL 100.000UI FRASCO C/ 50ML	PRATI	PRATI	R$ 5,40	R$ 648,00
122	250,00	AMP	OCITOCINA 5UI AMP C/ 1ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,05	R$ 512,50
126	1.200,00	FRS	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF P/SOL INJ + AMP DIL X 10ML	UNIÃO QUIMICA	UUNIÃO QUIMICA	R$ 32,78	R$ 39.336,00
133	250,00	FRA	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 15ML	HIPOLABAR	HIPOLABOR	R$ 1,90	R$ 475,00
138	2.400,00	FRS	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO LIOF	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 8,25	R$ 19.800,00
144	430,00	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ 1ML	FARMACE	FARMACE	R$ 0,95	R$ 408,50
149	100,00	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,80	R$ 680,00
151	3.000,00	FRS	TENOXICAM 20MG PO LIOF P/ SOL INJ X 2ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,50	R$ 28.500,00
152	2.000,00	AMP	TENOXICAM 40MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 15,60	R$ 31.200,00
153	2.000,00	FRS	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG PÓ LIOFILO	NOVA FARMA	NOVA FARMA	R$ 7,50	R$ 15.000,00
Total R$ 235.451,40							
MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - 30.511.964/0001-65							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
15	3.600,00	FRS	AMPICILINA SODICA 1000MG PO SOLUÇÃO INJ.	blau	blau	R$ 5,65	R$ 20.340,00
16	1.800,00	FRS	AMPICILINA SODICA 500MG PO P/ SOL INJ	blau	blau	R$ 5,39	R$ 9.702,00
19	3.600,00	FRS	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SUSP	teuto	teuto	R$ 8,80	R$ 31.680,00
20	1.800,00	FRS	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO SUSPENÇÃO INJ	teuto	teuto	R$ 9,64	R$ 17.352,00
25	3.600,00	AMP	BROMOPRIDA 10 MG AMP C/ 2 ML	wasser	wasser	R$ 1,65	R$ 5.940,00
37	200,00	AMP	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	hipolabor	amp	R$ 3,40	R$ 680,00
40	4.800,00	BOL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML BOLSA FLEXIVEL DE PVC SISTEMA FECHADO	jp	jp	R$ 2,50	R$ 12.000,00
41	6.000,00	BOL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML BOLSA SISTEMA FECHADO	jp	jp	R$ 2,78	R$ 16.680,00
60	200,00	AMP	CLORIDRATO DE NALOXANA 1ML (0,4MG/ML)	hipolabor	amp	R$ 11,50	R$ 2.300,00
61	500,00	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	uniao	amp	R$ 3,00	R$ 1.500,00
66	240,00	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML INJAMP C/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	uniao	amp	R$ 2,10	R$ 504,00
93	4.800,00	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC SIST FECH X 100ML	jp	jp	R$ 2,50	R$ 12.000,00
96	4.800,00	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ IV BOLSA PVC SIST FECH X 250ML	jp	jp	R$ 3,05	R$ 14.640,00
97	6.000,00	BOL	GLICOSE 50MG/ML SOL INJ IV BOLSA PVC SIST FECH X 500 ML	jp	jp	R$ 3,60	R$ 21.600,00
98	600,00	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ	cristalia	amp	R$ 2,10	R$ 1.260,00
111	360,00	BOL	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 250ML	jp	jp	R$ 6,40	R$ 2.304,00
123	200,00	FRA	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	farmace	farmace	R$ 3,50	R$ 700,00
136	3.600,00	BOL	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA (GLICOSE 5%-CLORETO DE SODIO 0,9%) 5MG/ML+ 9MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS 500 SIST FECH	jp	jp	R$ 3,58	R$ 12.888,00
137	6.000,00	BOL	SORO RINGER LACTADO EM BOLSA PVC 500ML SIST FECHAD	jp	jp	R$ 3,50	R$ 21.000,00
Total R$ 205.070,00							
NOSSA PHARMACIA EIRELI - 04.210.418/0001-84							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
18	1.200,00	COMP	ATENOLOL 50MG	GERMED	GENERICO	R$ 0,13	R$ 156,00
28	4.800,00	COMP	CAPTOPRIL 25MG	E.M.S	GENERICO	R$ 0,05	R$ 240,00
29	2.000,00	UND	CAPTOPRIL 50MG COMP	GERMED	GENERICO	R$ 0,18	R$ 360,00
30	100,00	COMP	CARVAO ATIVADO 250 MG	UNI	CARVEROL	R$ 1,00	R$ 100,00
62	1.500,00	COMP	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	GERMED	GENERICO	R$ 0,15	R$ 225,00
73	720,00	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	ISORDIL	R$ 0,35	R$ 252,00
76	1.200,00	COMP	ENALAPRIL MALEATO 10MG	GERMED	GENERICO	R$ 0,18	R$ 216,00
87	2.400,00	COMP	FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB	DIUREMIDA	R$ 0,15	R$ 360,00
101	3.000,00	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	GERMED	GENERICO	R$ 0,05	R$ 150,00
112	1.200,00	COMP	METFORMINA 500 MG	E.M.S	GENERICO	R$ 0,20	R$ 240,00
113	1.200,00	COMP	METFORMINA 850MG.	PRATTI	GENERICO	R$ 0,25	R$ 300,00
114	200,00	COMP	METILDOPA 250MG	E.M.S	GENERICO	R$ 0,60	R$ 120,00
115	200,00	COMP	METILDOPA 500MG	E.M.S	GENERICO	R$ 1,15	R$ 230,00
118	2.400,00	COMP	NIFEDIPINO 20 MG	GEOLAB	NIOXIL	R$ 0,20	R$ 480,00
124	600,00	CAP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	GEOLAB	OMENAX	R$ 0,10	R$ 60,00
125	600,00	CAP	OMEPRAZOL 40 MG CAPSULA	BELFAR	OMEPREL	R$ 0,19	R$ 114,00
Total R$ 3.603,00							
RAMOS & PESSOA LTDA - 33.221.055/0001-80							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
17	100,00	COMP	ANLODIPINA 05 MG COMP	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 12,00

23	600,00	COMP	BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75MG COMP	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	R$ 0,45	R$ 270,00
32	1.200,00	COMP	CARVEDILOL 6,25MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	R$ 0,20	R$ 240,00
90	1.200,00	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 144,00
109	3.000,00	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	R$ 0,20	R$ 600,00
132	1.000,00	UND	SALBUTAMOL 100MG SPRAY AEROSOL 200 DOSES	TEUTO	SPRAY AEROSSOL	R$ 16,90	R$ 16.900,00
135	50,00	FRA	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM FLÚOR A 0,05% PARA ENXÁGUE BUCAL. 250 ML	GLOBO	FRASCO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
154	200,00	POM	VASELINA SOLIDA POMADA 30G	UNIPHAR	TUBO	R$ 7,60	R$ 1.520,00
Total R$ 20.786,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de Outubro de 2020.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7E32DDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 589/SEMAS/2020 PREGÃO ELETRONICO 051/CPL/2020

PUBLICAÇÃO Nº 637/2020
PROC. LICITATÓRIO Nº 589/SEMAS/2020.
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/2020

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor REGINALDO PEREIRA DE AQUINO Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 051/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 589/SEMAS/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM GERAL PARA VEÍCULOS TOYOTA ETIOS 2019/2020, FIAT/MOBI LIKE 2019/2020 E VWGOL 1.6 G5 2009/2010 /SEMAS /2020.**, tendo como vencedoras as empresas:

AUGUSTO CESAR BIANCHINI - 84.616.622/0001-39							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
9	1,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 42,00	R$ 42,00
10	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 225,00	R$ 225,00
11	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 194,00	R$ 194,00
12	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 136,00	R$ 136,00
13	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.234,50	R$ 1.234,50
14	1,00	UND	FILTRO SECADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50
15	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 649,50	R$ 649,50
16	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 849,50	R$ 849,50
17	1,00	UND	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 844,00	R$ 844,00
18	1,00	UND	PARALAMA LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 834,00	R$ 834,00
30	1,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 312,50	R$ 312,50
31	1,00	UND	KIT COMPLETO DE JUNTA PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 224,00	R$ 224,00
32	1,00	UND	KIT DE ANEL PARA PISTÃO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 309,00	R$ 309,00
33	1,00	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 373,00	R$ 373,00
34	1,00	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 239,00	R$ 239,00
35	1,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 112,50	R$ 112,50
36	1,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 169,00	R$ 169,00
37	1,00	UND	BRONZINA BIELA DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 349,00	R$ 349,00
38	1,00	UND	BRONZINA MANCAL DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 229,00	R$ 229,00
39	1,00	UND	BOMBA DE OLEO PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 524,00	R$ 524,00
40	1,00	UND	BOMBA DE AGUA PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	URBA	URBA	R$ 228,00	R$ 228,00
41	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 334,50	R$ 334,50

52	1,00	UND	PARA-BRISA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 448,50	R$ 448,50
53	4,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LONAFLEX	LONAFLEX	R$ 215,50	R$ 862,00
54	2,00	UND	PIVOS DA SUSPENSAO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 330,00	R$ 660,00
55	1,00	UND	PINHAO DE VELOCIDADE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PATRAL	PATRAL	R$ 315,00	R$ 315,00
56	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIFAP	UNIFAP	R$ 154,00	R$ 154,00
57	1,00	UND	PORTA INJETOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 345,50	R$ 345,50
58	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 1.844,50	R$ 1.844,50
59	1,00	UND	MOTOR VENTILADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BAUEN	BAUEN	R$ 859,50	R$ 859,50
60	4,00	UND	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 13,00	R$ 52,00
61	4,00	UND	LAMPADA DE FAROL DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 42,50	R$ 170,00
74	3,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 31,50	R$ 94,50
75	2,00	UND	FAROL ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NINO	NINO	R$ 949,50	R$ 1.899,00
76	2,00	UND	FAROL LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NINO	NINO	R$ 949,50	R$ 1.899,00
77	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
79	1,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 339,50	R$ 339,50
80	1,00	UND	CATALIZADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 2.093,00	R$ 2.093,00
81	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 629,00	R$ 629,00
82	1,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 595,00	R$ 595,00
83	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 633,00	R$ 633,00
84	1,00	UND	COXIM DE AMORTECEDOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 214,50	R$ 214,50
85	1,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 84,00	R$ 84,00
99	1,00	UND	ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.081,00	R$ 2.081,00
100	1,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 129,00	R$ 129,00
101	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 112,50	R$ 112,50
102	1,00	UND	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZM	ZM	R$ 303,00	R$ 303,00
103	2,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 112,50	R$ 225,00
104	2,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DRIVEWAY	DRIVEWAY	R$ 185,50	R$ 371,00
105	2,00	UND	BATERIA 60 AMPERES PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZETTA	ZETTA	R$ 344,50	R$ 689,00
106	4,00	UND	BICO DE FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 30,50	R$ 122,00
107	2,00	UND	BICO INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 340,50	R$ 681,00
108	2,00	UND	BOBINA DE CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UEDA	UEDA	R$ 438,00	R$ 876,00
109	2,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 420,00	R$ 840,00
110	2,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 420,00	R$ 840,00
111	2,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 334,50	R$ 669,00
124	2,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NGK	NGK	R$ 202,50	R$ 405,00
125	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VW	VW	R$ 2.193,00	R$ 2.193,00
126	4,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR-CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 170,00	R$ 680,00
127	1,00	UND	CARTER DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	IGASA	IGASA	R$ 229,50	R$ 229,50
128	1,00	UND	CATALIZADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MASTRA	MASTRA	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50
129	1,00	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	FACOBRAS	FACOBRAS	R$ 207,50	R$ 207,50
130	2,00	UND	CHICOTE COMPLETO COM INSTALAÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	RAINHA	RAINHA	R$ 2.060,00	R$ 4.120,00
131	2,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	LUK	LUK	R$ 418,00	R$ 836,00
132	2,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 322,50	R$ 645,00
133	2,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 306,00	R$ 612,00
134	2,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 71,00	R$ 142,00
135	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 2.060,00	R$ 2.060,00
149	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 439,00	R$ 439,00
150	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 854,00	R$ 854,00
151	2,00	UND	FAROL LADO ESQUERDO PARA VW GOL	NINO	NINO	R$ 633,00	R$ 1.266,00

			1.6 G5 2009/2010				
152	2,00	UND	FAROL LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NINO	NINO	R$ 633,00	R$ 1.266,00
153	2,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
154	2,00	UND	FILTRO CABINE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
155	2,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
156	2,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
157	2,00	UND	FILTRO SECADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 174,00	R$ 348,00
158	2,00	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NORFLEX	NORFLEX	R$ 29,00	R$ 58,00
159	2,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 164,00	R$ 328,00
160	2,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 164,00	R$ 328,00
161	2,00	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZM	ZM	R$ 329,00	R$ 658,00
162	2,00	UND	INTERRUPTOR PRESSÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	3RHO	3RHO	R$ 66,00	R$ 132,00
163	2,00	UND	KIT DE CABO DE VELA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NGK	NGK	R$ 202,50	R$ 405,00
179	2,00	UND	KIT ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIFAP	UNIFAP	R$ 68,50	R$ 137,00
180	2,00	UND	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 416,00	R$ 832,00
181	2,00	UND	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 79,00	R$ 158,00
182	8,00	UND	LAMPADA DE PISCA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 8,00	R$ 64,00
183	4,00	UND	LAMPADA 1 POLO 12 V PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 8,00	R$ 32,00
184	4,00	UND	LAMPADA 2 POLO 12 V PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
185	4,00	UND	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
186	4,00	UND	LAMPADA DE FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 46,50	R$ 186,00
187	4,00	UND	LAMPADA DE PISCA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
188	4,00	UND	LAMPADA DE RÉ PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
189	4,00	UND	LAMPADA MEIA LUZ DO FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 4,50	R$ 18,00
190	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 433,00	R$ 866,00
191	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 534,50	R$ 1.069,00
192	1,00	UND	MANGUEIRA AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 144,00	R$ 144,00
193	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 1.976,00	R$ 1.976,00
194	1,00	UND	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 227,50	R$ 227,50
195	1,00	UND	MOTOR DE VENTILADOR DO AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	BAUEN	BAUEN	R$ 616,00	R$ 616,00
196	2,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 49,50	R$ 99,00
197	2,00	UND	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DYNA	DYNA	R$ 89,50	R$ 179,00
216	2,00	UND	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 67,50	R$ 135,00
217	2,00	UND	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 328,00	R$ 656,00
218	1,00	UND	RETROVISOR LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 623,00	R$ 623,00
219	2,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 169,00	R$ 338,00
220	2,00	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 318,00	R$ 636,00
221	2,00	UND	ROLAMENTO DE TENSOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 169,00	R$ 338,00
222	2,00	UND	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 212,50	R$ 425,00
223	2,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 102,50	R$ 205,00
224	2,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 212,50	R$ 425,00
225	1,00	UND	SILENCIADOR INTERMEDIARIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ALPHA	ALPHA	R$ 401,00	R$ 401,00
226	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ALPHA	ALPHA	R$ 369,50	R$ 369,50
227	2,00	UND	SONDA LAMBDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NTK	NTK	R$ 296,50	R$ 593,00
228	2,00	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 191,00	R$ 382,00
229	2,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 265,00	R$ 530,00
230	2,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 102,50	R$ 205,00
231	2,00	UND	VALVULA DE EXPANSAO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 392,50	R$ 785,00
232	2,00	UND	VALVULA DO ESCAPE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 162,50	R$ 325,00

248	2,00	SÇ	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 820,00	R$ 1.640,00
249	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 330,00
250	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
251	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIGNOSTICO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 430,00
252	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 275,00
253	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 495,00
254	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES, TRASEIRO E DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 450,00
255	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
256	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
257	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR, PARTE SUPERIOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 800,00
260	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 450,00
261	2,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 160,00	R$ 320,00
262	1,00	UND	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 95,00	R$ 95,00
263	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 306,00	R$ 306,00
264	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOASTATICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 750,00	R$ 750,00
265	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
287	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50
288	1,00	UND	PISTÃO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 1.526,00	R$ 1.526,00
289	1,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 418,00	R$ 418,00
290	1,00	UND	KIT DE JUNTA COMPLETO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 275,00	R$ 275,00
291	1,00	UND	KIT DE PISTÃO E ANEL DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
292	1,00	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 1.526,00	R$ 1.526,00
293	1,00	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 794,00	R$ 794,00
294	1,00	UND	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
295	1,00	UND	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 216,00	R$ 216,00
296	1,00	UND	BRONZINA MANCAL DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 449,00	R$ 449,00
297	1,00	UND	BRONZINA BIELA DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 320,00	R$ 320,00
298	1,00	UND	BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
299	1,00	UND	BOMBA DE ÁGUA PARA MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	URBA	URBA	R$ 826,00	R$ 826,00
300	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.782,00	R$ 2.782,00
301	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO DE INJEÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 522,00	R$ 522,00
302	1,00	UND	KIT DE VELA DE IGNIÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NGK	NGK	R$ 412,00	R$ 412,00
303	1,00	UND	TAMBOR DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	FREMAX	FREMAX	R$ 402,00	R$ 402,00
304	1,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50
319	1,00	UND	MOTOR VENTILADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	BAUEN	BAUEN	R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
320	2,00	UND	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 16,50	R$ 33,00
321	2,00	UND	LÂMPADA DE FAROL DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 48,00	R$ 96,00
322	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	COFRAN	COFRAN	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
323	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	COFRAN	COFRAN	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
324	1,00	UND	KIT DE COIFA DESLIZANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 61,00	R$ 61,00
325	1,00	UND	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50

326	1,00	UND	KIT DE AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 290,00	R$ 290,00
327	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SACHS	SACHS	R$ 1.028,00	R$ 1.028,00
328	1,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DYNA	DYNA	R$ 202,50	R$ 202,50
329	1,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	3RHO	3RHO	R$ 102,50	R$ 102,50
330	3,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 45,50	R$ 136,50
331	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 25,50	R$ 76,50
332	3,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 58,00	R$ 174,00
333	3,00	UND	FILTRO DE AR DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 58,50	R$ 175,50
349	1,00	UND	CABO DE ACELERADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 174,50	R$ 174,50
350	1,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NGK	NGK	R$ 296,50	R$ 296,50
351	1,00	UND	CORREIA DENTADA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 125,00	R$ 125,00
352	1,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 316,50	R$ 316,50
353	1,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 316,50	R$ 316,50
354	1,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 381,00	R$ 381,00
355	1,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 482,00	R$ 482,00
356	1,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LONIL	LONIL	R$ 127,50	R$ 127,50
357	1,00	UND	BICO INJETOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 308,00	R$ 308,00
358	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 211,00	R$ 211,00
359	1,00	UND	ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.876,00	R$ 2.876,00
360	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 1.020,00
361	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DAS TRAVAS ELETRICAS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 1.050,00
362	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 765,00
381	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00
382	3,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 675,00
383	1,00	SÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
384	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
385	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	R$ 480,00
386	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELETRICAS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
387	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELETRICOS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
388	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
389	1,00	SÇ	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 180,00
390	1,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIGNOSTICO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 190,00
391	1,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 90,00
393	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
399	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 570,00
400	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.000,00
401	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 400,00
402	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
403	1,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRAULICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 265,00	R$ 265,00
404	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 720,00
405	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRONICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 615,00
406	3,00	SÇ	SERVIÇO EM LIMPEZA DE BICOS PARA VW	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00

			GOL 1.6 G5 2009/2010				
407	2,00	SÇ	SERVIÇO EM SUSPENÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 630,00
408	1,00	SÇ	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	R$ 175,00
409	3,00	SÇ	SERVIÇO DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 870,00
Total R$ 124.621,50							
JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - 13.533.398/0001-73							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
78	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
121	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
258	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 350,00	R$ 350,00
259	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 380,00	R$ 380,00
283	1,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	RIOSULENSE	IDEM	R$ 774,00	R$ 774,00
338	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
377	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
378	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR, PARTE SUPERIOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 1.925,00	R$ 1.925,00
379	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 275,00	R$ 275,00
380	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 350,00	R$ 350,00
394	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 225,00	R$ 675,00
395	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 450,00	R$ 450,00
397	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 560,00	R$ 560,00
Total R$ 17.039,00							
JK COMERCIO DE PECAS EIRELI - 19.724.317/0001-07							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
1	1,00	SÇ	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	R$ 410,00
2	1,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	RLX	RLX	R$ 169,00	R$ 169,00
3	1,00	UND	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EOS	EOS	R$ 74,00	R$ 74,00
4	1,00	UND	VALVULA DE EXPANSAO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DS	DS	R$ 202,50	R$ 202,50
5	1,00	UND	VALVULA PRESSOASTATICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GREEN	GREEN	R$ 306,00	R$ 306,00
6	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DS	DS	R$ 614,50	R$ 614,50
7	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 914,50	R$ 914,50
8	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 613,00	R$ 613,00
19	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DTS	DTS	R$ 2.034,50	R$ 2.034,50
20	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 1.462,50	R$ 1.462,50
21	1,00	UND	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NORFLEX	NORFLEX	R$ 89,00	R$ 89,00
22	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 429,00	R$ 429,00
23	1,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	HF	HF	R$ 264,00	R$ 264,00
24	1,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 220,00	R$ 220,00
25	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 444,00	R$ 444,00
26	1,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 226,00	R$ 226,00
27	1,00	UND	REPARO TRAMBULADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 102,50	R$ 102,50
28	1,00	UND	PIVO INFERIOR ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIVERSAL	NIVERSAL	R$ 102,50	R$ 102,50
29	1,00	UND	PISTAO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 112,50	R$ 112,50
42	1,00	UND	KIT DE VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 102,50	R$ 102,50
43	1,00	UND	TAMBOR DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	HF	HF	R$ 320,50	R$ 320,50
44	2,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 207,50	R$ 415,00
45	1,00	UND	SERVO EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SKF	SKF	R$ 426,00	R$ 426,00
46	1,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 308,50	R$ 308,50
47	1,00	UND	SONDA LAMBDA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NTK	NTK	R$ 392,50	R$ 392,50
48	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 483,00	R$ 483,00

49	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 230,50	R$ 230,50
50	1,00	UND	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 306,50	R$ 306,50
51	1,00	UND	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 306,00	R$ 306,00
62	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FITAM	FITAM	R$ 849,50	R$ 1.699,00
63	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FITAM	FITAM	R$ 849,50	R$ 1.699,00
64	1,00	UND	KIT DE COIFA DESLIZANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 107,50	R$ 107,50
65	2,00	UND	KIT COMPLETO DE AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PYKO	PYKO	R$ 107,50	R$ 215,00
66	2,00	UND	KIT COMPLETO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PYKO	PYKO	R$ 102,50	R$ 205,00
67	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 939,00	R$ 939,00
68	2,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DYNA	DYNA	R$ 61,50	R$ 123,00
69	1,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FLORIO	FLORIO	R$ 58,00	R$ 58,00
70	3,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 30,00	R$ 90,00
71	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 29,50	R$ 88,50
72	3,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 49,50	R$ 148,50
73	3,00	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 61,00	R$ 183,00
86	4,00	UND	COXIM DE MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 827,50	R$ 3.310,00
87	1,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 89,50	R$ 89,50
88	1,00	UND	CARTER DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	IGASA	IGASA	R$ 624,50	R$ 624,50
89	1,00	UND	CABO DE ACELERADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 102,50	R$ 102,50
90	1,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020V	BOSCH	BOSCH	R$ 179,50	R$ 179,50
91	1,00	UND	CORREIA DENTADA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 79,00	R$ 79,00
92	4,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 225,00	R$ 900,00
93	4,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 860,00
94	2,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 430,00
95	1,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAGNET	MAGNET	R$ 284,00	R$ 284,00
96	1,00	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 28,50	R$ 28,50
97	1,00	UND	BICO INJETOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 202,50	R$ 202,50
98	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 102,50	R$ 102,50
112	2,00	UND	BOMBA DE ÓLEO - MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SCHADEK	SCHADEK	R$ 523,00	R$ 1.046,00
113	2,00	UND	BORRACHA DO PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	JAHU	JAHU	R$ 318,00	R$ 636,00
114	2,00	UND	BRONZINA BIELA MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 424,00	R$ 848,00
115	2,00	UND	BRONZINA MANCAL MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 365,00	R$ 730,00
116	4,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 39,00	R$ 156,00
117	4,00	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 57,00	R$ 228,00
118	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 337,00	R$ 1.348,00
119	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 337,00	R$ 1.348,00
120	1,00	UND	BUZINA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 53,00	R$ 53,00
122	2,00	UND	CABO ACELERADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TUBA	TUBA	R$ 57,00	R$ 114,00
123	2,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TUBA	TUBA	R$ 57,00	R$ 114,00
136	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DS	DS	R$ 724,50	R$ 724,50
137	2,00	UND	CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 79,00	R$ 158,00
138	2,00	UND	CORREIA DO ALIMENTADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 96,00	R$ 192,00
139	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 99,00	R$ 198,00
140	2,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 105,00	R$ 210,00
141	2,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 102,50	R$ 205,00

142	2,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 106,00	R$ 212,00
143	2,00	UND	COXIM DO AMORTECEDOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 102,50	R$ 205,00
144	2,00	UND	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 430,00
145	1,00	UND	CUBO PARA RODA DIANTEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 202,50	R$ 202,50
146	1,00	UND	CUBO PARA RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 204,50	R$ 204,50
147	4,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	HF	HF	R$ 202,50	R$ 810,00
148	2,00	UND	ELETROVENTILADOR INTERNO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MQ	MQ	R$ 424,50	R$ 849,00
164	2,00	UND	KIT DE ANEL PISTÃO DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	RIOSULENSE	RIOSULENSE	R$ 954,00	R$ 1.908,00
165	2,00	UND	KIT DE CABO DE VELAS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EKLASS	EKLASS	R$ 202,50	R$ 405,00
166	2,00	UND	KIT DE JUNTA INFERIOR MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 182,00	R$ 364,00
167	2,00	UND	KIT DE JUNTA SUPERIOR MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 244,50	R$ 489,00
168	2,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 74,00	R$ 148,00
169	2,00	UND	KIT DE DISCO DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	HF	HF	R$ 202,50	R$ 405,00
170	2,00	UND	KIT DE JUNTA PARA MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 182,00	R$ 364,00
171	2,00	UND	KIT DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SYL	SYL	R$ 202,50	R$ 405,00
172	2,00	UND	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR DE AMIANTO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 102,50	R$ 205,00
173	2,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 213,00	R$ 426,00
174	2,00	UND	JUNTA HOMOCINETICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 239,00	R$ 478,00
175	2,00	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 202,50	R$ 405,00
176	2,00	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 45,50	R$ 91,00
177	2,00	UND	KIT COIFA DESLIZANTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	PYSCO	PYSCO	R$ 40,50	R$ 81,00
178	2,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	LUK	LUK	R$ 517,50	R$ 1.035,00
198	2,00	UND	PARA-BRISA COM BORRACHA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SEKURIT	SEKURIT	R$ 629,00	R$ 1.258,00
199	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 722,00	R$ 722,00
200	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 722,00	R$ 722,00
201	1,00	UND	PARA LAMA LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DST	R$ 419,00	R$ 419,00
202	1,00	UND	PARA LAMA LADO ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 419,00	R$ 419,00
203	6,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SYL	SYL	R$ 202,50	R$ 1.215,00
204	2,00	UND	PINHÃO DE VELOCIDADE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MTE	MTE	R$ 77,00	R$ 154,00
205	2,00	UND	PISTAO DO MOTOR A GASOLINA COM ANEIS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 1.689,00	R$ 3.378,00
206	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 141,00	R$ 141,00
207	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 140,00	R$ 140,00
208	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 107,00	R$ 107,00
209	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 102,50	R$ 102,50
210	2,00	UND	POLIA FALSA DA CORREIA ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 96,00	R$ 192,00
211	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIFAP	UNIFAP	R$ 107,00	R$ 107,00
212	2,00	UND	PORTA INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DELPHI	DELPHI	R$ 417,50	R$ 835,00
213	2,00	UND	REPARO DE FREIO DE DISCO COMPLETO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 107,50	R$ 215,00
214	2,00	UND	REPARO DO TRAMBULADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 20,50	R$ 41,00
215	2,00	UND	RETENTOR DE VEDAÇÃO HASTE DA VALVULA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 28,50	R$ 57,00
233	2,00	UND	VALVULA PRESSOASTATICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 313,00	R$ 626,00
234	4,00	UND	VELA PARA IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EKLASS	EKLASS	R$ 192,00	R$ 768,00
235	2,00	UND	BATERIA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	REIFOR	REIFOR	R$ 634,50	R$ 1.269,00
236	2,00	UND	BATERIA 70 AMPERES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	REIFOR	REIFOR	R$ 634,50	R$ 1.269,00
237	1,00	SÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	R$ 410,00
238	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELETRICOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 800,00
239	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 700,00

			MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020				
240	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 410,00
241	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 507,00	R$ 1.014,00
242	4,00	SÇ	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 260,00
243	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 260,00
244	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,00	R$ 888,00
245	3,00	SÇ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 615,00
246	3,00	SÇ	SERVIÇO DE FREIOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 270,00
247	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.095,00	R$ 3.095,00
266	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
267	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 824,00	R$ 824,00
268	1,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 47,50	R$ 47,50
269	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EOS	EOS	R$ 215,00	R$ 215,00
270	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	RLX	RLX	R$ 164,00	R$ 164,00
271	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 416,00	R$ 416,00
272	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 2.692,50	R$ 2.692,50
273	2,00	UND	FILTRO SECADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 89,50	R$ 179,00
274	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 1.372,00	R$ 1.372,00
275	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 1.459,00	R$ 1.459,00
276	1,00	UND	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 511,00	R$ 511,00
277	1,00	UND	PARALAMA LADO DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 511,00	R$ 511,00
278	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 4.629,00	R$ 4.629,00
279	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 216,00	R$ 216,00
280	1,00	UND	FLEXIVEL, FREIO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NORFLEX	NORFLEX	R$ 106,50	R$ 106,50
281	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LUK	LUK	R$ 1.744,00	R$ 1.744,00
282	1,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	HF	HF	R$ 318,00	R$ 318,00
284	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 827,00	R$ 827,00
285	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 217,00	R$ 217,00
286	1,00	UND	KIT REPARO TRAMBULADOR COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 202,50	R$ 202,50
305	1,00	UND	SERVO DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LNG	LNG	R$ 1.744,50	R$ 1.744,50
306	1,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 424,00	R$ 424,00
307	1,00	UND	SONDA LAMBDA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NTK	NTK	R$ 449,00	R$ 449,00
308	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 1.343,00	R$ 1.343,00
309	1,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 512,00	R$ 512,00
310	1,00	UND	ROLAMENTO LATERAL DE CAMBIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 809,00	R$ 809,00
311	1,00	UND	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 523,00	R$ 523,00
312	2,00	UND	PARA-BRISA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SEKURIT	SEKURIT	R$ 1.749,00	R$ 3.498,00
313	1,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SYL	SYL	R$ 289,00	R$ 289,00
314	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SKF	SKF	R$ 212,00	R$ 212,00
315	1,00	UND	PINHÃO DE VELOCIDADE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 401,50	R$ 401,50
316	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	UNIFAP	UNIFAP	R$ 306,00	R$ 306,00
317	1,00	UND	PORTA INJETOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DELPHI	DELPHI	R$ 1.483,00	R$ 1.483,00
318	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ZM	ZM	R$ 2.797,50	R$ 2.797,50
334	3,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA TOYOTA/ETIOS HB	TECFIL	TECFIL	R$ 55,50	R$ 166,50

			X VSC MT 2019/2020				
335	2,00	UND	FAROL ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TIK	TIK	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
336	2,00	UND	FAROL DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TIK	TIK	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
337	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
339	1,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 899,50	R$ 899,50
340	1,00	UND	CATALIZADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 2.642,00	R$ 2.642,00
341	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.034,50	R$ 1.034,50
342	1,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.281,00	R$ 1.281,00
343	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.727,00	R$ 1.727,00
344	1,00	UND	COXIM DO AMORTECEDOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 217,50	R$ 217,50
345	1,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 150,00	R$ 150,00
346	1,00	UND	COXIM DE MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
347	1,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 100,00	R$ 100,00
348	1,00	UND	CARTER DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DHF	DHF	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
363	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
364	3,00	SÇ	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 270,00
365	3,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,00	R$ 183,00
366	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 945,00
367	3,00	SÇ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00
368	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 860,00
369	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
370	2,00	SÇ	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 1.240,00
371	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇAO DE PORTA INJETORES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 630,00
372	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
373	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 360,00
374	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 340,00
375	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 840,00
376	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 180,00
392	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
396	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARO EM CHICOTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 675,00	R$ 675,00
398	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
Total R$ 131.823,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de Outubro de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D82A120D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 638/2020
ATA Nº 051 /2020
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 051/CPL/2020
PROCESSO Nº 589/SEMAS /2020

Aos 02 dias do mês de Outubro do ano de 2020, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos Secretário Municipal: REGINALDO PEREIRA DE AQUINO Secretário Municipal de Assistência Social, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

AUGUSTO CESAR BIANCHINI - 84.616.622/0001-39							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Lance**	**Total Lance**
9	1,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 42,00	R$ 42,00
10	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 225,00	R$ 225,00
11	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 194,00	R$ 194,00
12	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 136,00	R$ 136,00
13	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.234,50	R$ 1.234,50
14	1,00	UND	FILTRO SECADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50
15	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 649,50	R$ 649,50
16	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 849,50	R$ 849,50
17	1,00	UND	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 844,00	R$ 844,00
18	1,00	UND	PARALAMA LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NEWKAR	NEWKAR	R$ 834,00	R$ 834,00
30	1,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 312,50	R$ 312,50
31	1,00	UND	KIT COMPLETO DE JUNTA PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 224,00	R$ 224,00
32	1,00	UND	KIT DE ANEL PARA PISTÃO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 309,00	R$ 309,00
33	1,00	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 373,00	R$ 373,00
34	1,00	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 239,00	R$ 239,00
35	1,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 112,50	R$ 112,50
36	1,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 169,00	R$ 169,00
37	1,00	UND	BRONZINA BIELA DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 349,00	R$ 349,00
38	1,00	UND	BRONZINA MANCAL DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 229,00	R$ 229,00
39	1,00	UND	BOMBA DE OLEO PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 524,00	R$ 524,00
40	1,00	UND	BOMBA DE AGUA PARA MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	URBA	URBA	R$ 228,00	R$ 228,00
41	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 334,50	R$ 334,50
52	1,00	UND	PARA-BRISA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PILKINGTON	PILKINGTON	R$ 448,50	R$ 448,50
53	4,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LONAFLEX	LONAFLEX	R$ 215,50	R$ 862,00
54	2,00	UND	PIVOS DA SUSPENSAO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 330,00	R$ 660,00
55	1,00	UND	PINHAO DE VELOCIDADE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PATRAL	PATRAL	R$ 315,00	R$ 315,00
56	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIFAP	UNIFAP	R$ 154,00	R$ 154,00
57	1,00	UND	PORTA INJETOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 345,50	R$ 345,50
58	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 1.844,50	R$ 1.844,50
59	1,00	UND	MOTOR VENTILADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BAUEN	BAUEN	R$ 859,50	R$ 859,50
60	4,00	UND	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 13,00	R$ 52,00
61	4,00	UND	LAMPADA DE FAROL DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 42,50	R$ 170,00
74	3,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 31,50	R$ 94,50
75	2,00	UND	FAROL ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NINO	NINO	R$ 949,50	R$ 1.899,00
76	2,00	UND	FAROL LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NINO	NINO	R$ 949,50	R$ 1.899,00
77	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
79	1,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 339,50	R$ 339,50
80	1,00	UND	CATALIZADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 2.093,00	R$ 2.093,00
81	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 629,00	R$ 629,00
82	1,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 595,00	R$ 595,00
83	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 633,00	R$ 633,00
84	1,00	UND	COXIM DE AMORTECEDOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 214,50	R$ 214,50
85	1,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 84,00	R$ 84,00
99	1,00	UND	ALTERNADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.081,00	R$ 2.081,00
100	1,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 129,00	R$ 129,00
101	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 112,50	R$ 112,50
102	1,00	UND	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZM	ZM	R$ 303,00	R$ 303,00
103	2,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 112,50	R$ 225,00
104	2,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DRIVEWAY	DRIVEWAY	R$ 185,50	R$ 371,00
105	2,00	UND	BATERIA 60 AMPERES PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZETTA	ZETTA	R$ 344,50	R$ 689,00
106	4,00	UND	BICO DE FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 30,50	R$ 122,00
107	2,00	UND	BICO INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 340,50	R$ 681,00
108	2,00	UND	BOBINA DE CAMPO DE MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UEDA	UEDA	R$ 438,00	R$ 876,00
109	2,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 420,00	R$ 840,00
110	2,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 420,00	R$ 840,00
111	2,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 334,50	R$ 669,00
124	2,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NGK	NGK	R$ 202,50	R$ 405,00
125	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VW	VW	R$ 2.193,00	R$ 2.193,00
126	4,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR-CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 170,00	R$ 680,00
127	1,00	UND	CARTER DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	IGASA	IGASA	R$ 229,50	R$ 229,50
128	1,00	UND	CATALIZADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MASTRA	MASTRA	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50
129	1,00	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	FACOBRAS	FACOBRAS	R$ 207,50	R$ 207,50
130	2,00	UND	CHICOTE COMPLETO COM INSTALAÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	RAINHA	RAINHA	R$ 2.060,00	R$ 4.120,00
131	2,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	LUK	LUK	R$ 418,00	R$ 836,00
132	2,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 322,50	R$ 645,00
133	2,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 306,00	R$ 612,00
134	2,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 71,00	R$ 142,00
135	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 2.060,00	R$ 2.060,00
149	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 439,00	R$ 439,00
150	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 854,00	R$ 854,00
151	2,00	UND	FAROL LADO ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NINO	NINO	R$ 633,00	R$ 1.266,00
152	2,00	UND	FAROL LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NINO	NINO	R$ 633,00	R$ 1.266,00
153	2,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
154	2,00	UND	FILTRO CABINE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
155	2,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
156	2,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TECFIL	TECFIL	R$ 29,00	R$ 58,00
157	2,00	UND	FILTRO SECADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 174,00	R$ 348,00
158	2,00	UND	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NORFLEX	NORFLEX	R$ 29,00	R$ 58,00
159	2,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 164,00	R$ 328,00
160	2,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 164,00	R$ 328,00

161	2,00	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZM	ZM	R$ 329,00	R$ 658,00
162	2,00	UND	INTERRUPTOR PRESSÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	3RHO	3RHO	R$ 66,00	R$ 132,00
163	2,00	UND	KIT DE CABO DE VELA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NGK	NGK	R$ 202,50	R$ 405,00
179	2,00	UND	KIT ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIFAP	UNIFAP	R$ 68,50	R$ 137,00
180	2,00	UND	KIT REPARO JUNTA DESLIZANTE CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 416,00	R$ 832,00
181	2,00	UND	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 79,00	R$ 158,00
182	8,00	UND	LAMPADA DE PISCA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 8,00	R$ 64,00
183	4,00	UND	LAMPADA 1 POLO 12 V PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 8,00	R$ 32,00
184	4,00	UND	LAMPADA 2 POLO 12 V PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
185	4,00	UND	LAMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
186	4,00	UND	LAMPADA DE FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 46,50	R$ 186,00
187	4,00	UND	LAMPADA DE PISCA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
188	4,00	UND	LAMPADA DE RÉ PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 10,50	R$ 42,00
189	4,00	UND	LAMPADA MEIA LUZ DO FAROL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GAUSS	GAUSS	R$ 4,50	R$ 18,00
190	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 433,00	R$ 866,00
191	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 534,50	R$ 1.069,00
192	1,00	UND	MANGUEIRA AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 144,00	R$ 144,00
193	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 1.976,00	R$ 1.976,00
194	1,00	UND	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EURO	EURO	R$ 227,50	R$ 227,50
195	1,00	UND	MOTOR DE VENTILADOR DO AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	BAUEN	BAUEN	R$ 616,00	R$ 616,00
196	2,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 49,50	R$ 99,00
197	2,00	UND	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DYNA	DYNA	R$ 89,50	R$ 179,00
216	2,00	UND	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 67,50	R$ 135,00
217	2,00	UND	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 328,00	R$ 656,00
218	1,00	UND	RETROVISOR LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	COFRAN	COFRAN	R$ 623,00	R$ 623,00
219	2,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 169,00	R$ 338,00
220	2,00	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 318,00	R$ 636,00
221	2,00	UND	ROLAMENTO DE TENSOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 169,00	R$ 338,00
222	2,00	UND	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VETOR	VETOR	R$ 212,50	R$ 425,00
223	2,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 102,50	R$ 205,00
224	2,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 212,50	R$ 425,00
225	1,00	UND	SILENCIADOR INTERMEDIARIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ALPHA	ALPHA	R$ 401,00	R$ 401,00
226	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ALPHA	ALPHA	R$ 369,50	R$ 369,50
227	2,00	UND	SONDA LAMBDA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NTK	NTK	R$ 296,50	R$ 593,00
228	2,00	UND	TENSOR DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 191,00	R$ 382,00
229	2,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	NAKATA	NAKATA	R$ 265,00	R$ 530,00
230	2,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 102,50	R$ 205,00
231	2,00	UND	VALVULA DE EXPANSAO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 392,50	R$ 785,00
232	2,00	UND	VALVULA DO ESCAPE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 162,50	R$ 325,00
248	2,00	SÇ	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 820,00	R$ 1.640,00
249	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 330,00
250	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
251	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIGNOSTICO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 430,00
252	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 275,00
253	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 495,00
254	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES, TRASEIRO E DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 450,00
255	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
256	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
257	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR, PARTE SUPERIOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$ 800,00
260	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 450,00
261	2,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 160,00	R$ 320,00
262	1,00	UND	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 95,00	R$ 95,00
263	1,00	UND	VÁLVULA DE EXPANSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 306,00	R$ 306,00
264	1,00	UND	VÁLVULA PRESSOASTATICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 750,00	R$ 750,00
265	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
287	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50
288	1,00	UND	PISTÃO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 1.526,00	R$ 1.526,00
289	1,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 418,00	R$ 418,00
290	1,00	UND	KIT DE JUNTA COMPLETO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 275,00	R$ 275,00
291	1,00	UND	KIT DE PISTÃO E ANEL DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
292	1,00	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 1.526,00	R$ 1.526,00
293	1,00	UND	CUBO DE RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 794,00	R$ 794,00
294	1,00	UND	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
295	1,00	UND	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 216,00	R$ 216,00
296	1,00	UND	BRONZINA MANCAL DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 449,00	R$ 449,00
297	1,00	UND	BRONZINA BIELA DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 320,00	R$ 320,00
298	1,00	UND	BOMBA DE ÓLEO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
299	1,00	UND	BOMBA DE ÁGUA PARA MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	URBA	URBA	R$ 826,00	R$ 826,00
300	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO E INJEÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.782,00	R$ 2.782,00
301	1,00	UND	BOBINA DE IGNIÇÃO DE INJEÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 522,00	R$ 522,00
302	1,00	UND	KIT DE VELA DE IGNIÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NGK	NGK	R$ 412,00	R$ 412,00
303	1,00	UND	TAMBOR DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	FREMAX	FREMAX	R$ 402,00	R$ 402,00
304	1,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50
319	1,00	UND	MOTOR VENTILADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	BAUEN	BAUEN	R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
320	2,00	UND	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 16,50	R$ 33,00
321	2,00	UND	LÂMPADA DE FAROL DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GAUSS	GAUSS	R$ 48,00	R$ 96,00
322	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	COFRAN	COFRAN	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
323	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	COFRAN	COFRAN	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
324	1,00	UND	KIT DE COIFA DESLIZANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 61,00	R$ 61,00
325	1,00	UND	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 202,50	R$ 202,50
326	1,00	UND	KIT DE AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 290,00	R$ 290,00
327	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SACHS	SACHS	R$ 1.028,00	R$ 1.028,00
328	1,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DYNA	DYNA	R$ 202,50	R$ 202,50
329	1,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	3RHO	3RHO	R$ 102,50	R$ 102,50
330	3,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 45,50	R$ 136,50
331	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 25,50	R$ 76,50
332	3,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 58,00	R$ 174,00
333	3,00	UND	FILTRO DE AR DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 58,50	R$ 175,50

349	1,00	UND	CABO DE ACELERADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 174,50	R$ 174,50
350	1,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NGK	NGK	R$ 296,50	R$ 296,50
351	1,00	UND	CORREIA DENTADA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 125,00	R$ 125,00
352	1,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 316,50	R$ 316,50
353	1,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SABO	SABO	R$ 316,50	R$ 316,50
354	1,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 381,00	R$ 381,00
355	1,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 482,00	R$ 482,00
356	1,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LONIL	LONIL	R$ 127,50	R$ 127,50
357	1,00	UND	BICO INJETOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 308,00	R$ 308,00
358	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 211,00	R$ 211,00
359	1,00	UND	ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EURO	EURO	R$ 2.876,00	R$ 2.876,00
360	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 1.020,00
361	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DAS TRAVAS ELETRICAS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 1.050,00
362	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 255,00	R$ 765,00
381	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA DENTADA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00
382	3,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 225,00	R$ 675,00
383	1,00	SÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
384	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
385	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	R$ 480,00
386	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELETRICAS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
387	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELETRICOS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 560,00
388	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
389	1,00	SÇ	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 180,00
390	1,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIGNOSTICO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 190,00
391	1,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 90,00
393	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
399	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 570,00
400	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 1.000,00
401	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 400,00
402	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
403	1,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRAULICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 265,00	R$ 265,00
404	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 720,00
405	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRONICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 615,00
406	3,00	SÇ	SERVIÇO EM LIMPEZA DE BICOS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00
407	2,00	SÇ	SERVIÇO EM SUSPENÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 630,00
408	1,00	SÇ	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	R$ 175,00
409	3,00	SÇ	SERVIÇO DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	R$ 870,00

Total R$ 124.621,50

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - 13.533.398/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
78	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
121	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
258	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 350,00	R$ 350,00
259	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 380,00	R$ 380,00
283	1,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	RIOSULENSE	IDEM	R$ 774,00	R$ 774,00
338	1,00	UND	CABEÇOTE DO MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ORIGINAL	IDEM	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
377	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
378	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR, PARTE SUPERIOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 1.925,00	R$ 1.925,00
379	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 275,00	R$ 275,00
380	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	IDEM	R$ 350,00	R$ 350,00
394	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 225,00	R$ 675,00
395	1,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 450,00	R$ 450,00
397	1,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	IDEM	R$ 560,00	R$ 560,00

Total R$ 17.039,00

JK COMERCIO DE PECAS EIRELI - 19.724.317/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	1,00	SÇ	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	R$ 410,00
2	1,00	UND	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	RLX	RLX	R$ 169,00	R$ 169,00
3	1,00	UND	MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EOS	EOS	R$ 74,00	R$ 74,00
4	1,00	UND	VALVULA DE EXPANSAO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DS	DS	R$ 202,50	R$ 202,50
5	1,00	UND	VALVULA PRESSOASTATICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	GREEN	GREEN	R$ 306,00	R$ 306,00
6	1,00	UND	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DS	DS	R$ 614,50	R$ 614,50
7	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 914,50	R$ 914,50
8	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 613,00	R$ 613,00
19	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DTS	DTS	R$ 2.034,50	R$ 2.034,50
20	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 1.462,50	R$ 1.462,50
21	1,00	UND	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NORFLEX	NORFLEX	R$ 89,00	R$ 89,00
22	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 429,00	R$ 429,00
23	1,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	HF	HF	R$ 264,00	R$ 264,00
24	1,00	UND	VALVULA DE ADMISSÃO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 220,00	R$ 220,00
25	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 444,00	R$ 444,00
26	1,00	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 226,00	R$ 226,00
27	1,00	UND	REPARO TRAMBULADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 102,50	R$ 102,50
28	1,00	UND	PIVO INFERIOR ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	UNIVERSAL	NIVERSAL	R$ 102,50	R$ 102,50
29	1,00	UND	PISTAO DE MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 112,50	R$ 112,50
42	1,00	UND	KIT DE VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 102,50	R$ 102,50
43	1,00	UND	TAMBOR DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	HF	HF	R$ 320,50	R$ 320,50
44	2,00	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 207,50	R$ 415,00
45	1,00	UND	SERVO EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SKF	SKF	R$ 426,00	R$ 426,00
46	1,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 308,50	R$ 308,50
47	1,00	UND	SONDA LAMBDA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	NTK	NTK	R$ 392,50	R$ 392,50
48	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 483,00	R$ 483,00
49	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 230,50	R$ 230,50
50	1,00	UND	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 306,50	R$ 306,50
51	1,00	UND	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VTO	VTO	R$ 306,00	R$ 306,00
62	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FITAM	FITAM	R$ 849,50	R$ 1.699,00
63	2,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FITAM	FITAM	R$ 849,50	R$ 1.699,00

64	1,00	UND	KIT DE COIFA DESLIZANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 107,50	R$ 107,50
65	2,00	UND	KIT COMPLETO DE AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PYKO	PYKO	R$ 107,50	R$ 215,00
66	2,00	UND	KIT COMPLETO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	PYKO	PYKO	R$ 102,50	R$ 205,00
67	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	LUK	LUK	R$ 939,00	R$ 939,00
68	2,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	DYNA	DYNA	R$ 61,50	R$ 123,00
69	1,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	FLORIO	FLORIO	R$ 58,00	R$ 58,00
70	3,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 30,00	R$ 90,00
71	3,00	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 29,50	R$ 88,50
72	3,00	UND	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 49,50	R$ 148,50
73	3,00	UND	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	WIX	WIX	R$ 61,00	R$ 183,00
86	4,00	UND	COXIM DE MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SABO	SABO	R$ 827,50	R$ 3.310,00
87	1,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 89,50	R$ 89,50
88	1,00	UND	CARTER DO MOTOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	IGASA	IGASA	R$ 624,50	R$ 624,50
89	1,00	UND	CABO DE ACELERADOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 102,50	R$ 102,50
90	1,00	UND	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020V	BOSCH	BOSCH	R$ 179,50	R$ 179,50
91	1,00	UND	CORREIA DENTADA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	BOSCH	BOSCH	R$ 79,00	R$ 79,00
92	4,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 225,00	R$ 900,00
93	4,00	UND	BUCHAS DE BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 860,00
94	2,00	UND	BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 430,00
95	1,00	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	MAGNET	MAGNET	R$ 284,00	R$ 284,00
96	1,00	UND	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 28,50	R$ 28,50
97	1,00	UND	BICO INJETOR PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	EURO	EURO	R$ 202,50	R$ 202,50
98	1,00	UND	ARTICULAÇÃO AXIAL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 102,50	R$ 102,50
112	2,00	UND	BOMBA DE ÓLEO - MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SCHADEK	SCHADEK	R$ 523,00	R$ 1.046,00
113	2,00	UND	BORRACHA DO PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	JAHU	JAHU	R$ 318,00	R$ 636,00
114	2,00	UND	BRONZINA BIELA MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 424,00	R$ 848,00
115	2,00	UND	BRONZINA MANCAL MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 365,00	R$ 730,00
116	4,00	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 39,00	R$ 156,00
117	4,00	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 57,00	R$ 228,00
118	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 337,00	R$ 1.348,00
119	4,00	UND	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 337,00	R$ 1.348,00
120	1,00	UND	BUZINA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 53,00	R$ 53,00
122	2,00	UND	CABO ACELERADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TUBA	TUBA	R$ 57,00	R$ 114,00
123	2,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	TUBA	TUBA	R$ 57,00	R$ 114,00
136	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DS	DS	R$ 724,50	R$ 724,50
137	2,00	UND	CORREIA DENTADA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 79,00	R$ 158,00
138	2,00	UND	CORREIA DO ALIMENTADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 96,00	R$ 192,00
139	2,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 99,00	R$ 198,00
140	2,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 105,00	R$ 210,00
141	2,00	UND	CORREIA ELASTICA GIRATORIA AR CONDICIONADO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	GATES	GATES	R$ 102,50	R$ 205,00
142	2,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 106,00	R$ 212,00
143	2,00	UND	COXIM DO AMORTECEDOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 102,50	R$ 205,00
144	2,00	UND	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 215,00	R$ 430,00
145	1,00	UND	CUBO PARA RODA DIANTEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 202,50	R$ 202,50
146	1,00	UND	CUBO PARA RODA TRASEIRA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 204,50	R$ 204,50
147	4,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	HF	HF	R$ 202,50	R$ 810,00
148	2,00	UND	ELETROVENTILADOR INTERNO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MQ	MQ	R$ 424,50	R$ 849,00
164	2,00	UND	KIT DE ANEL PISTÃO DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	RIOSULENSE	RIOSULENSE	R$ 954,00	R$ 1.908,00
165	2,00	UND	KIT DE CABO DE VELAS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EKLASS	EKLASS	R$ 202,50	R$ 405,00
166	2,00	UND	KIT DE JUNTA INFERIOR MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 182,00	R$ 364,00
167	2,00	UND	KIT DE JUNTA SUPERIOR MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 244,50	R$ 489,00
168	2,00	UND	KIT DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 74,00	R$ 148,00
169	2,00	UND	KIT DE DISCO DE FREIO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	HF	HF	R$ 202,50	R$ 405,00
170	2,00	UND	KIT DE JUNTA PARA MOTOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 182,00	R$ 364,00
171	2,00	UND	KIT DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SYL	SYL	R$ 202,50	R$ 405,00
172	2,00	UND	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR DE AMIANTO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R$ 102,50	R$ 205,00
173	2,00	UND	JUNTA FIXA DE TRANSMISSÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 213,00	R$ 426,00
174	2,00	UND	JUNTA HOMOCINETICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VTO	VTO	R$ 239,00	R$ 478,00
175	2,00	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM COXIM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 202,50	R$ 405,00
176	2,00	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SAMPEL	SAMPEL	R$ 45,50	R$ 91,00
177	2,00	UND	KIT COIFA DESLIZANTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	PYSCO	PYSCO	R$ 40,50	R$ 81,00
178	2,00	UND	KIT DE EMBREAGEM PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	LUK	LUK	R$ 517,50	R$ 1.035,00
198	2,00	UND	PARA-BRISA COM BORRACHA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SEKURIT	SEKURIT	R$ 629,00	R$ 1.258,00
199	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 722,00	R$ 722,00
200	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 722,00	R$ 722,00
201	1,00	UND	PARA LAMA LADO DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DST	R$ 419,00	R$ 419,00
202	1,00	UND	PARA LAMA LADO ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DTS	DTS	R$ 419,00	R$ 419,00
203	6,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO E ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SYL	SYL	R$ 202,50	R$ 1.215,00
204	2,00	UND	PINHÃO DE VELOCIDADE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MTE	MTE	R$ 77,00	R$ 154,00
205	2,00	UND	PISTAO DO MOTOR A GASOLINA COM ANEIS PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	MAHLE	MAHLE	R$ 1.689,00	R$ 3.378,00
206	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR DIREITO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 141,00	R$ 141,00
207	1,00	UND	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 140,00	R$ 140,00
208	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 107,00	R$ 107,00
209	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	VIEMAR	VIEMAR	R$ 102,50	R$ 102,50
210	2,00	UND	POLIA FALSA DA CORREIA ALTERNADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ZEN	ZEN	R$ 96,00	R$ 192,00
211	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIFAP	UNIFAP	R$ 107,00	R$ 107,00
212	2,00	UND	PORTA INJETOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	DELPHI	DELPHI	R$ 417,50	R$ 835,00
213	2,00	UND	REPARO DE FREIO DE DISCO COMPLETO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 107,50	R$ 215,00
214	2,00	UND	REPARO DO TRAMBULADOR PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 20,50	R$ 41,00
215	2,00	UND	RETENTOR DE VEDAÇÃO HASTE DA VALVULA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SABO	SABO	R$ 28,50	R$ 57,00
233	2,00	UND	VALVULA PRESSOASTATICA PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	ROYCE	ROYCE	R$ 313,00	R$ 626,00
234	4,00	UND	VELA PARA IGNIÇÃO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	EKLASS	EKLASS	R$ 192,00	R$ 768,00
235	2,00	UND	BATERIA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	REIFOR	REIFOR	R$ 634,50	R$ 1.269,00
236	2,00	UND	BATERIA 70 AMPERES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	REIFOR	REIFOR	R$ 634,50	R$ 1.269,00
237	1,00	SÇ	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	R$ 410,00
238	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELETRICOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,00	R$ 800,00
239	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 350,00	R$ 700,00
240	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 410,00

241	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 507,00	R$ 1.014,00
242	4,00	SÇ	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 260,00
243	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 260,00
244	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 296,00	R$ 888,00
245	3,00	SÇ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 205,00	R$ 615,00
246	3,00	SÇ	SERVIÇO DE FREIOS PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 270,00
247	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.095,00	R$ 3.095,00
266	1,00	UND	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
267	1,00	UND	EMBREAGEM MAGNETICA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 824,00	R$ 824,00
268	1,00	UND	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 47,50	R$ 47,50
269	1,00	UND	GAS DE LIMPEZA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	EOS	EOS	R$ 215,00	R$ 215,00
270	1,00	UND	GAS REFRIGERANTE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	RLX	RLX	R$ 164,00	R$ 164,00
271	1,00	UND	TUBO DE EXPANSÃO AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 416,00	R$ 416,00
272	1,00	UND	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 2.692,50	R$ 2.692,50
273	2,00	UND	FILTRO SECADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ROYCE	ROYCE	R$ 89,50	R$ 179,00
274	1,00	UND	PARA CHOQUE TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 1.372,00	R$ 1.372,00
275	1,00	UND	PARA CHOQUE DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 1.459,00	R$ 1.459,00
276	1,00	UND	PARALAMA LADO ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 511,00	R$ 511,00
277	1,00	UND	PARALAMA LADO DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 511,00	R$ 511,00
278	1,00	UND	CAPO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DTS	DTS	R$ 4.629,00	R$ 4.629,00
279	1,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VIEMAR	VIEMAR	R$ 216,00	R$ 216,00
280	1,00	UND	FLEXIVEL, FREIO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NORFLEX	NORFLEX	R$ 106,50	R$ 106,50
281	1,00	UND	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LUK	LUK	R$ 1.744,00	R$ 1.744,00
282	1,00	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	HF	HF	R$ 318,00	R$ 318,00
284	1,00	UND	SILENCIOSO TRASEIRO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MAHLE	MAHLE	R$ 827,00	R$ 827,00
285	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 217,00	R$ 217,00
286	1,00	UND	KIT REPARO TRAMBULADOR COMPLETO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 202,50	R$ 202,50
305	1,00	UND	SERVO DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	LNG	LNG	R$ 1.744,50	R$ 1.744,50
306	1,00	UND	SAPATA DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NAKATA	NAKATA	R$ 424,00	R$ 424,00
307	1,00	UND	SONDA LAMBDA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	NTK	NTK	R$ 449,00	R$ 449,00
308	1,00	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 1.343,00	R$ 1.343,00
309	1,00	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 512,00	R$ 512,00
310	1,00	UND	ROLAMENTO LATERAL DE CAMBIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 809,00	R$ 809,00
311	1,00	UND	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	VTO	VTO	R$ 523,00	R$ 523,00
312	2,00	UND	PARA-BRISA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SEKURIT	SEKURIT	R$ 1.749,00	R$ 3.498,00
313	1,00	UND	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SYL	SYL	R$ 289,00	R$ 289,00
314	1,00	UND	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SKF	SKF	R$ 212,00	R$ 212,00
315	1,00	UND	PINHÃO DE VELOCIDADE PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DS	DS	R$ 401,50	R$ 401,50
316	1,00	UND	PORTA ESCOVA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	UNIFAP	UNIFAP	R$ 306,00	R$ 306,00
317	1,00	UND	PORTA INJETOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DELPHI	DELPHI	R$ 1.483,00	R$ 1.483,00
318	1,00	UND	MOTOR DE PARTIDA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	ZM	ZM	R$ 2.797,50	R$ 2.797,50
334	3,00	UND	FILTRO DE OLEO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TECFIL	TECFIL	R$ 55,50	R$ 166,50
335	2,00	UND	FAROL ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TIK	TIK	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
336	2,00	UND	FAROL DIREITO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TIK	TIK	R$ 1.026,00	R$ 2.052,00
337	1,00	UND	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	GATES	GATES	R$ 202,50	R$ 202,50
339	1,00	UND	COXIM DE CAMBIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 899,50	R$ 899,50
340	1,00	UND	CATALIZADOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	MASTRA	MASTRA	R$ 2.642,00	R$ 2.642,00
341	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.034,50	R$ 1.034,50
342	1,00	UND	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.281,00	R$ 1.281,00
343	1,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 1.727,00	R$ 1.727,00
344	1,00	UND	COXIM DO AMORTECEDOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 217,50	R$ 217,50
345	1,00	UND	CILINDRO DE RODA PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	CONTROIL	CONTROIL	R$ 150,00	R$ 150,00
346	1,00	UND	COXIM DE MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	SAMPEL	SAMPEL	R$ 1.025,00	R$ 1.025,00
347	1,00	UND	CABO DE EMBREAGEM PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	TUBA	TUBA	R$ 100,00	R$ 100,00
348	1,00	UND	CARTER DE MOTOR PARA TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT 2019/2020	DHF	DHF	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
363	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
364	3,00	SÇ	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	R$ 270,00
365	3,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,00	R$ 183,00
366	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 945,00
367	3,00	SÇ	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 645,00
368	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 860,00
369	1,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.350,00	R$ 3.350,00
370	2,00	SÇ	SERVIÇO DE SUSPENSÃO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 620,00	R$ 1.240,00
371	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇAO DE PORTA INJETORES PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 315,00	R$ 630,00
372	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO E REPARAÇÃO DE BOMBA PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 275,00	R$ 550,00
373	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 360,00
374	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$ 340,00
375	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	R$ 840,00
376	1,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES DIANTEIRO E TRASEIRO PARA FIAT/MOBI LIKE 2019/2020	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 180,00
392	1,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
396	1,00	SÇ	SERVIÇO DE REPARO EM CHICOTE PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 675,00	R$ 675,00
398	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL PARA VW GOL 1.6 G5 2009/2010	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
Total R$ 131.823,00							

As especificações técnicas constantes do pregão em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia **02/10/2020**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de outubro de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

JK COMERCIO DE PECAS EIRELI
19.724.317/0001-07

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA
13.533.398/0001-73

AUGUSTO CESAR BIANCHINI
84.616.622/0001-39

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B20D45A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5814/2020 DE 01/10/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 5814/2020 de 01/10/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.]

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**
ANULA			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC	
07.001.12.361.2119.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
07.001.12.365.2120.2.102.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches	
3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
07.001.12.365.2120.2.103.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Pré Escola	
3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.12.365.2120.2.167.		Café da Manhã na Escola – Pré Escola	
3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, em 01/10/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:509FD611

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO EM PORTARIA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0867 – EXCLUIR da Portaria nº 0401 de 30/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2686, de 06/04/2020, a qual interrompeu a Licença Prêmio da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, constante no Anexo Único desta Portaria, conforme Ofício nº 4988/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 26/08/2020.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
08	27980	Rosangela da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	1º	28/04/2008 a 26/04/2013	01/04/2020 a 30/05/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:F8687F3F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 22.00494/2019, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT MATERNIDADE, KIT ENXOVAL E KIT HIGIENE PARA BEBÊ,** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 071/2020/SML, Licitações-e: 829518**.**
Considerando o Parecer Jurídico 465/SPA/PGM/2020, fls. 864 a 867, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR**,** em favor dos fornecedores abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 071/2020/SML, nos seguintes Termos:

Empresa:	**SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**
CNPJ:	**18.386.337/0001-44**
Lotes:	01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19
Valor Total:	R$ 837.899,48
Valor por extenso:	oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos

Empresa:	**CALUX COMERCIAL EIRELI**
CNPJ:	**03.578.434/0001-61**
Lotes:	03, 20, 21, 24
Valor Total:	R$ 136.862,94
Valor por extenso:	cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos

Empresa:	**ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP**
CNPJ:	**11.593.690/0001-56**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 20.272,56
Valor por extenso:	vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos

Empresa:	**REIS IND. E COMÉRCIO DE BOLSAS**
CNPJ:	**12.533.412/0001-76**
Lote:	06
Valor Total:	R$ 83.162,27
Valor por extenso:	oitenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos

Empresa:	**J. R. MEIAS LTDA**
CNPJ:	**06.988.429/0001-19**
Lote:	14
Valor Total:	R$ 21.183,81
Valor por extenso:	vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos

Empresa:	**BIONUTRI COM. E REP. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES**
CNPJ:	**35.041.852/0001-01**
Lotes:	22, 23
Valor Total:	R$ 20.074,71
Valor por extenso:	vinte mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 2 de outubro de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal De Licitações - SML

Publicado por:
Matheus Machado de Oliveira
Código Identificador:7B14CA54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	488.101,99	178.047,03	264.292,05
Disponibilidade de Caixa	488.101,99	178.047,03	264.292,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	488.101,99	178.047,03	264.292,05
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-488.101,99	-178.047,03	-264.292,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.928.071,56	136.580.627,78	144.330.340,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	134.928.071,56	136.580.627,78	144.330.340,93
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,36	-0,13	-0,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	161.913.685,87	163.896.753,34	173.196.409,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	145.722.317,28	147.507.078,00	155.876.768,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	323,13
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2020 as 17h e 02m.			

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:23A5D611

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	134.928.071,56	136.580.627,78	144.330.340,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	134.928.071,56	136.580.627,78	144.330.340,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	29.684.175,74	30.047.738,11	31.752.675,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	26.715.758,17	27.042.964,30	28.577.407,50	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/set/2020 as 17h e 02m.				

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:2EFFB507

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	264.292,05	0,00	0,00	0,00	323,13	263.968,92	116.338,33	0,00	147.630,59
Recursos Ordinários	264.292,05	0,00	0,00	0,00	323,13	263.968,92	116.338,33	0,00	147.630,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	264.292,05	0,00	0,00	0,00	323,13	263.968,92	116.338,33	0,00	147.630,59
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2020 as 17h e 04m.									

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1B21F716

PODER LEGISLATIVO
RGF, ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	144.330.340,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.277.282,53	2,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>	17.319.640,91	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.453.658,87	11,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.587.676,82	10,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-264.292,05	-0,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	173.196.409,12	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.752.675,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	23.092.854,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.103.123,87	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/set/2020 as 17h e 05m.		

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:400D98FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA - CONFERENCIA DA RECEITA

Exercício 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.639.573,30	38.030.908,56	41.140.863,60
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.320.863,60
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.690,57	1.391.414,47	1.661.508,72	1.421.091,00	1.852.062,00	1.944.671,00	2.041.904,55	2.311.701,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	974.026,18	1.307.083,88	1.575.149,21	1.303.956,00	1.729.067,00	1.815.524,00	1.906.300,20	2.003.371,56
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.338,06	258.876,68	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.338,06	258.876,68	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	0,00	659.846,25
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	0,00	659.846,25
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	298.338,06	258.876,68	514.384,51	0,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	298.338,06	258.876,68	514.384,51	0,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	667.055,46	1.040.535,20	1.035.513,49	993.904,00	1.129.981,00	1.186.482,00	1.245.806,10	1.309.852,76
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	315.541,38	470.012,29	380.876,33	395.920,00	477.776,00	501.666,00	526.749,30	553.086,77
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	145.985,51	139.109,97	190.589,90	215.300,00	227.125,00	238.482,00	250.406,10	262.926,41
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	103.695,02	92.100,90	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.705,95	140.391,25
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.275,09	2.357,27	3.295,29	2.800,00	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	36.078,65	33.300,32	64.334,03	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.936,75	11.351,48	20.073,90	27.000,00	28.350,00	29.768,00	31.256,40	32.819,22
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169.555,87	330.902,32	190.286,43	180.620,00	250.651,00	263.184,00	276.343,20	290.160,36
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	168.910,26	330.817,89	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	587,52	84,43	362,60	620,00	651,00	684,00	718,20	754,11
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	50,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	7,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	351.514,08	570.522,91	654.637,16	597.984,00	652.205,00	684.816,00	719.056,80	756.765,99
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	351.514,08	570.522,91	654.637,16	597.984,00	652.205,00	684.816,00	719.056,80	756.765,99
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	344.792,14	567.349,80	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.072,82	2.789,39	1.150,56	1.900,00	1.995,00	2.095,00	2.199,75	2.309,74
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.454,59	306,00	825,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	194,53	77,72	64,59	200,00	210,00	221,00	232,05	2.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	8.632,66	7.672,00	25.251,21	27.700,00	29.086,00	30.542,00	32.069,10	33.672,55
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	8.632,66	7.672,00	25.251,21	27.700,00	29.086,00	30.542,00	32.069,10	33.672,55
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	8.632,66	7.672,00	25.251,21	27.700,00	29.086,00	30.542,00	32.069,10	33.672,55
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Multas e Juros	2.928,13	2.567,88	4.318,98	4.630,00	4.862,00	5.106,00	5.361,30	5.629,36
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa	3.148,12	1.143,06	3.690,47	4.670,00	4.904,00	5.150,00	5.407,50	5.677,88
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.556,41	3.961,06	17.241,76	18.400,00	19.320,00	20.286,00	21.300,30	22.365,31
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	94.664,39	84.330,59	86.359,51	117.135,00	122.995,00	129.147,00	135.604,35	308.329,51
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.260,05	154.616,88
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.260,05	154.616,88
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.260,05	154.616,88
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.844,80	47.423,07	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.260,05	148.616,88
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.129,01	6.019,86	6.550,65	11.361,00	11.930,00	12.527,00	13.153,35	13.811,02
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri	46.405,90	31.156,84	32.685,60	39.583,00	41.563,00	43.642,00	45.824,10	110.000,00
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial - Principal	3.407,15	4.484,21	4.041,15	6.684,00	7.019,00	7.370,00	7.738,50	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal	3.679,94	4.301,15	4.347,83	6.800,00	7.140,00	7.497,00	7.871,85	12.000,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	222,80	1.461,01	1.782,41	2.307,00	2.423,00	2.545,00	2.672,25	2.805,86
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.25.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.4.25.00.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - D M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	153.712,63

1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	153.712,63
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	153.712,63
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.819,59	36.907,52	36.951,87	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30	98.712,63
1.1.2.2.01.1.1.12.00.00.00.00.	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00.00.00.	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,33
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00.00.	Taxa de Cemitério - Principal	3.280,38	2.644,65	2.149,09	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	32.539,21	34.262,87	34.802,78	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30
1.1.2.2.01.1.1.99.99.00.00.00.	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal	32.539,21	34.262,87	34.802,78	48.000,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.01.1.3.12.00.00.00.00.	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.4.90.00.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.668,90	1.269.579,85
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	748.881,25	831.869,32	1.218.746,68	689.193,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.218,90	70.579,85
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.218,90	70.579,85
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.912,10	24.157,49	57.228,93	58.065,00	60.969,00	64.018,00	67.218,90	70.579,85
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	244.810,17	371.650,31	269.368,01	345.655,00	376.987,40	395.840,00	415.632,00	143.125,69
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.810,17	371.650,31	269.368,01	345.655,00	376.987,40	395.840,00	415.632,00	143.125,69
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS	73.748,01	119.653,03	174.542,38	113.405,00	168.124,40	176.533,00	185.359,65	84.159,05
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.129,39	16.281,02	49.298,99	22.000,00	30.100,00	31.605,00	33.185,25	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.103,00	1.159,00	1.216,95	62.881,25
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS	44.666,37	77.206,69	101.342,31	68.955,00	106.339,40	111.657,00	117.239,85	1.277,80
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS	16.952,25	26.165,32	23.901,08	21.400,00	30.582,00	32.112,00	33.717,60	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS NÃO VINCULADOS	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.272,35	58.966,64
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	171.062,16	251.997,28	94.825,63	232.250,00	208.863,00	219.307,00	230.272,35	58.966,64
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	2.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	2.500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00.00.00.	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	431.420,98	719.764,66	1.220.369,03	231.525,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	2.500.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	90.055,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços Diversos - Principal	13.552,17	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.191.647,50	32.850.261,07	34.660.892,85
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	-3.138.597,31	-3.631.502,00	-3.819.377,40	-3.847.852,30	-4.072.060,56	-4.320.863,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	13.233.031,13	11.279.926,79	11.913.810,69	11.798.869,68	12.694.271,00	13.328.969,00	13.935.370,45	14.574.257,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.292.867,52	-1.348.619,93	-1.525.807,49	-1.741.607,00	-1.828.689,40	-1.790.124,20	-1.879.630,41	-1.973.611,94
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	13.233.031,13	11.279.926,79	11.913.810,69	11.798.869,68	12.694.271,00	13.328.969,00	13.935.370,45	14.574.257,69
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.292.867,52	-1.348.619,93	-1.525.807,49	-1.741.607,00	-1.828.689,40	-1.790.124,20	-1.879.630,41	-1.973.611,94
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	6.740.012,74	7.106.142,66	8.179.296,56	8.691.449,00	9.126.043,00	9.582.325,00	10.061.441,25	10.564.513,31
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.290.804,96	-1.346.426,68	-1.523.539,69	-1.738.289,00	-1.825.204,60	-1.786.465,00	-1.875.788,25	-1.969.577,67
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	8.922.113,00	9.368.218,65	9.836.629,58
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.289.520,94	-1.343.298,88	-1.521.975,07	-1.736.437,00	-1.823.259,60	-1.784.422,60	-1.873.643,73	-1.967.325,92
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.733.592,06	7.090.503,20	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	8.922.113,00	9.368.218,65	9.836.629,58
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.289.520,94	-1.343.298,88	-1.521.975,07	-1.736.437,00	-1.823.259,60	-1.784.422,60	-1.873.643,73	-1.967.325,92
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	316.816,56	0,00	10,00	320.000,00	336.000,00	352.800,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	316.816,56	0,00	10,00	320.000,00	336.000,00	352.800,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	225.151,75	0,00	10,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	225.151,75	0,00	10,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.420,68	15.639,46	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.722,60	11.258,73
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-1.284,02	-3.127,80	-1.564,62	-1.852,00	-1.945,00	-2.042,40	-2.144,52	-2.251,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.420,68	15.639,46	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.722,60	11.258,73
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-1.284,02	-3.127,80	-1.564,62	-1.852,00	-1.945,00	-2.042,40	-2.144,52	-2.251,75
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	102.937,69	77.242,21	65.783,12	87.052,00	91.406,00	95.977,00	100.775,85	105.814,64

1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.405,43	1.932,61	1.758,74	3.465,00	3.639,00	3.821,00	4.012,05	4.212,65
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.405,43	1.932,61	1.758,74	3.465,00	3.639,00	3.821,00	4.012,05	4.212,65
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	100.532,26	75.309,60	64.024,38	83.587,00	87.767,00	92.156,00	96.763,80	101.601,99
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	100.532,26	75.309,60	64.024,38	83.587,00	87.767,00	92.156,00	96.763,80	101.601,99
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	2.076.125,58	2.310.257,10	2.529.839,72	2.209.013,00	2.516.835,00	2.634.526,80	2.766.253,14	2.858.553,58
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária	1.072.510,00	1.212.407,98	1.415.556,90	1.173.758,00	1.232.447,00	1.285.918,80	1.350.214,74	1.634.462,53
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.918,80	1.350.214,74	1.634.462,53
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	325.332,00	355.331,98	565.331,90	341.775,00	358.864,00	368.655,80	413.085,54	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	173.475,00	188.000,00	196.000,00	201.600,00	211.680,00	222.264,00	207.380,25	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal	81.495,00	127.600,00	101.595,00	93.780,00	98.469,00	103.393,00	108.562,65	0,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde	492.208,00	541.476,00	552.630,00	536.603,00	563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
1.7.1.8.03.1.1.80.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Programa de Informatização da APS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
1.7.1.8.03.1.1.81.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.543,20
1.7.1.8.03.1.1.82.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.990,78
1.7.1.8.03.1.1.83.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.737,06
1.7.1.8.03.1.1.84.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.545,88
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada	646.233,88	769.396,68	651.432,00	684.300,00	718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	646.233,88	769.396,68	651.432,00	684.300,00	718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	216.205,63	182.168,40	281.133,92	195.000,00	306.000,00	321.300,00	337.365,00	309.233,25
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.300,00	337.365,00	309.233,25
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos	216.205,63	182.168,40	281.133,92	195.000,00	306.000,00	321.300,00	337.365,00	309.233,25
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	66.946,49	56.647,03	66.946,49	68.355,00	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde	66.946,49	56.647,03	66.946,49	68.355,00	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS GESTÃO SUS	74.229,58	89.637,01	114.770,41	87.600,00	188.100,00	197.505,00	207.380,25	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS GESTÃO SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.505,00	207.380,25	0,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	74.229,58	89.637,01	114.770,41	87.600,00	188.100,00	197.505,00	207.380,25	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.652,20	63.684,81	55.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	563.404,30	524.774,92	598.755,63	623.000,00	654.150,00	686.858,00	661.153,90	694.211,59
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	241.958,84	221.375,67	214.347,58	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	241.958,84	221.375,67	214.347,58	232.000,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	177.102,00	132.378,00	216.880,00	216.000,00	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	177.102,00	132.378,00	216.880,00	216.000,00	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	144.343,46	171.021,25	167.528,05	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	144.343,46	171.021,25	167.528,05	175.000,00	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.210,80	20.171,34
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-2.062,56	-2.193,25	-2.267,80	-3.318,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,16	-4.034,27
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.210,80	20.171,34
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-2.062,56	-2.193,25	-2.267,80	-3.318,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,16	-4.034,27
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	10.312,92	10.966,43	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.210,80	20.171,34
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-2.062,56	-2.193,25	-2.267,80	-3.318,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,16	-4.034,27
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.333.700,53	1.066.500,00	183.825,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS	82.618,35	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	82.618,35	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	835.207,18	751.500,00	154.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	835.207,18	751.500,00	154.575,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	2.415.875,00	250.000,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.415.875,00	250.000,00	29.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	235.139,27	137.873,63	212.766,50	171.761,68	238.413,00	250.334,00	262.850,70	275.993,23

1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	35.130,00	80.300,00	0,00	250.334,00	262.850,70	275.993,23
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.334,00	262.850,70	275.993,23
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00.	Programas do FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00.	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00.	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
1.7.1.8.12.1.4.00.00.00.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	0,00	0,00	35.130,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.4.99.00.00.00.00.	Transferências do SUAS para Outros Programas de Assistência Social	0,00	0,00	35.130,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.03.00.00.00.00.	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	47.490,75	18.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.05.00.00.00.00.	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	83.475,00	17.325,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.5.1.01.00.00.00.00.	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	57.520,00	37.866,99	96.507,57	50.116,68	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.6.1.01.00.00.00.00.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	46.653,52	64.681,64	36.128,93	41.345,00	43.413,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	171.398,10	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	171.398,10	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	171.398,10	46.169,84	132.204,32	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.077.314,61	10.995.082,20	10.253.876,82	9.497.775,00	10.043.053,00	10.382.734,50	11.060.949,42	11.839.996,90
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.389.783,77	-1.548.852,37	-1.612.789,82	-1.889.895,00	-1.990.688,00	-2.057.728,10	-2.192.430,15	-2.347.251,66
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	9.077.314,61	10.995.082,20	10.253.876,82	9.497.775,00	10.043.053,00	10.382.734,50	11.060.949,42	11.839.996,90
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.389.783,77	-1.548.852,37	-1.612.789,82	-1.889.895,00	-1.990.688,00	-2.057.728,10	-2.192.430,15	-2.347.251,66
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.952.906,48	7.758.666,41	8.104.696,30	9.450.525,00	9.993.440,00	10.330.640,50	11.006.250,72	11.782.563,26
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.389.783,77	-1.548.852,37	-1.612.789,82	-1.889.895,00	-1.990.688,00	-2.057.728,10	-2.192.430,15	-2.347.251,66
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.792.524,50	10.282.150,72	10.796.258,26
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	-1.522.126,74	-1.805.895,00	-1.896.189,80	-1.958.504,90	-2.056.430,15	-2.159.251,66
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.792.524,50	10.282.150,72	10.796.258,26
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	-1.522.126,74	-1.805.895,00	-1.896.189,80	-1.958.504,90	-2.056.430,15	-2.159.251,66
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	650.000,00	900.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	-84.807,59	-79.716,00	-90.000,00	-94.500,00	-130.000,00	-180.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	360.363,94	401.292,74	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	650.000,00	900.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	-84.807,59	-79.716,00	-90.000,00	-94.500,00	-130.000,00	-180.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.747,87	32.808,31	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	30.000,00	40.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-4.349,57	-6.561,66	-5.855,49	-4.284,00	-4.498,20	-4.723,20	-6.000,00	-8.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.747,87	32.808,31	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	30.000,00	40.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-4.349,57	-6.561,66	-5.855,49	-4.284,00	-4.498,20	-4.723,20	-6.000,00	-8.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.986,54	14.403,55	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.986,54	14.403,55	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.124.408,13	3.236.415,79	2.149.180,52	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	241.083,58	185.430,40	37.603,18	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	241.083,58	185.430,40	37.603,18	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.264.095,24	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.264.095,24	1.299.999,76	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	619.229,31	1.750.985,63	890.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	619.229,31	1.750.985,63	890.732,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	578.808,11	151.348,67	86.722,87	145.376,32	157.300,00	688.646,80	183.404,54	183.074,76
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	985,69	96.827,84	18.214,35	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,25	31.603,16
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	425,69	6.000,36	12.590,29	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	560,00	90.827,48	5.624,06	8.000,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	659.981,80	153.306,29	151.471,60
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	10.000,00	1.000,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	10.000,00	1.000,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	10.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.481,80	143.306,29	150.471,60
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.481,80	143.306,29	150.471,60
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	577.822,42	54.520,83	68.508,52	119.376,32	130.000,00	136.481,80	143.306,29	150.471,60
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.634.145,99	964.434,00	3.240.878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	181.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	1.634.145,99	782.480,00	3.240.878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	1.220.000,00	782.480,00	982.878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União	1.220.000,00	782.480,00	982.878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	220.000,00	532.480,00	982.878,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	220.000,00	532.480,00	902.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	220.000,00	532.480,00	902.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Livre	1.000.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	414.145,99	0,00	2.258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.346.500,00	1.953.500,00	2.800.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.346.500,00	1.953.500,00	2.800.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.346.500,00	1.953.500,00	2.800.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	673.560,70	1.328.755,56	1.314.783,28	747.075,00	1.500.000,00	1.346.500,00	1.953.500,00	2.800.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios	34.439,81	477.392,29	511.418,32	57.882,00	100.000,00	300.000,00	240.000,00	300.000,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS	34.439,81	477.392,29	511.418,32	57.882,00	100.000,00	300.000,00	240.000,00	300.000,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal	34.439,81	477.392,29	511.418,32	57.882,00	100.000,00	300.000,00	240.000,00	300.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	639.120,89	851.363,27	803.364,96	689.193,00	1.400.000,00	1.046.500,00	1.713.500,00	2.500.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	639.120,89	851.363,27	803.364,96	689.193,00	1.400.000,00	1.046.500,00	1.713.500,00	2.500.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	639.120,89	851.363,27	803.364,96	689.193,00	1.400.000,00	1.046.500,00	1.713.500,00	2.500.000,00
RECEITA	DESCRICAO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total :		29.988.057,36	30.532.197,54	34.525.210,39	27.695.063,00	32.184.020,00	34.138.221,00	35.912.348,00	39.620.000,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BFE7EF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA CONFERENCIA DA DESPESA

Exercício: 2018 a 2021

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
01	PODER LEGISLATIVO		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
01.001.01	Legislativa		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
01.001.01.031.0001	ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	750.000,00	736.000,00	780.000,00	841.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	157.500,00	140.000,00	147.000,00	154.350,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	10,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	16.500,00	17.000,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10000000	10,00	10,00	10,00	10,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	100.000,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10000000	18.000,00	15.000,00	16.000,00	16.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	60.000,00	45.000,00	55.000,00	57.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	10,00	10,00	10,00	10,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	135.000,00	128.180,00	145.980,00	153.279,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	50.000,00	28.800,00	50.000,00	52.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	12.970,00	10.000,00	10.000,00	18.500,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		27.224.020,00	28.719.221,00	30.145.398,00	31.649.161,38
02.001	CHEFIA DE GABINETE		1.071.200,00	1.124.757,35	1.152.422,97	1.208.076,22
02.001.04	Administração		1.071.200,00	1.124.757,35	1.152.422,97	1.208.076,22
02.001.04.122	Administração Geral		1.066.200,00	1.119.510,00	1.146.910,47	1.202.443,58
02.001.04.122.0002	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		1.066.200,00	1.119.510,00	1.146.910,47	1.202.443,58
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		1.015.200,00	1.065.960,00	1.090.682,97	1.150.217,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	590.000,00	619.500,00	650.475,00	722.998,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	2.100,00	2.205,00	29.740,22	31.227,23
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	21.000,00	22.050,00	23.152,50	42.310,12
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	0,00	0,00	110,25	115,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	67.000,00	70.350,00	73.867,50	67.560,88
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	50.100,00	52.605,00	35.125,00	26.881,25
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	18.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	20.000,00	21.000,00	102.050,00	99.152,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	160.000,00	168.000,00	60.400,00	43.420,00
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS		51.000,00	53.550,00	56.227,50	52.226,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	11.000,00	11.550,00	12.127,50	10.921,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	40.000,00	42.000,00	44.100,00	41.305,00
02.001.04.153	Defesa Terrestre		5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64
02.001.04.153.0002	REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL		5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64

2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.317,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	2.000,00	2.097,35	2.205,00	2.315,25
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		1.833.520,00	1.691.404,80	1.756.062,99	1.665.516,13
02.002.04	Administração		1.041.500,00	859.783,80	989.062,99	1.209.516,13
02.002.04.122	Administração Geral		691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13
02.002.04.122.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13
2008	MANUTENCAO DA SEMAF		691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	250.000,00	262.500,00	330.000,00	406.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	5.000,00	5.250,00	5.500,00	7.775,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000	157.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10000000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	25.000,00	23.950,00	35.000,00	40.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	20.000,00	21.000,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000	82.500,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	5.000,00	5.233,80	5.495,49	5.770,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	14.000,00	14.700,00	15.435,00	116.206,75
02.002.04.123	Administração Financeira		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
02.002.04.123.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
2009	MANTENCAO DO PASEP		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10000000	350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
02.002.28	Encargos Especiais		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
02.002.28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
02.002.28.843.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10000000	500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
02.002.99	Reserva de Contingência		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
02.002.99.999	Reserva de Contingência geral		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
02.002.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10000000	292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.934.785,57	2.391.209,80	2.232.485,00	2.344.109,25
02.003.04	Administração		1.934.785,57	2.391.209,80	2.232.485,00	2.344.109,25
02.003.04.122	Administração Geral		1.934.785,57	2.391.209,80	2.232.485,00	2.344.109,25
02.003.04.122.0003	ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE		1.934.785,57	2.391.209,80	2.232.485,00	2.344.109,25
2011	MANUTENCAO DA SEMAD		1.934.785,57	2.391.209,80	2.217.485,00	2.328.359,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	590.000,00	609.500,00	750.000,00	787.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	23.000,00	24.150,00	32.300,00	33.915,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	10.000,00	10.500,00	32.000,00	33.600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	71.000,00	68.050,00	95.000,00	170.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10000000	0,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	15.000,00	15.750,00	28.500,00	29.925,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	108.000,00	119.900,00	71.420,00	74.991,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	7.000,00	7.350,00	7.717,50	8.103,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	30.000,00	25.000,00	13.075,00	13.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	991.785,57	741.286,80	750.000,00	757.250,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA 10000000		0,00	300.000,00	300.000,00	275.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	20.000,00	21.000,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10000000	25.000,00	26.250,00	37.562,50	39.440,62
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10000000	0,00	366.273,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	40.000,00	42.000,00	60.000,00	63.000,00
2093	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		995.040,55	1.044.792,93	1.097.032,58	1.151.884,16
02.004.08	Assistência Social		995.040,55	1.044.792,93	1.097.032,58	1.151.884,16
02.004.08.241	Assistência ao Idoso		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,73
02.004.08.241.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,73
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10150057	9.000,00	9.450,00	9.922,50	12.152,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10150057	11.000,00	11.550,00	12.127,50	11.000,00
02.004.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,81
02.004.08.243.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,81
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	11.000,00	6.725,00	7.061,25	5.414,31
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	1.000,00	3.000,00	3.150,00	3.007,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	0,00	7.000,00	7.350,00	6.710,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	7.000,00	4.000,00	4.200,00	7.717,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	4.000,00	4.200,00	4.410,00	5.103,38
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10150057	14.000,00	14.700,00	15.435,00	16.206,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10150057	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75

02.004.08.244	Assistência Comunitária		916.540,55	962.367,93	1.010.486,33	1.061.010,62
02.004.08.244.0008	ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL		916.540,55	962.367,93	1.010.486,33	1.061.010,62
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		718.127,55	754.033,93	791.735,63	831.322,39
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	530.341,96	556.233,93	584.045,63	613.247,91
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	32.000,00	33.600,00	35.280,00	37.044,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	53.000,00	55.650,00	58.432,50	61.354,12
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	17.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	3.788,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	5.000,00	7.000,00	7.350,00	7.350,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	5.500,00	5.775,00	6.063,75	9.366,94
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	10.000,00	10.500,00	11.025,00	10.576,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	30.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	9.000,00	11.000,00	11.550,00	12.127,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	10.785,59	3.000,00	3.150,00	3.675,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF		43.413,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10150038	5.000,00	5.250,00	5.512,50	4.788,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10150038	19.413,00	20.384,00	21.403,20	21.473,36
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10150038	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10150038	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10150038	5.000,00	5.250,00	5.512,50	7.788,12
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10150057	6.000,00	10.000,00	10.500,00	6.025,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10150057	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10150057	8.000,00	8.400,00	8.820,00	5.261,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10150057	6.000,00	6.300,00	6.615,00	11.945,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10150057	10.000,00	6.800,00	7.140,00	11.497,00
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF		75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10150057	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10150057	24.500,00	21.775,00	22.863,75	20.006,94
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10150057	500,00	5.000,00	5.250,00	9.512,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10150057	35.000,00	51.975,00	54.573,75	57.302,44
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10150057	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.240.551,38	8.652.580,74	9.084.597,90	9.538.827,80
02.005.10	Saúde		8.240.551,38	8.652.580,74	9.084.597,90	9.538.827,80
02.005.10.301	Atenção Básica		2.274.948,00	2.388.698,00	2.508.132,90	2.633.539,53
02.005.10.301.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		2.274.948,00	2.388.698,00	2.508.132,90	2.633.539,53
2021	MANUTENCAO DO PACS		563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270011	550.434,00	577.956,00	606.853,80	652.245,61
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10270011	12.000,00	12.600,00	13.230,00	0,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10270011	1.000,00	1.050,00	1.102,50	0,00
2022	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF		211.680,00	222.264,00	233.388,29	245.057,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270007	195.000,00	204.750,00	214.987,50	245.057,71
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10270007	16.680,00	17.514,00	18.400,79	0,00
2023	APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL		98.469,00	103.393,00	108.562,65	113.990,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270010	80.000,00	84.000,00	81.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10270010	7.000,00	7.350,00	7.350,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10270010	11.469,00	12.043,00	20.212,65	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270007	0,00	0,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10270007	0,00	0,00	0,00	33.990,78
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10270051	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC		718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10270016	100,00	105,00	100,00	100,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10270016	76.000,00	79.800,00	32.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270016	410.000,00	430.500,00	372.000,00	328.671,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10270016	100,00	105,00	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10270016	202.315,00	212.431,00	328.000,00	400.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10270016	0,00	0,00	26.888,05	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10270016	0,00	31.500,00	33.075,00	33.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10280016	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2053	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO		358.864,00	376.808,00	395.637,31	415.419,17
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10270007	30.000,00	31.500,00	33.075,00	20.319,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270007	185.000,00	194.250,00	98.160,00	80.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10270007	1.000,00	1.050,00	1.102,50	100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10270007	100,00	105,80	100,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10270007	39.000,00	40.950,00	148.800,00	200.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10270007	96.000,00	100.800,00	105.840,00	105.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10280007	7.764,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL		49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20130037	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA		14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10020047	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD		36.000,00	37.800,00	39.690,01	41.674,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270007	0,00	0,00	0,00	32.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270008	18.000,00	18.900,00	32.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270007	0,00	0,00	0,00	9.674,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270008	18.000,00	18.900,00	7.690,01	0,00
2115	APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270007	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10270008	76.050,00	79.852,50	83.845,12	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270007	0,00	0,00	0,00	55.000,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270008	50.000,00	52.500,00	55.125,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10270007	0,00	0,00	0,00	21.074,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10270008	0,00	27.352,50	28.720,12	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10280008	26.050,00	0,00	0,00	0,00
02.005.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.659.603,38	5.942.582,74	6.239.100,00	6.551.055,02
02.005.10.302.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		5.659.603,38	5.942.582,74	6.239.100,00	6.551.055,02
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%		5.651.500,00	5.934.074,20	6.234.000,00	6.545.700,02
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10020047	0,00	0,00	105.000,00	100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10020047	4.250.000,00	4.462.500,00	4.580.000,00	4.600.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10020047	50.000,00	52.500,00	210.000,00	210.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10020047	296.257,12	311.069,98	165.000,00	159.150,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10020047	715.000,00	682.750,00	720.000,00	720.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10020047	20.000,00	21.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10020047	10.000,00	10.500,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10020047	83.742,88	87.930,02	92.000,00	100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10020047	120.000,00	126.000,00	132.300,00	130.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10020047	500,00	524,20	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10020047	10.000,00	10.500,00	43.000,00	349.450,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10020047	80.000,00	84.000,00	88.200,00	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10020047	100,00	105,00	100,00	0,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10020047	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10020047	0,00	0,00	100,00	100,02
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10020047	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.000,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10020047	0,00	68.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10020047	5.900,00	6.195,00	6.300,00	6.000,00
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		8.103,38	8.508,54	5.100,00	5.355,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10020047	2.315,25	2.431,01	2.550,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10020047	2.315,25	2.431,01	2.550,00	2.355,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10020047	3.472,88	3.646,52	0,00	0,00
02.005.10.305	Vigilância Epidemiológica		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25
02.005.10.305.0009	SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10270050	30.000,00	31.500,00	32.950,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10270050	150.000,00	157.500,00	148.000,00	120.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10270050	15.000,00	15.750,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10270050	7.000,00	7.350,00	7.500,00	9.233,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10270050	54.000,00	56.700,00	93.790,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10280050	50.000,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		10.650.122,50	11.182.630,38	11.916.951,35	12.482.954,40
02.006.12	Educação		10.618.022,50	11.148.925,38	11.895.251,35	12.460.169,40
02.006.12.306	Alimentação e Nutrição		331.800,00	348.390,00	370.000,00	388.500,00
02.006.12.306.0004	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		331.800,00	348.390,00	370.000,00	388.500,00
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS		105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE		226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10080033	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
02.006.12.361	Ensino Fundamental		9.843.722,50	10.217.035,38	10.860.148,85	11.041.564,40
02.006.12.361.0004	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		9.843.722,50	10.217.035,38	10.860.148,85	11.041.564,40
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%		80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10110043	80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%		2.674.600,00	2.808.330,00	3.145.571,00	3.302.849,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010046	2.200.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.654.099,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010046	5.000,00	5.250,00	3.000,00	3.150,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10010046	20.000,00	21.000,00	15.000,00	13.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010046	370.000,00	333.500,00	430.000,00	451.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10010046	15.000,00	15.750,00	22.400,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10010046	30.300,00	31.815,00	25.000,00	15.000,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010046	7.000,00	7.350,00	5.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010046	100,00	105,00	100,00	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010046	25.000,00	26.250,00	42.000,00	30.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10010046	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010046	200,00	210,00	100,00	100,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10010046	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010046	2.000,00	2.100,00	15.971,00	0,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10010046	0,00	35.000,00	0,00	0,00
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10110042	3.940.698,50	3.650.000,00	4.371.682,75	4.400.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10110042	41.500,00	43.575,00	115.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10110042	593.000,00	712.650,00	721.500,00	732.202,77
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%		1.200.000,00	1.260.000,00	600.000,00	620.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10110043	200.000,00	210.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10110043	1.000.000,00	1.050.000,00	580.000,00	600.000,00
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%		866.156,50	1.188.324,00	1.293.941,20	1.269.435,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10110043	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10110043	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10110043	100.000,00	105.000,00	80.000,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10110043	200.000,00	210.000,00	250.000,00	265.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10110043	140.000,00	147.000,00	202.441,20	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10110043	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10110043	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10110043	356.156,50	373.964,32	305.000,00	300.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10110043	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10110043	0,00	278.859,68	250.000,00	270.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10110043	0,00	0,00	30.000,00	22.680,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10110043	60.000,00	63.000,00	50.000,00	70.155,49
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10080031	200.000,00	200.000,00	70.000,00	81.997,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10080031	33.600,00	45.280,00	160.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10080031	10.000,00	10.500,00	38.569,00	20.000,00
2037	MANUTENCAO DO PNATE		183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10080034	150.000,00	157.500,00	40.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10080034	33.750,00	35.438,00	162.584,90	162.714,14
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME		20.417,50	21.438,38	21.300,00	22.365,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10010046	7.000,00	7.350,00	6.400,00	6.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010046	2.417,50	2.538,38	2.400,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010046	11.000,00	11.550,00	12.500,00	13.565,00
02.006.12.362	Ensino Médio		10.000,00	10.500,00	100,00	105,00
02.006.12.362.0011	APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE		10.000,00	10.500,00	100,00	105,00
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ		10.000,00	10.500,00	100,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	10.000,00	10.500,00	100,00	0,00
02.006.12.365	Educação Infantil		432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00
02.006.12.365.0004	ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL		432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00
2054	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL		432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10110081	360.000,00	468.000,00	570.000,00	835.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10110081	36.500,00	10.000,00	25.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10110081	36.000,00	95.000,00	70.002,50	175.000,00
02.006.13	Cultura		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
02.006.13.392	Difusão Cultural		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
02.006.13.392.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	2.000,00	2.100,00	1.600,00	1.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	10.000,00	10.500,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10000000	10.000,00	10.500,00	5.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	100,00	105,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	5.000,00	5.250,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	5.000,00	5.250,00	10.000,00	12.085,00
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		1.646.400,00	1.728.720,00	1.815.156,50	1.886.914,29
02.008.15	Urbanismo		157.100,00	190.455,00	173.203,25	121.863,40
02.008.15.451	Infra-Estrutura Urbana		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40
02.008.15.451.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	20.000,00	21.000,00	29.768,00	31.256,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	100,00	105,00	110,25	115,76
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	79.900,00	83.895,00	88.089,75	32.494,24
02.008.15.452	Serviços Urbanos		57.100,00	85.455,00	55.235,25	57.997,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.008.15.452.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		57.100,00	85.455,00	55.235,25	57.997,00
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO		25.100,00	51.855,00	27.672,75	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	25.000,00	20.000,00	27.562,50	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	100,00	0,00	110,25	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	0,00	31.855,00	0,00	0,00
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		7.000,00	7.350,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	7.000,00	7.350,00	0,00	0,00
02.008.26	Transporte		1.489.300,00	1.538.265,00	1.641.953,25	1.765.050,89
02.008.26.122	Administração Geral		1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48
02.008.26.122.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP		1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	650.000,00	682.500,00	716.625,00	733.456,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	10.000,00	1.000,00	11.025,00	11.576,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,12
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	160.000,00	185.500,00	176.400,00	185.220,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	70.000,00	40.000,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,12
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,12
02.008.26.782	Transporte Rodoviário		453.300,00	475.965,00	499.763,25	584.751,41
02.008.26.782.0006	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		453.300,00	475.965,00	499.763,25	584.751,41
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS		400.000,00	420.000,00	441.000,00	523.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	300.000,00	315.000,00	330.750,00	7.287,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	100.000,00	105.000,00	110.250,00	515.762,50
2046	MANUTENCAO DO CIDE		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10090000	20.000,00	32.000,00	33.600,00	35.280,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10090000	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
2048	MANUTENCAO DA OFICINA		13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	8.400,00	5.820,00	6.111,00	7.416,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	4.900,00	2.145,00	2.252,25	1.364,86
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	0,00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		688.400,00	730.925,00	795.471,25	1.060.900,81
02.009.18	Gestão Ambiental		111.900,00	117.495,00	198.800,00	248.740,00
02.009.18.542	Controle Ambiental		111.900,00	117.495,00	198.800,00	248.740,00
02.009.18.542.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		111.900,00	117.495,00	198.800,00	248.740,00
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		111.900,00	117.495,00	198.800,00	208.740,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10000000	0,00	0,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	6.700,00	7.560,00	12.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	15.000,00	23.750,00	10.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	8.400,00	8.820,00	10.800,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	81.800,00	37.365,00	150.000,00	169.740,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	0,00	40.000,00	3.000,00	3.000,00

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2116	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO		0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	0,00	0,00	0,00	40.000,00
02.009.20	Agricultura		576.500,00	613.430,00	596.671,25	812.160,81
02.009.20.122	Administração Geral		454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87
02.009.20.122.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI		454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	310.000,00	325.500,00	335.000,00	511.117,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	18.000,00	18.900,00	27.000,00	23.205,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	8.000,00	8.400,00	5.000,00	5.250,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	30.000,00	31.500,00	33.000,00	64.195,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	0,00	105,00	105,00	110,25
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10000000	8.000,00	8.400,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10000000	0,00	0,00	0,00	633,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	20.000,00	21.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	1.500,00	1.575,00	3.000,00	3.150,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	15.000,00	15.750,00	37.500,00	40.315,62
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	5.000,00	5.250,00	6.000,00	7.556,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10000000	4.000,00	4.200,00	1.000,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	10.000,00	10.500,00	10.000,00	10.500,00
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
02.009.20.606	Extensão Rural		122.000,00	136.100,00	91.503,75	96.078,94
02.009.20.606.0007	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL		122.000,00	136.100,00	91.503,75	96.078,94
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL		12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA		70.000,00	123.500,00	41.503,75	43.578,94
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	30.000,00	66.500,00	8.000,00	500,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10000000	30.000,00	31.500,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	6.000,00	21.300,00	22.503,75	31.528,94
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	4.000,00	4.200,00	1.000,00	1.050,00
2092	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL		40.000,00	0,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	40.000,00	0,00	40.000,00	500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	0,00	0,00	0,00	41.500,00
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		164.000,00	172.200,00	295.217,46	309.978,32
02.010.23	Comércio e Serviços		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
02.010.23.695	Turismo		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
02.010.23.695.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	500,00	525,00	551,25	578,81
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10000000	500,00	525,00	551,25	578,81
02.010.27	Desporto e Lazer		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
02.010.27.122	Administração Geral		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
02.010.27.122.0005	IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	60.000,00	36.400,00	100.000,00	105.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	4.000,00	4.200,00	13.607,46	14.287,83
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10000000	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10000000	15.000,00	15.750,00	14.000,00	14.700,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	2.500,00	2.625,00	2.646,00	2.778,30
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10000000	2.000,00	3.100,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10000000	10.000,00	26.100,00	45.000,00	47.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10000000	40.000,00	2.000,00	10.849,00	11.391,45
CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	10.000,00	60.500,00	80.000,00	84.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10000000	3.000,00	3.150,00	2.500,00	2.625,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10000000	3.000,00	3.150,00	6.653,75	6.986,44
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00
03.001	Regime Proprio de Previdencia Social RPPS		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00
03.001.09	Previdência Social		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00
03.001.09.272.0100	APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%		457.300,00	322.500,00	338.625,00	355.556,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10030062	130.000,00	86.000,00	90.300,00	100.815,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10030062	27.300,00	18.000,00	12.900,00	11.595,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10030062	0,00	4.500,00	7.675,00	8.058,75
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10030062	25.000,00	500,00	6.500,00	6.825,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10030062	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10030062	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10030062	5.000,00	2.500,00	2.000,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10030062	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10030062	195.000,00	135.000,00	141.000,00	148.050,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA 10030062		0,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10030062	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10030062	10.000,00	10.000,00	10.000,00	6.500,00
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		905.000,00	1.620.750,00	2.512.250,00	2.637.862,50
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10030063	300.000,00	800.000,00	1.100.000,00	1.755.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10030063	100.000,00	105.000,00	110.250,00	150.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10030063	490.000,00	700.000,00	800.000,00	0,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10030063	5.000,00	5.250,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10030063	10.000,00	10.500,00	500.000,00	730.862,50
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO		28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10030063	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.289.700,00	2.186.350,00	1.485.205,00	3.474.167,75
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10030063	2.289.700,00	2.186.350,00	1.485.205,00	3.474.167,75

CONTA	DESCRICAO		2018	2019	2020	2021
			32.224.020,00	34.138.221,00	35.912.348,00	39.620.000,00
Total geral :						141.894.589,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:20577DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA RESUMO DAS ACOES POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Exercício: 2018 a 2021
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Função/ SubFunção			2018	2019	2020	2021	Acumulado
01 Legislativa							
	031 Ação Legislativa		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.480.000,00
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.480.000,00
Total da Função/SubFunção:			1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	5.480.000,00
04 Administração			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		3.692.485,57	4.003.003,60	3.998.458,46	4.367.568,96	16.061.516,59
		2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.015.200,00	1.065.960,00	1.090.682,97	1.150.217,11	4.322.060,08
		2090 RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	52.226,47	213.003,97
		2008 MANUTENCAO DA SEMAF	691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13	2.623.862,92
		2011 MANUTENCAO DA SEMAD	1.934.785,57	2.391.209,80	2.217.485,00	2.328.359,25	8.871.839,62
		2093 CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00	30.750,00
	123 Administração Financeira		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00
		2009 MANTENCAO DO PASEP	350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00
	153 Defesa Terrestre		5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64	21.392,49
		2005 MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64	21.392,49
Total da Função/SubFunção:			4.047.485,57	4.375.750,95	4.373.970,96	4.761.701,60	17.558.909,08
08 Assistência Social			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	241 Assistência ao Idoso		22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,73	94.822,73
		2075 ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23	8.620,23
		2108 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		56.500,00	59.325,00	62.291,25	65.405,81	243.522,06
		2016 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81	105.598,06
		2018 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	51.721,50
		2109 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
	244 Assistência Comunitária		916.540,55	962.367,93	1.010.486,33	1.061.010,62	3.950.405,43
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	718.127,55	754.033,93	791.735,63	831.322,39	3.095.219,50
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	43.413,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36	187.116,56
		Função/ SubFunção					
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87	150.854,37
		2101 PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88	323.259,38
		2113 PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12	193.955,62
Total da Função/SubFunção:			995.040,55	1.044.792,93	1.097.032,58	1.151.884,16	4.288.750,22
09 Previdência Social			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	272 Previdência do Regime Estatutário		3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00	18.705.950,00
		2200 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%	457.300,00	322.500,00	338.625,00	355.556,25	1.473.981,25
		2201 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	905.000,00	1.620.750,00	2.512.250,00	2.637.862,50	7.675.862,50
		2202 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50	120.683,50
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.289.700,00	2.186.350,00	1.485.205,00	3.474.167,75	9.435.422,75
Total da Função/SubFunção:			3.680.000,00	4.159.000,00	4.366.950,00	6.500.000,00	18.705.950,00
10 Saúde			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	301 Atenção Básica		2.274.948,00	2.388.698,00	2.508.132,90	2.633.539,53	9.805.318,43
		2021 MANUTENCAO DO PACS	563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61	2.428.471,91
		2022 APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF	211.680,00	222.264,00	233.388,29	245.057,71	912.390,00
		2023 APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	98.469,00	103.393,00	108.562,65	113.990,78	424.415,43
		2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60	309.351,70
		2027 MANUTENCAO DO MAC/FAEC	718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20	3.096.890,25
		2053 APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO	358.864,00	376.808,00	395.637,31	415.419,17	1.546.728,48
		2071 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64	213.839,34
		2072 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56	62.496,81
		2114 INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	36.000,00	37.800,00	39.690,01	41.674,51	155.164,52
		2115 APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,75	655.569,99
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.659.603,38	5.942.582,74	6.239.100,00	6.551.055,02	24.392.341,14
		2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	5.651.500,00	5.934.074,20	6.234.000,00	6.545.700,02	24.365.274,22
		2103 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	8.103,38	8.508,54	5.100,00	5.355,00	27.066,92
	305 Vigilância Epidemiológica		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25	1.318.898,25
		2025 MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25	1.318.898,25
		Função/ SubFunção					
Total da Função/SubFunção:			8.240.551,38	8.652.580,74	9.084.597,90	9.538.827,80	35.516.557,82
12 Educação			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	306 Alimentação e Nutrição		331.800,00	348.390,00	370.000,00	388.500,00	1.438.690,00
		2031 MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS	105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00	584.250,00
		2032 MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00	854.440,00
	361 Ensino Fundamental		9.843.722,50	10.217.035,38	10.860.148,85	11.041.564,40	41.962.471,13
		1001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%	80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00	384.000,00
		2030 MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	2.674.600,00	2.808.330,00	3.145.571,00	3.302.849,55	11.931.350,55

		2033 MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77	19.421.809,02
		2034 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	1.200.000,00	1.260.000,00	600.000,00	620.000,00	3.680.000,00
		2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	866.156,50	1.188.324,00	1.293.941,20	1.269.435,49	4.617.857,19
		2036 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45	1.049.946,45
		2037 MANUTENCAO DO PNATE	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14	791.987,04
		2091 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	20.417,50	21.438,38	21.300,00	22.365,00	85.520,88
	362 Ensino Médio		10.000,00	10.500,00	100,00	0,00	20.600,00
		2079 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ	10.000,00	10.500,00	100,00	0,00	20.600,00
	365 Educação Infantil		432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00	2.700.502,50
		2054 MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00	2.700.502,50
Total da Função/SubFunção:			10.618.022,50	11.148.925,38	11.895.251,35	12.460.064,40	46.122.263,63
13 Cultura			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	392 Difusão Cultural		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00
		2076 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00
Total da Função/SubFunção:			32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00
15 Urbanismo			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	451 Infra-Estrutura Urbana		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40	386.834,40
		2041 CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40	386.834,40
	452 Serviços Urbanos		57.100,00	85.455,00	55.235,25	28.940,62	226.730,87
		Função/ SubFunção					
		2040 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	25.100,00	51.855,00	27.672,75	0,00	104.627,75
		2042 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62	107.753,12
		2043 CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	7.000,00	7.350,00	0,00	0,00	14.350,00
Total da Função/SubFunção:			157.100,00	190.455,00	173.203,25	92.807,02	613.565,27
18 Gestão Ambiental			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	542 Controle Ambiental		111.900,00	117.495,00	198.800,00	248.740,00	676.935,00
		2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	111.900,00	117.495,00	198.800,00	208.740,00	636.935,00
		2116 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Função/SubFunção:			111.900,00	117.495,00	198.800,00	248.740,00	676.935,00
20 Agricultura			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87	2.153.079,37
		2049 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87	2.153.079,37
	606 Extensão Rural		122.000,00	136.100,00	91.503,75	96.078,94	445.682,69
		2006 EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00	45.100,00
		2050 FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	70.000,00	123.500,00	41.503,75	43.578,94	278.582,69
		2092 PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00	42.000,00	122.000,00
Total da Função/SubFunção:			576.500,00	613.430,00	596.671,25	812.160,81	2.598.762,06
23 Comércio e Serviços			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	695 Turismo		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
		2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
Total da Função/SubFunção:			1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
26 Transporte			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48	4.420.789,48
		2039 MANUTENCAO DA SEMOSP	1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48	4.420.789,48
	782 Transporte Rodoviário		453.300,00	475.965,00	499.763,25	584.751,41	2.013.779,66
		2044 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00	523.050,00	1.784.050,00
		2046 MANUTENCAO DO CIDE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	172.405,00
		Função/ SubFunção					
		2048 MANUTENCAO DA OFICINA	13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41	57.324,66
Total da Função/SubFunção:			1.489.300,00	1.538.265,00	1.641.953,25	1.765.050,89	6.434.569,14
27 Desporto e Lazer			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	122 Administração Geral		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60
		2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60
Total da Função/SubFunção:			162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60
28 Encargos Especiais			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	843 Serviço da Dívida Interna		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00	1.592.000,00
		2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00	1.592.000,00
Total da Função/SubFunção:			500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00	1.592.000,00
99 Reserva de Contingência			2018	2019	2020	2021	Acumulado
	999 Reserva de Contingência geral		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00	1.254.641,00
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00	1.254.641,00
Total da Função/SubFunção:			292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00	1.254.641,00
Total :			32.224.020,00	34.138.221,00	35.912.348,00	39.620.000,00	141.894.589,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:ADD03805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA CLASSIF. PROG. E ACOES POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Exercício: 2018 a 2021
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

				Ação
Função	01 Legislativa			
	SubFunção	031 Ação Legislativa		
			Programa	
			0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Função	04 Administração			
	SubFunção	122 Administração Geral		
			Programa	
			0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

			EXECUTIVO MU	
			0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MU	2090 RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS
			0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2008 MANUTENCAO DA SEMAF
			0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2011 MANUTENCAO DA SEMAD
			0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2093 CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
	SubFunção	123 Administração Financeira		
			Programa	
			0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2009 MANTENCAO DO PASEP
	SubFunção	153 Defesa Terrestre		
			Programa	
			0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MU	2005 MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR
Função	08 Assistência Social			
	SubFunção	241 Assistência ao Idoso		
			Programa	
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2075 ATENDER AS PESSOAS IDOSAS
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2108 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS
	SubFunção	243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
			Programa	
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2016 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
				Ação
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2018 MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2109 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E A
	SubFunção	244 Assistência Comunitária		
			Programa	
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2101 PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF
			0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL	2113 PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII
Função	09 Previdência Social			
	SubFunção	272 Previdência do Regime Estatutário		
			Programa	
			0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	2200 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%
			0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	2201 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
			0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	2202 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO
			0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Função	10 Saúde			
	SubFunção	301 Atenção Básica		
			Programa	
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2021 MANUTENCAO DO PACS
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2022 APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2023 APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2027 MANUTENCAO DO MAC/FAEC
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2053 APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2071 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2072 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2114 INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2115 APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDAD
				Ação
	SubFunção	302 Assistência Hospitalar e Ambulatori		
			Programa	
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2020 MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATOR
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2103 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
	SubFunção	305 Vigilância Epidemiológica		
			Programa	
			0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL	2025 MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE
Função	12 Educação			
	SubFunção	306 Alimentação e Nutrição		
			Programa	
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2031 MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2032 MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE
	SubFunção	361 Ensino Fundamental		
			Programa	
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	1001 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2030 MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2033 MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2034 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2036 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE	2037 MANUTENCAO DO PNATE

			EDUCACIONAL	
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2091 MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME
	SubFunção	362 Ensino Médio		
			Programa	
			0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE	2079 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAP
	SubFunção	365 Educação Infantil		
			Programa	
			0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL	2054 MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL
				Ação
Função	13 Cultura			
	SubFunção	392 Difusão Cultural		
			Programa	
			0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C	2076 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO
Função	15 Urbanismo			
	SubFunção	451 Infra-Estrutura Urbana		
			Programa	
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2041 CONSERVACAO DE VIAS URBANAS
	SubFunção	452 Serviços Urbanos		
			Programa	
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2040 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2042 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2043 CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Função	18 Gestão Ambiental			
	SubFunção	542 Controle Ambiental		
			Programa	
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2116 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO
Função	20 Agricultura			
	SubFunção	122 Administração Geral		
			Programa	
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2049 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
	SubFunção	606 Extensão Rural		
			Programa	
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2006 EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2050 FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA
				Ação
			0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL	2092 PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL
Função	23 Comércio e Serviços			
	SubFunção	695 Turismo		
			Programa	
			0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C	2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Função	26 Transporte			
	SubFunção	122 Administração Geral		
			Programa	
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2039 MANUTENCAO DA SEMOSP
	SubFunção	782 Transporte Rodoviário		
			Programa	
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2044 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2046 MANUTENCAO DO CIDE
			0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUT	2048 MANUTENCAO DA OFICINA
Função	27 Desporto e Lazer			
	SubFunção	122 Administração Geral		
			Programa	
			0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA C	2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
Função	28 Encargos Especiais			
	SubFunção	843 Serviço da Dívida Interna		
			Programa	
			0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE	2010 AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA
Função	99 Reserva de Contingência			
	SubFunção	999 Reserva de Contingência geral		
			Programa	
				Ação
			9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:B8AAD83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA - DEMONSTRATIVO DA RCL

Exercício: 2019
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2014 a 2021

Especificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	30.363.001,96	31.136.480,28	33.108.146,08	30.579.490,00	34.503.397,40	36.639.573,30	38.030.908,56	41.140.863,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.068.690,57	1.391.414,47	1.661.508,72	1.421.091,00	1.852.062,00	1.944.671,00	2.041.904,55	2.311.701,07
IPTU	145.985,51	139.109,97	190.589,90	215.300,00	227.125,00	238.482,00	250.406,10	262.926,41
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	0,00	659.846,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	922.705,06	1.252.304,50	1.470.918,82	923.439,00	1.624.937,00	1.706.189,00	1.791.498,45	1.388.928,41
Contribuições	779.793,35	856.026,81	1.275.975,61	747.258,00	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.668,90	1.269.579,85
ReceitaPatrimonial	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69
Rendimentos de Aplicações Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	676.231,15	1.091.414,97	1.489.737,04	577.180,00	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	103.608,05	5.946,00	12.590,00	10.518,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
Transferências Correntes	27.155.870,73	27.640.329,36	28.581.611,84	27.678.066,68	29.861.079,00	31.191.647,50	32.850.261,07	34.660.892,85
Cota-Parte do FPM	6.740.012,74	7.106.142,66	8.179.296,56	8.691.449,00	9.126.043,00	9.582.325,00	10.061.441,25	10.564.513,31
Cota-Parte do ICMS	6.566.808,13	7.310.161,81	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.792.524,50	10.282.150,72	10.796.258,26
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB	4.845.524,99	5.365.320,37	6.413.924,33	6.381.422,00	7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
Outras Transferências Correntes	9.003.524,87	7.858.704,52	6.377.756,15	3.575.720,68	4.130.332,00	4.336.854,00	4.652.727,90	5.053.483,02
Outras Receitas Correntes	578.808,11	151.348,67	86.722,87	145.376,32	157.300,00	688.646,80	183.404,54	183.074,76
DEDUÇÕES (II)	2.682.651,29	2.897.472,30	3.138.597,31	3.631.502,00	3.819.377,40	3.847.852,30	4.072.060,56	4.320.863,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.682.651,29	2.897.472,30	3.138.597,31	3.631.502,00	3.819.377,40	3.847.852,30	4.072.060,56	4.320.863,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	27.680.350,67	28.239.007,98	29.969.548,77	26.947.988,00	30.684.020,00	32.791.721,00	33.958.848,00	36.820.000,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:46BC84F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA - CONFERENCIA PROJETOS E DESPESAS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - CONFERÊNCIA DOS PROJETOS E DESPESAS

Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Total Despesas:		1.320.000,00	1.260.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.015.200,00	1.065.960,00	1.090.682,97	1.150.217,11
Total Despesas:		1.015.200,00	1.065.960,00	1.090.682,97	1.150.217,11
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2090	RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS	51.000,00	53.550,00	56.227,50	52.226,47
Total Despesas:		51.000,00	53.550,00	56.227,50	52.226,47
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2005	MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64
Total Despesas:		5.000,00	5.247,35	5.512,50	5.632,64
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2008	MANUTENCAO DA SEMAF	691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13
Total Despesas:		691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2009	MANTENCAO DO PASEP	350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
Total Despesas:		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2010	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
Total Despesas:		500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
Total Despesas:		292.020,00	306.621,00	320.000,00	336.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2011	MANUTENCAO DA SEMAD	1.934.785,57	2.391.209,80	2.217.485,00	2.328.359,25
Total Despesas:		1.934.785,57	2.391.209,80	2.217.485,00	2.328.359,25
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2093	CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
Total Despesas:		0,00	0,00	15.000,00	15.750,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2075	ATENDER AS PESSOAS IDOSAS	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
Total Despesas:		2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,23
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2108	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total Despesas:		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2016	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81
Total Despesas:		24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2018	MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Total Despesas:		12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2109	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO -	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Total Despesas:		20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00

2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE A	718.127,55	754.033,93	791.735,63	831.322,39
Total Despesas:		718.127,55	754.033,93	791.735,63	831.322,39
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF	43.413,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Total Despesas:		43.413,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87
Total Despesas:		35.000,00	36.750,00	38.587,50	40.516,87
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2101	PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF	75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Total Despesas:		75.000,00	78.750,00	82.687,50	86.821,88
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2113	PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII	45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
Total Despesas:		45.000,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENCAO DO PACS	563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
Total Despesas:		563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2022	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF	211.680,00	222.264,00	233.388,29	245.057,71
Total Despesas:		211.680,00	222.264,00	233.388,29	245.057,71
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2023	APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	98.469,00	103.393,00	108.562,65	113.990,78
Total Despesas:		98.469,00	103.393,00	108.562,65	113.990,78
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
Total Despesas:		71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2027	MANUTENCAO DO MAC/FAEC	718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
Total Despesas:		718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2053	APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO	358.864,00	376.808,00	395.637,31	415.419,17
Total Despesas:		358.864,00	376.808,00	395.637,31	415.419,17
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2071	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
Total Despesas:		49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2072	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA	14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
Total Despesas:		14.500,00	15.225,00	15.986,25	16.785,56
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2114	INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD	36.000,00	37.800,00	39.690,01	41.674,51
Total Despesas:		36.000,00	37.800,00	39.690,01	41.674,51
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2115	APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E D	152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,75
Total Despesas:		152.100,00	159.705,00	167.690,24	176.074,75
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2020	MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E	5.651.500,00	5.934.074,20	6.234.000,00	6.545.700,02
Total Despesas:		5.651.500,00	5.934.074,20	6.234.000,00	6.545.700,02
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2103	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	8.103,38	8.508,54	5.100,00	5.355,00
Total Despesas:		8.103,38	8.508,54	5.100,00	5.355,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25
Total Despesas:		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2031	MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPR	105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00
Total Despesas:		105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2032	MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
Total Despesas:		226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
1001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40	80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00
Total Despesas:		80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2030	MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	2.674.600,00	2.808.330,00	3.145.571,00	3.302.849,55
Total Despesas:		2.674.600,00	2.808.330,00	3.145.571,00	3.302.849,55
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2033	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77
Total Despesas:		4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	1.200.000,00	1.260.000,00	600.000,00	620.000,00
Total Despesas:		1.200.000,00	1.260.000,00	600.000,00	620.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	866.156,50	1.188.324,00	1.293.941,20	1.269.435,49
Total Despesas:		866.156,50	1.188.324,00	1.293.941,20	1.269.435,49
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
Total Despesas:		243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2037	MANUTENCAO DO PNATE	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
Total Despesas:		183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME	20.417,50	21.438,38	21.300,00	22.365,00
Total Despesas:		20.417,50	21.438,38	21.300,00	22.365,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2079	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA V	10.000,00	10.500,00	100,00	0,00
Total Despesas:		10.000,00	10.500,00	100,00	0,00

Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2054	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00
Total Despesas:		432.500,00	573.000,00	665.002,50	1.030.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO	32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
Total Despesas:		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2041	CONSERVACAO DE VIAS URBANAS	100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40
Total Despesas:		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	25.100,00	51.855,00	27.672,75	0,00
Total Despesas:		25.100,00	51.855,00	27.672,75	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2042	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
Total Despesas:		25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,62
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2043	CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	7.000,00	7.350,00	0,00	0,00
Total Despesas:		7.000,00	7.350,00	0,00	0,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2039	MANUTENCAO DA SEMOSP	1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48
Total Despesas:		1.036.000,00	1.062.300,00	1.142.190,00	1.180.299,48
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2044	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS	400.000,00	420.000,00	441.000,00	523.050,00
Total Despesas:		400.000,00	420.000,00	441.000,00	523.050,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2046	MANUTENCAO DO CIDE	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total Despesas:		40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2048	MANUTENCAO DA OFICINA	13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
Total Despesas:		13.300,00	13.965,00	14.663,25	15.396,41
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	111.900,00	117.495,00	198.800,00	208.740,00
Total Despesas:		111.900,00	117.495,00	198.800,00	208.740,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2116	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Despesas:		0,00	0,00	0,00	40.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2049	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87
Total Despesas:		454.500,00	477.330,00	505.167,50	716.081,87
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2006	EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL	12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00
Total Despesas:		12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2050	FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA	70.000,00	123.500,00	41.503,75	43.578,94
Total Despesas:		70.000,00	123.500,00	41.503,75	43.578,94
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2092	PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL	40.000,00	0,00	40.000,00	42.000,00
Total Despesas:		40.000,00	0,00	40.000,00	42.000,00
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
Total Despesas:		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
Total Despesas:		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2200	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2	457.300,00	322.500,00	338.625,00	355.556,25
Total Despesas:		457.300,00	322.500,00	338.625,00	355.556,25
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2201	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	905.000,00	1.620.750,00	2.512.250,00	2.637.862,50
Total Despesas:		905.000,00	1.620.750,00	2.512.250,00	2.637.862,50
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
2202	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO	28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
Total Despesas:		28.000,00	29.400,00	30.870,00	32.413,50
Ação	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.289.700,00	2.186.350,00	1.485.205,00	3.474.167,75
Total Despesas:		2.289.700,00	2.186.350,00	1.485.205,00	3.474.167,75
Diferença:		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0B1A1B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA- RECEITAS EDUCAÇÃO

ANEXO DA LEI N. PPA- RECEITAS EDUCAÇÃO

Exercício: 2021
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional no.14 de 12/09/1996

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	**1.549.898,00**	**1.276.256,00**	**1.699.981,00**	**1.784.982,00**	**1.874.231,10**	**1.969.699,01**
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.705,95	140.391,25
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	90.106,47	102.520,00	108.706,00	114.143,00	119.850,15	127.599,01
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	**8.063.950,15**	**9.449.475,00**	**9.953.440,00**	**10.288.640,50**	**10.962.150,72**	**11.736.258,26**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	29.277,42	21.420,00	22.491,00	23.616,00	30.000,00	40.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	424.037,93	398.580,00	450.000,00	472.500,00	650.000,00	900.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	7.610.634,80	9.029.475,00	9.480.949,00	9.792.524,50	10.282.150,72	10.796.258,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	**7.648.667,33**	**8.708.043,00**	**9.143.447,00**	**8.950.621,00**	**9.398.152,05**	**9.868.059,65**
Transferência Financeira LC nº 87/96	11.339,08	16.594,00	17.424,00	18.296,00	19.210,80	20.171,34
FPM (Art.159, CF/1998)	7.629.504,82	8.682.188,00	9.116.298,00	8.922.113,00	9.368.218,65	9.836.629,58
ITR (Art.158, CF/1998)	7.823,43	9.261,00	9.725,00	10.212,00	10.722,60	11.258,73
FPM 1% PRIMEIRO DECÊNIO EMENDA 55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	**6.413.924,33**	**6.381.422,00**	**7.123.755,00**	**7.479.944,00**	**7.853.941,20**	**8.246.638,26**
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	**3.138.597,31**	**3.631.502,00**	**3.819.377,40**	**3.847.852,30**	**4.072.060,56**	**4.320.863,60**
FPM - Dedução para o FUNDEB	1.521.975,07	1.736.437,00	1.823.259,60	1.784.422,60	1.873.643,73	1.967.325,92
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	5.855,49	4.284,00	4.498,20	4.723,20	6.000,00	8.000,00
Dedução LC 87/96 p/FUNDEB	2.267,80	3.318,00	3.484,80	3.659,20	3.842,16	4.034,27
Dedução ITR P/FUNDEB	1.564,62	1.852,00	1.945,00	2.042,40	2.144,52	2.251,75
Dedução IPVA P/FUNDEB	84.807,59	79.716,00	90.000,00	94.500,00	130.000,00	180.000,00
ICMS - Dedução para o FUNDEB	1.522.126,74	1.805.895,00	1.896.189,80	1.958.504,90	2.056.430,15	2.159.251,66
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X [(A+B+C)] + (D-E)	**7.590.955,89**	**7.608.363,50**	**8.503.594,60**	**8.888.152,58**	**9.340.514,11**	**9.819.278,89**
RESUMO PARA EFEITOS DE PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS DO ENSINO						
FUNDEB 60% (0,6 * Item D)	3.848.354,60	3.828.853,20	4.274.253,00	4.487.966,40	4.712.364,72	4.947.982,96
FUNDEB 40% (0,4 * Item D)	2.565.569,73	2.552.568,80	2.849.502,00	2.991.977,60	3.141.576,48	3.298.655,30
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((Imposto + Transf. *25%) - Deduções)	1.177.031,56	1.226.941,50	1.379.839,60	1.408.208,58	1.486.572,91	1.572.640,63
TRANSFERENCIAS DO FNDE	868.123,64	968.655,00	1.031.137,40	1.082.698,00	1.076.785,90	837.337,28
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS ESTADUAL	234.562,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS FEDERAL	1.220.845,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RESUMO.....:	**9.914.486,88**	**8.577.018,50**	**9.534.732,00**	**9.970.850,58**	**10.417.300,01**	**10.656.616,17**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FD8C6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA - SAÚDE.

Exercício: 2021
APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EMENDA CONSTITUCIONAL No.29	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	**1.549.898,00**	**1.276.256,00**	**1.699.981,00**	**1.784.982,00**	**1.874.231,10**	**1.969.699,01**
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.705,95	140.391,25
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tribut	90.106,47	102.520,00	108.706,00	114.143,00	119.850,15	127.599,01
Transferências Constitucionais (B)	**12.574.020,17**	**14.526.016,00**	**15.277.509,60**	**15.391.409,20**	**16.288.242,21**	**17.283.454,31**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	23.421,93	17.136,00	17.992,80	18.892,80	24.000,00	32.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	339.230,34	318.864,00	360.000,00	378.000,00	520.000,00	720.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.088.508,06	7.223.580,00	7.584.759,20	7.834.019,60	8.225.720,57	8.637.006,60
Transferência Financeira LC nº 87/96	9.071,28	13.276,00	13.939,20	14.636,80	15.368,64	16.137,07
FPM (Art.159, CF/1998)	6.107.529,75	6.945.751,00	7.293.038,40	7.137.690,40	7.494.574,92	7.869.303,66
ITR (Art.158, CF/1998)	6.258,81	7.409,00	7.780,00	8.169,60	8.578,08	9.006,98
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**14.123.918,17**	**15.802.272,00**	**16.977.490,60**	**17.176.391,20**	**18.162.473,31**	**19.253.153,32**
APLICAÇÃO MÍNIMA - E.C. 29	**2.118.587,73**	**2.370.340,80**	**2.546.623,59**	**2.576.458,68**	**2.724.371,00**	**2.887.973,00**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**3.388.338,06**	**1.287.743,00**	**1.352.135,00**	**1.411.593,80**	**1.482.173,49**	**1.840.513,05**
PROVENIENTES DA UNIÃO	2.398.435,24	1.173.758,00	1.232.447,00	1.285.918,80	1.350.214,74	1.634.462,53
PROVENIENTES DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	940.495,18	47.250,00	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
RECEITAS DE OPER. DE CRÉDITOS VINC. A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE FINANC. DA SAÚDE	49.407,64	66.735,00	70.075,00	73.581,00	77.260,05	148.616,88
APLICAÇÃO MÍNIMA + CONVÊNIOS E PROGRAMAS	**5.506.925,79**	**3.658.083,80**	**3.898.758,59**	**3.988.052,48**	**4.206.544,49**	**4.728.486,05**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:760C5964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA - LEGISLATIVO

Exercício: 2021
BASE DE CÁLCULO DO LIMITE DE DESPESAS DO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL No.25	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Tributária (A)	**1.636.257,51**	**1.393.391,00**	**1.822.976,00**	**1.914.129,00**	**2.009.835,45**	**2.278.028,52**
IPTU	102.886,68	115.500,00	121.275,00	127.339,00	133.705,95	140.391,25
IRRF	514.384,51	282.352,00	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25
ITBI	189.923,83	180.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25

ISS	652.596,51	595.884,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
TAXAS	86.359,51	117.135,00	122.995,00	129.147,00	135.604,35	247.329,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora sobre Tributos	90.106,47	102.520,00	108.706,00	114.143,00	119.850,15	188.599,01
Transferências Constitucionais (B)	**12.614.766,32**	**14.527.066,00**	**15.317.509,60**	**15.433.409,20**	**16.332.342,21**	**17.329.759,31**
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	23.421,93	17.136,00	17.992,80	18.892,80	24.000,00	32.000,00
IPVA (Art.158, CF/1998)	339.230,34	318.864,00	360.000,00	378.000,00	520.000,00	720.000,00
ICMS (Art.158, CF/1998)	6.088.508,06	7.223.580,00	7.584.759,20	7.834.019,60	8.225.720,57	8.637.006,60
Transferência Financeira LC nº 87/96	9.071,28	13.276,00	13.939,20	14.636,80	15.368,64	16.137,07
FPM (Art.159, CF/1998)	6.107.529,75	6.945.751,00	7.293.038,40	7.137.690,40	7.494.574,92	7.869.303,66
ITR (Art.158, CF/1998)	6.258,81	7.409,00	7.780,00	8.169,60	8.578,08	9.006,98
Contrib Interv. no Domínio Econômico – CIDE (Parecer Prévio nº	40.746,15	1.050,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
Total das Receitas (C) = (A) + (B)	**14.251.023,83**	**15.920.457,00**	**17.140.485,60**	**17.347.538,20**	**18.342.177,66**	**19.607.787,83**
Limite da despesa para o ano Legislativo Total (D) = 7% (C)	**997.571,67**	**1.114.431,99**	**1.199.833,99**	**1.214.327,67**	**1.283.952,44**	**1.372.545,15**
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	**698.300,17**	**780.102,39**	**839.883,79**	**850.029,37**	**898.766,71**	**960.781,60**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6E5EE856

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA- RECEITA PREVISTA POR FONTE PADRÃO

Receita Prevista por Fonte Padrão
Versão: 2.023,00PPA 2021

Receita						
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	37.440.863,60
	10000000RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	37.440.863,60
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			0,00	0,00	0,00	659.846,25
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	0,00	0,00	0,00	395.907,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	0,00	0,00	0,00	164.961,56
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	0,00	0,00	0,00	98.976,94
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			570.000,00	598.500,00	628.425,00	0,00
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	342.000,00	359.100,00	377.055,00	0,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	142.500,00	149.625,00	157.106,25	0,00
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	85.500,00	89.775,00	94.263,75	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			121.275,00	127.339,00	133.705,95	140.391,25
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	72.765,00	76.403,40	80.223,57	84.234,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	30.318,75	31.834,75	33.426,49	35.097,81
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	18.191,25	19.100,85	20.055,89	21.058,69
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	600,00	630,00	661,50	694,58
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			73.500,00	77.175,00	81.033,75	85.085,44
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	44.100,00	46.305,00	48.620,25	51.051,26
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	18.375,00	19.293,75	20.258,44	21.271,36
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06	12.762,82
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			28.350,00	29.768,00	31.256,40	32.819,22
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	17.010,00	17.860,80	18.753,84	19.691,53
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	7.087,50	7.442,00	7.814,10	8.204,81
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	4.252,50	4.465,20	4.688,46	4.922,88
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa			250.000,00	262.500,00	275.625,00	289.406,25
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	62.500,00	65.625,00	68.906,25	72.351,56
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	37.500,00	39.375,00	41.343,75	43.410,94
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e			651,00	684,00	718,20	754,11
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	390,60	410,40	430,92	452,47
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	162,75	171,00	179,55	188,53
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	97,65	102,60	107,73	113,12
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A			0,00	0,00	0,00	0,00
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			650.000,00	682.500,00	716.625,00	752.456,25
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	390.000,00	409.500,00	429.975,00	451.473,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	162.500,00	170.625,00	179.156,25	188.114,06
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	97.500,00	102.375,00	107.493,75	112.868,44
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			1.995,00	2.095,00	2.199,75	2.309,74
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	1.197,00	1.257,00	1.319,85	1.385,84
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	498,75	523,75	549,94	577,44

	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	299,25	314,25	329,96	346,46
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			210,00	221,00	232,05	2.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	126,00	132,60	139,23	1.200,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	52,50	55,25	58,01	500,00
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	31,50	33,15	34,81	300,00
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros			4.862,00	5.106,00	5.361,30	5.629,36
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	4.862,00	5.106,00	5.361,30	5.629,36
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa			4.904,00	5.150,00	5.407,50	5.677,88
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	4.904,00	5.150,00	5.407,50	5.677,88
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros			19.320,00	20.286,00	21.300,30	22.365,31
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	19.320,00	20.286,00	21.300,30	22.365,31
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			11.930,00	12.527,00	13.153,35	13.811,02
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	11.930,00	12.527,00	13.153,35	13.811,02
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Pri			41.563,00	43.642,00	45.824,10	110.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	41.563,00	43.642,00	45.824,10	110.000,00
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.00 Taxa de Publicidade Comercial - Principal			7.019,00	7.370,00	7.738,50	10.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	7.019,00	7.370,00	7.738,50	10.000,00
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial - Principal			7.140,00	7.497,00	7.871,85	12.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	7.140,00	7.497,00	7.871,85	12.000,00
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal			2.423,00	2.545,00	2.672,25	2.805,86
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	2.423,00	2.545,00	2.672,25	2.805,86
1.1.2.1.01.1.3.25.00.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - Div			0,00	0,00	0,00	4.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.1.4.25.00.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços - DM			0,00	0,00	0,00	2.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.12.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal			0,00	0,00	0,00	20.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais - Principal			0,00	0,00	0,00	5.368,33
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	5.368,33
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitério - Principal			2.520,00	2.646,00	2.778,30	15.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99.99.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal			50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	50.400,00	52.920,00	55.566,00	58.344,30
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.1.2.2.01.1.3.12.00.00.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	10.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	40.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2.01.1.4.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros			0,00	0,00	0,00	5.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal			980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
	10030000CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO F	100,00	980.000,00	1.029.000,00	1.080.450,00	1.199.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			60.969,00	64.018,00	67.218,90	70.579,85
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	60.969,00	64.018,00	67.218,90	70.579,85
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			30.100,00	31.605,00	33.185,25	5.000,00
	10110042FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	60,00	18.060,00	18.963,00	19.911,15	3.000,00
	10110043FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	40,00	12.040,00	12.642,00	13.274,10	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos Atenção Básica			1.103,00	1.159,00	1.216,95	62.881,25
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	1.103,00	1.159,00	1.216,95	62.881,25
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% - ASPS			106.339,40	111.657,00	117.239,85	1.277,80
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	106.339,40	111.657,00	117.239,85	1.277,80
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FNAS			30.582,00	32.112,00	33.717,60	15.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	30.582,00	32.112,00	33.717,60	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			208.863,00	219.307,00	230.272,35	58.966,64
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	208.863,00	219.307,00	230.272,35	58.966,64
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00.00.00 Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS			1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	2.500.000,00
	10030000CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO F	100,00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00	2.500.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00 Outros Serviços Diversos - Principal			15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			7.293.038,40	7.137.690,40	7.494.574,92	7.869.303,66
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	5.469.778,80	5.353.267,80	5.620.931,19	5.901.977,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	2.279.074,50	2.230.528,25	2.342.054,66	2.459.157,40

	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-1.823.259,60	-1.784.422,60	-1.873.643,73	-1.967.325,92
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	1.367.444,70	1.338.316,95	1.405.232,80	1.475.494,44
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			10,00	320.000,00	336.000,00	352.800,00
	10000000RECURSOS LIVRES	75,00	7,50	240.000,00	252.000,00	264.600,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	2,50	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			10,00	330.000,00	346.500,00	363.825,00
	10000000RECURSOS LIVRES	75,00	7,50	247.500,00	259.875,00	272.868,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	2,50	82.500,00	86.625,00	90.956,25
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			7.780,00	8.169,60	8.578,08	9.006,98
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	5.835,00	6.127,20	6.433,56	6.755,24
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-1.945,00	-2.042,40	-2.144,52	-2.251,75
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	2.431,25	2.553,00	2.680,65	2.814,68
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	1.458,75	1.531,80	1.608,39	1.688,81
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			3.639,00	3.821,00	4.012,05	4.212,65
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	3.639,00	3.821,00	4.012,05	4.212,65
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal			87.767,00	92.156,00	96.763,80	101.601,99
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	87.767,00	92.156,00	96.763,80	101.601,99
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Piso de Atenção Básica - PAB Fixo			358.864,00	368.655,80	413.085,54	0,00
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	358.864,00	368.655,80	413.085,54	0,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica			211.680,00	222.264,00	207.380,25	0,00
	10270008PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	100,00	211.680,00	222.264,00	207.380,25	0,00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Custeio de Atenção a Saúde Bucal			98.469,00	103.393,00	108.562,65	0,00
	10270010PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	100,00	98.469,00	103.393,00	108.562,65	0,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Agente Comunitário de Saúde			563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
	10270011PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	100,00	563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61
1.7.1.8.03.1.1.80.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Programa de Informatização da APS			0,00	0,00	0,00	110.400,00
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.1.1.81.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Percapita de Transição			0,00	0,00	0,00	70.543,20
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	70.543,20
1.7.1.8.03.1.1.82.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incentivo para Ações Estratégicas			0,00	0,00	0,00	113.990,78
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	113.990,78
1.7.1.8.03.1.1.83.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Desempenho			0,00	0,00	0,00	216.737,06
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	216.737,06
1.7.1.8.03.1.1.84.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada			0,00	0,00	0,00	470.545,88
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	470.545,88
1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC			718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
	10270016MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	718.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Est., DF, Mun. para Vig. em Saúde - Desp Diversos			306.000,00	321.300,00	337.365,00	309.233,25
	10270050VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	306.000,00	321.300,00	337.365,00	309.233,25
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Promoção da Assist. Farmac. e Ins. Estratég. na Atenç. Bas. Saúde			71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
	10270051ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100,00	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde			188.100,00	197.505,00	207.380,25	0,00
	10270007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	188.100,00	197.505,00	207.380,25	0,00
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde			0,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
	10280007PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	100,00	0,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00
1.7.1.8.04.3.1.10.00.00.00.00 Transferências de Recursos do SUS Transferência do Bloco Investimento - Vigilância em Saúde			0,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
	10280050VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00	0,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00
1.7.1.8.04.6.1.10.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Transferências do Bloco Investimento de Outros Programas			0,00	0,00	0,00	0,00
	10280016MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
	10080031SALARIO EDUCACAO	100,00	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ			226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
	10080033PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	100,00	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
	10080034PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	100,00	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal			13.939,20	14.636,80	15.368,64	16.137,07
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	10.454,40	10.977,60	11.526,48	12.102,80
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-3.484,80	-3.659,20	-3.842,16	-4.034,27
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	4.356,00	4.574,00	4.802,70	5.042,84
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	2.613,60	2.744,40	2.881,62	3.025,70
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00 Programas do FNAS - Principal			0,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75

	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	0,00	157.500,00	165.375,00	173.643,75
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00 Bloco da Proteção Social Básica			0,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	0,00	47.250,00	49.612,50	52.093,12
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			0,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
	10150038BOLSA FAMILIA	100,00	0,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36
1.7.1.8.12.1.4.99.00.00.00.00 Transferências do SUAS para Outros Programas de Assistência Social			0,00	0,00	0,00	0,00
	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.03.00.00.00.00 COMPONENTE - PISO BASICO FIXO			45.000,00	0,00	0,00	0,00
	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.05.00.00.00.00 COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			40.000,00	0,00	0,00	0,00
	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.5.1.01.00.00.00.00 COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS			110.000,00	0,00	0,00	0,00
	10150057OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	100,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.6.1.01.00.00.00.00 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF			43.413,00	0,00	0,00	0,00
	10150038BOLSA FAMILIA	100,00	43.413,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Transferências da União			50.000,00	0,00	0,00	0,00
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal			7.584.759,20	7.834.019,60	8.225.720,57	8.637.006,60
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	5.688.569,40	5.875.514,70	6.169.290,43	6.477.754,96
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-1.896.189,80	-1.958.504,90	-2.056.430,15	-2.159.251,66
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	2.370.237,25	2.448.131,13	2.570.537,68	2.699.064,57
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	1.422.142,35	1.468.878,68	1.542.322,61	1.619.438,74
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal			360.000,00	378.000,00	520.000,00	720.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	270.000,00	283.500,00	390.000,00	540.000,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-90.000,00	-94.500,00	-130.000,00	-180.000,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	112.500,00	118.125,00	162.500,00	225.000,00
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	67.500,00	70.875,00	97.500,00	135.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			17.992,80	18.892,80	24.000,00	32.000,00
	10000000RECURSOS LIVRES	60,00	13.494,60	14.169,60	18.000,00	24.000,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	-4.498,20	-4.723,20	-6.000,00	-8.000,00
	10010046RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	25,00	5.622,75	5.904,00	7.500,00	10.000,00
	10020047AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	15,00	3.373,65	3.542,40	4.500,00	6.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
	10090000CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	100,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal			49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
	20130037CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	100,00	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			7.123.755,00	7.479.944,00	7.853.941,20	8.246.638,26
	10110042FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA	60,00	4.274.253,00	4.487.966,40	4.712.364,72	4.947.982,96
	10110043FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BÁSICA	40,00	2.849.502,00	2.991.977,60	3.141.576,48	3.298.655,30
Fonte	Descrição	2018 %	2018	2019	2020	2021
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa			18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	18.900,00	19.845,00	20.837,25	21.879,11
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 Restituições por pagamentos indevidos			8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	8.400,00	8.820,00	9.261,00	9.724,05
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal			0,00	523.500,00	10.000,00	1.000,00
	10030000CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO F	100,00	0,00	523.500,00	10.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal			130.000,00	136.481,80	143.306,29	150.471,60
	10000000RECURSOS LIVRES	100,00	130.000,00	136.481,80	143.306,29	150.471,60
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00
	10000000RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos RPPS - Principal			100.000,00	300.000,00	240.000,00	300.000,00
	10030000CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO F	100,00	100.000,00	300.000,00	240.000,00	300.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			1.400.000,00	1.046.500,00	1.713.500,00	2.500.000,00
	10030000CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO F	100,00	1.400.000,00	1.046.500,00	1.713.500,00	2.500.000,00
Total:			32.184.020,00	34.138.221,00	35.912.348,00	39.620.000,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:970B4DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - RESULTADOS FISCAIS PROJETADOS 2018 A 2021.

Exercício: 2021
Resultados Fiscais Projetados 2018 a 2021

Especificação	2018	2019	2020	2021	Total
Receitas Correntes					
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.852.062,00	1.944.671,00	2.041.904,55	2.311.701,07	8.150.338,62
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Contribuições	1.040.969,00	1.093.018,00	1.147.668,90	1.269.579,85	4.551.235,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69	7.614.585,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita Patrimonial	1.576.987,40	1.655.840,00	1.738.632,00	2.643.125,69	7.614.585,09
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Receita de Serviços	15.000,00	65.750,00	69.037,50	72.489,38	222.276,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências Correntes	26.041.701,60	27.343.795,20	28.778.200,51	30.340.029,25	112.503.726,56
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	157.300,00	688.646,80	183.404,54	183.074,76	1.212.426,10
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Outras Receitas Correntes	157.300,00	688.646,80	183.404,54	183.074,76	1.212.426,10
	30.684.020,00	32.791.721,00	33.958.848,00	36.820.000,00	134.254.589,00
Despesas Correntes					
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos	19.682.940,58	20.525.729,41	23.172.727,17	24.160.050,27	87.541.447,43
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	8.896.889,83	9.945.365,89	9.916.963,15	10.857.199,53	39.616.418,40
Serviço da Dívida					
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	500.000,00	525.000,00	447.000,00	120.000,00	1.592.000,00
	29.079.830,41	30.996.095,30	33.536.690,32	35.137.249,80	128.749.865,83
Saldo para Investimentos	1.604.189,59	1.795.625,70	422.157,68	1.682.750,20	5.504.723,17
4.4.00.00.00.00 Investimentos	562.469,59	649.154,70	570.452,68	672.582,45	2.454.659,42
Necessidade de Financiamentos	1.041.720,00	1.146.471,00	-148.295,00	1.010.167,75	3.050.063,75
Receitas de Capital					
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	30.684.020,00	32.791.721,00	33.958.848,00	36.820.000,00	134.254.589,00
DESPESAS	29.642.300,00	31.645.250,00	34.107.143,00	35.809.832,25	128.749.865,83
RESULTADO	1.041.720,00	1.146.471,00	-148.295,00	1.010.167,75	3.050.063,75

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C76384F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE ADJUDICAÇÃO 037/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 37/2020*** *referente ao Processo nº* 384/2020 *que tem como objetivo* 3º Revisão Especial aos 30.000 Km do veículo CHEVROLET S10 LS 2.8 CS 4X4 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2019/2020 Placa: OHL-9A92. *Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1	R$ 122,51	R$ 122,51
2	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER	GM	1	R$ 13,67	R$ 13,67
3	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1	R$ 78,51	R$ 78,51
4	#FILTRO DE AR DO MOTOR S10	GM	1	R$ 151,21	R$ 151,21
5	#FILTRO DE COMBUSTIVEL S10	GM	1	R$ 424,01	R$ 424,01
6	JOGO DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	1	R$ 1.067,50	R$ 1.067,50
7	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO S-10	GM	1	R$ 46,29	R$ 46,29
8	CALOTA RODA DE FERRO	GM	2	R$ 114,19	R$ 228,38
9	PARA BARRO P/ LAMA DIANTEIRO L/D S10	GM	1	R$ 78,97	R$ 78,97
10	PARA BARRO P/ LAMA DIANTEIRO L/E S10	GM	1	R$ 80,69	R$ 80,69
11	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1	R$ 49,72	R$ 49,72
12	OLEO DO MOTOR 5 W30 SINTETICO SN, EMBALAGEM COM 01 LITRO.	GM	6	R$ 50,40	R$ 302,40
13	#SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1	R$ 110,00	R$ 110,00
14	#SERVIÇO REVISÃO ESPECIAL 30.000 KM S10	GM	2	R$ 250,00	R$ 500,00
15	SV TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	0,5	R$ 250,00	R$ 125,00

Valor Total Adjudicado - R$ 3.378,86

Urupa,02 de outubro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Presidente CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:49B8E614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 055/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020.
PROCESSO Nº. 664/2020.
VALIDA ATÉ: 02 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiária originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 150W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) me, conforme descrição detalhada do objeto no Termo de Referência.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: C. E. RUTTMANN EIRELI **CNPJ:** 31.507.468/0001-09
TELEFONE: (69) 3322-9295 **E-MAIL:** LEANDRO.SISTEC1@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 3199 - JARDIM PRIMAVERA, VILHENA - RO - 76983-350

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor	
					Unitário	Total
01	Luminária DE 150W para iluminação pública a LED: com corpo em liga de alumínio de alta qualidade, com itens de fixação em braço de luminária com diâmetro de no mínimo 45mm e no máximo 60mm. Índice de proteção mínimo IP 66 do driver e Conjunto Óptico, alta resistência a impactos mecânicos IK 08. LED com temperatura de cor de 4.000K-5000K (Luz Branca). Bivolt Automática (110/220V) / 60Hz.Potência mínima de 150 Watts, com Equivalência Lâmp. Vapor Metálico /Sódio 400W, fluxo luminoso mínimo da luminária de 16.500 lúmens, eficiência energética mínima da luminária de 110 Lúmen/Watt, alto fator de potência, maior ou igual a0.95. Distorção Harmônica inferior a 10%. Vida útil mínima 50.000 horas (com manutenção de no mínimo 90% do fluxo luminoso durante sua vida útil). Encaixe lateral para braço de 45mm à 60mm. A luminária deve possuir dispositivo interno protetor de surto 10kV/10kA para proteção do LED e driver. Garantia total mínima de5 anos). A fotometria da luminária deverá ser ensaiada e certificada segundo a norma IES LM-79 e/ou NBR 5101 e o relatório IESNA LM-80 dos LED´s. A luminária deverá conter no mínimo informações de marca, modelo e serial de identificação. De acordo com a norma ABNT NBR 5101 a luminária deverá apresentar distribuição longitudinal (intensidade) MÉDIA e distribuição transversal (intensidade) do tipo II, com controle de distribuição luminosa "totalmente limitada"; ROHs; EMC; Modelo da luminária; Etiqueta ENCE. NORMAS: NBR 15129/2012; NBR 5101/2012; NBR IEC60598-1/2010; IEC 61347-2-13; IEC 62384; IEC 62838-2-2; IEC 61547; IEC 62031; NBR 5123/2016; CERTIFICAÇÃO: INMETRO; Portaria n.º 20 DE 15/02/2017; LM79; LM80. GARANTIA: Mínima de 5 (cinco) anos.	GRUPORCAL	500	Und	520,00	260.000,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo da prestação dos serviços do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h00m às 13h00m.

3. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I =

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o material entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A empresa tem obrigatoriedade em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agricultura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 0664/2020**.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital e na legislação que lhe for aplicável.

3. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 042/2020**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 02 de Outubro de 2020.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço
Decreto N°: 009/2017

C. E. RUTTMANN EIRELI
CNPJ: 31.507.468/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
NOME: ANTONIO PEREIRA NETO
CPF: 611.284.492-34

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:F805BA49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF SICONFI 2QUAD 2020

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.519.369,01	1.532.399,67	1.437.884,45	2.356.715,29	1.746.542,02	1.635.327,85	1.730.131,89	1.535.632,57	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	20.263.081,54	0,00
Pessoal Ativo	1.519.369,01	1.532.399,67	1.437.884,45	2.356.715,29	1.746.542,02	1.635.327,85	1.730.131,89	1.535.632,57	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	20.263.081,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.274.318,94	1.275.859,17	1.215.861,06	1.798.033,48	1.435.092,33	1.340.581,24	1.439.079,58	1.282.436,84	1.254.238,75	1.313.150,96	1.807.167,42	1.268.672,69	16.704.492,46	
Obrigações Patronais	245.050,07	256.540,50	222.023,39	558.681,81	311.449,69	294.746,61	291.052,31	253.195,73	297.305,75	275.099,49	274.312,53	279.131,20	3.558.589,08	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.334,29	28.533,95	442,87	24.484,62	24.305,46	15.872,61	81.204,38	4.323,69	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	280.624,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.029,54	28.533,95	442,87	24.484,62	24.305,46	15.872,61	81.204,38	4.323,69	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	280.319,47	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	304,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304,75	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.503.034,72	1.503.865,72	1.437.441,58	2.332.230,67	1.722.236,56	1.619.455,24	1.648.927,51	1.531.308,88	1.551.084,65	1.519.942,66	2.065.627,40	1.547.301,73	19.982.457,32	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	39.212.047,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.212.047,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.982.457,32	50,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.174.505,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.115.780,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.057.055,09	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.315.822,06	3.156.856,19	3.113.960,18	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	0,00
De Demais Contribuições Sociais				

Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	43.785,84	45.955,15	73.325,69	0,00
Outras Dívidas	32.414,85	24.482,69	15.220,33	
DEDUÇÕES (II)	6.808.774,77	8.614.814,27	12.971.877,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.394.650,99	8.599.441,37	12.956.504,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.533.071,96	9.454.191,42	13.812.292,85	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	138.420,97	854.750,05	855.788,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	414.123,78	15.372,90	15.372,90	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.492.952,71	-5.457.958,08	-9.857.916,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.538.133,14	36.718.520,66	39.212.047,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.538.133,14	36.718.520,66	39.212.047,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,33	8,60	7,94	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,83	-14,86	-25,14	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	42.645.759,77	44.062.224,79	47.054.457,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	38.381.183,79	39.656.002,31	42.349.011,31	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	11.951,77	12.032,88	11.993,94	0,00
RP Não-Processados	1.938.488,08	1.126.638,30	541.338,87	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.538.133,14	36.718.520,66	39.212.047,51	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.538.133,14	36.718.520,66	39.212.047,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	7.818.389,29	8.078.074,55	8.626.650,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	7.036.550,36	7.270.267,10	7.763.985,41	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.212.047,51	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.212.047,51	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.273.927,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.646.534,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.744.843,33	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00
FGTS		0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.212.047,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.212.047,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.212.047,51

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.982.457,32	50,96
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	21.174.505,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.115.780,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.057.055,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-9.857.916,93	-25,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.054.457,01	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.626.650,45	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.273.927,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.744.843,33	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by MARCOS AURELIO MARQUES FLORES:19819811287
Date: 2020.10.02 10:22:05 BOT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
Assinatura: 2

Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FF24A2D5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3 - RCL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.235.523,25	3.154.400,70	3.157.500,01	5.273.254,54	2.774.444,38	3.267.638,61	3.201.300,57	3.670.810,00	2.835.369,32	3.614.287,67	4.811.111,37	4.284.547,69	43.280.188,11	44.723.998,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.258,85	85.622,07	113.532,37	270.694,17	35.534,10	116.466,96	188.400,96	87.171,84	222.100,32	145.094,15	151.856,80	105.267,99	1.610.000,58	1.654.000,00
IPTU	19.141,67	18.433,21	12.845,18	18.438,66	8.618,81	12.172,34	20.957,83	26.155,62	134.057,59	89.892,98	45.924,65	19.665,87	426.304,41	525.000,00
ISS	28.129,77	26.039,76	37.162,00	41.636,97	14.024,76	26.198,23	21.966,89	23.257,62	30.563,65	14.754,08	25.614,23	36.291,96	325.639,92	346.000,00
ITBI	4.235,65	12.522,02	17.319,16	128.713,34	4.237,98	23.932,50	63.557,83	5.301,28	8.911,79	3.655,30	16.662,71	19.636,34	308.685,90	250.000,00
IRRF	29.905,37	24.103,37	42.553,25	78.473,64	3.156,19	42.937,65	62.074,46	18.444,11	31.596,89	22.516,77	49.536,66	23.168,98	428.467,34	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.846,39	4.523,71	3.652,78	3.431,56	5.496,36	11.226,24	19.843,95	14.013,21	16.970,40	14.275,02	14.118,55	6.504,84	120.903,01	183.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150.000,00
Receita Patrimonial	6.716,65	10.705,03	6.354,28	7.970,39	6.276,33	4.564,22	5.132,39	4.196,16	4.152,39	4.092,67	3.385,71	1.691,28	65.237,50	180.424,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.716,65	10.705,03	6.354,28	7.970,39	6.276,33	4.564,22	5.132,39	4.196,16	4.152,39	4.092,67	3.385,71	1.691,28	65.237,50	180.424,05
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	36.531,35	53.745,12	34.867,31	34.453,52	11.320,05	22.111,48	27.739,51	32.360,25	30.128,00	35.944,60	36.623,42	37.240,12	393.064,73	403.000,00
Transferências Correntes	3.097.702,41	2.976.808,92	2.989.171,88	4.954.064,68	2.694.791,71	3.113.753,19	2.959.645,76	3.531.701,02	2.572.810,22	3.421.251,52	4.610.726,12	4.135.397,21	41.057.824,64	42.040.111,68
Cota-Parte do FPM	727.835,02	670.066,66	909.376,31	1.550.336,52	916.484,70	1.324.279,47	774.342,86	759.027,43	793.011,83	645.554,16	1.112.869,34	706.921,43	10.890.105,73	12.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	868.979,64	779.324,94	808.390,76	916.066,99	812.111,65	659.451,02	924.897,70	635.671,56	652.525,44	778.514,42	834.958,35	977.545,87	9.648.438,34	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.747,66	32.299,09	17.128,05	16.865,86	78.841,78	42.913,95	67.919,99	75.239,98	89.311,85	72.557,59	91.911,81	60.594,91	685.332,52	680.000,00
Cota-Parte do ITR	7.339,02	19.023,98	953,21	980,91	251,65	244,13	1.585,34	36,16	198,51	95,16	152,13	399,43	31.259,63	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.500,00
Transferências da LC 61/1989	4.459,88	3.495,35	3.026,50	3.370,07	-	5.947,21	3.131,76	-	6.365,76	2.636,67	2.893,45	3.175,45	38.502,10	38.000,00
Transferências do FUNDEB	761.798,28	677.107,22	832.331,29	906.151,10	696.186,98	810.768,79	834.910,92	633.709,47	651.157,39	647.662,45	681.110,10	768.565,11	8.901.459,10	9.120.000,00
Outras Transferências Correntes	687.542,91	795.491,68	417.965,76	1.560.293,23	190.914,95	270.148,62	352.857,19	1.428.016,42	380.239,44	1.274.231,07	1.886.830,94	1.618.195,01	10.862.727,22	9.581.611,68
Outras Receitas Correntes	6.313,99	27.519,56	13.574,17	6.071,78	26.522,19	10.742,76	20.381,95	15.380,73	6.178,39	7.904,73	8.519,32	4.951,09	154.060,66	296.463,03
DEDUÇÕES (II)	328.780,21	300.142,89	347.169,61	404.132,18	361.537,89	405.377,67	353.749,11	293.995,01	307.009,48	299.344,20	317.810,06	349.092,29	4.068.140,60	4.667.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.780,21	300.142,89	347.169,61	404.132,18	361.537,89	405.377,67	353.749,11	293.995,01	307.009,48	299.344,20	317.810,06	349.092,29	4.068.140,60	4.667.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.869.122,36	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	3.376.814,99	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	39.212.047,51	40.056.298,76
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.869.122,36	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	3.376.814,99	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	39.212.047,51	40.056.298,76
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V -	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.869.122,36	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	3.376.814,99	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.935.455,40	39.212.047,51	40.056.298,76

VI)														
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)				244.523,76				126.612,41				126.819,30	497.955,47	
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)				354.865,08				332.712,99				315.800,00	1.003.378,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.269.733,52	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	2.917.489,59	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.492.836,10	37.710.713,97	40.056.298,76
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.269.733,52	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	2.917.489,59	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.492.836,10	37.710.713,97	40.056.298,76
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	2.906.743,04	2.854.257,81	2.810.330,40	4.269.733,52	2.412.906,49	2.862.260,94	2.847.551,46	2.917.489,59	2.528.359,84	3.314.943,47	4.493.301,31	3.492.836,10	37.710.713,97	40.056.298,76

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8EA010A8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.726,68	133.694,29	136.606,94	29,52	1.784,51	649.495,51	1.288.992,57	1.328.110,04	1.221.772,87	69.039,17	647.676,04	649.460,55
PODER EXECUTIVO	4.726,68	133.694,29	136.606,94	29,52	1.784,51	649.495,51	1.288.992,57	1.328.110,04	1.221.772,87	69.039,17	647.676,04	649.460,55
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**4.726,68**	**133.694,29**	**136.606,94**	**29,52**	**1.784,51**	**649.495,51**	**1.288.992,57**	**1.328.110,04**	**1.221.772,87**	**69.039,17**	**647.676,04**	**649.460,55**

PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:28/09/2020, às 16:26:46. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:26:46.

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5DDBB3CC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1 - DESPESA COM PESSOAL

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.519.369,01	1.532.399,67	1.437.884,45	2.356.715,29	1.746.542,02	1.635.327,85	1.730.131,89	1.535.632,57	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	20.263.081,54	-
Pessoal Ativo	1.519.369,01	1.532.399,67	1.437.884,45	2.356.715,29	1.746.542,02	1.635.327,85	1.730.131,89	1.535.632,57	1.551.544,50	1.588.250,45	2.081.479,95	1.547.803,89	20.263.081,54	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.274.318,94	1.275.859,17	1.215.861,06	1.798.033,48	1.435.092,33	1.340.581,24	1.439.079,58	1.282.436,84	1.254.238,75	1.313.150,96	1.807.167,42	1.268.672,69	16.704.492,46	
Obrigações Patronais	245.050,07	256.540,50	222.023,39	558.681,81	311.449,69	294.746,61	291.052,31	253.195,73	297.305,75	275.099,49	274.312,53	279.131,20	3.558.589,08	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.334,29	28.533,95	442,87	24.484,62	24.305,46	15.872,61	81.204,38	4.323,69	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	280.624,22	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.029,54	28.533,95	442,87	24.484,62	24.305,46	15.872,61	81.204,38	4.323,69	459,85	68.307,79	15.852,55	502,16	280.319,47	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	304,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	304,75	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.503.034,72	1.503.865,72	1.437.441,58	2.332.230,67	1.722.236,56	1.619.455,24	1.648.927,51	1.531.308,88	1.551.084,65	1.519.942,66	2.065.627,40	1.547.301,73	19.982.457,32	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)				244.523,76				126.612,41				126.819,30	497.955,47	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)				354.865,08				332.712,99				315.800,00	1.003.378,07	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)				148.692,18				353.325,05				30.538,36	532.555,59	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	1.503.034,72	1.503.865,72	1.437.441,58	1.584.149,65	1.722.236,56	1.619.455,24	1.648.927,51	718.658,43	1.551.084,65	1.519.942,66	2.065.627,40	1.074.144,07	17.948.568,19	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.212.047,51		37.710.713,97	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	39.212.047,51		37.710.713,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.982.457,32	50,96	17.948.568,19	47,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.174.505,66	54,00	20.363.785,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.115.780,38	51,30	19.345.596,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.057.055,09	48,60	18.327.406,99	48,60
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

				1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			= (f-a)		
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F236C6CC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

AV AFONSO PENA, Nº 3370 - CENTRO CEP 76.952-000
DEPTO CONTABILIDADE CNPJ: 84.744.994/0001-40
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º Quadrimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.315.822,06	3.156.856,19	3.113.960,18	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	-
Empréstimos	-	-	-	-
Interna				-
Externa				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	-	-	-	-
Interna				
Externa				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	-
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	3.239.621,37	3.086.418,35	3.025.414,16	-
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	43.785,84	45.955,15	73.325,69	-
Outras Dívidas	32.414,85	24.482,69	15.220,33	
DEDUÇÕES (II)[1]	6.808.774,77	8.634.814,27	12.971.877,11	-
Disponibilidade de Caixa	6.394.650,99	8.619.441,37	12.956.504,21	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.533.071,96	9.454.191,42	13.812.292,85	-
(-) Restos a Pagar Processados	138.420,97	834.750,05	855.788,64	-
Demais Haveres Financeiros	414.123,78	15.372,90	15.372,90	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 3.492.952,71	- 5.477.958,08	9.857.916,93	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.282.737,77	35.279.372,07	37.710.713,97	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)				
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	34.282.737,77	35.279.372,07	37.710.713,97	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,67	8,95	8,26	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 10,19	- 15,53	26,14	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.139.285,32	42.335.246,48	45.252.856,76	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.025.356,79	38.101.721,83	40.727.571,08	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o 1º Quadrimestre**	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	11.951,77	12.032,88	11.993,94	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.938.488,08	1.126.638,30	541.338,87	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota:				

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

JETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/09/2020, às 16:32:07. Assinado Digitalmente no dia 28/09/2020, às 16:32:07.													
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.													
Nota:													
[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.													

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DC28A21F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.996,60	1.800.251,20	1.527.554,94	2.222.075,98	1.472.790,49	1.639.140,18	1.718.211,70	1.795.191,70	1.755.816,36	2.182.585,55	2.261.848,11	2.190.239,54	22.100.702,35	20.179.971,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-5.480,93	68.749,15	97.825,68	57.485,17	34.604,52	55.493,48	68.139,16	45.364,02	64.903,74	50.663,61	47.800,98	56.921,04	642.469,62	583.410,00
IPTU	581,92	865,60	29.176,93	-27.910,24	663,12	18.176,56	4.643,16	0,00	0,00	1.016,53	917,41	256,89	28.387,88	19.000,00
ISS	6.535,15	14.038,41	12.929,29	12.795,44	17.344,33	4.733,11	15.011,82	16.165,75	16.942,80	13.047,82	9.686,41	15.338,57	154.568,90	139.775,00
ITBI	15.716,62	35.801,32	27.874,94	1.645,40	1.506,19	7.380,00	16.594,83	1.500,00	24.218,59	1.400,00	2.000,00	15.667,50	151.305,39	200.000,00
IRRF	23.750,70	17.391,98	0,00	76.494,17	10.917,22	21.809,23	30.283,94	27.113,49	22.967,73	34.408,59	33.924,15	25.320,33	324.381,53	199.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-52.065,32	651,84	27.844,52	-5.539,60	4.173,66	3.394,58	1.605,41	584,78	774,62	790,67	1.273,01	337,75	-16.174,08	25.135,00
Contribuições	130.053,63	154.470,08	71.914,21	-594.679,92	33.422,30	0,00	0,00	0,00	0,00	154.954,06	0,00	0,00	-49.865,64	985.500,00
Receita Patrimonial	212.271,83	242.127,92	-67.150,58	61.883,94	94.753,72	8.656,97	-127.344,27	74.098,48	201.189,25	138.321,72	196.861,05	-68.604,51	967.065,52	1.262.156,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	212.271,83	242.127,92	-67.150,58	61.883,94	94.753,72	8.656,97	-127.344,27	74.098,48	201.189,25	138.321,72	196.861,05	-68.604,51	967.065,52	1.262.156,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	69.805,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.805,39	83.442,39
Transferências Correntes	1.198.152,07	1.269.970,62	1.443.364,03	2.626.516,32	1.299.699,90	1.570.739,48	1.774.521,22	1.675.277,22	1.487.928,74	1.832.744,88	2.001.985,59	2.195.054,71	20.375.954,78	17.179.268,25
Cota-Parte do FPM	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	6.534.063,37	7.040.000,00
Cota-Parte do ICMS	444.576,17	398.708,17	413.578,46	468.457,78	441.014,27	358.438,78	502.719,99	345.513,68	354.674,44	423.154,65	453.834,24	531.336,44	5.136.007,07	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.357,03	6.176,43	8.675,44	5.161,43	25.108,37	15.463,86	13.646,52	17.604,96	14.934,58	14.782,84	23.794,66	12.904,82	168.610,94	180.000,00
Cota-Parte do ITR	5.796,92	45.264,62	16.913,91	14.875,12	16.732,52	888,66	70,00	6,16	218,09	40,29	55,92	414,45	101.276,66	84.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.852,14	2.235,31	1.935,47	2.155,22	0,00	4.040,69	2.127,80	0,00	4.325,06	1.791,42	1.965,89	2.157,49	25.586,49	16.800,00
Transferências do FUNDEB	211.065,92	187.601,19	230.607,96	251.060,71	189.729,84	220.919,03	227.497,31	172.673,74	177.427,97	176.475,71	185.589,51	209.419,33	2.440.068,22	2.321.697,00
Outras Transferências Correntes	86.802,88	227.944,91	226.026,99	954.604,16	77.224,09	176.420,78	563.853,89	684.062,23	460.541,50	829.167,49	669.023,79	1.014.669,32	5.970.342,03	2.686.771,25
Outras Receitas Correntes	0,00	64.933,43	-18.398,40	1.065,08	10.310,05	4.250,25	2.895,59	451,98	1.794,63	5.901,28	15.200,49	6.868,30	95.272,68	86.195,00
DEDUÇÕES (II)	195.056,59	185.884,85	212.345,75	143.082,63	247.836,69	242.545,15	204.499,18	171.573,42	169.991,81	320.374,36	175.383,40	194.193,17	2.462.767,00	2.922.319,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	-115.456,90	33.422,30	0,00	0,00	0,00	0,00	154.954,06	0,00	0,00	72.919,46	550.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	15.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	180.056,59	170.884,85	197.345,75	228.539,53	214.414,39	242.545,15	204.499,18	171.573,42	169.991,81	165.420,30	175.383,40	194.193,17	2.314.847,54	2.372.319,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.224.953,80**	**1.396.595,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**1.585.824,55**	**1.862.211,19**	**2.086.464,71**	**1.996.046,37**	**19.637.935,35**	**17.257.652,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.224.953,80**	**1.396.595,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**1.585.824,55**	**1.862.211,19**	**2.086.464,71**	**1.996.046,37**	**19.637.935,35**	**17.257.652,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.339.940,01**	**1.614.366,35**	**1.315.209,19**	**2.078.993,35**	**1.224.953,80**	**1.396.595,03**	**1.513.712,52**	**1.623.618,28**	**1.585.824,55**	**1.862.211,19**	**2.086.464,71**	**1.996.046,37**	**19.637.935,35**	**17.257.652,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2020 as 16h e 22m.														

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CE3E7575

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO VII RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.183,99**	**171.516,00**	**144.211,24**	**0,00**	**30.488,75**	**113.671,38**	**3.782.835,11**	**2.229.674,31**	**2.218.772,28**	**118.473,24**	**1.559.260,97**	**1.589.749,72**
PODER EXECUTIVO	3.183,99	158.489,73	132.237,33	0,00	29.436,39	113.671,38	3.782.728,79	2.229.674,31	2.218.772,28	118.473,24	1.559.154,65	1.588.591,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.026,27	11.973,91	0,00	1.052,36	0,00	106,32	0,00	0,00	0,00	106,32	1.158,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.493,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.493,68**	**5.493,68**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.493,68	0,00	0,00	0,00	5.493,68	5.493,68
TOTAL (III) = (I + II)	**3.183,99**	**171.516,00**	**144.211,24**	**0,00**	**30.488,75**	**113.671,38**	**3.788.328,79**	**2.229.674,31**	**2.218.772,28**	**118.473,24**	**1.564.754,65**	**1.595.243,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, emitido em 28/set/2020 as 16h e 26m.												

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

WESLEY LOPES
Secretario de Fazenda

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:46DE2459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - PPA PROGRAMAS FINALISTICOS

ANEXO DA LEI N. PPA PROGRAMAS FINALISTICOS

Exercício: 2018 a 2021
PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO															
Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL															
Programa : 01.031.0001 ATUACAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
Objetivo : Desenvolver o processo legislativo de apoio a comunidade															
Gerente : RICARDO ALBERTO STVANELLI CPF:619.786.472-04															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Dar condições a atuação do processo legislativo															
Problema : não se enquadra															
Causa : não se enquadra															
Externalidade : não se enquadra															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2001		Percentual	A	100	1.320.000,00	100	1.260.000,00	100	1.400.000,00	100	1.500.000,00	400	5.480.000,00		
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		750.000,00		736.000,00		780.000,00		841.000,00		3.107.000,00			
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		157.500,00		140.000,00		147.000,00		154.350,00		598.850,00			
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10,00		20.000,00		21.000,00		22.050,00		63.060,00			
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		16.500,00		17.000,00		25.000,00		26.250,00		84.750,00			
3.3.90.08.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00		10,00		10,50		40,50			
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00		120.000,00		126.000,00		446.000,00			
3.3.90.18.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		18.000,00		15.000,00		16.000,00		16.800,00		65.800,00			
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		60.000,00		45.000,00		55.000,00		57.750,00		217.750,00			
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00		15.000,00		15.750,00		70.750,00			
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10,00		10,00		10,00		10,50		40,50			
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		135.000,00		128.180,00		145.980,00		153.279,00		562.439,00			
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		28.800,00		50.000,00		52.500,00		181.300,00			
4.4.90.51.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		15.000,00		15.750,00		30.750,00			
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		12.970,00		10.000,00		10.000,00		18.500,00		51.470,00			
Total:				1.320.000,00		1.260.000,00		1.400.000,00		1.500.000,00		5.480.000,00			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 534				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10000000	RECURSOS LIVRES			1.320.000,00		1.260.000,00		1.400.000,00		1.500.000,00		5.480.000,00			
Total:				1.320.000,00		1.260.000,00		1.400.000,00		1.500.000,00		5.480.000,00			
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE															
Programa : 04.122.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL															
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.															
Gerente : ILNADIR PEREIRA DA ROCHA CPF:283.355.542-34															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não												
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2002		Percentual	A	100	1.015.200,00	100	1.065.960,00	100	1.090.682,97	100	1.150.217,11	400	4.322.060,08		
Descrição: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		590.000,00		619.500,00		650.475,00		722.998,75		2.582.973,75			

3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			80.000,00		84.000,00		88.200,00		92.610,00	344.810,00
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			2.100,00		2.205,00		29.740,22		31.227,23	65.272,45
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			21.000,00		22.050,00		23.152,50		42.310,12	108.512,62
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		110,25		115,76	226,01
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			67.000,00		70.350,00		73.867,50		67.560,88	278.778,38
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			50.100,00		52.605,00		35.125,00		26.881,25	164.711,25
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			20.000,00		21.000,00		22.050,00		18.152,50	81.202,50
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			20.000,00		21.000,00		102.050,00		99.152,50	242.202,50
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12	21.550,62
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			160.000,00		168.000,00		60.400,00		43.420,00	431.820,00
Total:					1.015.200,00		1.065.960,00		1.090.682,97		1.150.217,11	4.322.060,08
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta TOTAL
2090		Percentual	A	100	51.000,00	100	53.550,00	100	56.227,50	100	52.226,47	400 213.003,97
Descrição: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E FESTIVIDADES MUNICIPAIS												
Produto : Apoio Administrativo												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			11.000,00		11.550,00		12.127,50		10.921,47	45.598,97
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			40.000,00		42.000,00		44.100,00		41.305,00	167.405,00
Total:					51.000,00		53.550,00		56.227,50		52.226,47	213.003,97
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 506					2018		2019		2020		2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				1.066.200,00		1.119.510,00		1.146.910,47		1.202.443,58	4.535.064,05
Total:					1.066.200,00		1.119.510,00		1.146.910,47		1.202.443,58	4.535.064,05
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE												
Programa : 04.153.0002 REPRESENTATIVIDADE E ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL												
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.												
Gerente : ILNADIR PEREIRA DA ROCHA CPF:283.355.542-34												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Unificação as ações necessárias ao gerenciamento completo das unidades Administrativas, para que as ações sejam de pessoal, custeio ou investimento, não passíveis de apropriações em Programas ou ações finalísticas.												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial						Tipo			
Contínuo			Não									
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018		2019		2020		2021	Indice Final PPA
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta TOTAL
2005		Percentual	A	100	5.000,00	100	5.247,35	100	5.512,50	100	5.632,64	400 21.392,49
Descrição: MANUTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.317,39	12.774,89
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			2.000,00		2.097,35		2.205,00		2.315,25	8.617,60
Total:					5.000,00		5.247,35		5.512,50		5.632,64	21.392,49
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 507					2018		2019		2020		2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				5.000,00		5.247,35		5.512,50		5.632,64	21.392,49
Total:					5.000,00		5.247,35		5.512,50		5.632,64	21.392,49
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL												
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO												
Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE												
Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos												
Gerente : Valeria Angela Saar Lucas CPF:759.109.342-87												
Público Alvo : População em Geral												
Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias												
Problema :												
Causa :												
Externalidade :												
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial						Tipo			
Contínuo			Não									

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2008	Percentual	A	100	691.500,00	100	492.283,80	100	619.062,99	100	821.016,13	400	2.623.862,92

Descrição: MANUTENCAO DA SEMAF

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	250.000,00	262.500,00	330.000,00	406.500,00	1.249.000,00
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00	5.500,00	7.775,00	23.525,00
3.1.90.91.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	157.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	188.525,00
3.1.90.92.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	25.860,75
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	25.000,00	23.950,00	35.000,00	40.750,00	124.700,00
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50	86.202,50
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	60.000,00	63.000,00	164.000,00
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50	431.012,50
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	6.500,00	6.825,00	7.166,25	7.524,56	28.015,81
3.3.90.91.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	82.500,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00	114.025,00
3.3.90.93.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.233,80	5.495,49	5.770,26	21.499,55
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	14.000,00	14.700,00	15.435,00	116.206,75	160.341,75
Total:			691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13	2.623.862,92

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 508		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13	2.623.862,92
Total:		691.500,00	492.283,80	619.062,99	821.016,13	2.623.862,92

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa : 04.123.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Gerente : Valeria Angela Saar Lucas CPF:759.109.342-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2009	Percentual	A	100	350.000,00	100	367.500,00	100	370.000,00	100	388.500,00	400	1.476.000,00

Descrição: MANTENCAO DO PASEP

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.47.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00
Total:			350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 509		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00
Total:		350.000,00	367.500,00	370.000,00	388.500,00	1.476.000,00

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa : 28.843.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Gerente : Valeria Angela Saar Lucas CPF:759.109.342-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento, Administrativas e Fazendarias

Problema :

Causa :

Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não												
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2010		Percentual	A	100	500.000,00	100	525.000,00	100	447.000,00	100	120.000,00	400	1.592.000,00		
Descrição: AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
4.6.90.71.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			500.000,00		525.000,00		447.000,00		120.000,00		1.592.000,00		
Total:					500.000,00		525.000,00		447.000,00		120.000,00		1.592.000,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 510				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10000000	RECURSOS LIVRES				500.000,00		525.000,00		447.000,00		120.000,00		1.592.000,00		
Total:					500.000,00		525.000,00		447.000,00		120.000,00		1.592.000,00		
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO															
Programa : 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA															
Objetivo : Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos															
Gerente : Valeria Angela Saar Lucas CPF:759.109.342-87															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Reserva de contingência															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
9999		Percentual	P	100	292.020,00	100	306.621,00	100	320.000,00	100	336.000,00	400	1.254.641,00		
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
9.9.99.99.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			292.020,00		306.621,00		320.000,00		336.000,00		1.254.641,00		
Total:					292.020,00		306.621,00		320.000,00		336.000,00		1.254.641,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 511				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10000000	RECURSOS LIVRES				292.020,00		306.621,00		320.000,00		336.000,00		1.254.641,00		
Total:					292.020,00		306.621,00		320.000,00		336.000,00		1.254.641,00		
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO															
Programa : 04.122.0003 ADMINISTRAR COM PLANEJAMENTO E CONTROLE															
Objetivo : - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos. - Integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao. - Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.empregado e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo, estimular a poupança e corrigir distorções na distribuição de renda e possibilitar a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.- Controle e amortização da Dívida do Município. - Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos															
Gerente : Valeria Angela Saar Lucas CPF:759.109.342-87															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Melhoramento na eficiência, eficácia e efetividade da gestão.ra o bom funcionamento das ações de Planejamento,															
Administrativas e Fazendarias															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não												
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2011		Percentual	A	100	1.934.785,57	100	2.391.209,80	100	2.217.485,00	100	2.328.359,25	400	8.871.839,62		
Descrição: MANUTENCAO DA SEMAD															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			

3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				590.000,00		609.500,00		750.000,00		787.500,00	2.737.000,00
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				23.000,00		24.150,00		32.300,00		33.915,00	113.365,00
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				10.000,00		10.500,00		32.000,00		33.600,00	86.100,00
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				71.000,00		68.050,00		95.000,00		170.000,00	404.050,00
3.3.90.08.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				0,00		10.000,00		10.500,00		11.025,00	31.525,00
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				15.000,00		15.750,00		28.500,00		29.925,00	89.175,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				108.000,00		119.900,00		71.420,00		74.991,00	374.311,00
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				7.000,00		7.350,00		7.717,50		8.103,38	30.170,88
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				30.000,00		25.000,00		13.075,00		13.728,75	81.803,75
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				991.785,57		741.286,80		750.000,00		757.250,00	3.240.322,37
3.3.90.40.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				0,00		300.000,00		300.000,00		275.000,00	875.000,00
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				20.000,00		21.000,00		25.000,00		26.250,00	92.250,00
3.3.90.91.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				25.000,00		26.250,00		37.562,50		39.440,62	128.253,12
3.3.90.93.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				4.000,00		4.200,00		4.410,00		4.630,50	17.240,50
3.3.91.97.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				0,00		366.273,00		0,00		0,00	366.273,00
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES				40.000,00		42.000,00		60.000,00		63.000,00	205.000,00
Total:						1.934.785,57		2.391.209,80		2.217.485,00		2.328.359,25	8.871.839,62
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2093		Percentual	A	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00	100	15.750,00	200	30.750,00
Descrição: CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		15.000,00		15.750,00		30.750,00
Total:					0,00		0,00		15.000,00		15.750,00		30.750,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 512					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				1.934.785,57		2.391.209,80		2.232.485,00		2.344.109,25		8.902.589,62
Total:					1.934.785,57		2.391.209,80		2.232.485,00		2.344.109,25		8.902.589,62
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL													
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL													
Programa : 08.241.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL													
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades													
Gerente : Dayane Santos de Freitas CPF:780.875.542-72													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades													
Problema : não se enquadra													
Causa : não se enquadra													
Externalidade : não se enquadra													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial					Tipo					
Contínuo			Não					Apoio Administrativo					
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2075		Percentual	A	100	2.000,00	100	2.100,00	100	2.205,00	100	2.315,23	400	8.620,23
Descrição: ATENDER AS PESSOAS IDOSAS													
Produto : Idosos Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,61		4.310,11
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			1.000,00		1.050,00		1.102,50		1.157,62		4.310,12
Total:					2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,23		8.620,23
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2108		Percentual	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50
Descrição: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSOS													
Produto : Aposentados Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.30.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.			9.000,00		9.450,00		9.922,50		12.152,50		40.525,00
3.3.90.39.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.			11.000,00		11.550,00		12.127,50		11.000,00		45.677,50
Total:					20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 528					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				2.000,00		2.100,00		2.205,00		2.315,23		8.620,23
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.				20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50
Total:					22.000,00		23.100,00		24.255,00		25.467,73		94.822,73

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL															
Programa : 08.243.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL															
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades															
Gerente : Dayane Santos de Freitas CPF:780.875.542-72															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades															
Problema : não se enquadra															
Causa : não se enquadra															
Externalidade : não se enquadra															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2016		Percentual	A	100	24.500,00	100	25.725,00	100	27.011,25	100	28.361,81	400	105.598,06		
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR															
Produto : Adolescentes Atendidos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		5.000,00		5.250,00		5.512,50		17.762,50			
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		11.000,00		6.725,00		7.061,25		5.414,31		30.200,56			
3.3.90.32.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		500,00		0,00		0,00		0,00		500,00			
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		3.000,00		3.150,00		3.007,50		10.157,50			
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		7.000,00		7.350,00		6.710,00		21.060,00			
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		7.000,00		4.000,00		4.200,00		7.717,50		22.917,50			
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		0,00		0,00		0,00		3.000,00			
Total:				24.500,00		25.725,00		27.011,25		28.361,81		105.598,06			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2018		Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	13.230,00	100	13.891,50	400	51.721,50		
Descrição: MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE															
Produto : Adolescentes Atendidos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.150,00		3.307,50		3.000,00		12.457,50			
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62			
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		4.000,00		4.200,00		4.410,00		5.103,38		17.713,38			
Total:				12.000,00		12.600,00		13.230,00		13.891,50		51.721,50			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2109		Percentual	A	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.050,00	100	23.152,50	400	86.202,50		
Descrição: SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - CRIANÇA E ADOLESCENTE															
Produto : Adolescentes Atendidos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.3.90.30.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		14.000,00		14.700,00		15.435,00		16.206,75		60.341,75			
3.3.90.39.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		6.000,00		6.300,00		6.615,00		6.945,75		25.860,75			
Total:				20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 529				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10000000	RECURSOS LIVRES			36.500,00		38.325,00		40.241,25		42.253,31		157.319,56			
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.			20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50			
Total:				56.500,00		59.325,00		62.291,25		65.405,81		243.522,06			
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL															
Programa : 08.244.0008 ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ASSISTENCIAL															
Objetivo : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades															
Gerente : Dayane Santos de Freitas CPF:780.875.542-72															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : - Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social; - Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades															
Problema : não se enquadra															
Causa : não se enquadra															
Externalidade : não se enquadra															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2012	Percentual	A	100	718.127,55	100	754.033,93	100	791.735,63	100	831.322,39	400	3.095.219,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		530.341,96		556.233,93		584.045,63		613.247,91		2.283.869,43
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		32.000,00		33.600,00		35.280,00		37.044,00		137.924,00
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		53.000,00		55.650,00		58.432,50		61.354,12		228.436,62
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		17.000,00		15.000,00		15.750,00		16.537,50		64.287,50
3.3.90.08.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		5.250,00		5.512,50		3.788,12		19.550,62
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.000,00		7.000,00		7.350,00		7.350,00		26.700,00
3.3.90.32.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		5.500,00		5.775,00		6.063,75		9.366,94		26.705,69
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		500,00		525,00		551,25		578,81		2.155,06
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.500,00		11.025,00		10.576,25		42.101,25
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		30.000,00		40.000,00		42.000,00		44.100,00		156.100,00
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		9.000,00		11.000,00		11.550,00		12.127,50		43.677,50
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10.785,59		3.000,00		3.150,00		3.675,00		20.610,59
Total:				718.127,55		754.033,93		791.735,63		831.322,39		3.095.219,50
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2073	Percentual	A	100	43.413,00	100	45.584,00	100	47.863,20	100	50.256,36	400	187.116,56
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-PBF												
Produto : Adolescentes Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	10150038	BOLSA FAMILIA		5.000,00		5.250,00		5.512,50		4.788,13		20.550,63
3.3.90.30.00.00	10150038	BOLSA FAMILIA		19.413,00		20.384,00		21.403,20		21.473,36		82.673,56
3.3.90.33.00.00	10150038	BOLSA FAMILIA		4.000,00		4.200,00		4.410,00		4.630,50		17.240,50
3.3.90.39.00.00	10150038	BOLSA FAMILIA		10.000,00		10.500,00		11.025,00		11.576,25		43.101,25
4.4.90.52.00.00	10150038	BOLSA FAMILIA		5.000,00		5.250,00		5.512,50		7.788,12		23.550,62
Total:				43.413,00		45.584,00		47.863,20		50.256,36		187.116,56
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Percentual	A	100	35.000,00	100	36.750,00	100	38.587,50	100	40.516,87	400	150.854,37
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		6.000,00		10.000,00		10.500,00		6.025,00		32.525,00
3.3.90.30.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62
3.3.90.33.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		8.000,00		8.400,00		8.820,00		5.261,00		30.481,00
3.3.90.39.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		6.000,00		6.300,00		6.615,00		11.945,75		30.860,75
4.4.90.52.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		10.000,00		6.800,00		7.140,00		11.497,00		35.437,00
Total:				35.000,00		36.750,00		38.587,50		40.516,87		150.854,37
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2101	Percentual	A	100	75.000,00	100	78.750,00	100	82.687,50	100	86.821,88	400	323.259,38
Descrição: PSB - PISO BÁSICO FIXO-PBF												
Produto : Pessoas Atendidas												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		15.000,00		0,00		0,00		0,00		15.000,00
3.3.90.30.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		24.500,00		21.775,00		22.863,75		20.006,94		89.145,69
3.3.90.32.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		500,00		5.000,00		5.250,00		9.512,50		20.262,50
3.3.90.39.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		35.000,00		51.975,00		54.573,75		57.302,44		198.851,19
Total:				75.000,00		78.750,00		82.687,50		86.821,88		323.259,38
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2113	Percentual	A	100	45.000,00	100	47.250,00	100	49.612,50	100	52.093,12	400	193.955,62
Descrição: PSB - PISO BASICO VARIAVEL PBVIII												
Produto : Adolescentes Atendidos												
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.		45.000,00		47.250,00		49.612,50		52.093,12		193.955,62
Total:				45.000,00		47.250,00		49.612,50		52.093,12		193.955,62
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 530				2018		2019		2020		2021		TOTAL

10000000	RECURSOS LIVRES	718.127,55	754.033,93	791.735,63	831.322,39	3.095.219,50
10150038	BOLSA FAMILIA	43.413,00	45.584,00	47.863,20	50.256,36	187.116,56
10150057	OUTRAS TRANSF. DE REC. DO F.N.A.S.	155.000,00	162.750,00	170.887,50	179.431,87	668.069,37
Total:		916.540,55	962.367,93	1.010.486,33	1.061.010,62	3.950.405,43

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.301.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Atender a população municipal com a saude basica necessária

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A melhoria do atendimento na saude basica municipal é de suma importancia para melhorar a saude e qualidade de vida da população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo				
Contínuo								
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2021	Percentual	A	100	563.434,00	100	591.606,00	100	621.186,30	100	652.245,61	400	2.428.471,91

Descrição: MANUTENCAO DO PACS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10270011	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA	550.434,00	577.956,00	606.853,80	652.245,61	2.387.489,41
3.1.91.13.00.00	10270011	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA	12.000,00	12.600,00	13.230,00	0,00	37.830,00
3.3.90.46.00.00	10270011	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITA	1.000,00	1.050,00	1.102,50	0,00	3.152,50
Total:			563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61	2.428.471,91

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2022	Percentual	A	100	211.680,00	100	222.264,00	100	233.388,29	100	245.057,71	400	912.390,00

Descrição: APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	195.000,00	204.750,00	214.987,50	245.057,71	859.795,21
3.1.91.13.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	16.680,00	17.514,00	18.400,79	0,00	52.594,79
Total:			211.680,00	222.264,00	233.388,29	245.057,71	912.390,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2023	Percentual	A	100	98.469,00	100	103.393,00	100	108.562,65	100	113.990,78	400	424.415,43

Descrição: APS AÇÕES ESTRATEGICAS - MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10270010	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR	80.000,00	84.000,00	81.000,00	0,00	245.000,00
3.1.90.13.00.00	10270010	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR	7.000,00	7.350,00	7.350,00	0,00	21.700,00
3.1.91.13.00.00	10270010	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGR	11.469,00	12.043,00	20.212,65	0,00	43.724,65
3.3.90.30.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	33.990,78	33.990,78
Total:			98.469,00	103.393,00	108.562,65	113.990,78	424.415,43

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2026	Percentual	A	100	71.773,00	100	75.362,00	100	79.130,10	100	83.086,60	400	309.351,70

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.32.00.00	10270051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60	309.351,70
Total:			71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60	309.351,70

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2027	Percentual	A	100	718.515,00	100	754.441,00	100	792.163,05	100	831.771,20	400	3.096.890,25

Descrição: MANUTENCAO DO MAC/FAEC

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	100,00	105,00	100,00	100,00	405,00
3.3.90.14.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	76.000,00	79.800,00	32.000,00	20.000,00	207.800,00
3.3.90.30.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	410.000,00	430.500,00	372.000,00	328.671,20	1.541.171,20

3.3.90.36.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			100,00		105,00		100,00		0,00		305,00
3.3.90.39.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			202.315,00		212.431,00		328.000,00		400.000,00		1.142.746,00
3.3.90.93.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		0,00		26.888,05		50.000,00		76.888,05
4.4.90.52.00.00	10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			0,00		31.500,00		33.075,00		33.000,00		97.575,00
4.4.90.52.00.00	10280016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			30.000,00		0,00		0,00		0,00		30.000,00
Total:					718.515,00		754.441,00		792.163,05		831.771,20		3.096.890,25
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2053		Percentual	A	100	358.864,00	100	376.808,00	100	395.637,31	100	415.419,17	400	1.546.728,48
Descrição: APS CAPITAÇÃO PONDERADA - MANUTENCAO DO PAB FIXO													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.14.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			30.000,00		31.500,00		33.075,00		20.319,17		114.894,17
3.3.90.30.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			185.000,00		194.250,00		98.160,00		80.000,00		557.410,00
3.3.90.32.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			1.000,00		1.050,00		1.102,50		100,00		3.252,50
3.3.90.36.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			100,00		105,80		100,00		0,00		305,80
3.3.90.39.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			39.000,00		40.950,00		148.800,00		200.000,00		428.750,00
3.3.90.48.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			96.000,00		100.800,00		105.840,00		105.000,00		407.640,00
4.4.90.52.00.00	10280007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			7.764,00		8.152,20		8.559,81		10.000,00		34.476,01
Total:					358.864,00		376.808,00		395.637,31		415.419,17		1.546.728,48
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2071		Percentual	A	100	49.613,00	100	52.094,00	100	54.698,70	100	57.433,64	400	213.839,34
Descrição: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA ESTADUAL													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.32.00.00	20130037	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE			49.613,00		52.094,00		54.698,70		57.433,64		213.839,34
Total:					49.613,00		52.094,00		54.698,70		57.433,64		213.839,34
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2072		Percentual	A	100	14.500,00	100	15.225,00	100	15.986,25	100	16.785,56	400	62.496,81
Descrição: MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA - CONTRAPARTIDA													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.32.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI			14.500,00		15.225,00		15.986,25		16.785,56		62.496,81
Total:					14.500,00		15.225,00		15.986,25		16.785,56		62.496,81
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2114		Percentual	A	100	36.000,00	100	37.800,00	100	39.690,01	100	41.674,51	400	155.164,52
Descrição: INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - RAB-ACAD													
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		0,00		32.000,00		32.000,00
3.1.90.11.00.00	10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			18.000,00		18.900,00		32.000,00		0,00		68.900,00
3.3.90.30.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		0,00		9.674,51		9.674,51
3.3.90.30.00.00	10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			18.000,00		18.900,00		7.690,01		0,00		44.590,01
Total:					36.000,00		37.800,00		39.690,01		41.674,51		155.164,52
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2115		Percentual	A	100	152.100,00	100	159.705,00	100	167.690,24	100	176.074,75	400	655.569,99
Descrição: APS DESEMPENHO - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ													
Produto :													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		0,00		100.000,00		100.000,00
3.1.90.11.00.00	10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			76.050,00		79.852,50		83.845,12		0,00		239.747,62
3.3.90.30.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		0,00		55.000,00		55.000,00
3.3.90.30.00.00	10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			50.000,00		52.500,00		55.125,00		0,00		157.625,00
4.4.90.52.00.00	10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA			0,00		0,00		0,00		21.074,75		21.074,75
4.4.90.52.00.00	10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			0,00		27.352,50		28.720,12		0,00		56.072,62
4.4.90.52.00.00	10280008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AM			26.050,00		0,00		0,00		0,00		26.050,00
Total:					152.100,00		159.705,00		167.690,24		176.074,75		655.569,99
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 502					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA				14.500,00		15.225,00		15.986,25		16.785,56		62.496,81
10270007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA				562.780,00		590.919,80		620.465,79		982.216,92		2.756.382,51
10270008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA				162.050,00		197.505,00		207.380,25		0,00		566.935,25
10270010	PSF ODONTO - SAUDE BUCAL - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA				98.469,00		103.393,00		108.562,65		0,00		310.424,65

10270011	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	563.434,00	591.606,00	621.186,30	652.245,61	2.428.471,91
10270016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	688.515,00	754.441,00	792.163,05	831.771,20	3.066.890,25
10270051	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	71.773,00	75.362,00	79.130,10	83.086,60	309.351,70
10280007	PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	7.764,00	8.152,20	8.559,81	10.000,00	34.476,01
10280008	PABA - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	26.050,00	0,00	0,00	0,00	26.050,00
10280016	MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
20130037	CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	49.613,00	52.094,00	54.698,70	57.433,64	213.839,34
Total:		2.274.948,00	2.388.698,00	2.508.132,90	2.633.539,53	9.805.318,43

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.302.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Atender a população municipal com a saude basica necessária

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A melhoria do atendimento na saude basica municipal é de suma importancia para melhorar a saude e qualidade de vida da população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2020	Percentual	A	100	5.651.500,00	100	5.934.074,20	100	6.234.000,00	100	6.545.700,02	400	24.365.274,22

Descrição: MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.04.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	0,00	0,00	105.000,00	100.000,00	205.000,00
3.1.90.11.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	4.250.000,00	4.462.500,00	4.580.000,00	4.600.000,00	17.892.500,00
3.1.90.13.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	50.000,00	52.500,00	210.000,00	210.000,00	522.500,00
3.1.90.94.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	296.257,12	311.069,98	165.000,00	159.150,00	931.477,10
3.1.91.13.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	715.000,00	682.750,00	720.000,00	720.000,00	2.837.750,00
3.3.71.70.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	20.000,00	21.000,00	60.000,00	60.000,00	161.000,00
3.3.90.14.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	10.000,00	10.500,00	18.000,00	18.000,00	56.500,00
3.3.90.30.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	83.742,88	87.930,02	92.000,00	100.000,00	363.672,90
3.3.90.32.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	120.000,00	126.000,00	132.300,00	130.000,00	508.300,00
3.3.90.33.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	500,00	524,20	3.000,00	3.000,00	7.024,20
3.3.90.39.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	10.000,00	10.500,00	43.000,00	349.450,00	412.950,00
3.3.90.46.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	80.000,00	84.000,00	88.200,00	80.000,00	332.200,00
3.3.90.48.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	100,00	105,00	100,00	0,00	305,00
3.3.90.91.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.000,00	20.750,00
3.3.90.92.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	0,00	0,00	100,00	100,02	200,02
3.3.90.93.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.000,00	20.750,00
3.3.91.97.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	0,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
4.4.90.52.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	5.900,00	6.195,00	6.300,00	6.000,00	24.395,00
Total:			5.651.500,00	5.934.074,20	6.234.000,00	6.545.700,02	24.365.274,22

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2103	Percentual	A	100	8.103,38	100	8.508,54	100	5.100,00	100	5.355,00	400	27.066,92

Descrição: CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	2.315,25	2.431,01	2.550,00	3.000,00	10.296,26
3.3.90.30.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	2.315,25	2.431,01	2.550,00	2.355,00	9.651,26
3.3.90.39.00.00	10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLI	3.472,88	3.646,52	0,00	0,00	7.119,40
Total:			8.103,38	8.508,54	5.100,00	5.355,00	27.066,92

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 503		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10020047	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	5.659.603,38	5.942.582,74	6.239.100,00	6.551.055,02	24.392.341,14
Total:		5.659.603,38	5.942.582,74	6.239.100,00	6.551.055,02	24.392.341,14

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 10.305.0009 SAUDE BASICA A NIVEL MUNICIPAL

Objetivo : Atender a população municipal com a saude basica necessária

Gerente : MARCEL LEME CRISTALDO CPF:858.749.492-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A melhoria do atendimento na saude basica municipal é de suma importancia para melhorar a saude e qualidade de vida da população.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo				

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2025	Percentual	A	100	306.000,00	100	321.300,00	100	337.365,00	100	354.233,25	400	1.318.898,25

Descrição: MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00	31.500,00	32.950,00	30.000,00	124.450,00
3.3.90.30.00.00	10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	157.500,00	148.000,00	120.000,00	575.500,00
3.3.90.32.00.00	10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.000,00	15.750,00	0,00	0,00	30.750,00
3.3.90.33.00.00	10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.000,00	7.350,00	7.500,00	9.233,25	31.083,25
3.3.90.39.00.00	10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	54.000,00	56.700,00	93.790,00	150.000,00	354.490,00
4.4.90.52.00.00	10280050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00	202.625,00
Total:			306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25	1.318.898,25

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 504		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10270050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	256.000,00	268.800,00	282.240,00	309.233,25	1.116.273,25
10280050	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	52.500,00	55.125,00	45.000,00	202.625,00
Total:		306.000,00	321.300,00	337.365,00	354.233,25	1.318.898,25

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa : 12.306.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL

Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2031	Percentual	A	100	105.000,00	100	110.250,00	100	180.000,00	100	189.000,00	400	584.250,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR COMPLEMENTACAO - RECURSOS PRÓPRIOS

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00	584.250,00
Total:			105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00	584.250,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2032	Percentual	A	100	226.800,00	100	238.140,00	100	190.000,00	100	199.500,00	400	854.440,00

Descrição: MERENDA ESCOLAR CONVENIO PENAE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10080033	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE AL	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00	854.440,00
Total:			226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00	854.440,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 513		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	105.000,00	110.250,00	180.000,00	189.000,00	584.250,00
10080033	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	226.800,00	238.140,00	190.000,00	199.500,00	854.440,00

Total:				331.800,00	348.390,00	370.000,00	388.500,00		1.438.690,00
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Programa : 12.361.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL									
Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -									
Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11									
Público Alvo : População em Geral									
Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional									
Problema :									
Causa :									
Externalidade :									
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo					
Contínuo			Não						
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA	
Índice de Evasão Escolar		Percentual	4	4	3	2	1	1	
Índice de Repetencia		Percentual	0,17	0,15	0,14	0,12	0,10	0,10	
Alunos que Utilizam Transporte Escolar		Percentual	80	83	86	88	90	90	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1001	Metros Quadrados	P	200	80.000,00	200	84.000,00	200	120.000,00	200	100.000,00	800	384.000,00
Descrição: CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE SALAS DE AULA - FUNDEB 40%												
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00	384.000,00
Total:			80.000,00	84.000,00	120.000,00	100.000,00	384.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2030	Percentual	A	100	2.674.600,00	100	2.808.330,00	100	3.145.571,00	100	3.302.849,55	400	11.931.350,55
Descrição: MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%												
Produto : Apoio Administrativo												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	2.200.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.654.099,55	9.604.099,55
3.1.90.13.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	5.000,00	5.250,00	3.000,00	3.150,00	16.400,00
3.1.90.94.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	20.000,00	21.000,00	15.000,00	13.000,00	69.000,00
3.1.91.13.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	370.000,00	333.500,00	430.000,00	451.500,00	1.585.000,00
3.3.90.14.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	15.000,00	15.750,00	22.400,00	25.000,00	78.150,00
3.3.90.30.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	30.300,00	31.815,00	25.000,00	15.000,00	102.115,00
3.3.90.33.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	7.000,00	7.350,00	5.000,00	2.000,00	21.350,00
3.3.90.36.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	100,00	105,00	100,00	17.000,00	17.305,00
3.3.90.39.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	25.000,00	26.250,00	42.000,00	30.000,00	123.250,00
3.3.90.46.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.48.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	200,00	210,00	100,00	100,00	610,00
3.3.90.49.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	0,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	255.000,00
3.3.90.93.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	2.000,00	2.100,00	15.971,00	0,00	20.071,00
3.3.91.97.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:			2.674.600,00	2.808.330,00	3.145.571,00	3.302.849,55	11.931.350,55

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2033	Percentual	A	100	4.575.198,50	100	4.406.225,00	100	5.208.182,75	100	5.232.202,77	400	19.421.809,02
Descrição: MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL												
Produto : Alunos Atendidos												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	3.940.698,50	3.650.000,00	4.371.682,75	4.400.000,00	16.362.381,25
3.1.90.13.00.00	10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	41.500,00	43.575,00	115.000,00	100.000,00	300.075,00
3.1.91.13.00.00	10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB A	593.000,00	712.650,00	721.500,00	732.202,77	2.759.352,77
Total:			4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77	19.421.809,02

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2034	Percentual	A	100	1.200.000,00	100	1.260.000,00	100	600.000,00	100	620.000,00	400	3.680.000,00
Descrição: MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%												
Produto : Alunos Atendidos												

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	200.000,00	210.000,00	20.000,00	20.000,00	450.000,00
3.3.90.39.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	1.000.000,00	1.050.000,00	580.000,00	600.000,00	3.230.000,00
Total:			1.200.000,00	1.260.000,00	600.000,00	620.000,00	3.680.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2035	Percentual	A	100	866.156,50	100	1.188.324,00	100	1.293.941,20	100	1.269.435,49	400	4.617.857,19

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00
3.1.90.13.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	100.000,00	105.000,00	80.000,00	50.000,00	335.000,00
3.3.90.14.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	200.000,00	210.000,00	250.000,00	265.000,00	925.000,00
3.3.90.30.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	140.000,00	147.000,00	202.441,20	200.000,00	689.441,20
3.3.90.33.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.000,00	30.500,00
3.3.90.36.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	356.156,50	373.964,32	305.000,00	300.000,00	1.335.120,82
3.3.90.46.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	0,00	1.500,00	1.600,00	3.100,00
3.3.90.49.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	278.859,68	250.000,00	270.000,00	798.859,68
3.3.90.93.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	0,00	0,00	30.000,00	22.680,00	52.680,00
4.4.90.52.00.00	10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - A	60.000,00	63.000,00	50.000,00	70.155,49	243.155,49
Total:			866.156,50	1.188.324,00	1.293.941,20	1.269.435,49	4.617.857,19

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2036	Percentual	A	100	243.600,00	100	255.780,00	100	268.569,00	100	281.997,45	400	1.049.946,45

Descrição: MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10080031	SALARIO EDUCACAO	200.000,00	200.000,00	70.000,00	81.997,45	551.997,45
3.3.90.39.00.00	10080031	SALARIO EDUCACAO	33.600,00	45.280,00	160.000,00	180.000,00	418.880,00
4.4.90.52.00.00	10080031	SALARIO EDUCACAO	10.000,00	10.500,00	38.569,00	20.000,00	79.069,00
Total:			243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45	1.049.946,45

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2037	Percentual	A	100	183.750,00	100	192.938,00	100	202.584,90	100	212.714,14	400	791.987,04

Descrição: MANUTENCAO DO PNATE

Produto : Alunos Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10080034	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A	150.000,00	157.500,00	40.000,00	50.000,00	397.500,00
3.3.90.39.00.00	10080034	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE A	33.750,00	35.438,00	162.584,90	162.714,14	394.487,04
Total:			183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14	791.987,04

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2091	Percentual	A	100	20.417,50	100	21.438,38	100	21.300,00	100	22.365,00	400	85.520,88

Descrição: MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO COLEGIADO - CME

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	7.000,00	7.350,00	6.400,00	6.800,00	27.550,00
3.3.90.33.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	2.417,50	2.538,38	2.400,00	2.000,00	9.355,88
3.3.90.48.00.00	10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSIN	11.000,00	11.550,00	12.500,00	13.565,00	48.615,00
Total:			20.417,50	21.438,38	21.300,00	22.365,00	85.520,88

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 514		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010046	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	2.695.017,50	2.829.768,38	3.166.871,00	3.325.214,55	12.016.871,43
10080031	SALARIO EDUCACAO	243.600,00	255.780,00	268.569,00	281.997,45	1.049.946,45
10080034	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL	183.750,00	192.938,00	202.584,90	212.714,14	791.987,04
10110042	FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN. DOS PROF	4.575.198,50	4.406.225,00	5.208.182,75	5.232.202,77	19.421.809,02
10110043	FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM OUTRAS DESP. DA	2.146.156,50	2.532.324,00	2.013.941,20	1.989.435,49	8.681.857,19
Total:		9.843.722,50	10.217.035,38	10.860.148,85	11.041.564,40	41.962.471,13

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Programa : 12.362.0011 APOIO AO ENSINO MÉDIO PROFISIONALIZANTE

Objetivo : Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação.-Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal.- Promover ações culturais direcionadas a comunidade que favoreçam, e o resgate da diversidade cultural no município.-Proporcionar incentivo, ao conselheiro pela prestação dos serviços por meio de ações de fiscalização e acompanhamento das aplicações dos recursos da educação

Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11

Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Manter e atender o ensino médio profissionalizante															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2079		Percentual	A	100	10.000,00	100	10.500,00	100	100,00	0	0,00	300	20.600,00		
Descrição: SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GUAPORÉ															
Produto : Alunos Atendidos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.500,00		100,00		0,00		20.600,00			
Total:				10.000,00		10.500,00		100,00		0,00		20.600,00			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 515				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10000000	RECURSOS LIVRES			10.000,00		10.500,00		100,00		0,00		20.600,00			
Total:				10.000,00		10.500,00		100,00		0,00		20.600,00			
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO															
Programa : 12.365.0004 ENSINO BÁSICO COMO PRIORIDADE EDUCACIONAL															
Objetivo : - Assegurar a remuneração condigna sem causar desequilíbrio nas contas públicas com intuito de incentivar e valorizar os profissionais do magistério. - Garantir a manutenção e desenvolvimento das atividades Técnicas Administrativas da Secretaria de Educação. - Assegurar a manutenção do transporte escolar com qualidade no âmbito municipal. - Garantir as principais atividades do sistema municipal de educação, com os recursos oriundo do FUNDEB 40%. - Promover melhor conforto e condições aos alunos da rede publica municipal. -															
Gerente : Cristiano Santos Tamandaré CPF:034.851.721-11															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais do ensino Infantil, Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. Ao estabelecer quais despesas podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a Lei 9.394/96 - LDB pressupõe que o sistema coloque o foco da educação na escola e no aluno. Daí a necessidade de vinculação necessária dos recursos aos objetivos básicos da instituição educacional															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não												
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2054		Percentual	A	100	432.500,00	100	573.000,00	100	665.002,50	100	1.030.000,00	400	2.700.502,50		
Descrição: MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL															
Produto : Alunos Atendidos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL			
3.1.90.11.00.00	10110081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS		360.000,00		468.000,00		570.000,00		835.000,00		2.233.000,00			
3.1.90.13.00.00	10110081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS		36.500,00		10.000,00		25.000,00		20.000,00		91.500,00			
3.1.91.13.00.00	10110081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS		36.000,00		95.000,00		70.002,50		175.000,00		376.002,50			
Total:				432.500,00		573.000,00		665.002,50		1.030.000,00		2.700.502,50			
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 516				2018		2019		2020		2021		TOTAL			
10110081	PRÉ-ESCOLA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB PARA			432.500,00		573.000,00		665.002,50		1.030.000,00		2.700.502,50			
Total:				432.500,00		573.000,00		665.002,50		1.030.000,00		2.700.502,50			
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO															
Programa : 13.392.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE															
Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.															
Gerente : VALCIR VIEIRA SANTOS CPF:837.676.222-20															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não												
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2076	Percentual	A	100	32.100,00	100	33.705,00	100	21.700,00	100	22.785,00	400	110.290,00

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.100,00	1.600,00	1.600,00	7.300,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00	2.000,00	2.000,00	24.500,00
3.3.90.31.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00	5.000,00	4.000,00	29.500,00
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	100,00	105,00	100,00	100,00	405,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00	3.000,00	3.000,00	16.250,00
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.250,00	10.000,00	12.085,00	32.335,00
Total:			32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 517		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00
Total:		32.100,00	33.705,00	21.700,00	22.785,00	110.290,00

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.451.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.

Gerente : Valber Filgueiras de Oliveira CPF:030.471.559-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2041	Percentual	A	100	100.000,00	100	105.000,00	100	117.968,00	100	63.866,40	400	386.834,40

Descrição: CONSERVACAO DE VIAS URBANAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	20.000,00	21.000,00	29.768,00	31.256,40	102.024,40
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	100,00	105,00	110,25	115,76	431,01
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	79.900,00	83.895,00	88.089,75	32.494,24	284.378,99
Total:			100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40	386.834,40

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 518		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40	386.834,40
Total:		100.000,00	105.000,00	117.968,00	63.866,40	386.834,40

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Programa : 15.452.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL

Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.

Gerente : Valber Filgueiras de Oliveira CPF:030.471.559-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2040	Percentual	A	100	25.100,00	100	51.855,00	100	27.672,75	0	0,00	300	104.627,75

Descrição: MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO

Produto : Outros Produtos															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			25.000,00		20.000,00		27.562,50		0,00		72.562,50		
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			100,00		0,00		110,25		0,00		210,25		
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		31.855,00		0,00		0,00		31.855,00		
Total:					25.100,00		51.855,00		27.672,75		0,00		104.627,75		
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2042		Percentual	A	100	25.000,00	100	26.250,00	100	27.562,50	100	28.940,62	400	107.753,12		
Descrição: MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12		
Total:					25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.940,62		107.753,12		
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2043		Percentual	A	100	7.000,00	100	7.350,00	0	0,00	0	0,00	200	14.350,00		
Descrição: CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL															
Produto : Pessoas Atendidas															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			7.000,00		7.350,00		0,00		0,00		14.350,00		
Total:					7.000,00		7.350,00		0,00		0,00		14.350,00		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 519					2018		2019		2020		2021		TOTAL		
10000000	RECURSOS LIVRES				57.100,00		85.455,00		55.235,25		28.940,62		226.730,87		
Total:					57.100,00		85.455,00		55.235,25		28.940,62		226.730,87		
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS															
Programa : 26.122.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL															
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.															
Gerente : Valber Filgueiras de Oliveira CPF:030.471.559-09															
Público Alvo : População em Geral															
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento															
Problema :															
Causa :															
Externalidade :															
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo											
Contínuo			Não	Apoio Administrativo											
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA			
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL		
2039		Percentual	A	100	1.036.000,00	100	1.062.300,00	100	1.142.190,00	100	1.180.299,48	400	4.420.789,48		
Descrição: MANUTENCAO DA SEMOSP															
Produto : Apoio Administrativo															
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL		
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			650.000,00		682.500,00		716.625,00		733.456,25		2.782.581,25		
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			18.000,00		18.900,00		19.845,00		20.837,25		77.582,25		
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			10.000,00		1.000,00		11.025,00		11.576,25		33.601,25		
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			85.000,00		89.250,00		93.712,50		98.398,12		366.360,62		
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			160.000,00		185.500,00		176.400,00		185.220,00		707.120,00		
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			70.000,00		40.000,00		77.175,00		81.033,75		268.208,75		
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			20.000,00		21.000,00		22.050,00		23.152,50		86.202,50		
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			13.000,00		13.650,00		14.332,50		15.049,12		56.031,62		
3.3.90.93.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62		
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			5.000,00		5.250,00		5.512,50		5.788,12		21.550,62		
Total:					1.036.000,00		1.062.300,00		1.142.190,00		1.180.299,48		4.420.789,48		
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 520					2018		2019		2020		2021		TOTAL		
10000000	RECURSOS LIVRES				1.036.000,00		1.062.300,00		1.142.190,00		1.180.299,48		4.420.789,48		
Total:					1.036.000,00		1.062.300,00		1.142.190,00		1.180.299,48		4.420.789,48		
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL															
Unidade : 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS															
Programa : 26.782.0006 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS E INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL															
Objetivo : Promover a expansão e melhorias na secretária de obras- Melhorar trafego das linhas vicinais dando maior segurança a população e melhor qualidade de vida.-Manutenção da oficina melhorando os trabalhos dos servidores .-custear as despesas com manutenção dos veículos que atendem as necessidades da															

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico.																	
Gerente : Valber Filgueiras de Oliveira CPF:030.471.559-09																	
Público Alvo : População em Geral																	
Justificativa : Estruturação de vias Urbanas, Melhoria do Transporte Municipal, Urbanização com qualidade e planejamento																	
Problema :																	
Causa :																	
Externalidade :																	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo													
Contínuo			Não	Apoio Administrativo													
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL				
2044		Percentual	A	100	400.000,00	100	420.000,00	100	441.000,00	100	523.050,00	400	1.784.050,00				
Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS LINHAS VICINAIS																	
Produto : Pessoas Atendidas																	
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL					
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		300.000,00		315.000,00		330.750,00		7.287,50		953.037,50					
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		105.000,00		110.250,00		515.762,50		831.012,50					
Total:				400.000,00		420.000,00		441.000,00		523.050,00		1.784.050,00					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL				
2046		Percentual	A	100	40.000,00	100	42.000,00	100	44.100,00	100	46.305,00	400	172.405,00				
Descrição: MANUTENCAO DO CIDE																	
Produto : Pessoas Atendidas																	
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL					
3.3.90.30.00.00	10090000	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCA		20.000,00		32.000,00		33.600,00		35.280,00		120.880,00					
3.3.90.39.00.00	10090000	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCA		20.000,00		10.000,00		10.500,00		11.025,00		51.525,00					
Total:				40.000,00		42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL				
2048		Percentual	A	100	13.300,00	100	13.965,00	100	14.663,25	100	15.396,41	400	57.324,66				
Descrição: MANUTENCAO DA OFICINA																	
Produto : Pessoas Atendidas																	
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL					
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		8.400,00		5.820,00		6.111,00		7.416,55		27.747,55					
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		4.900,00		2.145,00		2.252,25		1.364,86		10.662,11					
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		6.000,00		6.300,00		6.615,00		18.915,00					
Total:				13.300,00		13.965,00		14.663,25		15.396,41		57.324,66					
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 521				2018		2019		2020		2021		TOTAL					
10000000	RECURSOS LIVRES			413.300,00		433.965,00		455.663,25		538.446,41		1.841.374,66					
10090000	CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMIC			40.000,00		42.000,00		44.100,00		46.305,00		172.405,00					
Total:				453.300,00		475.965,00		499.763,25		584.751,41		2.013.779,66					
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL																	
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT																	
Programa : 18.542.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL																	
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização																	
Gerente : Adelciza Sarah Leite Cardiliquio CPF:991.010.682-53																	
Público Alvo : População em Geral																	
Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.																	
Problema :																	
Causa :																	
Externalidade :																	
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo													
Contínuo			Não														
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA					
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL				
2077		Percentual	A	100	111.900,00	100	117.495,00	100	198.800,00	100	208.740,00	400	636.935,00				
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE																	
Produto : Apoio Administrativo																	
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição		2018		2019		2020		2021		TOTAL					
3.3.71.70.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00		12.000,00		15.000,00		27.000,00					

3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			6.700,00		7.560,00		12.000,00		10.000,00		36.260,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			15.000,00		23.750,00		10.000,00		5.000,00		53.750,00
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			8.400,00		8.820,00		10.800,00		5.000,00		33.020,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			81.800,00		37.365,00		150.000,00		169.740,00		438.905,00
4.4.90.51.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		40.000,00		3.000,00		3.000,00		46.000,00
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		1.000,00		1.000,00		2.000,00
Total:					111.900,00		117.495,00		198.800,00		208.740,00		636.935,00
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2116		Porcentagem	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	40.000,00	100	40.000,00
Descrição: MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO URBANO													
Produto : Outros Produtos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		0,00		40.000,00		40.000,00
Total:					0,00		0,00		0,00		40.000,00		40.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 522					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				111.900,00		117.495,00		198.800,00		248.740,00		676.935,00
Total:					111.900,00		117.495,00		198.800,00		248.740,00		676.935,00
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL													
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT													
Programa : 20.122.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização													
Gerente : Adelciza Sarah Leite Cardiliquio CPF:991.010.682-53													
Público Alvo : População em Geral													
Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.													
Problema :													
Causa :													
Externalidade :													
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial						Tipo				
Contínuo			Não										
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente		2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2049		Percentual	A	100	454.500,00	100	477.330,00	100	505.167,50	100	716.081,87	400	2.153.079,37
Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI													
Produto : Pessoas Atendidas													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			310.000,00		325.500,00		335.000,00		511.117,00		1.481.617,00
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			18.000,00		18.900,00		27.000,00		23.205,00		87.105,00
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			8.000,00		8.400,00		5.000,00		5.250,00		26.650,00
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			30.000,00		31.500,00		33.000,00		64.195,00		158.695,00
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		105,00		105,00		110,25		320,25
3.3.71.70.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			8.000,00		8.400,00		0,00		0,00		16.400,00
3.3.90.08.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			0,00		0,00		0,00		633,00		633,00
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			25.000,00		26.250,00		27.562,50		28.000,00		106.812,50
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			20.000,00		21.000,00		20.000,00		21.000,00		82.000,00
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			1.500,00		1.575,00		3.000,00		3.150,00		9.225,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			15.000,00		15.750,00		37.500,00		40.315,62		108.565,62
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			5.000,00		5.250,00		6.000,00		7.556,00		23.806,00
3.3.90.93.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			4.000,00		4.200,00		1.000,00		1.050,00		10.250,00
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES			10.000,00		10.500,00		10.000,00		10.500,00		41.000,00
Total:					454.500,00		477.330,00		505.167,50		716.081,87		2.153.079,37
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 523					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES				454.500,00		477.330,00		505.167,50		716.081,87		2.153.079,37
Total:					454.500,00		477.330,00		505.167,50		716.081,87		2.153.079,37
Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL													
Unidade : 009 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT													
Programa : 20.606.0007 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL													
Objetivo : Buscar e implementar novas alternativas de aumento da produtividade agrícola comunitária, promovendo a diversificação da cultura, capacitação da agricultura familiar, mecanismos de aprimoramento da produção e de competitividade na Comercialização													
Gerente : Adelciza Sarah Leite Cardiliquio CPF:991.010.682-53													
Público Alvo : População em Geral													

Justificativa : Possibilitar o desenvolvimento da agricultura, diversificar as culturas, identificar mercados consumidores, elevar o padrão do nível tecnológico dos produtores, viabilizar um sistema de comercialização, incentivar a criação e ampliação de cooperativas e associações, com foco em especial na agricultura familiar.

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2006	Percentual	A	100	12.000,00	100	12.600,00	100	10.000,00	100	10.500,00	400	45.100,00

Descrição: EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGRO-PECUÁRIA MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00	45.100,00
Total:			12.000,00	12.600,00	10.000,00	10.500,00	45.100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2050	Percentual	A	100	70.000,00	100	123.500,00	100	41.503,75	100	43.578,94	400	278.582,69

Descrição: FOMENTO A PRODUÇÃO, GRADIAÇÃO E DESTOCA

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	66.500,00	8.000,00	500,00	105.000,00
3.3.90.32.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	30.000,00	31.500,00	10.000,00	10.500,00	82.000,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	6.000,00	21.300,00	22.503,75	31.528,94	81.332,69
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	1.000,00	1.050,00	10.250,00
Total:			70.000,00	123.500,00	41.503,75	43.578,94	278.582,69

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2092	Percentual	A	100	40.000,00	0	0,00	100	40.000,00	100	42.000,00	300	122.000,00

Descrição: PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO - MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	40.000,00	0,00	40.000,00	500,00	80.500,00
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	41.500,00	41.500,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00	42.000,00	122.000,00

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 524		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	122.000,00	136.100,00	91.503,75	96.078,94	445.682,69
Total:		122.000,00	136.100,00	91.503,75	96.078,94	445.682,69

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa : 23.695.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.

Gerente : VALCIR VIEIRA SANTOS CPF:837.676.222-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2078	Percentual	A	100	1.500,00	100	1.575,00	100	1.653,75	100	1.736,43	400	6.465,18

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
3.3.90.31.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	500,00	525,00	551,25	578,81	2.155,06
Total:			1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 525		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18
Total:		1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,43	6.465,18

Órgão : 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade : 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa : 27.122.0005 IMPLEMENTACAO DA CULTURA, LAZER E ESPORTE NA COMUNIDADE

Objetivo : Prover os órgão da Administração direta e indireta do município, bem como o poder administrativo dos meios necessários em termos físicos e financeiros para implementação e gestão de seus programas finalísticos.-Promover ações estratégicas para Seringueiras, estimulando o crescimento e o desenvolvimento do Município em seu todo.

Gerente : VALCIR VIEIRA SANTOS CPF:837.676.222-20

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar condições a comunidade na participação esportiva e cultural

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2038	Percentual	A	100	162.500,00	100	170.625,00	100	293.563,71	100	308.241,89	400	934.930,60

Descrição: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Produto : Pessoas Atendidas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	60.000,00	36.400,00	100.000,00	105.000,00	301.400,00
3.1.90.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	4.000,00	4.200,00	13.607,46	14.287,83	36.095,29
3.1.90.94.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25	8.620,25
3.1.91.13.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	15.000,00	15.750,00	14.000,00	14.700,00	59.450,00
3.3.50.43.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.500,00	2.625,00	2.646,00	2.778,30	10.549,30
3.3.90.14.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	10.500,00	5.000,00	5.250,00	30.750,00
3.3.90.30.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	2.000,00	3.100,00	10.000,00	10.500,00	25.600,00
3.3.90.31.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	26.100,00	45.000,00	47.250,00	128.350,00
3.3.90.33.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,62	4.310,12
3.3.90.36.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	40.000,00	2.000,00	10.849,00	11.391,45	64.240,45
3.3.90.39.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	10.000,00	60.500,00	80.000,00	84.000,00	234.500,00
3.3.90.46.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.150,00	2.500,00	2.625,00	11.275,00
4.4.90.52.00.00	10000000	RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.150,00	6.653,75	6.986,44	19.790,19
Total:			162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60

Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 526		2018	2019	2020	2021	TOTAL
10000000	RECURSOS LIVRES	162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60
Total:		162.500,00	170.625,00	293.563,71	308.241,89	934.930,60

Órgão : 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Unidade : 001 Regime Proprio de Previdencia Social RPPS

Programa : 09.272.0100 APOIO ADMINISTRATIVO AO RPPS

Objetivo : Atender o RPPS

Gerente : Monica V. do Nascimento Santos CPF:000.550.302-70

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Atender o RPPS

Problema : não se enquadra

Causa : não se enquadra

Externalidade : não se enquadra

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo
Contínuo			Não	Apoio Administrativo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018	2019	2020	2021	Indice Final PPA

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2200	Percentual	A	100	457.300,00	100	322.500,00	100	338.625,00	100	355.556,25	400	1.473.981,25

Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - TX ADM 2%

Produto : Servidores Atendidos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.1.90.11.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP	130.000,00	86.000,00	90.300,00	100.815,00	407.115,00
3.1.90.13.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP	27.300,00	18.000,00	12.900,00	11.595,00	69.795,00

3.1.90.94.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											20.233,75
3.1.91.13.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											38.825,00
3.3.90.14.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											65.750,00
3.3.90.30.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											25.250,00
3.3.90.33.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											11.600,00
3.3.90.36.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											93.050,00
3.3.90.39.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											619.050,00
3.3.90.40.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											78.812,50
3.3.90.93.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											8.000,00
4.4.90.52.00.00	10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											36.500,00
Total:													1.473.981,25
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2201		Percentual	A	100	905.000,00	100	1.620.750,00	100	2.512.250,00	100	2.637.862,50	400	7.675.862,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.1.90.01.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					300.000,00		800.000,00		1.100.000,00		1.755.000,00		3.955.000,00
3.1.90.03.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					100.000,00		105.000,00		110.250,00		150.000,00		465.250,00
3.1.90.05.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					490.000,00		700.000,00		800.000,00		0,00		1.990.000,00
3.3.90.08.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					5.000,00		5.250,00		2.000,00		2.000,00		14.250,00
3.3.90.93.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					10.000,00		10.500,00		500.000,00		730.862,50		1.251.362,50
Total:					905.000,00		1.620.750,00		2.512.250,00		2.637.862,50		7.675.862,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2202		Percentual	A	100	28.000,00	100	29.400,00	100	30.870,00	100	32.413,50	400	120.683,50
Descrição: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONTROLE FINANCEIRO													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
3.3.90.39.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					28.000,00		29.400,00		30.870,00		32.413,50		120.683,50
Total:					28.000,00		29.400,00		30.870,00		32.413,50		120.683,50
Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
9999		Percentual	P	100	2.289.700,00	100	2.186.350,00	100	1.485.205,00	100	3.474.167,75	400	9.435.422,75
Descrição: RESERVA DE CONTINGENCIA													
Produto : Servidores Atendidos													
Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição			2018		2019		2020		2021		TOTAL
9.9.99.99.00.00	10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROP											
					2.289.700,00		2.186.350,00		1.485.205,00		3.474.167,75		9.435.422,75
Total:					2.289.700,00		2.186.350,00		1.485.205,00		3.474.167,75		9.435.422,75
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R$) - 532					2018		2019		2020		2021		TOTAL
10030062	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL												
					-457.300,00		322.500,00		338.625,00		355.556,25		1.473.981,25
10030063	CONTRIBUICAO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL												
					3.222.700,00		3.836.500,00		4.028.325,00		6.144.443,75		17.231.968,75
Total:					3.680.000,00		4.159.000,00		4.366.950,00		6.500.000,00		18.705.950,00
Total Geral :					32.224.020,00		34.138.221,00		35.912.348,00		39.620.000,00		141.894.589,00

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D0A81A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO DA LEI N.1474/2020 - RECEITAS REALIZADAS DE 2014 A 2016 E ESTIMADAS DE 2017 A 2021.

Exercício:
Receitas Realizadas de 2014 a 2016 e Estimadas de 2017 a 2021

Receitas		2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	30.363.001,96	31.136.480,28	1,38	33.108.146,08	3,66	30.579.490,00	-3,29	34.503.397,40	8,98	36.639.573,30	4,65	38.030.908,56	5,29	41.140.863,60	5,12
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	8,01	-3.138.597,31	8,32	-3.631.502,00	15,70	-3.819.377,40	5,17	-3.847.852,30	0,75	-4.072.060,56	5,83	-4.320.863,60	6,11
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Receit	1.068.690,57	1.391.414,47	30,20	1.661.508,72	19,41	1.421.091,00	-14,47	1.852.062,00	30,33	1.944.671,00	5,00	2.041.904,55	5,00	2.311.701,07	13,21
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos - Receita	974.026,18	1.307.083,88	34,19	1.575.149,21	20,51	1.303.956,00	-17,22	1.729.067,00	32,60	1.815.524,00	5,00	1.906.300,20	5,00	2.003.371,56	5,09
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	282.352,00	-45,11	570.000,00	101,88	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Receita	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	282.352,00	-45,11	570.000,00	101,88	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	659.846,25	5,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.846,25	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.352,00	0,00	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	659.846,25	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	0,00	-100,00	570.000,00	0,00	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	0,00	-100, 00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	298.338,06	258.876,68	-13,23	514.384,51	98,70	0,00	-100,00	570.000,00	0,00	598.500,00	5,00	628.425,00	5,00	0,00	-100, 00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Rec	667.055,46	1.040.535,20	55,99	1.035.513,49	-0,48	993.904,00	-4,02	1.129.981,00	13,69	1.186.482,00	5,00	1.245.806,10	5,00	1.309.852,76	5,14
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípi	315.541,38	470.012,29	48,95	380.876,33	-18,96	395.920,00	3,95	477.776,00	20,67	501.666,00	5,00	526.749,30	5,00	553.086,77	5,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	145.985,51	139.109,97	-4,71	190.589,90	37,01	215.300,00	12,97	227.125,00	5,49	238.482,00	5,00	250.406,10	5,00	262.926,41	5,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	103.695,02	92.100,90	-11,18	102.886,68	11,71	115.500,00	12,26	121.275,00	5,00	127.339,00	5,00	133.705,95	5,00	140.391,25	5,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	1.275,09	2.357,27	84,87	3.295,29	39,79	2.800,00	-15,03	4.000,00	42,86	4.200,00	5,00	4.410,00	5,00	4.630,50	5,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	36.078,65	33.300,32	-7,70	64.334,03	93,19	70.000,00	8,81	73.500,00	5,00	77.175,00	5,00	81.033,75	5,00	85.085,44	5,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	4.936,75	11.351,48	129,94	20.073,90	76,84	27.000,00	34,50	28.350,00	5,00	29.768,00	5,00	31.256,40	5,00	32.819,22	5,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	169.555,87	330.902,32	95,16	190.286,43	-42,49	180.620,00	-5,08	250.651,00	38,77	263.184,00	5,00	276.343,20	5,00	290.160,36	5,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	168.910,26	330.817,89	95,85	189.923,83	-42,59	180.000,00	-5,23	250.000,00	38,89	262.500,00	5,00	275.625,00	5,00	289.406,25	5,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	587,52	84,43	-85,63	362,60	329,47	620,00	70,99	651,00	5,00	684,00	5,07	718,20	5,00	754,11	5,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	50,56	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve	7,53	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	351.514,08	570.522,91	62,30	654.637,16	14,74	597.984,00	-8,65	652.205,00	9,07	684.816,00	5,00	719.056,80	5,00	756.765,99	5,24
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Recei	351.514,08	570.522,91	62,30	654.637,16	14,74	597.984,00	-8,65	652.205,00	9,07	684.816,00	5,00	719.056,80	5,00	756.765,99	5,24
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	344.792,14	567.349,80	64,55	652.596,51	15,03	595.884,00	-8,69	650.000,00	9,08	682.500,00	5,00	716.625,00	5,00	752.456,25	5,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa	1.072,82	2.789,39	160,01	1.150,56	-58,75	1.900,00	65,14	1.995,00	5,00	2.095,00	5,01	2.199,75	5,00	2.309,74	5,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.454,59	306,00	-94,39	825,50	169,77	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	194,53	77,72	-60,05	64,59	-16,89	200,00	209,65	210,00	5,00	221,00	5,24	232,05	5,00	2.000,00	761,88
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Receita	8.632,66	7.672,00	-11,13	25.251,21	229,13	27.700,00	9,70	29.086,00	5,00	30.542,00	5,01	32.069,10	5,00	33.672,55	5,00
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros - Receita	2.928,13	2.567,88	-12,30	4.318,98	68,19	4.630,00	7,20	4.862,00	5,01	5.106,00	5,02	5.361,30	5,00	5.629,36	5,00
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Receita	3.148,12	1.143,06	-63,69	3.690,47	222,86	4.670,00	26,54	4.904,00	5,01	5.150,00	5,02	5.407,50	5,00	5.677,88	5,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Rec	2.556,41	3.961,06	54,95	17.241,76	335,28	18.400,00	6,72	19.320,00	5,00	20.286,00	5,00	21.300,30	5,00	22.365,31	5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Receita	94.664,39	84.330,59	-10,92	86.359,51	2,41	117.135,00	35,64	122.995,00	5,00	129.147,00	5,00	135.604,35	5,00	308.329,51	127,37
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	154.616,88	100,13
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	154.616,88	100,13
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Receita	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	154.616,88	100,13
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.844,80	47.423,07	-19,41	49.407,64	4,18	66.735,00	35,07	70.075,00	5,00	73.581,00	5,00	77.260,05	5,00	148.616,88	92,36
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Princip	5.129,01	6.019,86	17,37	6.550,65	8,82	11.361,00	73,43	11.930,00	5,01	12.527,00	5,00	13.153,35	5,00	13.811,02	5,00
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerc	46.405,90	31.156,84	-32,86	32.685,60	4,91	39.583,00	21,10	41.563,00	5,00	43.642,00	5,00	45.824,10	5,00	110.000,00	140,05
1.1.2.1.01.1.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal - Receita	3.407,15	4.484,21	31,61	4.041,15	-9,88	6.684,00	65,40	7.019,00	5,01	7.370,00	5,00	7.738,50	5,00	10.000,00	29,22
1.1.2.1.01.1.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horá	3.679,94	4.301,15	16,88	4.347,83	1,09	6.800,00	56,40	7.140,00	5,00	7.497,00	5,00	7.871,85	5,00	12.000,00	52,44
1.1.2.1.01.1.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal - R	222,80	1.461,01	555,75	1.782,41	22,00	2.307,00	29,43	2.423,00	5,03	2.545,00	5,04	2.672,25	5,00	2.805,86	5,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estab. Comerc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	153.712,63	163,46
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	153.712,63	163,46
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	153.712,63	163,46
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Receita	35.819,59	36.907,52	3,04	36.951,87	0,12	50.400,00	36,39	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00	98.712,63	69,19
1.1.2.2.01.1.1.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.368,33	0,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitério - Principal - Receita	3.280,38	2.644,65	-19,38	2.149,09	-18,74	2.400,00	11,68	2.520,00	5,00	2.646,00	5,00	2.778,30	5,00	15.000,00	439,90
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - R	32.539,21	34.262,87	5,30	34.802,78	1,58	48.000,00	37,92	50.400,00	5,00	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00
1.1.2.2.01.1.1.99.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços - Principal - R	32.539,21	34.262,87	5,30	34.802,78	1,58	48.000,00	37,92	50.400,00	5,00	52.920,00	5,00	55.566,00	5,00	58.344,30	5,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	779.793,35	856.026,81	11,08	1.275.975,61	46,51	747.258,00	-43,45	1.040.969,00	42,20	1.093.018,00	5,00	1.147.668,90	5,00	1.269.579,85	10,97

1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Receita	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.199.000,00	10,97
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e M	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.199.000,00	10,97
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguri	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.199.000,00	10,97
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Receita	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.199.000,00	10,97
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Receita	748.881,25	831.869,32	11,08	1.218.746,68	46,51	689.193,00	-43,45	980.000,00	42,20	1.029.000,00	5,00	1.080.450,00	5,00	1.199.000,00	10,97
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	30.912,10	24.157,49	-21,85	57.228,93	136,90	58.065,00	1,46	60.969,00	5,00	64.018,00	5,00	67.218,90	5,00	70.579,85	5,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial - Receita	676.231,15	1.091.414,97	51,81	1.489.737,04	-27,52	577.180,00	28,32	1.576.987,40	9,06	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	2.643.125,69	-65,5 6
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários - Receita	676.231,15	1.091.414,97	51,81	1.489.737,04	-27,52	577.180,00	28,32	1.576.987,40	9,06	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	2.643.125,69	-65,5 6
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias - Receita	676.231,15	1.091.414,97	66,84	1.489.737,04	69,55	577.180,00	-81,03	1.576.987,40	418,30	1.655.840,00	5,00	1.738.632,00	5,00	2.643.125,69	88,96
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receita	244.810,17	371.650,31	51,81	269.368,01	-27,52	345.655,00	28,32	376.987,40	9,06	395.840,00	5,00	415.632,00	5,00	143.125,69	-65,5 6
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Re	244.810,17	371.650,31	51,81	269.368,01	-27,52	345.655,00	28,32	376.987,40	9,06	395.840,00	5,00	415.632,00	5,00	143.125,69	-65,5 6
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS V	73.748,01	119.653,03	62,25	174.542,38	45,87	113.405,00	-35,03	168.124,40	48,25	176.533,00	5,00	185.359,65	5,00	84.159,05	-54,6 0
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - R	12.129,39	16.281,02	34,23	49.298,99	202,80	22.000,00	-55,37	30.100,00	36,82	31.605,00	5,00	33.185,25	5,00	5.000,00	-84,9 3
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.103,00	5,05	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rendimentos A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.103,00	5,05	1.159,00	5,08	1.216,95	5,00	62.881,25	5.067,12
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE 15% -	44.666,37	77.206,69	72,85	101.342,31	31,26	68.955,00	-31,96	106.339,40	54,22	111.657,00	5,00	117.239,85	5,00	1.277,80	-98,9 1
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SOCIAL - FN	16.952,25	26.165,32	54,35	23.901,08	-8,65	21.400,00	-10,46	30.582,00	42,91	32.112,00	5,00	33.717,60	5,00	15.000,00	-55,5 1
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS N	171.062,16	251.997,28	47,31	94.825,63	-62,37	232.250,00	144,92	208.863,00	-10,0 7	219.307,00	5,00	230.272,35	5,00	58.966,64	-74,3 9
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS RE	171.062,16	251.997,28	47,31	94.825,63	-62,37	232.250,00	144,92	208.863,00	-10,0 7	219.307,00	5,00	230.272,35	5,00	58.966,64	-74,3 9
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	418,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	2.500.000,00	88,96
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	418,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	2.500.000,00	88,96
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.3.2.1.00.4.1.30.00.00.00.00	Remuneração dos RPPS - FUNDO DE INVESTIMENTO	431.420,98	719.764,66	66,84	1.220.369,03	69,55	231.525,00	-81,03	1.200.000,00	418,30	1.260.000,00	5,00	1.323.000,00	5,00	2.500.000,00	88,96
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços - Receita	103.608,05	5.946,00	-94,26	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	338,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Receit	90.055,88	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princi	90.055,88	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	338,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	338,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	338,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.750,00	0,00	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	Outros Serviços Diversos - Principal - Receita	13.552,17	5.946,00	-56,13	12.590,00	111,74	10.518,00	-16,46	15.000,00	42,61	65.750,00	338,33	69.037,50	5,00	72.489,38	5,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Receita	27.155.870,73	27.640.329,36	1,78	28.581.611,84	3,41	27.678.066,68	-3,16	29.861.079,00	7,89	31.191.647,50	4,46	32.850.261,07	5,32	34.660.892,85	5,51
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.682.651,29	-2.897.472,30	8,01	-3.138.597,31	8,32	-3.631.502,00	15,70	-3.819.377,40	5,17	-3.847.852,30	0,75	-4.072.060,56	5,83	-4.320.863,60	6,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	13.233.031,13	11.279.926,79	-14,76	11.913.810,69	5,62	11.798.869,68	-0,96	12.694.271,00	7,59	13.328.969,00	5,00	13.935.370,45	4,55	14.574.257,69	4,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Deduçõe	-1.292.867,52	-1.348.619,93	4,31	-1.525.807,49	13,14	-1.741.607,00	14,14	-1.828.689,40	5,00	-1.790.124,20	-2,11	-1.879.630,41	5,00	-1.973.611,94	5,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Receita	13.233.031,13	11.279.926,79	-14,76	11.913.810,69	5,62	11.798.869,68	-0,96	12.694.271,00	7,59	13.328.969,00	5,00	13.935.370,45	4,55	14.574.257,69	4,58
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M - Deduções F	-1.292.867,52	-1.348.619,93	4,31	-1.525.807,49	13,14	-1.741.607,00	14,14	-1.828.689,40	5,00	-1.790.124,20	-2,11	-1.879.630,41	5,00	-1.973.611,94	5,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Receita	6.740.012,74	7.106.142,66	5,43	8.179.296,56	15,10	8.691.449,00	6,26	9.126.043,00	5,00	9.582.325,00	5,00	10.061.441,25	5,00	10.564.513,31	5,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União - Deduções FUNDE	-1.290.804,96	-1.346.426,68	4,31	-1.523.539,69	13,15	-1.738.289,00	14,10	-1.825.204,60	5,00	-1.786.465,00	-2,12	-1.875.788,25	5,00	-1.969.577,67	5,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.733.592,06	7.090.503,20	5,30	7.629.504,82	7,60	8.682.188,00	13,80	9.116.298,00	5,00	8.922.113,00	-2,13	9.368.218,65	5,00	9.836.629,58	5,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.289.520,94	-1.343.298,88	4,17	-1.521.975,07	13,30	-1.736.437,00	14,09	-1.823.259,60	5,00	-1.784.422,60	-2,13	-1.873.643,73	5,00	-1.967.325,92	5,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	6.733.592,06	7.090.503,20	5,30	7.629.504,82	7,60	8.682.188,00	13,80	9.116.298,00	5,00	8.922.113,00	-2,13	9.368.218,65	5,00	9.836.629,58	5,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.289.520,94	-1.343.298,88	4,17	-1.521.975,07	13,30	-1.736.437,00	14,09	-1.823.259,60	5,00	-1.784.422,60	-2,13	-1.873.643,73	5,00	-1.967.325,92	5,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	0,00	0,00	316.816,56	0,00	0,00	-100,00	10,00	0,00	320.000,00	3.199.900,00	336.000,00	5,00	352.800,00	5,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1	0,00	0,00	0,00	316.816,56	0,00	0,00	-100,00	10,00	0,00	320.000,00	3.199.900,00	336.000,00	5,00	352.800,00	5,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00	0,00	225.151,75	0,00	0,00	-100,00	10,00	0,00	330.000,00	3.299.900,00	346.500,00	5,00	363.825,00	5,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	0,00	0,00	0,00	225.151,75	0,00	0,00	-100,00	10,00	0,00	330.000,00	3.299.900,00	346.500,00	5,00	363.825,00	5,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.420,68	15.639,46	143,58	7.823,43	-49,98	9.261,00	18,38	9.725,00	5,01	10.212,00	5,01	10.722,60	5,00	11.258,73	5,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.284,02	-3.127,80	143,59	-1.564,62	-49,98	-1.852,00	18,37	-1.945,00	5,02	-2.042,40	5,01	-2.144,52	5,00	-2.251,75	5,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.420,68	15.639,46	143,58	7.823,43	-49,98	9.261,00	18,38	9.725,00	5,01	10.212,00	5,01	10.722,60	5,00	11.258,73	5,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.284,02	-3.127,80	143,59	-1.564,62	-49,98	-1.852,00	18,37	-1.945,00	5,02	-2.042,40	5,01	-2.144,52	5,00	-2.251,75	5,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explor	102.937,69	77.242,21	-24,96	65.783,12	-14,84	87.052,00	32,33	91.406,00	5,00	95.977,00	5,00	100.775,85	5,00	105.814,64	5,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.405,43	1.932,61	-19,66	1.758,74	-9,00	3.465,00	97,02	3.639,00	5,02	3.821,00	5,00	4.012,05	5,00	4.212,65	5,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.405,43	1.932,61	-19,66	1.758,74	-9,00	3.465,00	97,02	3.639,00	5,02	3.821,00	5,00	4.012,05	5,00	4.212,65	5,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Rece	100.532,26	75.309,60	-25,09	64.024,38	-14,99	83.587,00	30,55	87.767,00	5,00	92.156,00	5,00	96.763,80	5,00	101.601,99	5,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Prin	100.532,26	75.309,60	-25,09	64.024,38	-14,99	83.587,00	30,55	87.767,00	5,00	92.156,00	5,00	96.763,80	5,00	101.601,99	5,00

1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Bloco de Manut. d	2.076.125,58	2.310.257,10	11,28	2.529.839,72	9,50	2.209.013,00	-12,68	2.516.835,00	13,93	2.634.526,80	4,68	2.766.253,14	5,00	2.858.553,58	3,34
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária	1.072.510,00	1.212.407,98	13,04	1.415.556,90	16,76	1.173.758,00	-17,08	1.232.447,00	5,00	1.285.918,80	4,34	1.350.214,74	5,00	1.634.462,53	21,05
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285.918,80	0,00	1.350.214,74	5,00	1.634.462,53	21,05
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Piso de Atenção B	325.332,00	355.331,98	9,22	565.331,90	59,10	341.775,00	-39,54	358.864,00	5,00	368.655,80	2,73	413.085,54	12,05	0,00	-100, 00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incremento Tempor	173.475,00	188.000,00	8,37	196.000,00	4,26	201.600,00	2,86	211.680,00	5,00	222.264,00	5,00	207.380,25	-6,70	0,00	-100, 00
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Custeio de Atençã	81.495,00	127.600,00	56,57	101.595,00	-20,38	93.780,00	-7,69	98.469,00	5,00	103.393,00	5,00	108.562,65	5,00	0,00	-100, 00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Agente Comunitár	492.208,00	541.476,00	10,01	552.630,00	2,06	536.603,00	-2,90	563.434,00	5,00	591.606,00	5,00	621.186,30	5,00	652.245,61	5,00
1.7.1.8.03.1.1.80.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Programa de Info	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.81.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.543,20	0,00
1.7.1.8.03.1.1.82.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo para Aç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.990,78	0,00
1.7.1.8.03.1.1.83.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.737,06	0,00
1.7.1.8.03.1.1.84.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incentivo Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.545,88	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especial	646.233,88	769.396,68	19,06	651.432,00	-15,33	684.300,00	5,05	718.515,00	5,00	754.441,00	5,00	792.163,05	5,00	831.771,20	5,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Atenção Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.441,00	0,00	792.163,05	5,00	831.771,20	5,00
1.7.1.8.03.2.1.40.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incremento Tempor	646.233,88	769.396,68	19,06	651.432,00	-15,33	684.300,00	5,05	718.515,00	5,00	754.441,00	5,00	792.163,05	5,00	831.771,20	5,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA E	216.205,63	182.168,40	-15,74	281.133,92	54,33	195.000,00	-30,64	306.000,00	56,92	321.300,00	5,00	337.365,00	5,00	309.233,25	-8,34
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.300,00	0,00	337.365,00	5,00	309.233,25	-8,34
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Incent. Fin. aos Es	216.205,63	182.168,40	-15,74	281.133,92	54,33	195.000,00	-30,64	306.000,00	56,92	321.300,00	5,00	337.365,00	5,00	309.233,25	-8,34
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA F	66.946,49	56.647,03	-15,38	66.946,49	18,18	68.355,00	2,10	71.773,00	5,00	75.362,00	5,00	79.130,10	5,00	83.086,60	5,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS ASSISTÊNCIA F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.362,00	0,00	79.130,10	5,00	83.086,60	5,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Promoção da Ass	66.946,49	56.647,03	-15,38	66.946,49	18,18	68.355,00	2,10	71.773,00	5,00	75.362,00	5,00	79.130,10	5,00	83.086,60	5,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS GESTÃO SUS - R	74.229,58	89.637,01	20,76	114.770,41	28,04	87.600,00	-23,67	188.100,00	114,73	197.505,00	5,00	207.380,25	5,00	0,00	-100,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS GESTÃO SUS - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.505,00	0,00	207.380,25	5,00	0,00	-100, 00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Implementação da	74.229,58	89.637,01	20,76	114.770,41	28,04	87.600,00	-23,67	188.100,00	114,73	197.505,00	5,00	207.380,25	5,00	0,00	-100, 00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Estrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.652,20	0,00	63.684,81	5,00	55.000,00	-13,6 4
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	0,00	8.559,81	5,00	10.000,00	16,83
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Destinados à Aten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	0,00	8.559,81	5,00	10.000,00	16,83
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Estruturação da R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.152,20	0,00	8.559,81	5,00	10.000,00	16,83
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	55.125,00	5,00	45.000,00	-18,3 7
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS VIGILÂNCIA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	55.125,00	5,00	45.000,00	-18,3 7
1.7.1.8.04.3.1.10.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS Transferência do B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	55.125,00	5,00	45.000,00	-18,3 7
1.7.1.8.04.6.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS OUTROS PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.04.6.1.10.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Transferências do B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Des	563.404,30	524.774,92	-6,86	598.755,63	14,10	623.000,00	4,05	654.150,00	5,00	686.858,00	5,00	661.153,90	-3,74	694.211,59	5,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Receita	241.958,84	221.375,67	-8,51	214.347,58	-3,17	232.000,00	8,24	243.600,00	5,00	255.780,00	5,00	268.569,00	5,00	281.997,45	5,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal - Recei	241.958,84	221.375,67	-8,51	214.347,58	-3,17	232.000,00	8,24	243.600,00	5,00	255.780,00	5,00	268.569,00	5,00	281.997,45	5,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	177.102,00	132.378,00	-25,25	216.880,00	63,83	216.000,00	-0,41	226.800,00	5,00	238.140,00	5,00	190.000,00	-20,2 1	199.500,00	5,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	177.102,00	132.378,00	-25,25	216.880,00	63,83	216.000,00	-0,41	226.800,00	5,00	238.140,00	5,00	190.000,00	-20,2 1	199.500,00	5,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	144.343,46	171.021,25	18,48	167.528,05	-2,04	175.000,00	4,46	183.750,00	5,00	192.938,00	5,00	202.584,90	5,00	212.714,14	5,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	144.343,46	171.021,25	18,48	167.528,05	-2,04	175.000,00	4,46	183.750,00	5,00	192.938,00	5,00	202.584,90	5,00	212.714,14	5,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	10.312,92	10.966,43	6,34	11.339,08	3,40	16.594,00	46,34	17.424,00	5,00	18.296,00	5,00	19.210,80	5,00	20.171,34	5,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.	-2.062,56	-2.193,25	6,34	-2.267,80	3,40	-3.318,00	46,31	-3.484,80	5,03	-3.659,20	5,00	-3.842,16	5,00	-4.034,27	5,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	3.333.700,53	1.066.500,00	-68,01	183.825,76	-82,76	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú	82.618,35	65.000,00	-21,32	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú	82.618,35	65.000,00	-21,32	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	835.207,18	751.500,00	-10,02	154.575,76	-79,43	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a P	835.207,18	751.500,00	-10,02	154.575,76	-79,43	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Receit	2.415.875,00	250.000,00	-89,65	29.250,00	-88,30	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princi	2.415.875,00	250.000,00	-89,65	29.250,00	-88,30	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	235.139,27	137.873,63	-41,37	212.766,50	54,32	171.761,68	-19,27	238.413,00	38,80	250.334,00	5,00	262.850,70	5,00	275.993,23	5,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Programas - Transferências de Recursos do FNAS - Re	0,00	0,00	0,00	35.130,00	0,00	80.300,00	128,58	0,00	-100, 00	250.334,00	0,00	262.850,70	5,00	275.993,23	5,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	PROGRAMAS - Transferências de Recursos do FNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.334,00	0,00	262.850,70	5,00	275.993,23	5,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	Programas do FNAS - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	165.375,00	5,00	173.643,75	5,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	49.612,50	5,00	52.093,12	5,00

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.584,00	0,00	47.863,20	5,00	50.256,36	5,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.4.00.00.00.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTA	0,00	0,00	0,00	35.130,00	0,00	80.300,00	128,58	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.4.99.00.00.00.00	Transferências do SUAS para Outros Programas de As	0,00	0,00	0,00	35.130,00	0,00	80.300,00	128,58	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.5.00.00.00.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.0.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.03.00.00.00.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - Receita	47.490,75	18.000,00	-62,10	45.000,00	150,00	0,00	-100,00	45.000,00	0,00	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.4.1.05.00.00.00.00	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E F	83.475,00	17.325,00	-79,25	0,00	-100,0 0	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	-100, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.5.0.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.5.1.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Principal - Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.5.1.01.00.00.00.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCEN	57.520,00	37.866,99	-34,17	96.507,57	154,86	50.116,68	-48,07	110.000,00	119,49	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.6.0.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.6.1.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.6.1.01.00.00.00.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB	46.653,52	64.681,64	38,64	36.128,93	-44,14	41.345,00	14,44	43.413,00	5,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	-100,00	50.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	-100,00	50.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	171.398,10	46.169,84	-73,06	132.204,32	186,34	0,00	-100,00	50.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	9.077.314,61	10.995.082,20	21,13	10.253.876,82	-6,74	9.497.775,00	-7,37	10.043.053,00	5,74	10.382.734,50	3,38	11.060.949,42	6,53	11.839.996,90	7,04
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.347.251,66	7,06
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Receita	9.077.314,61	10.995.082,20	21,13	10.253.876,82	-6,74	9.497.775,00	-7,37	10.043.053,00	5,74	10.382.734,50	3,38	11.060.949,42	6,53	11.839.996,90	7,04
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduçõe	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.347.251,66	7,06
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Receita	6.952.906,48	7.758.666,41	11,59	8.104.696,30	4,46	9.450.525,00	16,61	9.993.440,00	5,74	10.330.640,50	3,37	11.006.250,72	6,54	11.782.563,26	7,05
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDE	-1.389.783,77	-1.548.852,37	11,45	-1.612.789,82	4,13	-1.889.895,00	17,18	-1.990.688,00	5,33	-2.057.728,10	3,37	-2.192.430,15	6,55	-2.347.251,66	7,06
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Receita	6.566.808,13	7.310.161,81	11,32	7.610.634,80	4,11	9.029.475,00	18,64	9.480.949,00	5,00	9.792.524,50	3,29	10.282.150,72	5,00	10.796.258,26	5,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	11,32	-1.522.126,74	4,11	-1.805.895,00	18,64	-1.896.189,80	5,00	-1.958.504,90	3,29	-2.056.430,15	5,00	-2.159.251,66	5,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Receita	6.566.808,13	7.310.161,81	11,32	7.610.634,80	4,11	9.029.475,00	18,64	9.480.949,00	5,00	9.792.524,50	3,29	10.282.150,72	5,00	10.796.258,26	5,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.313.361,40	-1.462.032,16	11,32	-1.522.126,74	4,11	-1.805.895,00	18,64	-1.896.189,80	5,00	-1.958.504,90	3,29	-2.056.430,15	5,00	-2.159.251,66	5,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Receita	360.363,94	401.292,74	11,36	424.037,93	5,67	398.580,00	-6,00	450.000,00	12,90	472.500,00	5,00	650.000,00	37,57	900.000,00	38,46
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	11,36	-84.807,59	5,67	-79.716,00	-6,00	-90.000,00	12,90	-94.500,00	5,00	-130.000,00	37,57	-180.000,00	38,46
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Receita	360.363,94	401.292,74	11,36	424.037,93	5,67	398.580,00	-6,00	450.000,00	12,90	472.500,00	5,00	650.000,00	37,57	900.000,00	38,46
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-72.072,80	-80.258,55	11,36	-84.807,59	5,67	-79.716,00	-6,00	-90.000,00	12,90	-94.500,00	5,00	-130.000,00	37,57	-180.000,00	38,46
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Receita	21.747,87	32.808,31	50,86	29.277,42	-10,76	21.420,00	-26,84	22.491,00	5,00	23.616,00	5,00	30.000,00	27,03	40.000,00	33,33
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-4.349,57	-6.561,66	50,86	-5.855,49	-10,76	-4.284,00	-26,84	-4.498,20	5,00	-4.723,20	5,00	-6.000,00	27,03	-8.000,00	33,33
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Receita	21.747,87	32.808,31	50,86	29.277,42	-10,76	21.420,00	-26,84	22.491,00	5,00	23.616,00	5,00	30.000,00	27,03	40.000,00	33,33
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções F	-4.349,57	-6.561,66	50,86	-5.855,49	-10,76	-4.284,00	-26,84	-4.498,20	5,00	-4.723,20	5,00	-6.000,00	27,03	-8.000,00	33,33
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	3.986,54	14.403,55	261,30	40.746,15	182,89	1.050,00	-97,42	40.000,00	3.709,52	42.000,00	5,00	44.100,00	5,00	46.305,00	5,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	3.986,54	14.403,55	261,30	40.746,15	182,89	1.050,00	-97,42	40.000,00	3.709,52	42.000,00	5,00	44.100,00	5,00	46.305,00	5,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito F	2.124.408,13	3.236.415,79	52,34	2.149.180,52	-33,59	47.250,00	-97,80	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	241.083,58	185.430,40	-23,08	37.603,18	-79,72	47.250,00	25,65	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	241.083,58	185.430,40	-23,08	37.603,18	-79,72	47.250,00	25,65	49.613,00	5,00	52.094,00	5,00	54.698,70	5,00	57.433,64	5,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P	1.264.095,24	1.299.999,76	2,84	1.220.845,25	-6,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a P	1.264.095,24	1.299.999,76	2,84	1.220.845,25	-6,09	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	619.229,31	1.750.985,63	182,77	890.732,09	-49,13	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	619.229,31	1.750.985,63	182,77	890.732,09	-49,13	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especí	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.845.524,99	5.365.320,37	10,73	6.413.924,33	19,54	6.381.422,00	-0,51	7.123.755,00	11,63	7.479.944,00	5,00	7.853.941,20	5,00	8.246.638,26	5,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Receita	578.808,11	151.348,67	0,00	86.722,87	0,00	145.376,32	0,00	157.300,00	0,00	688.646,80	0,00	183.404,54	-98,0 9	183.074,76	-90,0 0
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Receita	985,69	96.827,84	9.723,36	18.214,35	-81,19	26.000,00	42,74	27.300,00	5,00	28.665,00	5,00	30.098,25	5,00	31.603,16	5,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações - Receita	425,69	6.000,36	1.309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	1.309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	1.309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	425,69	6.000,36	1.309,56	12.590,29	109,83	18.000,00	42,97	18.900,00	5,00	19.845,00	5,00	20.837,25	5,00	21.879,11	5,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições - Receita	560,00	90.827,48	16.119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	560,00	90.827,48	16.119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Receita	560,00	90.827,48	16.119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00

1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal - Receita	560,00	90.827,48	16.119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Receita	560,00	90.827,48	16.119,19	5.624,06	-93,81	8.000,00	42,25	8.400,00	5,00	8.820,00	5,00	9.261,00	5,00	9.724,05	5,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	659.981,80	4,99	153.306,29	5,00	151.471,60	5,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,0 9	1.000,00	-90,0 0
1.9.9.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,0 9	1.000,00	-90,0 0
1.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	10.000,00	-98,0 9	1.000,00	-90,0 0
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal - Receita	577.822,42	54.520,83	-90,56	68.508,52	25,66	119.376,32	74,25	130.000,00	8,90	136.481,80	4,99	143.306,29	5,00	150.471,60	5,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital - Receita	1.634.145,99	964.434,00	-40,98	3.240.878,34	236,04	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Receita	0,00	181.954,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - R	0,00	181.954,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital - Receita	1.634.145,99	782.480,00	-52,12	3.240.878,34	314,18	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades - Receita	1.220.000,00	782.480,00	-35,86	982.878,34	25,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Receita	1.220.000,00	782.480,00	-35,86	982.878,34	25,61	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entida	220.000,00	532.480,00	142,04	982.878,34	84,59	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	220.000,00	532.480,00	142,04	902.892,00	69,56	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Ú	220.000,00	532.480,00	142,04	902.892,00	69,56	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00	79.986,34	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União - Livre - Receita	1.000.000,00	250.000,00	-75,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	414.145,99	0,00	-100,0 0	2.258.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	414.145,99	0,00	-100,0 0	2.258.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	414.145,99	0,00	-100,0 0	2.258.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Rece	414.145,99	0,00	-100,0 0	2.258.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	414.145,99	0,00	-100,0 0	2.258.000,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Receit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	100,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.800.000,00	43,33
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	100,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.800.000,00	43,33
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais - Receita	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	100,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.800.000,00	43,33
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Mun	673.560,70	1.328.755,56	97,27	1.314.783,28	-1,05	747.075,00	-43,18	1.500.000,00	100,78	1.346.500,00	-10,23	1.953.500,00	45,08	2.800.000,00	43,33
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência S	34.439,81	477.392,29	1.286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	200,00	240.000,00	-20,00	300.000,00	25,00
7.2.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamen	34.439,81	477.392,29	1.286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	200,00	240.000,00	-20,00	300.000,00	25,00
7.2.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamen	34.439,81	477.392,29	1.286,16	511.418,32	7,13	57.882,00	-88,68	100.000,00	72,77	300.000,00	200,00	240.000,00	-20,00	300.000,00	25,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	103,14	1.046.500,00	-25,25	1.713.500,00	63,74	2.500.000,00	45,90
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Receita	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	103,14	1.046.500,00	-25,25	1.713.500,00	63,74	2.500.000,00	45,90
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Re	639.120,89	851.363,27	33,21	803.364,96	-5,64	689.193,00	-14,21	1.400.000,00	103,14	1.046.500,00	-25,25	1.713.500,00	63,74	2.500.000,00	45,90
Total:		29.988.057,36	30.532.197,54	1,81	34.525.210,39	13,08	27.695.063,00	-19,78	32.184.020,00	16,21	34.138.221,00	6,07	35.912.348,00	5,20	39.620.000,00	10,32
Receitas		**2014**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:07F57259